Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 449/2025
DATA: 28/07/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Processo Administrativo 078/2025, Inexigibilidade n. 030/2025, a saber:
Gestores:
TAYNARA S. DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 080.247.989-80;
MIRIAN DE JESUS FARIA SANTOS - CPF: 929.353.549-15;
Fiscal Administrativo:
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809-713-20– Fiscal Principal
CELSO CARLOS MANCINI – CPF: 905.021.249-20 – 1º Fiscal Substituto
Art. 2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Alto Paraíso - PR., aos 28 dias do mês de julho de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: THALITA CRISTINA CONCHON DE SIQUEIRA 04805416980,
CNPJ: 34.656.682/0001-07
PROCESSO Nº. 078/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO MUSICAL: MAESTRO SAMUEL DE SIQUEIRA, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PÚBLICA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGÊNCIA MUSICAL E MINISTRAÇÃO DE AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE MÚSICA, ABRANGENDO DIVERSOS INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PR.
VALOR DO CONTRATO: 118.497,60 (cento e dezoito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24/07/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 130/2025 DE 28 DE JULHO DE 2025
Súmula:"Institui a Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes de Douradina".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, a Lei n° 8.069/90, o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e a Resolução CONANDA n° 235/2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes de Douradina, com a finalidade de contribuir para a garantia de proteção e de defesa dos direitos, a construção de diretrizes e a articulação de ações para enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes.
Art. 2º São atribuições da Comissão Intersetorial:
I - promover a intersetorialidade como estratégia para o enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;
II – Elaborar o regimento interno, juntamente com os documentos e orientações referentes à política de enfrentamento às violências, bem como às campanhas de orientação e prevenção;
III - Fixar/aprimorar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes;
IV - Acompanhar, avaliar e monitorar, por meio de relatórios periódicos, os índices de violência e exploração de crianças e adolescentes, bem como de diagnósticos de trabalho infantil no município;
V - Estabelecer o fluxo para encaminhamento de denúncias de violências contra crianças e adolescentes;
VI - Analisar as lacunas e necessidades da Rede de Proteção, para o bom desenvolvimento do trabalho, e propor alternativas e soluções aos órgãos responsáveis;
VII - mobilizar os órgãos que fazem parte da Rede de Proteção para discutir, dialogar e sistematizar os dados das notificações de violência;
VIII - propor e organizar atividades, como encontros de estudos, apresentação de experiências, seminários e outros eventos, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos profissionais da Rede de Proteção, na área da prevenção e atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência;
IX - participar da avaliação e monitoramento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
X - contribuir para a sensibilização e mobilização de setores do governo e da sociedade, em torno da problemática do trabalho infantil, abuso e exploração sexual e situação de rua de crianças e adolescentes.
Parágrafo único. As causas estruturais da violência também devem ser pauta do Comitê, a fim de que raça, cor, classe, gênero sejam apontados como fatores de risco e traçadas intervenções das políticas relacionadas.
Art. 3° A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades, e poderão ser substituídos a qualquer tempo:
I- Secretaria de Assistência Social:
a) Centro de Referência Assistência Social- CRAS
Titular: Rafaela Caroline Corsini
Suplente: Rosana da Silva Perin
b) Proteção Social Especial- PSE
Titular: Renata Lino da Silva Ribeiro
Suplente: Eliana Barbosa de Novais
II- Secretaria Municipal de Educação:
a) Escola Municipal Drumond de Andrade
Titular: Juliana Laurindo
Suplente: Marcia Andreia Zucarrelli Caldeira
b) Escola Rural Municipal Vila Formosa
Titular: Janes Pereira Costa
Suplente: Maria Aparecida da Silva
c) Centro Municipal de Educação Infantil
Titular: Alcineide Cardoso Firmino
Suplente: Lilian Gouveia
III - Secretaria de Saúde:
a) UBS Carlos Torisco
Titular: Débora Zafalon Patrício
Suplente: Cláudia Nunes Ebling
b) UBS Hélio Corsini
Titular: Iva Gomes de Souza
Suplente: Fernanda Castelini Antunes
c) UBS Vila Formosa
Titular: Viviana Honorato dos Santos
Suplente: Beatriz Pereira da Silva
d) Pronto Atendimento Municipal
Titular: Sirley dos Santos Miranda
Suplente: Dr. Daniel Felipe Foss Portella
IV - Polícia Militar:
Titular: Soldado Adenilson Aparecido Minhaco
Suplente: Cabo Josué Vieira
V – Conselho Tutelar:
Conselheiros Titulares:
Altair Faustino Pereira
Cirlene A. Garcia
Kelson DelaTorre Sossai
Luzinei C. dos Santos Meloze
Marineis Santana D. Barreto
Conselheiro Suplente:
José Carlos Alves
VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Kelly Cristine Gonçalves de Oliveira
Suplente: Daniela Aparecida de Castro
VII – Colégio Estadual Cívico Militar:
Titular: Fábio Junior Sarti
Suplente: Paulo Sérgio da Silva
VIII- APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina):
Titular: Welington de Oliveira Campos
Suplente: Guilherme Fernandes Lozano
IX – Conselho do Turismo
Titular: Adriano Araújo Ferreira
Suplente: Cleunice Dourado de Oliveira
Art. 4° A Comissão Intersetorial poderá constituir grupos de trabalho e subcomissões sobre temas específicos, bem como convidar profissionais ou especialistas para auxiliar as atividades desenvolvidas.
Art. 5° A participação na Comissão Intersetorial, é considerada serviço público relevante, e não será remunerada.
Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando especificamente o contido no Decreto nº 122 de 27 de agosto de 2018.
Douradina/PR, 28 de julho de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	37.246.998,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.447.395,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.447.395,96

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.079.283,02	30,40
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	19.681.593,82	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	18.697.514,13	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	17.713.434,44	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	1.745.530,75	4,79
Limite definido por Resolução do Senado Federal	43.736.875,15	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.018.427,11	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.831.583,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.551.317,72	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 28/jul/2025 as 10h e 03m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.025

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.301.968,37	6.779.230,11		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	7.301.968,37	6.779.230,11		
Empréstimos	4.913.628,13	4.526.241,96		
Interna	4.913.628,13	4.526.241,96		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.388.340,24	2.252.988,15		
De Tributos	71.101,54	67.822,72		
De Contribuições Previdenciárias	2.317.238,70	2.185.165,43		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	7.100.141,63	5.033.699,36		
Disponibilidade de Caixa¹	7.100.141,63	5.033.699,36		
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.209.843,80	7.132.032,85		
(–) Restos a Pagar Processados	880.511,30	1.838.426,45		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	229.190,87	259.907,04		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	201.826,74	1.745.530,75		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.328.861,30	37.246.998,96		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	799.603,00	799.603,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	34.529.258,30	36.447.395,96		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	21,15	18,60		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,58	4,79		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	41.435.109,96	43.736.875,15		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	37.291.598,96	39.363.187,64		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	177.097,19	1.659,41		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 09h e 53m.

Notas
¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.246.998,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	799.603,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.447.395,96	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.831.583,35	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.248.425,02	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.551.317,72	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 28/jul/2025 as 09h e 56m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.478.426,96	65.654.599,60	6.944.785,24	10,58	20.294.320,64	30,91	45.360.278,96
RECEITAS CORRENTES	44.776.917,28	45.003.089,92	6.044.613,40	13,43	19.038.571,09	42,31	25.964.518,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.286.253,02	4.286.253,02	439.687,63	10,26	2.183.628,20	50,94	2.102.624,82
Impostos	3.679.252,62	3.679.252,62	382.902,72	10,41	1.900.711,96	51,66	1.778.540,66
Taxas	260.400,00	260.400,00	56.778,78	21,80	281.233,53	108,00	-20.833,53
Contribuição de Melhoria	346.600,40	346.600,40	6,13	0,00	1.682,71	0,49	344.917,69
CONTRIBUIÇÕES	368.784,50	368.784,50	97.525,65	26,45	223.569,72	60,62	145.214,78
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	368.784,50	368.784,50	97.525,65	26,45	223.569,72	60,62	145.214,78
RECEITA PATRIMONIAL	44.899,76	46.372,81	123.929,53	267,25	390.582,97	842,27	-344.210,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	44.899,76	46.372,81	123.929,53	267,25	390.582,97	842,27	-344.210,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.034.846,93	40.259.546,52	5.383.470,59	13,37	16.214.835,48	40,28	24.044.711,04
Transferências da União e de suas Entidades	22.256.784,63	22.291.484,22	3.471.203,92	15,57	9.671.663,42	43,39	12.619.820,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.213.562,30	14.363.562,30	1.387.188,35	9,66	4.721.655,75	32,87	9.641.906,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	100,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.561.500,00	3.561.500,00	523.850,29	14,71	1.777.733,92	49,92	1.783.766,08
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	3.000,00	3.000,00	1.228,03	40,93	3.782,39	126,08	-782,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.133,07	42.133,07	0,00	0,00	25.954,72	61,60	16.178,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	37.695,26	37.695,26	0,00	0,00	4.670,76	12,39	33.024,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.437,81	4.437,81	0,00	0,00	21.283,96	479,61	-16.846,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	17.701.509,68	20.651.509,68	900.171,84	4,36	1.255.749,55	6,08	19.395.760,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	75.090,64	38,51	119.909,36
Alienação de Bens Móveis	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	75.090,64	38,51	119.909,36
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.006.509,68	18.956.509,68	900.171,84	4,75	1.180.658,91	6,23	17.775.850,77
Transferências da União e de suas Entidades	6.794.617,52	6.794.617,52	384.205,00	5,65	384.205,00	5,65	6.410.412,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.163.692,16	11.113.692,16	515.966,84	4,64	796.453,91	7,17	10.317.238,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.048.200,00	1.048.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.048.200,00

JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.478.426,96	65.654.599,60	6.944.785,24	10,58	20.294.320,64	30,91	45.360.278,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.478.426,96	65.654.599,60	6.944.785,24	10,58	20.294.320,64	30,91	45.360.278,96
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.939.426,49	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.478.426,96	65.654.599,60	6.944.785,24	10,58	22.233.747,13	33,86	43.420.852,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.718.509,21	-	-	3.718.509,21	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.718.509,21	-	-	3.718.509,21	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.478.426,96	69.403.108,81	6.766.759,86	22.528.147,37	46.874.961,44	6.816.414,51	22.233.747,13	47.169.361,68	20.453.259,17
DESPESAS CORRENTES	43.165.823,77	43.827.389,61	5.858.341,62	18.789.721,97	25.037.667,64	5.915.821,27	18.503.146,73	25.324.242,88	16.902.981,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.006.006,42	17.010.706,01	2.314.923,10	6.896.059,74	10.114.646,27	2.314.923,10	6.896.059,74	10.114.646,27	6.768.532,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	515.000,00	515.000,00	112.290,49	334.816,71	180.183,29	112.290,49	334.816,71	180.183,29	334.816,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.644.817,35	26.301.683,60	3.431.128,03	11.558.845,52	14.742.838,08	3.488.607,68	11.272.270,28	15.029.413,32	9.799.632,40
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.644.817,35	26.301.683,60	3.431.128,03	11.558.845,52	14.742.838,08	3.488.607,68	11.272.270,28	15.029.413,32	9.799.632,40
DESPESAS DE CAPITAL	19.112.603,19	25.375.719,20	908.418,24	3.738.425,40	21.637.293,80	900.593,24	3.730.600,40	21.645.118,80	3.550.277,18
INVESTIMENTOS	18.262.103,19	24.525.219,20	697.334,54	3.215.687,14	21.309.532,06	689.509,54	3.207.862,14	21.317.357,06	3.027.538,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	850.500,00	850.500,00	211.083,70	522.738,26	327.761,74	211.083,70	522.738,26	327.761,74	522.738,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.478.426,96	69.403.108,81	6.766.759,86	22.528.147,37	46.874.961,44	6.816.414,51	22.233.747,13	47.169.361,68	20.453.259,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	62.478.426,96	69.403.108,81	6.766.759,86	22.528.147,37	46.874.961,44	6.816.414,51	22.233.747,13	47.169.361,68	20.453.259,17
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.478.426,96	69.403.108,81	6.766.759,86	22.528.147,37	-	6.816.414,51	22.233.747,13	-	20.453.259,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 28/jul/2025 as 09h e 04m.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 056/2025
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Ovídio Alves Teixeira.
RESOLVE:
Fica o vereador Ovídio Alves Teixeira, portador do CPF sob nº 577.012.969-72, autorizado viajar à cidade de Campo Moirão, Estado do Paraná, no dia 30 de Junho do corrente ano, para fazer a revisão do carro oficial da Câmara Municipal junto à empresa Noma Veículos Automotores Ltda, cabendo-lhe o pagamento antecipado de ½ (meia) diária, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 30 de Junho de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	195.000,00	97.245,74	97.754,26
Receita de Alienação de Bens Móveis	195.000,00	75.090,64	119.909,36
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Finance	0,00	22.155,10	-22.155,10

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	687.914,63	311.132,73	311.132,73	311.132,73	0,00	67.063,69	376.781,90
Despesas de Capital	687.914,63	311.132,73	311.132,73	311.132,73	0,00	67.063,69	376.781,90
Investimentos	687.914,63	311.132,73	311.132,73	311.132,73	0,00	67.063,69	376.781,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	494.726,12	30.182,05	524.908,17

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 28/jul/2025 as 09h e 35m.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 057/2025
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pela nobre vereadora Silvana Maria Pereira Pauleski.
RESOLVE:
Fica a vereadora Silvana Maria Pereira Pauleski, portadora do CPF sob nº 929.042.469-91, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 08 à 11 de Julho do corrente ano, para participar Seminário sobre "Fiscalização Orçamentária, Emendas Impositivas e os seus aspectos relevantes", promovido pela Datalegis com apoio da Uvepar, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 04 de Julho de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS 7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.018.606,07	963.265,80	1.017.461,84	1.006.550,48	956.511,20	1.875.214,99	1.107.835,32	1.071.257,25	1.141.437,43	1.158.606,15	86.678,00	0,00	11.403.424,53	0,00
Pessoal Ativo	947.048,67	957.708,40	945.904,44	967.993,08	950.953,80	1.830.240,87	1.068.634,36	1.032.056,29	1.052.399,47	1.063.806,69	0,00	0,00	10.816.746,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	849.496,16	858.987,09	848.744,42	867.455,89	852.626,22	1.640.478,49	953.860,33	909.457,80	926.841,52	936.002,25	0,00	0,00	9.643.950,17	0,00
Obrigações Patronais	97.552,51	98.721,31	97.160,02	100.537,19	98.327,58	189.762,38	114.774,03	122.598,49	125.557,95	127.804,44	0,00	0,00	1.172.795,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.557,40	5.557,40	5.557,40	5.557,40	5.557,40	11.974,12	6.200,96	6.200,96	6.200,96	6.200,96	0,00	0,00	64.564,96	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.093,66	3.093,66	3.093,66	3.093,66	3.093,66	6.187,32	3.164,96	3.164,96	3.164,96	3.164,96	0,00	0,00	34.315,46	0,00
Pensões	2.463,74	2.463,74	2.463,74	2.463,74	2.463,74	5.786,80	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	0,00	0,00	30.249,50	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.837,00	88.598,50	86.678,00	0,00	258.113,50	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	66.000,00	0,00	66.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	27.402,66	27.999,68	26.072,27	26.464,88	26.643,34	92.812,19	23.305,32	23.819,30	24.603,30	25.018,57	0,00	0,00	324.141,51	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	27.402,66	27.999,68	26.072,27	26.464,88	26.643,34	92.812,19	23.305,32	23.819,30	24.603,30	25.018,57	0,00	0,00	324.141,51	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	991.203,41	935.266,12	991.389,57	980.085,60	929.867,86	1.782.402,80	1.084.530,00	1.047.437,95	1.116.834,13	1.133.587,58	86.678,00	0,00	11.079.283,02	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.246.998,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	799.603,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	36.447.395,96	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**11.079.283,02**	**30,40**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.681.593,82	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.697.514,13	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	17.713.434,44	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 09h e 49m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.328.861,30	37.246.998,96	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	799.603,00	799.603,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	34.529.258,30	36.447.395,96	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.596.436,83	8.018.427,11	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	6.836.793,15	7.216.584,40	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 09h e 55m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.025

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	635.204,35	53.695,44	1.584.258,33	1.659,41	0,00	0,00	-1.004.408,83	286.575,24	0,00	-1.290.984,07
Recursos Ordinários	353.167,54	53.695,44	1.584.258,33	1.659,41	0,00	0,00	-1.286.445,64	286.575,24	0,00	-1.573.020,88
Outros Recursos não Vinculados	282.036,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.036,81	0,00	0,00	282.036,81
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	6.370.381,68	4.243,05	196.229,63	0,00	259.907,04	0,00	5.910.001,96	7.825,00	0,00	5.902.176,96
Recursos Vinculados à Educação	184.757,33	12,00	20.868,86	0,00	0,00	0,00	163.876,47	0,00	0,00	163.876,47
Transferências do FUNDEB	-3.004,56	0,00	20.743,36	0,00	0,00	0,00	-23.747,92	0,00	0,00	-23.747,92
Outros Recursos Vinculados à Educação	187.761,89	12,00	125,50	0,00	0,00	0,00	187.624,39	0,00	0,00	187.624,39
Recursos Vinculados à Saúde	811.541,51	3.548,00	129.978,90	0,00	0,00	0,00	678.014,61	7.825,00	0,00	670.189,61
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	228.968,49	3.548,00	4.044,18	0,00	0,00	0,00	221.376,31	0,00	0,00	221.376,31
Outros Recursos Vinculados à Saúde	582.573,02	0,00	125.934,72	0,00	0,00	0,00	456.638,30	7.825,00	0,00	448.813,30
Recursos Vinculados à Assistência Social	628.651,80	0,00	26.541,43	0,00	0,00	0,00	602.110,37	0,00	0,00	602.110,37
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.710.971,32	222,00	14.250,00	0,00	0,00	0,00	3.696.499,32	0,00	0,00	3.696.499,32
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	826.869,94	222,00	14.250,00	0,00	0,00	0,00	812.397,94	0,00	0,00	812.397,94
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.884.101,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.884.101,38	0,00	0,00	2.884.101,38
Demais Vinculações Legais	774.552,68	461,05	4.590,44	0,00	0,00	0,00	769.501,19	0,00	0,00	769.501,19
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	16.150,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.150,90	0,00	0,00	16.150,90
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	280.839,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.839,13	0,00	0,00	280.839,13
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	477.562,65	461,05	4.590,44	0,00	0,00	0,00	472.511,16	0,00	0,00	472.511,16
Recursos Extraorçamentários	259.907,04	0,00	0,00	0,00	259.907,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**7.005.586,03**	**57.938,49**	**1.780.487,96**	**1.659,41**	**259.907,04**	**0,00**	**4.905.593,13**	**294.400,24**	**0,00**	**4.611.192,89**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 28/jul/2025 as 09h e 59m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.024 A 6/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES 7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	3.417.258,57	2.955.519,40	3.261.838,99	3.499.915,67	3.445.422,64	4.411.673,99	3.644.906,25	4.687.735,69	3.308.524,94	3.452.419,17	3.485.858,62	3.622.196,46	43.193.270,39	50.547.238,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	130.398,47	144.428,13	296.924,40	149.229,84	299.991,68	232.539,44	121.017,49	1.049.466,34	347.133,79	226.322,95	209.349,94	230.337,69	3.437.140,16	4.286.253,02
IPTU	12.097,94	6.928,08	5.808,62	13.823,01	6.606,78	21.220,87	32.861,72	40.182,24	76.951,41	85.059,68	22.242,90	17.344,11	341.127,36	1.166.485,91
ISS	33.054,54	39.403,65	28.992,30	54.128,49	46.260,77	55.362,97	28.248,70	53.433,03	55.018,95	47.615,02	89.111,42	85.058,43	615.688,27	481.500,00
ITBI	8.945,00	40.617,70	205.765,00	8.657,61	177.408,55	7.055,00	13.376,29	834.755,46	70.780,17	11.960,00	22.061,80	20.875,00	1.422.257,58	1.619.266,71
IRRF	58.707,05	43.718,37	52.215,46	48.800,38	55.290,77	110.738,38	15.691,94	55.184,71	52.795,24	43.894,68	41.434,23	84.774,83	663.246,04	412.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.593,94	13.760,33	4.143,02	23.820,35	14.424,81	38.162,22	30.838,84	65.910,90	91.588,02	37.793,57	34.499,59	22.285,32	394.820,91	607.000,40
Contribuições	9.564,13	7.666,24	5.163,54	79.492,15	84.046,92	7.403,39	51.167,61	32.828,56	21.586,76	20.461,14	65.402,04	32.123,61	416.906,09	368.784,50
Receita Patrimonial	68.914,10	59.123,29	58.562,12	55.783,31	45.766,39	61.366,54	60.820,23	68.345,21	67.575,07	69.912,93	61.205,73	62.723,80	740.098,72	46.372,81
Rendimentos de Aplicação Financeira	68.347,15	59.123,29	57.428,22	55.783,31	45.766,39	61.366,54	60.820,23	68.345,21	67.575,07	69.912,93	61.205,73	62.723,80	738.397,87	46.372,81
Outras Receitas Patrimoniais	566,95	0,00	1.133,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,85	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.208.381,87	2.744.301,74	2.901.188,93	3.215.410,37	3.015.617,65	4.110.364,62	3.411.900,92	3.532.424,82	2.872.229,32	3.114.438,19	3.149.900,91	3.297.011,36	38.573.170,70	45.803.694,91
Cota-Parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,09	20.271.309,94
Cota-Parte do ICMS	833.278,50	712.789,13	772.052,48	868.445,52	733.717,71	927.102,05	900.172,97	752.540,32	817.935,50	913.814,67	697.418,69	828.269,44	9.757.536,98	15.090.000,00
Cota-Parte do IPVA	26.787,01	15.621,94	15.306,25	12.696,66	10.349,26	21.379,85	257.153,06	87.525,06	90.774,80	86.396,63	62.705,36	27.857,88	714.553,76	809.000,00
Cota-Parte do ITR	1.561,95	11.224,11	76.298,13	550.352,19	48.437,46	51.395,38	31.180,15	6.567,77	5.777,23	18.151,36	18.972,90	6.127,12	826.045,75	1.120.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	10.704,53	14.486,78	15.813,78	10.736,48	11.923,18	13.997,85	10.268,91	11.624,47	12.659,38	11.885,69	11.547,20	13.145,55	148.793,80	117.279,34
Transferências do FUNDEB	271.742,50	263.447,07	248.606,84	292.647,34	269.887,72	320.502,87	371.915,43	307.741,88	272.509,99	301.716,33	280.765,61	298.839,89	3.500.323,47	3.596.199,59
Outras Transferências Correntes	274.107,98	326.308,28	314.765,41	260.648,47	379.795,48	257.069,90	268.851,73	256.501,53	283.090,54	370.522,84	277.347,84	272.749,85	3.541.759,85	4.799.906,04
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.670,76	0,00	21.283,96	0,00	0,00	25.954,72	42.133,07
DEDUÇÕES (II)	388.603,04	430.909,22	404.756,04	532.422,83	473.186,82	553.323,44	554.226,70	593.636,23	463.325,67	488.439,76	518.357,42	545.084,26	5.946.271,43	5.544.148,39
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	388.603,04	430.909,22	404.756,04	532.422,83	473.186,82	553.323,44	554.226,70	593.636,23	463.325,67	488.439,76	518.357,42	545.084,26	5.946.271,43	5.544.148,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.028.655,53**	**2.524.610,18**	**2.857.082,95**	**2.967.492,84**	**2.972.235,82**	**3.858.350,55**	**3.090.679,55**	**4.094.099,46**	**2.845.199,27**	**2.963.979,41**	**2.967.501,20**	**3.077.112,20**	**37.246.998,96**	**45.003.089,92**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799.603,00	5.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.028.655,53**	**2.524.610,18**	**2.857.082,95**	**2.967.492,84**	**2.972.235,82**	**3.058.747,55**	**3.090.679,55**	**4.094.099,46**	**2.845.199,27**	**2.963.979,41**	**2.967.501,20**	**3.077.112,20**	**36.447.395,96**	**44.998.089,92**

7/2.024 A 6/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.028.655,53**	**2.524.610,18**	**2.857.082,95**	**2.967.492,84**	**2.972.235,82**	**3.058.747,55**	**3.090.679,55**	**4.094.099,46**	**2.845.199,27**	**2.963.979,41**	**2.967.501,20**	**3.077.112,20**	**36.447.395,96**	**44.998.089,92**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 09h e 01m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 16.556.575,00	R$ 406.772,03	R$ 16.149.802,97
Investimentos	R$ 16.556.575,00	R$ 406.772,03	R$ 16.149.802,97
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	R$ 16.556.575,00	R$ 406.772,03	R$ 16.149.802,97
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	R$ 16.556.575,00	R$ 406.772,03	R$ 16.149.802,97

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	62.478.426,96	69.403.108,81	6.766.759,86	22.528.147,37	100,00	46.874.961,44	6.816.414,51	22.233.747,13	100,00	47.169.361,68
LEGISLATIVA	2.025.000,00	2.025.000,00	265.769,01	717.963,19	3,19	1.307.036,81	265.769,01	717.963,19	3,23	1.307.036,81
Ação Legislativa	2.025.000,00	2.025.000,00	265.769,01	717.963,19	3,19	1.307.036,81	265.769,01	717.963,19	3,23	1.307.036,81
ADMINISTRAÇÃO	8.629.100,01	8.829.164,64	889.052,83	2.436.984,09	10,82	6.392.180,55	888.592,74	2.409.426,00	10,84	6.419.738,64
Planejamento e Orçamento	1.123.700,00	1.123.700,00	159.820,67	429.723,83	1,91	693.976,17	143.962,58	413.865,74	1,86	709.834,26
Administração Geral	6.508.900,01	6.693.964,64	621.100,62	1.648.958,41	7,32	5.045.006,23	636.498,62	1.638.258,41	7,37	5.055.706,23
Administração Financeira	919.000,00	934.000,00	99.328,72	332.399,75	1,48	601.600,25	99.328,72	331.399,75	1,49	602.600,25
Controle Interno	77.500,00	77.500,00	8.802,82	25.902,10	0,11	51.597,90	8.802,82	25.902,10	0,12	51.597,90
SEGURANÇA PÚBLICA	168.675,00	148.675,00	3.230,99	25.843,30	0,11	122.831,70	3.230,99	25.843,30	0,12	122.831,70
Administração Geral	165.675,00	145.675,00	3.230,99	25.843,30	0,11	119.831,70	3.230,99	25.843,30	0,12	119.831,70
Defesa Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.068.592,16	4.332.794,07	201.361,71	650.157,07	2,89	3.682.637,00	205.048,48	650.157,07	2,92	3.682.637,00
Administração Geral	423.100,00	423.100,00	48.368,63	145.733,70	0,65	277.366,30	50.355,40	145.733,70	0,66	277.366,30
Assistência à Pessoa Idosa	31.600,00	67.580,70	0,00	33.700,00	0,15	33.880,70	0,00	33.700,00	0,15	33.880,70
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.645.492,16	1.735.243,63	24.686,31	64.006,79	0,28	1.671.236,84	24.686,31	64.006,79	0,29	1.671.236,84
Assistência Comunitária	1.968.400,00	2.106.869,74	128.306,77	406.716,58	1,81	1.700.153,16	130.006,77	406.716,58	1,83	1.700.153,16
PREVIDÊNCIA SOCIAL	84.000,00	84.000,00	12.401,92	37.205,76	0,17	46.794,24	12.401,92	37.205,76	0,17	46.794,24
Previdência do Regime Estatutário	84.000,00	84.000,00	12.401,92	37.205,76	0,17	46.794,24	12.401,92	37.205,76	0,17	46.794,24
SAÚDE	16.332.805,02	16.922.805,02	2.124.342,76	6.946.614,28	30,84	9.976.190,74	2.152.115,56	6.761.486,93	30,41	10.161.318,09
Atenção Básica	15.304.146,62	15.894.146,62	2.002.348,51	6.594.755,30	29,27	9.299.391,32	2.030.121,31	6.409.627,95	28,83	9.484.518,67
Vigilância Sanitária	1.022.058,40	1.022.058,40	121.994,25	351.858,98	1,56	670.199,42	121.994,25	351.858,98	1,58	670.199,42
Vigilância Epidemiológica	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
EDUCAÇÃO	10.118.094,14	10.228.125,49	1.359.133,45	4.062.380,79	18,03	6.165.744,70	1.361.699,82	3.980.665,99	17,90	6.247.459,50
Ensino Fundamental	6.826.594,14	6.886.625,49	970.577,12	2.955.431,68	13,12	3.931.193,81	973.043,69	2.911.348,28	13,09	3.975.277,21
Educação Infantil	3.120.500,00	3.170.500,00	363.940,00	1.036.596,73	4,60	2.133.903,27	364.039,80	998.965,33	4,49	2.171.534,67
Educação de Jovens e Adultos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Educação Especial	160.000,00	160.000,00	24.616,33	70.352,38	0,31	89.647,62	24.616,33	70.352,38	0,32	89.647,62
CULTURA	326.400,00	508.400,00	55.320,68	175.572,14	0,78	332.827,86	55.320,68	175.572,14	0,79	332.827,86
Difusão Cultural	320.400,00	360.400,00	21.737,36	141.988,82	0,63	218.411,18	21.737,36	141.988,82	0,64	218.411,18
Turismo	6.000,00	148.000,00	33.583,32	33.583,32	0,15	114.416,68	33.583,32	33.583,32	0,15	114.416,68
URBANISMO	12.573.360,63	15.310.360,63	1.025.061,11	2.558.612,18	11,36	12.751.748,45	1.041.149,91	2.558.612,18	11,51	12.751.748,45
Infra-Estrutura Urbana	5.943.860,63	8.778.860,63	401.303,51	401.303,51	1,78	8.377.557,12	401.303,51	401.303,51	1,80	8.377.557,12
Serviços Urbanos	6.629.500,00	6.531.500,00	623.757,60	2.157.308,67	9,58	4.374.191,33	639.846,40	2.157.308,67	9,70	4.374.191,33
GESTÃO AMBIENTAL	1.524.200,00	4.005.181,68	82.500,91	2.281.737,53	10,13	1.723.444,15	82.500,91	2.281.737,53	10,26	1.723.444,15
Preservação e Conservação Ambiental	1.524.200,00	4.005.181,68	82.500,91	2.281.737,53	10,13	1.723.444,15	82.500,91	2.281.737,53	10,26	1.723.444,15
AGRICULTURA	2.228.200,00	2.228.200,00	177.356,93	437.352,98	1,94	1.790.847,02	177.356,93	437.352,98	1,97	1.790.847,02
Abastecimento	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Extensão Rural	1.368.200,00	1.368.200,00	177.356,93	437.352,98	1,94	930.847,02	177.356,93	437.352,98	1,97	930.847,02
Promoção da Produção Agropecuária	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
TRANSPORTE	2.341.500,00	2.589.220,39	197.349,19	1.100.595,53	4,89	1.488.624,86	197.349,19	1.100.595,53	4,95	1.488.624,86
Transporte Rodoviário	2.341.500,00	2.589.220,39	197.349,19	1.100.595,53	4,89	1.488.624,86	197.349,19	1.100.595,53	4,95	1.488.624,86
DESPORTO E LAZER	358.000,00	394.000,00	49.492,18	139.671,69	0,62	254.328,31	49.492,18	139.671,69	0,63	254.328,31
Desporto Comunitário	358.000,00	394.000,00	49.492,18	139.671,69	0,62	254.328,31	49.492,18	139.671,69	0,63	254.328,31
ENCARGOS ESPECIAIS	1.500.500,00	1.597.181,89	324.386,19	957.456,84	4,25	639.725,05	324.386,19	957.456,84	4,31	639.725,05
Serviço da Dívida Interna	1.365.500,00	1.365.500,00	323.374,19	857.554,97	3,81	507.945,03	323.374,19	857.554,97	3,86	507.945,03
Outros Encargos Especiais	135.000,00	231.681,89	1.012,00	99.901,87	0,44	131.780,02	1.012,00	99.901,87	0,45	131.780,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL	**62.478.426,96**	**69.403.108,81**	**6.766.759,86**	**22.528.147,37**	**100,00**	**46.874.961,44**	**6.816.414,51**	**22.233.747,13**	**100,00**	**47.169.361,68**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 28/jul/2025 as 09h e 05m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**50.937,03**	**829.574,27**	**822.572,81**	**0,00**	**57.938,49**	**1.226,00**	**175.871,19**	**127.015,78**	**127.015,78**	**0,00**	**50.081,41**	**108.019,90**
PODER EXECUTIVO	50.937,03	829.574,27	822.572,81	0,00	57.938,49	1.226,00	175.871,19	127.015,78	127.015,78	0,00	50.081,41	108.019,90
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**50.937,03**	**829.574,27**	**822.572,81**	**0,00**	**57.938,49**	**1.226,00**	**175.871,19**	**127.015,78**	**127.015,78**	**0,00**	**50.081,41**	**108.019,90**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 28/jul/2025 as 09h e 25m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	25.375.719,20	3.738.425,40	21.637.293,80
Investimentos	24.525.219,20	3.215.687,14	21.309.532,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	850.500,00	522.738,26	327.761,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.375.719,20	3.738.425,40	21.637.293,80
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**23.875.719,20**	**3.738.425,40**	**20.137.293,80**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 28/jul/2025 as 09h e 31m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2025

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 28/jul/2025 as 09h e 38m.
Nota:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	57.716.700,00	59.236.700,00	11.752.123,53	32.413.083,73	100,00	26.823.616,27	11.585.319,56	26.713.319,09	100,00	32.523.380,91
SAÚDE	57.716.700,00	59.236.700,00	11.752.123,53	32.413.083,73	100,00	26.823.616,27	11.585.319,56	26.713.319,09	100,00	32.523.380,91
Administração Geral	6.090.100,00	6.230.100,00	1.153.265,21	3.090.143,50	9,53	3.139.956,50	1.271.783,62	2.970.803,13	11,12	3.259.296,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	51.626.600,00	53.006.600,00	10.598.858,32	29.322.940,23	90,47	23.683.659,77	10.313.535,94	23.742.515,96	88,88	29.264.084,04
TOTAL	**57.716.700,00**	**59.236.700,00**	**11.752.123,53**	**32.413.083,73**	**100,00**	**26.823.616,27**	**11.585.319,56**	**26.713.319,09**	**100,00**	**32.523.380,91**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S, emitido em 28/jul/2025 as 09h e 35m.

EVERTON BARBIERI
Presidente

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
Contador

ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Altonia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENT	90.286,11	196.790,73	43.782,83	-	243.294,01	277.424,34	8.420.455,73	3.958.405,22	3.958.405,22	3.515.300,00	1.224.174,85	1.467.468,86
PODER EXECUTIVO	90.286,11	196.790,73	43.782,83	-	243.294,01	277.424,34	8.420.455,73	3.958.405,22	3.958.405,22	3.515.300,00	1.224.174,85	1.467.468,86
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I	222.909,81	-	-	-	222.909,81	-	-	-	-	-	-	222.909,81
PODER EXECUTIVO	222.909,81	-	-	-	222.909,81	-	-	-	-	-	-	222.909,81
TOTAL (III) = (I+II)	313.195,92	196.790,73	43.782,83	-	466.203,82	277.424,34	8.420.455,73	3.958.405,22	3.958.405,22	3.515.300,00	1.224.174,85	1.690.378,67

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

Publicações legais

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.003.089,92	19.038.571,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.286.253,02	2.183.628,20
IPTU	1.166.485,91	274.642,06
ISS	481.500,00	358.485,55
ITBI	1.619.266,71	973.808,72
IRRF	412.000,00	293.775,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	607.000,40	282.916,24
Contribuições	368.784,50	223.569,72
Receita Patrimonial	46.372,81	390.582,97
Aplicações Financeiras (II)	46.372,81	390.582,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	40.259.546,52	16.214.835,48
Cota-Parte do FPM	17.077.121,17	8.107.904,18
Cota-Parte do ICMS	12.979.349,25	3.928.121,39
Cota-Parte do IPVA	661.254,24	489.930,23
Cota-Parte do ITR	1.051.892,76	69.421,27
Transferências da LC 61/1989	93.823,47	56.904,95
Transferências do FUNDEB	3.596.199,59	1.833.489,13
Outras Transferências Correntes	4.799.906,04	1.729.064,33
Demais Receitas Correntes	42.133,07	25.954,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	42.133,07	25.954,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	44.956.717,11	18.647.988,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	20.651.509,68	1.255.749,55
Operações de Crédito (VIII)	1.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	195.000,00	75.090,64
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	195.000,00	75.090,64
Transferências de Capital	18.956.509,68	1.180.658,91
Convênios	15.365.756,89	1.111.701,92
Outras Transferências de Capital	3.590.752,79	68.956,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	19.151.509,68	1.255.749,55
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	64.108.226,79	19.903.737,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	64.108.226,79	19.903.737,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.827.389,61	18.789.721,97	18.503.146,73	16.902.981,99	822.572,81	53.872,63	53.872,63
Pessoal e Encargos Sociais	17.010.706,01	6.896.059,74	6.896.059,74	6.768.532,88	94.645,62	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	515.000,00	334.816,71	334.816,71	334.816,71	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.301.683,60	11.558.845,52	11.272.270,28	9.799.632,40	727.927,19	53.872,63	53.872,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.312.389,61	18.454.905,26	18.168.330,02	16.568.165,28	822.572,81	53.872,63	53.872,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	25.375.719,20	3.738.425,40	3.730.600,40	3.550.277,18	0,00	73.143,15	73.143,15
Investimentos	24.525.219,20	3.215.687,14	3.207.862,14	3.027.538,92	0,00	73.143,15	73.143,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	850.500,00	522.738,26	522.738,26	522.738,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	24.525.219,20	3.215.687,14	3.207.862,14	3.027.538,92	0,00	73.143,15	73.143,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	68.037.608,81	21.670.592,40	21.376.192,16	19.595.704,20	822.572,81	127.015,78	127.015,78
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	68.037.608,81	21.670.592,40	21.376.192,16	19.595.704,20	822.572,81	127.015,78	127.015,78

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-641.555,12
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-641.555,12

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	390.582,97
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	334.816,71
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-585.788,86

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.301.968,37	6.779.230,11
DEDUÇÕES (XL)	7.100.141,63	5.033.699,36
Disponibilidade de Caixa	7.100.141,63	5.033.699,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.209.843,80	7.132.032,85
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	880.511,30	1.838.426,45
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	229.190,87	259.907,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	201.826,74	1.745.530,75
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.543.704,01

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	957.915,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-585.788,86
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-641.555,12

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.718.509,21
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.718.509,21
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 28/jul/2025 as 09h e 14m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.61/2025, decorrente de DISPENSA n°13/2025 de Contratação de empresa especializada para a locação mensal de software de rastreamento veicular e gestão de frota, com fornecimento, em regime de comodato, de 70 (setenta) dispositivos de rastreamento, sendo 60 (sessenta) para instalação prevista e 10 (dez) destinados a futuras demandas, incluindo a implantação de sistema de monitoramento em tempo real via GPS, identificação de motoristas, acesso remoto à plataforma de gestão, suporte técnico permanente, capacitação de usuário e garantia de pleno funcionamento, visando atender às necessidades de controle, segurança e eficiência na gestão da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri-PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **JN RASTREAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 30.243.868/0001-83, com sede no endereço RUA TIRADENTES, 966, CENTRO, INDUSTRIAL CONTAGEM-MG neste ato representada por **LUCIANA ARAÚJO DE OLIVEIRA,** portadora do RG n° 13530488, portadora do CPF sob n° 068.443.586-10, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Rescisão. Fica rescindido o presente contrato conforme protocolo nº 941/2025, com fundamento art. 138, II, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 28 de julho de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
JN RASTREAMENTO LTDA
CNPJ:302.438.680-00183

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANA ARAÚJO DE OLIVEIRA
RG:13530488
CPF:068.443.586-10
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS APAGARNÃOPROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.571.493,88	-
Pessoal Ativo	40.285.421,45	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	35.879.875,07	-
Obrigações Patronais	4.405.546,38	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	18.135.572,44	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	14.445.777,31	-
Pensões	3.689.795,13	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de formaindi	150.499,99	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	18.066.940,75	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	18.066.940,75	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar deEnferm	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	40.504.553,13	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.963.597,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.011.135,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúdee de combate às	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESACOM PESS	97.952.462,10	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	40.504.553,13	41,35
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	58.771.477,26	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	55.832.903,40	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	52.894.329,53	54,00

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.679.252,62	1.900.711,96
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.166.485,91	274.642,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.619.266,71	973.808,72
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	481.500,00	358.485,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	412.000,00	293.775,63
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.407.589,28	15.815.352,06
2.1- Cota-Parte FPM	20.271.309,94	10.134.879,95
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.794.564,94	10.134.879,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.476.745,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.090.000,00	4.910.151,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	117.279,34	71.131,20
2.4- Cota-Parte ITR	1.120.000,00	86.776,53
2.5- Cota-Parte IPVA	809.000,00	612.412,79
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.086.841,90	17.716.064,02
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	R$ 7.186.168,86	R$ 3.163.070,41
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.085.541,62	1.265.945,59

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.636.199,59	1.840.575,44
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.601.500,00	1.784.664,99
6.1.1- Principal	3.561.500,00	1.777.733,92
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	6.931,07
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	34.699,59	55.910,45
6.4.1- Principal	34.699,59	55.755,21
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	155,24
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-3.624.668,86	-1.385.336,49

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT	23.511,87
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	5.498,61
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	18.013,26
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.864.087,31

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.659.015,14	1.887.835,23	1.887.835,23	1.867.091,87	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.110.499,98	1.481.490,61	1.481.490,61	1.461.812,36	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.022.000,00	444.717,57	444.717,57	443.598,90	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.981.499,98	1.001.192,04	1.001.192,04	983.315,88	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	100.000,00	35.581,00	35.581,00	34.897,58	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	548.515,16	406.344,62	406.344,62	405.279,51	0,00
10.2.1- Educação Infantil	70.500,00	13.535,29	13.535,29	13.535,29	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	478.015,16	392.809,33	392.809,33	391.744,22	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.878.932,05	1.878.932,05	1.858.188,69	0,00	0,00	38.356,61
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.852.299,55	1.852.299,55	1.832.621,30	0,00	0,00	67.634,56
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	26.632,50	26.632,50	25.567,39	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.481.490,61	1.481.490,61	1.461.812,36	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.249.265,49	1.481.490,61	1.481.490,61	83,01
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	184.057,54	-38.356,61	-38.356,61	0,00	-2,08

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	342.997,26	5.498,61	0,00	16.125,68	-10.627,07	5.498,61
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	342.997,26	5.498,61	0,00	16.125,68	-10.627,07	5.498,61
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.086.844,14	1.497.817,10	1.496.378,30	1.291.577,17	1.438,80
20.1- Educação Infantil	1.029.000,00	357.525,60	357.226,20	312.524,01	299,40
20.2- Ensino Fundamental	2.999.844,14	1.140.291,50	1.139.152,10	979.053,16	1.139,40
20.3- Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.580.859,28	3.341.168,15	3.339.729,35	3.114.868,28	1.438,80
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.121.500,00	815.778,46	815.479,06	769.658,20	299,40
21.1.1- Creche	2.121.500,00	815.778,46	815.479,06	769.658,20	299,40
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.459.359,28	2.525.389,69	2.524.250,29	2.345.210,08	1.139,40

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.496.378,30
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.163.070,41
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	5.498,61
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	4.653.950,10

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.429.016,00	4.653.950,10	26,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	98.325,07	0,00	95.420,17	0,00	2.904,90
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	72.113,00	0,00	69.208,10	0,00	2.904,90
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	26.212,07	0,00	26.212,07	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.735.000,00	256.259,43
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	217.000,00	146.104,88
31.1.1- Salário-Educação	217.000,00	146.104,88
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.053.000,00	44.567,10
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	465.000,00	65.587,45

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.482.266,21	596.452,46	596.452,46	408.751,00	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.049.000,00	183.486,27	183.486,27	92.144,35	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.427.266,21	378.194,81	378.194,81	300.085,45	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	34.771,38	34.771,38	16.521,20	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.228.125,49	3.982.104,79	3.980.665,99	3.567.420,04	1.438,80
33.1- Despesas Correntes	8.043.027,00	3.908.978,68	3.907.539,88	3.494.293,93	1.438,80
33.1.1- Pessoal Ativo	5.199.206,00	2.648.969,57	2.648.969,57	2.595.121,90	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.843.821,00	1.260.009,11	1.258.570,31	899.172,03	1.438,80
33.2- Despesas de Capital	2.185.098,49	73.126,11	73.126,11	73.126,11	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.185.098,49	73.126,11	73.126,11	73.126,11	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	47.541,70	53.500,32
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.840.575,44	146.104,88
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.893.303,94	127.429,61
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-5.186,80	72.175,59
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-16.500,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	38,07
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-21.686,80	72.137,52

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 28/jul/2025 as 09h e 30m.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 28/jul/2025 as 09h e 32m.

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025
Processo Administrativo Nº 99/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARIA HELENA ZANDONÁ MOLINARI LISBOA
Data de Publicação: 18/06/2025 16:25:20

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 25/07/2025 17:22:16
Pavimentação em TST

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: Pavimentação em TST - Tratamento Superficial Triplo, em estrada rural, pertencente ao município de Altônia, Estado do Paraná. Conforme planilhas e projetos anexos ao processo.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.924.000,00 **Valor Total:** 1.924.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	465	16.514.870/0001-19	2.269.336,28	1.924.000,00		Não
2	MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E	561	78.930.435/0001-22	2.269.336,28	1.925.000,00	0,05	Não
3	DUBAI CONSTRUÇÕES E	760	57.902.002/0001-93	2.269.336,28	2.097.000,00	8,94	Sim
4	R C M INFRAESTRUTURA E	528	04.375.328/0001-43	2.269.336,28	2.098.500,00	0,07	Não
5	SOTRAM CONSTRUTORA E	466	67.156.943/0002-60	2.269.336,00	2.099.000,00	0,02	Não
6	TRANSPORTES E LOCAÇÃO SEGURO E	390	15.668.824/0001-01	2.269.336,28	2.125.500,00	1,26	Não
7	AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS	258	45.963.536/0001-40	2.152.000,00	2.152.000,00	1,25	Sim
8	BRASPAVI CONSTRUÇÃO &	044	38.209.351/0001-80	2.250.000,00	2.250.000,00	4,55	Sim
9	TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES	167	19.585.092/0001-47	2.269.336,28	2.269.336,28	0,86	Não
10	AIRTON E RUDI TERRAPLANAGEM LTDA	621	54.581.176/0001-03	2.269.336,28	2.269.336,28	0,00	Sim
11	MONSTER LTDA	039	05.973.066/0001-81	2.269.336,28	2.269.336,28	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: DIEGO JARDIM PERGO

Publicações legais

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.679.252,62	3.679.252,62	1.900.711,96	51,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.166.485,91	1.166.485,91	274.642,06	23,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.619.266,71	1.619.266,71	973.808,72	60,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	481.500,00	481.500,00	358.485,55	74,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	412.000,00	412.000,00	293.775,63	71,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.930.844,28	35.930.844,28	15.815.352,06	44,02
Cota-Parte FPM	18.794.564,94	18.794.564,94	10.134.879,95	53,92
Cota-Parte ITR	1.120.000,00	1.120.000,00	86.776,53	7,75
Cota-Parte IPVA	809.000,00	809.000,00	612.412,79	75,70
Cota-Parte ICMS	15.090.000,00	15.090.000,00	4.910.151,59	32,54
Cota-Parte IPI-Exportação	117.279,34	117.279,34	71.131,20	60,65
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**39.610.096,90**	**39.610.096,90**	**17.716.064,02**	**44,73**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.403.571,62	10.403.571,62	5.357.123,27	51,49	5.179.820,92	49,79	4.629.350,44	44,50
Despesas Correntes	10.283.571,62	10.283.571,62	5.287.274,20	51,41	5.109.971,85	49,69	4.580.412,40	44,54
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00	69.849,07	58,21	69.849,07	58,21	48.938,04	40,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	996.058,40	996.058,40	351.858,98	35,33	351.858,98	35,33	344.120,15	34,55
Despesas Correntes	991.058,40	991.058,40	351.858,98	35,50	351.858,98	35,50	344.120,15	34,72
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.406.230,02**	**11.406.230,02**	**5.708.982,25**	**50,05**	**5.531.679,90**	**48,50**	**4.973.470,59**	**43,60**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.708.982,25	5.531.679,90	4.973.470,59
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	177.302,35	177.302,35	177.302,35
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.531.679,90**	**5.354.377,55**	**4.796.168,24**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.657.409,60	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	2.874.270,30	2.696.967,95	2.138.758,64
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**31,22**	**30,22**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	2.657.409,60	5.708.982,25	3.051.572,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.051.572,65
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492.793,17	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.989,70	9.461,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.013,80	3.583,27	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	15.747.414,85	22.444.124,44	6.696.709,59	1.107.093,15	0,00	0,00	1.247.258,17	4.308,36	56.162,51	6.640.547,08

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	43.062,59	43.062,59	43.062,59	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	43.062,59	43.062,59	43.062,59	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.726.000,00	4.976.000,00	1.358.333,73	27,30
Proveniente da União	3.860.000,00	3.860.000,00	1.042.140,32	27,00
Proveniente dos Estados	866.000,00	1.116.000,00	316.193,41	28,33
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	100,00	100,00	41.394,32	41.394,32
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.726.100,00**	**4.976.100,00**	**1.399.728,05**	**28,13**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.900.575,00	5.490.575,00	1.237.516,53	22,54	1.229.691,53	22,40	1.099.712,63	20,03
Despesas Correntes	3.551.549,60	3.551.549,60	946.292,23	26,64	946.292,23	26,64	942.248,05	26,53
Despesas de Capital	1.349.025,40	1.939.025,40	291.224,30	15,02	283.399,30	14,62	157.464,58	8,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.926.575,00**	**5.516.575,00**	**1.237.516,53**	**22,43**	**1.229.691,53**	**22,29**	**1.099.712,63**	**19,93**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.304.146,62	15.894.146,62	6.594.639,80	41,49	6.409.512,45	40,33	5.729.063,07	36,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.022.058,40	1.022.058,40	351.858,98	34,43	351.858,98	34,43	344.120,15	33,67
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**16.332.805,02**	**16.922.805,02**	**6.946.498,78**	**41,05**	**6.761.371,43**	**39,95**	**6.073.183,22**	**35,89**

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 28/jul/2025 as 09h e 37m.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2322/2025, de 28 de Julho de 2025.

Nomeia os membros para comporem os Comitê Municipal e Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná do Município de Alto Piquiri - Paraná, e dá outras providências

GIOVANE MENDES DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos os Comitês Municipais e Locais do programa Nossa Gente Paraná, responsável pela gestão e execução do Programa no município de Alto Piquiri/PR.

Art. 2º O **Comitê Municipal** será constituído pelas seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social

Pedro Ivo Fernandes de Carvalho Catelan

II - Secretaria Municipal de Educação

Maria Izabel Farias Becegato

III - Secretaria Municipal de Saúde

Letícia Federle dos Passos

Art. 3º O **Comitê Local** será constituído pelos seguintes equipamentos municipais:

I - Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);

Andréa Diva Angélica Cézar

Alexandra Pedro Moro

II - Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS);

Joice Krominski Graça

Luiz Augusto Baesso Turci

III - Educação

Luciana da Silva Pedroso

Aline Cristina da Silva

IV - Saúde

Flaviane Clemente da Silva

Simone da Silva Bruno

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias em especial do Decreto nº 2001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.

Alto Piquiri, 28 de Julho de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.478.426,96
Previsão Atualizada	65.654.590,60
Receitas Realizadas	20.294.320,64
Déficit Orçamentário	1.939.426,49
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.718.509,21
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.478.426,96
Dotação Atualizada	69.403.108,81
Despesas Empenhadas	22.528.147,37
Despesas Liquidadas	22.233.747,13
Despesas Pagas	20.453.259,17
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	22.528.147,37
Despesas Liquidadas	22.233.747,13

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	37.246.998,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.447.395,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.447.395,96

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-641.555,12	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.543.704,01	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	880.511,30	0,00	822.572,81	57.938,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	177.097,19	0,00	127.015,78	50.081,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.057.608,49	0,00	949.588,59	108.019,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.653.950,10	<18% / 25%>	26,27
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.481.490,61	70%	83,01
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.738.425,40	21.637.293,80

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	97.245,74	97.754,26
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	311.132,73	376.781,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.531.679,90	15,00	31,22

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 28/jul/2025 as 10h e 28m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	95.593.716,94	98.963.597,10	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	1.011.135,00	1.011.135,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA (DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	94.582.581,94	97.952.462,10	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUST	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

DIEGO JARDIM PERGO — Prefeito Municipal
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA — CRC-PR 23540/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.963.597,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	1.011.135,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMEN	97.952.462,10	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (II	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

DIEGO JARDIM PERGO — Prefeito Municipal
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA — CRC-PR 23540/O

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.716.700,00	59.236.700,00	11.968.355,09	20,20	29.309.274,41	49,48	29.927.425,59
RECEITAS CORRENTES	54.836.700,00	56.356.700,00	11.303.512,93	20,06	27.851.177,55	49,42	28.505.522,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	238.300,00	238.300,00	130.396,55	54,72	238.136,91	99,93	163,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	238.300,00	238.300,00	130.396,55	54,72	238.136,91	99,93	163,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.597.400,00	56.117.400,00	11.160.858,53	19,89	27.590.631,68	49,17	28.526.768,32
Transferências da União e de suas Entidades	4.048.000,00	4.228.000,00	627.867,16	14,85	1.861.647,41	44,03	2.366.352,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.382.400,00	1.382.400,00	122.400,00	8,85	953.759,00	68,99	428.641,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	49.167.000,00	50.507.000,00	10.410.591,37	20,61	24.775.225,27	49,05	25.731.774,73
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	12.257,85	1.225,79	22.408,96	2.240,90	-21.408,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	12.257,85	1.225,79	20.259,51	2.025,95	-19.259,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	2.149,45	0,00	-2.149,45
RECEITAS DE CAPITAL	2.880.000,00	2.880.000,00	664.842,16	23,08	1.458.096,86	50,63	1.421.903,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.880.000,00	2.880.000,00	664.842,16	23,08	1.458.096,86	50,63	1.421.903,14
Transferências da União e de suas Entidades	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	91.448,90	24,07	288.551,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.150.000,00	2.150.000,00	640.103,54	29,77	1.322.354,13	61,50	827.645,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00	24.738,62	7,07	44.293,83	12,66	305.706,17
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.716.700,00	59.236.700,00	11.968.355,09	20,20	29.309.274,41	49,48	29.927.425,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	57.716.700,00	59.236.700,00	11.968.355,09	20,20	29.309.274,41	49,48	29.927.425,59
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	57.716.700,00	59.236.700,00	11.968.355,09	20,20	29.309.274,41	49,48	29.927.425,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.716.700,00	59.236.700,00	11.752.123,53	32.413.083,73	26.823.616,27	11.585.319,56	26.713.319,09	32.523.380,91	23.955.297,54
DESPESAS CORRENTES	54.660.500,00	56.000.500,00	11.448.703,33	31.048.269,78	24.952.230,22	10.948.298,23	25.348.505,14	30.651.994,86	22.612.403,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.050.000,00	5.108.000,00	913.135,71	2.306.947,30	2.801.052,70	913.135,71	2.306.947,30	2.801.052,70	2.214.136,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.606.500,00	50.888.500,00	10.535.567,62	28.741.322,48	22.147.177,52	10.035.162,52	23.041.557,84	27.846.942,16	20.398.267,20
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	49.606.500,00	50.888.500,00	10.535.567,62	28.741.322,48	22.147.177,52	10.035.162,52	23.041.557,84	27.846.942,16	20.398.267,20
DESPESAS DE CAPITAL	2.996.200,00	3.176.200,00	303.420,20	1.364.813,95	1.811.386,05	637.021,33	1.364.813,95	1.811.386,05	1.342.893,95
INVESTIMENTOS	2.979.200,00	3.159.200,00	303.420,20	1.364.813,95	1.794.386,05	637.021,33	1.364.813,95	1.794.386,05	1.342.893,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.716.700,00	59.236.700,00	11.752.123,53	32.413.083,73	26.823.616,27	11.585.319,56	26.713.319,09	32.523.380,91	23.955.297,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	57.716.700,00	59.236.700,00	11.752.123,53	32.413.083,73	26.823.616,27	11.585.319,56	26.713.319,09	32.523.380,91	23.955.297,54
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.595.955,32	-	5.353.976,87
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.716.700,00	59.236.700,00	11.752.123,53	32.413.083,73	-	11.585.319,56	29.309.274,41	-	29.309.274,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S, emitido em 28/jul/2025 as 09h e 34m.

EVERTON BARBIERI — Presidente
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA — Contador
ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI — Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.566.160,32	5.916.366,78	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	3.566.160,32	5.916.366,78	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.566.160,32	5.916.366,78	-
De Tributos	97.734,04	50.342,32	-
De Contribuições Previdenciárias	3.468.426,28	5.866.024,46	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não p.	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	10.009.048,79	19.076.303,52	-
Disponibilidade de Caixa¹	10.009.048,79	19.076.303,52	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.847.755,91	19.880.749,14	-
(-) Restos a Pagar Processados	509.986,65	466.203,82	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	328.720,47	338.241,80	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.442.888,47)	(13.159.936,74)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.593.716,94	98.963.597,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individu	1.011.135,00	1.011.135,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LI	94.582.581,94	97.952.462,10	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,77	6,04	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(6,81)	(13,44)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,0	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DC	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	456.914.316,90	480.133.477,58	-
RP NÃO-PROCESSADOS	8.679.490,32	1.205.785,10	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

DIEGO JARDIM PERGO — Prefeito Municipal
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA — CRC-PR 23540/O

Prefeitura Municipal de Altonia - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	124.078.100,00
Previsão Atualizada	130.521.600,00
Receitas Realizadas	61.740.375,13
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.706.075,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	124.078.100,00
Dotação Atualizada	134.227.675,00
Despesas Empenhadas	62.057.293,19
Despesas Liquidadas	48.426.472,75
Despesas Pagas	47.466.303,83
Superávit Orçamentário	13.313.902,38

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	62.057.293,19
Despesas Liquidadas	48.426.472,75

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	98.963.597,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	97.952.462,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	97.952.462,10

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.990.369,60
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.665.921,95
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.665.921,95
Despesas Previdenciárias Pagas	8.665.921,95
Resultado Previdenciário	-2.675.552,35

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	13.326.820,49	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	6.717.048,27	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	509.986,65	0,00	43.782,83	466.203,82
Poder Executivo	509.986,65	0,00	43.782,83	466.203,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.697.880,07	3.515.300,00	3.958.405,22	1.224.174,85
Poder Executivo	8.697.880,07	3.515.300,00	3.958.405,22	1.224.174,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.207.866,72	3.515.300,00	4.002.188,05	1.690.378,67

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.836.761,24	25%	22,45
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.632.690,15	70%	81,11
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.128.523,60	15%	23,19

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

DIEGO JARDIM PERGO — Prefeito Municipal
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA — CRC-PR 23540/O

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	120.058.000,00	126.501.500,00	22.296.334,32	17,63	58.630.427,77	46,35	67.871.072,23
RECEITAS CORRENTES	115.489.100,00	116.794.000,00	19.026.527,75	16,29	52.919.083,14	45,31	63.874.916,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.550.800,00	13.550.800,00	3.729.834,74	27,52	6.969.905,90	51,44	6.580.894,10
Impostos	10.611.700,00	10.611.700,00	2.855.601,01	26,91	5.742.855,99	54,12	4.868.844,01
Taxas	2.290.000,00	2.290.000,00	872.286,75	38,09	1.220.241,30	53,29	1.069.758,70
Contribuição de Melhoria	649.100,00	649.100,00	1.946,98	0,30	6.808,61	1,05	642.291,39
CONTRIBUIÇÕES	3.908.900,00	3.908.900,00	943.019,75	24,12	2.724.860,14	69,71	1.184.039,86
Contribuições Sociais	1.865.500,00	1.865.500,00	568.391,22	30,47	1.704.699,38	91,38	160.800,62
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.043.400,00	2.043.400,00	374.628,53	18,33	1.020.160,76	49,92	1.023.239,24
RECEITA PATRIMONIAL	1.990.200,00	2.025.500,00	760.111,14	37,53	2.083.104,69	102,84	(57.604,69)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	36.700,00	36.700,00	-	-	13.483,19	36,74	23.216,81
Valores Mobiliários	1.953.500,00	1.988.800,00	760.111,14	38,22	2.069.621,50	104,06	(80.821,50)
RECEITA AGROPECUÁRIA	12.000,00	12.000,00	436,20	3,64	3.654,15	30,45	8.345,85
RECEITA DE SERVIÇOS	27.800,00	27.800,00	598,60	2,15	1.900,38	6,84	25.899,62
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	27.800,00	27.800,00	598,60	2,15	1.900,38	6,84	25.899,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81.089.000,00	82.197.800,00	13.509.649,58	16,44	40.895.278,43	49,75	41.302.521,57
Transferências da União e de suas Entidades	44.899.200,00	45.759.800,00	7.923.513,65	17,32	21.321.963,19	46,60	24.437.836,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.485.000,00	20.702.700,00	3.129.369,30	15,12	11.441.665,46	55,27	9.261.034,54
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.704.800,00	15.735.300,00	2.456.766,63	15,61	8.131.649,78	51,68	7.603.650,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.910.400,00	15.071.200,00	82.877,74	0,55	240.379,45	1,59	14.830.820,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.200,00	2.200,00	808,73	36,76	1.265,88	57,54	934,12
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	248.400,00	248.400,00	36.746,83	14,79	111.001,00	44,69	137.399,00
Demais Receitas Correntes	14.659.800,00	14.820.600,00	45.322,18	0,31	128.112,57	0,86	14.692.487,43
RECEITAS DE CAPITAL	4.568.900,00	9.707.500,00	3.269.806,57	33,68	5.711.344,63	58,83	3.996.155,37
ALIENAÇÃO DE BENS	190.500,00	190.500,00	-	-	-	-	190.500,00
Alienação de Bens Móveis	190.500,00	190.500,00	-	-	-	-	190.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.378.400,00	9.517.000,00	3.269.806,57	34,36	5.711.344,63	60,01	3.805.655,37
Transferências da União e de suas Entidades	218.500,00	5.000.100,00	1.401.726,03	28,03	1.401.726,03	28,03	3.598.373,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.159.900,00	4.516.900,00	1.868.080,54	41,36	4.309.618,60	95,41	207.281,40
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.020.100,00	4.020.100,00	1.257.268,81	31,27	3.109.947,36	77,36	910.152,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	124.078.100,00	130.521.600,00	23.553.603,13	18,05	61.740.375,13	47,30	68.781.224,87
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	124.078.100,00	130.521.600,00	23.553.603,13	18,05	61.740.375,13	47,30	68.781.224,87
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	124.078.100,00	130.521.600,00	23.553.603,13	18,05	61.740.375,13	47,30	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	3.706.075,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	3.706.075,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	110.091.800,00	121.716.075,00	22.797.596,56	60.355.681,44	61.360.393,56	16.951.839,39	46.724.861,00	74.991.214,00	45.764.692,08	-
DESPESAS CORRENTES	98.463.400,00	102.745.900,00	16.441.201,21	53.574.922,97	49.170.977,03	16.560.545,96	46.318.088,97	56.427.811,03	45.518.964,05	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.781.700,00	58.131.200,00	9.045.342,64	27.246.428,96	30.884.771,04	9.135.512,68	26.977.223,90	31.153.976,10	26.958.385,83	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.045.400,00	1.828.800,00	344.237,33	1.401.396,10	427.403,90	344.237,33	1.401.396,10	427.403,90	1.401.396,10	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.636.300,00	42.785.900,00	7.051.621,24	24.927.097,91	17.858.802,09	7.080.795,95	17.939.468,97	24.846.431,03	17.159.182,12	-
DESPESAS DE CAPITAL	9.214.800,00	16.556.575,00	6.356.395,35	6.780.758,47	9.775.816,53	391.293,43	406.772,03	16.149.802,97	245.728,03	-
INVESTIMENTOS	9.214.800,00	16.556.575,00	6.356.395,35	6.780.758,47	9.775.816,53	391.293,43	406.772,03	16.149.802,97	245.728,03	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.413.600,00	2.413.600,00	-	-	2.413.600,00	-	-	2.413.600,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.986.300,00	12.511.600,00	568.391,22	1.701.611,75	10.809.988,25	568.391,22	1.701.611,75	10.809.988,25	1.701.611,75	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	124.078.100,00	134.227.675,00	23.365.987,78	62.057.293,19	72.170.381,81	17.520.230,61	48.426.472,75	85.801.202,25	47.466.303,83	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	124.078.100,00	134.227.675,00	23.365.987,78	62.057.293,19	72.170.381,81	17.520.230,61	48.426.472,75	85.801.202,25	47.466.303,83	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	13.313.902,38	-	14.274.071,30	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	124.078.100,00	134.227.675,00	23.365.987,78	62.057.293,19	-	17.520.230,61	61.740.375,13	85.801.202,25	61.740.375,13	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.020.100,00	4.020.100,00	1.257.268,81	31,27	3.109.947,36	77,36	910.152,64
RECEITAS CORRENTES	4.020.100,00	4.020.100,00	1.257.268,81	31,27	3.109.947,36	77,36	910.152,64
CONTRIBUIÇÕES	4.020.100,00	4.020.100,00	1.257.268,81	31,27	3.109.947,36	77,36	910.152,64
Contribuições Sociais	4.020.100,00	4.020.100,00	1.257.268,81	31,27	3.109.947,36	77,36	910.152,64

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.986.300,00	12.511.600,00	568.391,22	1.701.611,75	10.809.988,25	568.391,22	1.701.611,75	10.809.988,25	1.701.611,75	-
DESPESAS CORRENTES	13.986.300,00	12.511.600,00	568.391,22	1.701.611,75	10.809.988,25	568.391,22	1.701.611,75	10.809.988,25	1.701.611,75	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.386.000,00	3.386.000,00	568.391,22	1.701.611,75	1.684.388,25	568.391,22	1.701.611,75	1.684.388,25	1.701.611,75	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.600.300,00	9.125.600,00	-	-	9.125.600,00	-	-	9.125.600,00	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

Prefeitura Municipal de Altonia - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**110.091.800,00**	**121.716.075,00**	**22.797.596,56**	**60.355.681,44**	**97,26**	**61.360.393,56**	**16.951.839,39**	**46.724.861,00**	**96,49**	**74.991.214,00**
Legislativa	1.684.700,00	1.684.700,00	238.851,67	846.384,47	1,36	838.315,53	262.775,51	803.787,43	1,66	880.912,57
Ação Legislativa	1.684.700,00	1.684.700,00	238.851,67	846.384,47	1,36	838.315,53	262.775,51	803.787,43	1,66	880.912,57
Administração	7.835.700,00	9.299.700,00	1.435.409,69	4.729.635,80	7,62	4.570.064,20	1.576.581,76	4.099.635,85	8,47	5.200.064,15
Defesa do Interesse Público no Processo Ju	523.800,00	523.800,00	105.837,41	290.577,05	0,47	233.222,95	105.837,41	290.577,05	0,60	233.222,95
Planejamento e Orçamento	0,00	549.900,00	0,00	0,00	0,00	549.900,00	0,00	0,00	0,00	549.900,00
Administração Geral	3.674.500,00	4.413.000,00	825.523,76	2.739.372,09	4,41	1.673.627,91	955.741,18	2.226.942,85	4,60	2.186.057,15
Administração Financeira	976.900,00	1.145.800,00	141.507,49	493.734,76	0,80	652.065,24	158.124,69	436.666,70	0,90	709.133,30
Controle Interno	845.900,00	845.900,00	130.160,48	395.481,21	0,64	450.418,79	129.303,08	394.623,81	0,81	451.276,19
Administração de Receitas	710.500,00	715.300,00	122.549,89	423.980,06	0,68	291.319,94	117.744,74	364.334,81	0,75	350.965,19
Defesa Terrestre	89.300,00	89.300,00	12.792,32	40.509,01	0,07	48.790,99	12.792,32	40.509,01	0,08	48.790,99
Assistência Comunitária	934.600,00	936.500,00	97.038,34	345.981,62	0,56	590.518,38	97.038,34	345.981,62	0,71	590.518,38
Serviços Urbanos	80.200,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	80.200,00
Segurança Pública	1.181.300,00	1.188.800,00	207.318,25	636.833,20	1,03	551.966,80	217.463,12	617.909,82	1,28	570.890,18
Policiamento	1.181.300,00	1.188.800,00	207.318,25	636.833,20	1,03	551.966,80	217.463,12	617.909,82	1,28	570.890,18
Assistência Social	4.063.200,00	4.733.600,00	476.841,20	3.160.770,26	5,09	1.572.829,74	682.276,82	2.027.351,63	4,19	2.706.248,37
Assistência à Pessoa Idosa	89.600,00	287.100,00	72.442,09	159.942,09	0,26	127.157,91	30.442,09	110.942,09	0,23	176.157,91
Assistência à Pessoa com Deficiência	316.000,00	441.000,00	0,00	383.707,19	0,62	57.292,81	47.018,04	277.862,63	0,57	163.137,37
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.200.100,00	2.435.700,00	129.453,32	1.764.636,69	2,84	671.063,31	365.055,66	1.012.853,62	2,09	1.422.846,38
Assistência Comunitária	1.457.500,00	1.569.800,00	274.945,79	852.484,29	1,37	717.315,71	239.761,03	625.693,29	1,29	944.106,71
Previdência Social	20.204.200,00	20.239.500,00	2.956.721,55	8.775.634,77	14,14	11.463.865,23	2.956.564,30	8.775.477,52	18,12	11.464.022,48
Previdência do Regime Estatutário	20.204.200,00	20.239.500,00	2.956.721,55	8.775.634,77	14,14	11.463.865,23	2.956.564,30	8.775.477,52	18,12	11.464.022,48
Saúde	27.837.900,00	28.737.300,00	4.764.799,45	14.605.682,86	23,54	14.131.617,14	5.028.693,14	13.179.308,59	27,22	15.557.991,41
Atenção Básica	13.923.300,00	14.168.100,00	2.517.508,35	6.834.500,40	11,01	7.333.599,60	2.334.052,04	6.109.691,60	12,62	8.058.408,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.723.800,00	14.335.600,00	2.228.790,92	7.713.219,75	12,43	6.622.380,25	2.682.749,01	7.032.476,38	14,52	7.303.123,62
Vigilância Sanitária	190.800,00	233.600,00	18.500,18	57.962,71	0,09	175.637,29	11.892,09	37.140,61	0,08	196.459,39
Educação	24.852.100,00	26.400.700,00	4.715.059,20	13.594.037,17	21,91	12.806.662,83	3.622.071,47	9.945.336,17	20,54	16.455.363,83
Alimentação e Nutrição	1.048.600,00	1.050.700,00	169.520,30	666.866,34	1,07	383.833,66	235.476,93	524.577,81	1,08	526.122,19
Ensino Fundamental	16.125.800,00	18.178.900,00	3.789.446,70	8.111.270,58	13,07	10.067.629,42	2.275.113,90	6.163.656,35	12,73	12.015.243,65
Ensino Superior	102.500,00	237.600,00	142.560,00	237.600,00	0,38	0,00	47.520,00	95.040,00	0,20	142.560,00
Educação Infantil	5.987.600,00	5.033.000,00	445.211,43	4.076.389,91	6,57	956.610,09	895.639,87	2.660.151,67	5,49	2.372.848,33
Educação Especial	1.587.600,00	1.900.500,00	168.320,77	501.910,34	0,81	1.398.589,66	168.320,77	501.910,34	1,04	1.398.589,66
Cultura	156.200,00	333.100,00	148.451,63	179.306,15	0,29	153.793,85	92.090,39	122.555,36	0,25	210.544,64
Difusão Cultural	156.200,00	333.100,00	148.451,63	179.306,15	0,29	153.793,85	92.090,39	122.555,36	0,25	210.544,64
Urbanismo	6.892.200,00	7.165.700,00	1.222.857,23	3.874.525,94	6,24	3.291.174,06	1.168.891,59	3.298.080,01	6,81	3.867.619,99
Infra-estrutura Urbana	110.300,00	110.300,00	0,00	0,00	0,00	110.300,00	0,00	0,00	0,00	110.300,00
Serviços Urbanos	6.781.900,00	7.055.400,00	1.222.857,23	3.874.525,94	6,24	3.180.874,06	1.168.891,59	3.298.080,01	6,81	3.757.319,99
Habitação	88.800,00	88.800,00	13.142,32	28.919,51	0,05	59.880,49	12.792,32	28.569,51	0,06	60.230,49
Habitação Urbana	88.800,00	88.800,00	13.142,32	28.919,51	0,05	59.880,49	12.792,32	28.569,51	0,06	60.230,49
Gestão Ambiental	1.801.100,00	7.509.600,00	2.143.889,06	2.795.068,80	4,50	4.714.531,20	367.558,12	848.642,85	1,75	6.660.957,15
Preservação e Conservação Ambiental	1.801.100,00	3.233.100,00	609.889,06	1.261.068,80	2,03	1.972.031,20	367.558,12	848.642,85	1,75	2.384.457,15
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	45.600,00	0,00	0,00	0,00	45.600,00	0,00	0,00	0,00	45.600,00
Transporte Rodoviário	0,00	4.230.900,00	1.534.000,00	1.534.000,00	2,47	2.696.900,00	0,00	0,00	0,00	4.230.900,00
Agricultura	753.600,00	1.260.600,00	363.151,63	536.609,15	0,86	723.990,85	111.186,96	274.506,34	0,57	986.093,66
Alimentação e Nutrição	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Ensino Profissional	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	753.600,00	1.070.600,00	363.151,63	536.609,15	0,86	533.990,85	111.186,96	274.506,34	0,57	796.093,66
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	420.700,00	422.900,00	98.249,80	247.701,24	0,40	175.198,76	73.005,56	192.294,99	0,40	230.605,01
Promoção Industrial	420.700,00	422.900,00	98.249,80	247.701,24	0,40	175.198,76	73.005,56	192.294,99	0,40	230.605,01
Comércio e Serviços	8.900,00	389.675,00	8.508,00	14.832,34	0,02	374.842,66	10.398,04	14.832,34	0,03	374.842,66
Promoção Comercial	0,00	362.275,00	0,00	0,00	0,00	362.275,00	0,00	0,00	0,00	362.275,00
Turismo	8.900,00	27.400,00	8.508,00	14.832,34	0,02	12.567,66	10.398,04	14.832,34	0,03	12.567,66
Transporte	7.399.600,00	7.399.600,00	3.552.732,57	4.542.352,69	7,32	2.857.247,31	312.032,92	767.410,50	1,58	6.632.189,50
Transporte Rodoviário	7.399.600,00	7.399.600,00	3.552.732,57	4.542.352,69	7,32	2.857.247,31	312.032,92	767.410,50	1,58	6.632.189,50
Desporto e Lazer	452.600,00	619.400,00	107.375,98	385.990,99	0,62	233.409,01	113.220,04	327.765,99	0,68	291.634,01
Desporto Comunitário	423.700,00	590.500,00	106.013,98	384.378,99	0,62	206.121,01	111.858,04	326.153,99	0,67	264.346,01
Lazer	28.900,00	28.900,00	1.362,00	1.612,00	0,00	27.288,00	1.362,00	1.612,00	0,00	27.288,00
Encargos Especiais	2.045.400,00	1.828.800,00	344.237,33	1.401.396,10	2,26	427.403,90	344.237,33	1.401.396,10	2,89	427.403,90
Serviço da Dívida Interna	2.045.400,00	1.828.800,00	344.237,33	1.401.396,10	2,26	427.403,90	344.237,33	1.401.396,10	2,89	427.403,90
Reservas	2.413.600,00	2.413.600,00	0,00	0,00	0,00	2.413.600,00	0,00	0,00	0,00	2.413.600,00
Reserva de Contingência	2.413.600,00	2.413.600,00	0,00	0,00	0,00	2.413.600,00	0,00	0,00	0,00	2.413.600,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	13.986.300,00	12.511.600,00	568.391,22	1.701.611,75	2,74	10.809.988,25	568.391,22	1.701.611,75	3,51	10.809.988,25
TOTAL (III)=(I+II)	**124.078.100,00**	**134.227.675,00**	**23.365.987,78**	**62.057.293,19**	**100**	**72.170.381,81**	**17.520.230,61**	**48.426.472,75**	**100**	**85.801.202,25**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.986.300,00	12.511.600,00	568.391,22	1.701.611,75	2,74	10.809.988,25	568.391,22	1.701.611,75	3,51	10.809.988,25
Legislativa	71.300,00	71.300,00	6.218,18	18.654,54	0,03	52.645,46	6.218,18	18.654,54	0,04	52.645,46
Ação Legislativa	71.300,00	71.300,00	6.218,18	18.654,54	0,03	52.645,46	6.218,18	18.654,54	0,04	52.645,46
Administração	1.280.700,00	1.280.700,00	196.941,78	588.159,62	0,95	692.540,38	196.941,78	588.159,62	1,21	692.540,38
Administração Geral	1.280.700,00	1.280.700,00	196.941,78	588.159,62	0,95	692.540,38	196.941,78	588.159,62	1,21	692.540,38
Previdência Social	10.600.300,00	9.125.600,00	0,00	0,00	0,00	9.125.600,00	0,00	0,00	0,00	9.125.600,00
Previdência do Regime Estatutário	10.600.300,00	9.125.600,00	0,00	0,00	0,00	9.125.600,00	0,00	0,00	0,00	9.125.600,00
Saúde	809.900,00	809.900,00	156.865,70	471.621,42	0,76	338.278,58	156.865,70	471.621,42	0,97	338.278,58
Atenção Básica	809.900,00	809.900,00	156.865,70	471.621,42	0,76	338.278,58	156.865,70	471.621,42	0,97	338.278,58
Educação	1.224.100,00	1.224.100,00	208.365,56	623.176,17	1,00	600.923,83	208.365,56	623.176,17	1,29	600.923,83
Ensino Fundamental	773.300,00	773.300,00	131.585,42	393.686,65	0,63	379.613,35	131.585,42	393.686,65	0,81	379.613,35
Educação Infantil	337.900,00	337.900,00	56.986,75	170.206,84	0,27	167.693,16	56.986,75	170.206,84	0,35	167.693,16
Educação Especial	112.900,00	112.900,00	19.793,39	59.282,68	0,10	53.617,32	19.793,39	59.282,68	0,12	53.617,32
TOTAL	13.986.300,00	12.511.600,00	568.391,22	1.701.611,75	2,74	10.809.988,25	568.391,22	1.701.611,75	3,51	10.809.988,25

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

Prefeitura Municipal de Altonia - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.262.545,16**	**478.126,75**	-	**163.403,61**	**(10.802.533,18)**	-	**15.423.547,98**	-	-	**15.423.547,98**
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.933.230,14	2.184.094,48	-	115.452,83	(2.809.527,59)	-	4.443.210,42	-	-	4.443.210,42
Outros Recursos não Vinculados	1.329.315,02	(1.705.967,73)	-	47.950,78	(7.993.005,59)	-	10.980.337,56	-	-	10.980.337,56
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**14.558.760,64**	**(11.922,93)**	-	**1.060.771,24**	**10.803.436,05**	-	**2.706.476,28**	-	-	**2.706.476,28**
Recursos Vinculados à Educação	**(1.565.641,63)**	**118.910,38**	-	**179.720,15**	**(5.283.734,75)**	-	**3.419.462,59**	-	-	**3.419.462,59**
Transferências do FUNDEB	(1.799.872,18)	104.653,16	-	-	(5.280.652,92)	-	3.376.127,58	-	-	3.376.127,58
Outros Recursos Vinculados à Educação	234.230,55	14.257,22	-	179.720,15	(3.081,83)	-	43.335,01	-	-	43.335,01
Recursos Vinculados à Saúde	**2.261.186,09**	**11.435,63**	-	**13.838,12**	**(854.766,78)**	-	**3.090.679,12**	-	-	**3.090.679,12**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	255.795,90	11.435,63	-	13.838,12	(674.778,68)	-	905.300,83	-	-	905.300,83
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.005.390,19	-	-	-	(179.988,10)	-	2.185.378,29	-	-	2.185.378,29
Recursos Vinculados à Assistência Social	**211.057,50**	**16.572,27**	-	**(6.840,00)**	**48.566,78**	-	**152.758,45**	-	-	**152.758,45**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**5.729.126,42**	**141.262,52**	-	**874.052,97**	**(39.780,56)**	-	**4.753.591,49**	-	-	**4.753.591,49**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educacão. Saúde e Assistência)	4.578.376,41	141.262,52	-	874.052,97	(39.527,27)	-	3.602.588,19	-	-	3.602.588,19
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.150.750,01	-	-	-	(253,29)	-	1.151.003,30	-	-	1.151.003,30
Demais Vinculações Legais	**2.039.159,35**	-	-	-	**47.384,32**	-	**1.991.775,03**	-	-	**1.991.775,03**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	1.425,92	-	-	-	-	-	1.425,92	-	-	1.425,92
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	(48.060,99)	-	-	-	(11.107,09)	-	(36.953,90)	-	-	(36.953,90)
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	2.085.794,42	-	-	-	58.491,41	-	2.027.303,01	-	-	2.027.303,01
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	**5.883.872,91**	**(300.103,73)**	-	-	**16.885.767,04**	-	**(10.701.790,40)**	-	-	**(10.701.790,40)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**6.020.438,52**	-	-	-	-	-	**6.020.438,52**	-	-	**6.020.438,52**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	16.226.817,98	-	-	-	-	-	16.226.817,98	-	-	16.226.817,98
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	(12.185.779,40)	-	-	-	-	-	(12.185.779,40)	-	-	(12.185.779,40)
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.979.399,94	-	-	-	-	-	1.979.399,94	-	-	1.979.399,94
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**25.841.744,32**	**466.203,82**	-	**1.224.174,85**	**902,87**	-	**24.150.462,78**	-	-	**24.150.462,78**

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2024 a Junho/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.984.710,77	8.660.857,26	8.235.817,58	8.855.027,54	8.294.743,52	13.891.160,29	117.565.883,22	129.480.900,00
	10.296.922,91	9.949.811,75	8.292.359,16	9.872.239,97	11.117.223,56	10.115.008,91		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.128.064,08	1.032.449,87	555.701,12	967.640,93	893.891,26	1.379.672,67	12.927.325,83	13.550.800,00
	544.641,61	780.157,45	482.977,26	1.432.294,84	2.713.426,79	1.016.407,95		
IPTU	131.163,00	130.074,44	117.209,08	109.110,26	108.663,55	55.860,91	2.417.164,88	2.682.900,00
	39.902,85	57.857,27	59.824,92	256.218,72	1.187.876,37	163.403,51		
ISS	155.307,20	132.681,35	126.933,04	182.681,88	162.792,02	176.734,04	1.776.088,02	1.331.600,00
	128.886,96	123.117,17	130.078,64	164.202,84	154.153,76	138.519,12		
ITBI	150.478,28	292.551,95	89.399,63	151.712,94	131.588,01	83.646,67	1.756.349,08	1.430.700,00
	83.038,18	108.343,45	81.980,75	171.400,93	233.358,54	178.849,75		
IRRF	585.144,62	378.041,28	126.945,76	445.837,83	408.305,74	1.017.077,44	5.243.194,93	5.166.500,00
	253.222,50	393.193,94	161.051,27	674.934,59	399.180,87	400.259,09		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	105.970,98	99.100,85	95.213,61	78.298,02	82.541,94	46.353,61	1.734.528,92	2.939.100,00
	39.591,12	97.645,62	50.041,68	165.537,76	738.857,25	135.376,48		
Contribuições	403.921,97	405.372,95	387.856,11	396.599,32	409.148,79	677.646,70	5.405.405,98	3.908.900,00
	436.692,57	439.678,24	441.690,60	463.778,98	505.619,10	437.400,65		
Receita Patrimonial	244.521,06	233.271,78	223.120,23	261.545,80	182.915,95	196.713,61	3.425.193,12	2.025.500,00
	327.574,41	320.420,83	337.018,41	337.979,90	381.698,35	378.412,79		
Rendimentos de Aplicação Financeira	243.895,06	229.147,11	222.238,14	256.306,91	180.141,86	196.713,61	3.398.064,19	1.988.800,00
	321.238,69	315.678,09	335.796,90	336.796,68	381.698,35	378.412,79		
Outras Receitas Patrimoniais	626,00	4.124,67	882,09	5.238,89	2.774,09	-	27.128,93	36.700,00
	6.335,72	4.742,74	1.221,51	1.183,22	-	-		
Receita Agropecuária	25,00	2.168,00	-	-	718,70	2.684,85	9.250,70	12.000,00
	23,40	2.062,35	368,20	764,00	60,60	375,60		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	338,72	345,29	314,45	317,55	328,50	27.651,42	31.196,31	27.800,00
	407,89	305,69	283,06	305,14	287,62	310,98		
Transferências Correntes	7.838.132,25	6.950.148,90	7.031.958,63	7.193.376,23	6.786.322,47	10.885.593,24	94.305.293,27	94.884.700,00
	8.931.504,62	8.371.853,03	6.996.345,66	7.604.703,94	7.470.111,50	8.245.242,80		
Cota-Parte do FPM	3.581.912,36	2.800.848,85	2.916.993,66	2.439.767,42	3.123.013,70	5.037.833,42	40.170.129,37	40.982.200,00
	3.144.717,36	4.219.847,57	2.778.963,77	2.823.901,38	3.602.286,60	3.700.043,28		
Cota-Parte do ICMS	1.838.149,52	1.572.359,05	1.703.089,62	1.915.725,33	1.618.525,95	2.045.117,24	20.736.498,93	20.002.000,00
	1.843.467,13	1.538.880,92	1.672.608,52	1.868.673,25	1.426.161,87	1.693.740,53		
Cota-Parte do IPVA	138.055,53	118.345,19	89.741,66	105.387,51	90.357,79	93.878,76	3.776.818,22	4.314.800,00
	1.344.451,04	449.452,07	392.699,60	412.241,11	391.626,28	150.581,68		
Cota-Parte do ITR	2.256,73	14.344,04	120.064,47	712.992,97	50.040,44	97.480,39	1.019.795,37	140.900,00
	3.271,69	2.221,24	2.524,92	1.009,00	1.897,49	11.691,99		
Transferências da LC 61/1989	23.613,34	31.956,73	34.884,02	23.683,81	26.301,64	30.878,20	316.774,94	277.400,00
	20.999,03	23.771,05	25.887,35	24.305,23	23.613,00	26.881,54		
Transferências do FUNDEB	1.177.436,17	1.253.465,85	1.033.620,62	1.296.808,22	1.079.351,37	1.384.621,06	15.814.786,37	15.735.800,00
	1.791.864,91	1.419.310,37	1.299.578,15	1.441.696,24	1.277.664,18	1.359.369,23		
Outras Transferências Correntes	1.076.708,60	1.158.829,19	1.133.564,58	699.010,97	798.731,58	2.195.784,17	12.470.490,07	13.431.600,00
	782.733,46	718.369,81	824.083,35	1.032.877,73	746.862,08	1.302.934,55		
Outras Receitas Correntes	369.707,69	37.100,47	36.867,04	35.547,71	21.417,85	721.197,80	1.462.218,01	15.071.200,00
	56.078,41	35.334,16	33.675,97	32.413,17	46.019,60	36.858,14		
DEDUÇÕES (II)	1.547.719,96	1.298.768,49	1.255.818,76	1.468.088,26	1.340.413,31	1.927.783,24	18.602.286,12	16.466.500,00
	1.780.215,80	1.734.730,28	1.489.701,65	1.531.878,20	1.604.357,40	1.622.810,77		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	258.411,03	261.018,28	259.843,00	266.708,96	264.567,57	536.448,31	3.551.696,53	1.865.500,00
	280.998,91	285.324,97	287.208,79	282.775,49	283.208,61	285.182,61		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	337.339,75	11.811,68	11.811,68	11.834,99	-	186.409,10	644.280,90	899.900,00
	13.741,99	13.741,99	14.397,43	14.397,43	14.397,43	14.397,43		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	122.977,82	118.367,85	136.884,10	149.976,47	94.197,89	50.358,02	1.922.200,05	1.014.200,00
	214.093,72	188.828,80	213.558,65	208.679,36	217.634,39	206.642,98		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	828.991,36	907.570,68	847.279,98	1.039.567,84	981.647,85	1.154.567,81	12.484.108,64	12.686.900,00
	1.271.381,18	1.246.834,52	974.536,78	1.026.025,92	1.089.116,97	1.116.587,75		
Ourtas Deduçoes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**8.436.990,81**	**7.362.088,77**	**6.979.998,82**	**7.386.939,28**	**6.954.330,21**	**11.963.377,05**	**98.963.597,10**	**113.014.400,00**
	8.516.707,11	**8.215.081,47**	**6.802.657,51**	**8.340.361,77**	**9.512.866,16**	**8.492.198,14**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	**1.011.135,00**	**1.011.135,00**	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.436.990,81**	**7.362.088,77**	**6.979.998,82**	**7.386.939,28**	**6.954.330,21**	**10.952.242,05**	**97.952.462,10**	**113.014.400,00**
	8.516.707,11	**8.215.081,47**	**6.802.657,51**	**8.340.361,77**	**9.512.866,16**	**8.492.198,14**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**8.436.990,81**	**7.362.088,77**	**6.979.998,82**	**7.386.939,28**	**6.954.330,21**	**10.952.242,05**	**97.952.462,10**	**113.014.400,00**
	8.516.707,11	**8.215.081,47**	**6.802.657,51**	**8.340.361,77**	**9.512.866,16**	**8.492.198,14**		

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	**21.320.700,00**	**5.990.369,60**
Receita de Contribuições dos Segurados	**1.950.200,00**	**1.788.457,94**
Ativo	1.865.500,00	1.704.699,38
Inativo	72.000,00	71.674,26
Pensionista	12.700,00	12.084,30
Receita de Contribuições Patronais	**3.935.400,00**	**3.026.188,80**
Ativo	3.935.400,00	3.026.188,80
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**843.400,00**	**1.090.649,16**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	843.400,00	1.090.649,16
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**14.591.700,00**	**85.073,70**
Compensação Financeira entre os regimes	899.900,00	85.073,70
Demais Receitas Correntes	13.691.800,00	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	21.320.700,00	5.990.369,60

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	**20.068.700,00**	**8.665.921,95**	**8.665.921,95**	**8.665.921,95**	-
Aposentadorias	16.194.000,00	6.977.296,60	6.977.296,60	6.977.296,60	-
Pensões por Morte	3.874.700,00	1.688.625,35	1.688.625,35	1.688.625,35	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	20.068.700,00	8.665.921,95	8.665.921,95	8.665.921,95	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	1.252.000,00	-2.675.552,35	-2.675.552,35	-2.675.552,35	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	3.087.614,61
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	522.552,12
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	168.200,00	109.712,82	109.555,57	109.555,57	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	168.200,00	109.712,82	109.555,57	109.555,57	-
Despesas de Capital (XIV)	2.600,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	170.800,00	109.712,82	109.555,57	109.555,57	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-170.800,00	-109.712,82	-109.555,57	-109.555,57	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.979.399,94
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2025, 20h e 54m.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2025

LRF, Art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	98.963.597,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	97.952.462,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	97.952.462,10

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	39.062.029,37	39,88
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	52.894.329,53	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	50.249.613,05	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	47.604.896,58	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(13.159.936,74)	(13,44)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

DIEGO JARDIM PERGO — Prefeito Municipal
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA — CRC-PR 23540/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.156.700,00	800.122,53	356.577,47
Receita de Alienação de Bens Móveis	182.100,00	-	182.100,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeira	974.600,00	800.122,53	174.477,47

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE A	200.400,00	-	-	-	-	721.500,80	200.400,00
Despesas de Capital	200.400,00	-	-	-	-	721.500,80	200.400,00
Investimentos	200.400,00	-	-	-	-	721.500,80	200.400,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		78.621,73	78.621,73

DIEGO JARDIM PERGO — Prefeito Municipal
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA — CRC-PR 23540/0

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	91.834,17	91.303,31	93.804,18	94.261,66	90.497,15	128.143,62	105.048,31	97.907,92	97.907,92	97.907,92	97.907,92	98.162,25	1.184.686,33	0,00
Pessoal Ativo	91.834,17	91.303,31	93.804,18	94.261,66	90.497,15	128.143,62	105.048,31	97.907,92	97.907,92	97.907,92	97.907,92	98.162,25	1.184.686,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	84.251,54	83.764,51	86.187,60	86.722,86	83.024,92	117.562,97	93.400,13	86.644,18	86.644,18	86.644,18	86.644,18	86.869,25	1.068.360,50	0,00
Obrigações Patronais	7.582,63	7.538,80	7.616,58	7.538,80	7.472,23	10.580,65	11.648,18	11.263,74	11.263,74	11.263,74	11.263,74	11.293,00	116.325,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	91.834,17	91.303,31	93.804,18	94.261,66	90.497,15	128.143,62	105.048,31	97.907,92	97.907,92	97.907,92	97.907,92	98.162,25	1.184.686,33	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.874.374,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	740.000,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	65.134.374,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.184.686,33**	**1,82**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.908.062,49	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.712.659,37	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.517.256,24	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 10h e 02m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

REGINALDO DE SOUZA FREIRE — Presidente
Janete Aparecida Frison — Primeira Secretaria
MARIA APARECIDA VICENTE — Contadora
SILVANA MARCELINO — Controlador Interno

CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	73.473,93	73.623,88	72.724,21	73.473,93	73.623,88	161.946,67	84.599,87	84.252,17	84.608,95	85.975,00	89.131,68	94.901,08	1.052.335,25	0,00
Pessoal Ativo	73.473,93	73.623,88	72.724,21	73.473,93	73.623,88	161.946,67	84.599,87	84.252,17	84.608,95	85.975,00	89.131,68	94.901,08	1.052.335,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	67.142,67	67.292,62	66.392,95	67.142,67	67.292,62	148.273,18	74.532,96	74.176,18	74.532,96	75.741,85	78.767,42	84.297,20	945.585,28	0,00
Obrigações Patronais	6.331,26	6.331,26	6.331,26	6.331,26	6.331,26	13.673,49	10.066,91	10.075,99	10.075,99	10.233,15	10.364,26	10.603,88	106.749,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	73.473,93	73.623,88	72.724,21	73.473,93	73.623,88	161.946,67	84.599,87	84.252,17	84.608,95	85.975,00	89.131,68	94.901,08	1.052.335,25	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.246.998,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	799.603,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	36.447.395,96	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.052.335,25**	**2,89**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.186.843,76	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.077.501,57	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.968.159,38	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 09h e 20m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV											

DIEGO JARDIM PERGO — Prefeito Municipal
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA — CRC-PR 23540/O

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.611.700,00	5.742.855,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.682.900,00	1.765.083,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.430.700,00	856.971,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.331.600,00	838.958,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.166.500,00	2.281.842,26
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	65.717.300,00	33.622.417,49
2.1- Cota-Parte FPM	40.982.200,00	20.269.759,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.883.400,00	20.269.759,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.098.800,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	20.002.000,00	10.043.532,22
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	277.400,00	145.457,20
2.4- Cota-Parte ITR	140.900,00	22.616,33
2.5- Cota-Parte IPVA	4.314.800,00	3.141.051,78
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**76.329.000,00**	**39.365.273,48**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**12.523.700,00**	**6.724.483,50**
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**6.558.550,00**	**3.116.834,87**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.579.900,00	8.177.779,24
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.579.900,00	8.177.779,24
6.1.1- Principal	15.524.900,00	8.101.649,78
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	55.000,00	76.129,46
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	**3.001.200,00**	**1.377.166,28**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**8.177.779,24**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.790.600,00	7.626.764,43	6.822.947,73	6.808.828,51	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.795.800,00	6.632.690,15	6.632.690,15	6.628.515,58	-
10.1.1 - Educação Infantil	2.125.500,00	1.425.268,05	1.425.268,05	1.425.268,05	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.520.600,00	4.646.229,08	4.646.229,08	4.642.054,51	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	1.149.700,00	561.193,02	561.193,02	561.193,02	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.994.800,00	994.074,28	190.257,58	180.312,93	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.288.000,00	994.074,28	190.257,58	180.312,93	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	706.800,00	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.626.764,43	6.822.947,73	6.808.828,51	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.626.764,43	6.822.947,73	6.808.828,51	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.632.690,15	6.632.690,15	6.628.515,58	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.724.445,47	6.632.690,15	6.632.690,15	81,11
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	817.777,92	1.354.831,51	1.354.831,51	537.053,59	16,57

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.412.300,00	4.802.021,98	2.649.331,33	2.629.357,98	-
20.1- Educação Infantil	3.245.400,00	2.821.328,70	1.405.090,46	1.403.749,58	-
20.2- Ensino Fundamental	4.943.900,00	1.932.737,90	1.198.785,49	1.180.153,02	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	156.900,00	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	66.100,00	47.955,38	45.455,38	45.455,38	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	24.202.900,00	12.428.786,41	9.472.279,06	9.438.186,49	-
21.1- Educação Infantil	5.392.000,00	4.258.534,75	2.835.948,51	2.834.607,63	-
21.1.1- Creche	3.018.500,00	2.800.000,00	1.399.999,98	1.399.999,98	-
21.1.2- Pré-escola	2.373.500,00	1.458.534,75	1.435.948,53	1.434.607,65	-
22.2- Ensino Fundamental	18.810.900,00	8.170.251,66	6.636.330,55	6.603.578,86	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.649.331,33
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.724.483,50
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	537.053,59
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**8.836.761,24**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² ⁶ ⁸	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.841.318,37	8.836.761,24	22,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	330.056,79	292.756,04	293.531,54	-	36.525,25
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	330.056,79	292.756,04	293.531,54	-	36.525,25
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.053.600,00	787.279,37
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.053.600,00	783.511,18
31.1.1- Salário-Educação	1.063.500,00	515.110,35
31.1.2- PDDE	19.700,00	12.587,22
31.1.3- PNAE	366.600,00	222.434,50
31.1.4- PNATE	63.200,00	33.379,11
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	540.600,00	-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	3.768,19
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	320.700,00	152.704,87

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.421.900,00	1.788.426,93	1.096.233,28	1.076.642,55	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.199.700,00	931.915,97	522.070,85	516.838,42	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	237.600,00	237.600,00	95.040,00	95.040,00	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	984.600,00	618.910,96	479.122,43	464.764,13	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	27.624.800,00	14.217.213,34	10.568.512,34	10.514.829,04	-
33.1- Despesas Correntes	24.439.500,00	12.760.129,79	10.501.954,79	10.448.271,49	-
33.1.1- Pessoal Ativo	14.009.900,00	6.897.219,46	6.897.219,46	6.888.849,66	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.809.400,00	2.800.000,00	1.399.999,98	1.399.999,98	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.620.200,00	3.062.910,33	2.204.735,35	2.159.421,85	-
33.2- Despesas de Capital	3.185.300,00	1.457.083,55	66.557,55	66.557,55	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.185.300,00	1.457.083,55	66.557,55	66.557,55	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	-2.968.343,83	213.989,38
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.665.612,54	515.110,35
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.808.828,51	217.754,98
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.111.559,80	511.344,75
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.111.559,80	511.344,75

DIEGO JARDIM PERGO — Prefeito Municipal
ANTONIO SERGIO RODRIGUES — Secretário de Educação
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA — CRC-PR 23540/O

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2025 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	99.493.400,00	50.038.660,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.550.800,00	6.969.905,90
IPTU	2.682.900,00	1.765.083,64
ISS	1.331.600,00	838.958,49
ITBI	1.430.700,00	856.971,60
IRRF	5.166.500,00	2.281.842,26
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	2.939.100,00	1.227.049,91
Contribuições	2.043.400,00	1.020.160,76
Receita Patrimonial	1.182.100,00	992.455,53
Aplicações Financeiras (II)	1.145.400,00	978.972,34
Outras Receitas Patrimoniais	36.700,00	13.483,19
Transferências Correntes	82.197.800,00	40.895.278,43
Cota-Parte do FPM	33.529.800,00	16.215.808,19
Cota-Parte do ICMS	16.001.600,00	8.034.825,89
Cota-Parte do IPVA	3.164.200,00	2.512.841,41
Cota-Parte do ITR	112.800,00	18.093,14
Transferências da LC 61/1989	222.000,00	116.365,74
Transferências do FUNDEB	15.735.800,00	8.589.483,08
Outras Transferências Correntes	13.431.600,00	5.407.860,98
Demais Receitas Correntes	519.300,00	160.860,28
Outras Receitas Financeiras (III)	68.100,00	43.038,87
Receitas Correntes Restantes	451.200,00	117.821,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	98.279.900,00	49.016.649,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	20.477.300,00	4.899.720,44
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	843.400,00	1.090.649,16
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.707.500,00	5.711.344,63
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	190.500,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	190.500,00	-
Transferências de Capital	9.517.000,00	5.711.344,63
Convênios	4.337.000,00	3.525.907,16
Outras Transferências de Capital	5.180.000,00	2.185.437,47
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.707.500,00	5.711.344,63
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	128.464.700,00	59.627.714,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	107.987.400,00	54.727.994,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025 Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	95.188.800,00	46.610.612,77	39.353.778,77	38.554.653,85	43.782,83	73.413,75	73.413,75
Pessoal e Encargos Sociais	41.448.500,00	20.282.118,76	20.012.913,70	19.994.075,63	39.545,75	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.828.800,00	1.401.396,10	1.401.396,10	1.401.396,10	-	-	-
Outras Despesas Correntes	51.911.500,00	24.927.097,91	17.939.468,97	17.159.182,12	4.237,08	73.413,75	73.413,75
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	51.911.500,00	24.927.097,91	17.939.468,97	17.159.182,12	4.237,08	73.413,75	73.413,75
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	93.360.000,00	45.209.216,67	37.952.382,67	37.153.257,75	43.782,83	73.413,75	73.413,75
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	20.068.700,00	8.665.921,95	8.665.921,95	8.665.921,95	-	-	-
DESPESAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.556.575,00	6.780.758,47	406.772,03	245.728,03	-	3.884.991,47	3.884.991,47
Investimentos	16.556.575,00	6.780.758,47	406.772,03	245.728,03	-	3.884.991,47	3.884.991,47
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.556.575,00	6.780.758,47	406.772,03	245.728,03	-	3.884.991,47	3.884.991,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.413.600,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NAO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	132.398.875,00	60.655.897,09	47.025.076,65	46.064.907,73	43.782,83	3.958.405,22	3.958.405,22
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	112.330.175,00	51.989.975,14	38.359.154,70	37.398.985,78	43.782,83	3.958.405,22	3.958.405,22

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	9.560.618,98
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	13.326.820,49

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	820.183,60
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	-

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	14.147.004,09

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2024 (a)	Até o 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	3.566.160,32	5.916.366,78
DEDUÇÕES (XL)	10.009.048,79	19.076.303,52
Disponibilidade de Caixa	10.009.048,79	19.076.303,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.847.755,91	19.880.749,14
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	509.986,65	466.203,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	328.720,47	338.241,80
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-6.442.888,47	(13.159.936,74)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		6.717.048,27

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-43.782,83
RECEITA DE ALIENAÇAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇOES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	6.673.265,44
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.853.081,84

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.706.075,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.706.075,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná** e os DETENTOR DA ATA: **Empresa: MERCADO CAMPO BELO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.856.710/0001-20, com sede Estrada Marajó, 259, Expansão Urbana – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra**.** Marlene dos Santos Gimenez Strelig, portadora do RG: 19.696.920-7 e do CPF nº. 133.268.288-02, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro dos itens abaixo descritos, de acordo com Notas Fiscais de entrada do fornecedor e pesquisa de preços realizadas pelo Aplicativo Nota Paraná, conforme disposto na Lei 14.133/2021, conforme abaixo descrito:

LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO VALOR
6	1	FRSC	AGUA SANITARIA	ZAELI	R$ 8,99

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 28 de julho de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: **Sr. DIEGO JARDIM PERGO ,** portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: **MERCADO CAMPO BELO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.856.710/0001-20, com sede Estrada Marajó, 259, Expansão Urbana – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra**.** Marlene dos Santos Gimenez Strelig, portadora do RG: 19.696.920-7 e do CPF nº. 133.268.288-02, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolvem firmar o 6º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 004/2024, Pregão Presencial 009/2024, à saber:

DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro dos itens abaixo descritos, de acordo com Notas Fiscais de entrada do fornecedor e pesquisa de preços realizadas pelo Aplicativo Nota Paraná, conforme disposto na Lei 14.133/2021, conforme abaixo descrito:

LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO VALOR
10	1	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ 400GR	ZAELI	R$ 9,89
12	1	UN	MARGARINA COM SAL	DUALIS	R$ 8,49
14	1	PCT	FARINHA DE TRIGO	ANDRE	R$ 20,49

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 28 de julho de 2025.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
MUNICIPIO DE ICARAIMA (76.247.337/0001-60) torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Ambiental para supressão vegetal, corte de árvores isoladas, para Obras de readequação de estrada rural no endereço: Estrada da Barra, Icaraíma-PR.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
MUNICIPIO DE ICARAIMA (76.247.337/0001-60) torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Ambiental para supressão vegetal, corte de árvores isoladas, para Obras de readequação de estrada rural no endereço: Estrada Palmeirinha, Icaraíma-PR.

SÚMULA DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
MUNICIPIO DE ICARAIMA (76.247.337/0001-60) torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Ambiental para supressão vegetal, corte de árvores isoladas, para Obras de readequação de estrada rural no endereço: Estrada da Barra, Icaraíma-PR.

SÚMULA DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
MUNICIPIO DE ICARAIMA (76.247.337/0001-60) torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Ambiental para supressão vegetal, corte de árvores isoladas, para Obras de readequação de estrada rural no endereço: Estrada Palmeirinha, Icaraíma-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2099
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2024	-	-	-	26.447.038,15
2025	16.055.423,73	13.268.261,03	2.787.162,70	29.234.200,85
2026	16.140.811,51	13.993.541,75	2.147.269,76	31.381.470,61
2027	16.281.234,41	14.141.091,75	2.140.142,66	33.521.613,27
2028	16.386.164,95	14.483.156,28	1.903.008,67	35.424.621,94
2029	16.493.252,21	14.756.454,63	1.736.797,58	37.161.419,52
2030	16.563.308,42	15.247.400,29	1.315.908,13	38.477.327,65
2031	16.669.950,79	15.235.923,42	1.434.027,37	39.911.355,02
2032	16.791.191,42	15.156.761,44	1.634.429,98	41.545.785,00
2033	16.852.912,59	15.758.639,88	1.094.272,71	42.640.057,71
2034	16.918.770,50	15.986.500,05	932.270,45	43.572.328,16
2035	16.970.919,84	16.126.831,63	844.088,21	44.416.416,37
2036	17.064.978,20	15.758.186,54	1.306.791,66	45.723.208,03
2037	17.162.163,98	15.602.944,86	1.559.219,12	47.282.427,15
2038	17.266.241,02	15.357.148,24	1.909.092,78	49.191.519,93
2039	17.320.831,16	15.466.731,06	1.854.100,10	51.045.620,03
2040	17.338.524,13	15.995.345,82	1.343.178,31	52.388.798,34
2041	17.425.591,84	15.569.486,05	1.856.105,79	54.244.904,13
2042	17.420.993,13	16.242.168,99	1.178.824,14	55.423.728,27
2043	17.434.055,78	16.627.968,59	806.087,19	56.229.815,46
2044	17.533.244,90	15.887.808,88	1.645.436,02	57.875.251,48
2045	17.644.933,24	15.169.906,33	2.475.026,91	60.350.278,39
2046	17.747.155,26	14.869.754,20	2.877.401,06	63.227.679,45
2047	17.870.718,96	14.575.056,40	3.295.662,56	66.523.342,01
2048	17.986.139,03	14.428.416,78	3.557.722,25	70.081.064,26
2049	18.135.480,27	13.916.355,07	4.219.125,20	74.300.189,46
2050	18.312.204,42	13.077.086,34	5.235.118,08	79.535.307,54
2051	18.500.022,66	12.531.835,48	5.968.187,18	85.503.494,72
2052	18.707.584,33	12.043.036,37	6.664.547,96	92.168.042,68
2053	18.952.473,05	11.514.895,80	7.437.577,25	99.605.619,93
2054	19.225.335,99	10.675.620,67	8.549.715,32	108.155.335,25
2055	19.516.866,89	10.043.673,69	9.473.193,20	117.628.528,45

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2056	19.841.600,91	9.103.683,90	10.737.917,01	128.366.445,46
2057	4.065.717,75	8.396.436,18	(4.330.718,43)	124.035.727,03
2058	3.979.656,50	7.383.513,61	(3.403.857,11)	120.631.869,92
2059	3.900.612,07	6.423.854,27	(2.523.242,20)	118.108.627,72
2060	3.803.471,87	6.419.862,97	(2.616.391,10)	115.492.236,62
2061	3.725.307,43	6.124.327,00	(2.399.019,57)	113.093.217,05
2062	3.662.125,54	5.597.039,53	(1.934.913,99)	111.158.303,06
2063	3.614.939,08	5.163.149,63	(1.548.210,55)	109.610.092,51
2064	3.548.758,11	4.768.685,66	(1.219.927,55)	108.390.164,96
2065	3.502.836,42	4.538.243,61	(1.035.407,19)	107.354.757,77
2066	3.459.616,17	4.459.269,62	(999.653,45)	106.355.104,32
2067	3.379.479,91	4.235.852,51	(856.372,60)	105.498.731,72
2068	3.316.877,00	4.275.984,85	(959.107,85)	104.539.623,87
2069	3.254.518,76	4.222.103,69	(967.584,93)	103.572.038,94
2070	3.219.559,41	4.259.150,99	(1.039.591,58)	102.532.447,36
2071	3.161.639,73	3.976.074,03	(814.434,30)	101.718.013,06
2072	3.112.240,81	3.916.457,72	(804.216,91)	100.913.796,15
2073	3.061.578,96	3.888.737,62	(827.158,66)	100.086.637,49
2074	2.978.588,93	3.925.194,45	(946.605,52)	99.140.031,97
2075	2.925.546,22	4.225.455,65	(1.299.909,43)	97.840.122,54
2076	2.790.602,18	4.047.805,86	(1.257.203,68)	96.582.918,86
2077	2.673.549,37	4.538.811,76	(1.865.262,39)	94.717.656,47
2078	2.595.065,82	5.073.588,76	(2.478.522,94)	92.239.133,53
2079	2.499.960,15	5.202.620,22	(2.702.660,07)	89.536.473,46
2080	2.401.403,97	5.325.711,60	(2.924.307,63)	86.612.165,83
2081	2.282.372,19	5.408.502,16	(3.126.129,97)	83.486.035,86
2082	2.136.271,42	5.605.455,33	(3.469.183,91)	80.016.851,95
2083	2.016.782,32	6.032.410,06	(4.015.627,74)	76.001.224,21
2084	1.919.053,39	6.226.997,22	(4.307.943,83)	71.693.280,38
2085	1.781.382,73	6.159.696,83	(4.378.314,10)	67.314.966,28
2086	1.648.690,36	6.256.397,12	(4.607.706,76)	62.707.259,52
2087	1.520.942,30	6.302.029,17	(4.781.086,87)	57.926.172,65

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2088	1.389.248,76	6.289.805,81	(4.900.557,05)	53.025.615,60
2089	1.261.860,88	6.125.836,31	(4.863.975,43)	48.161.640,17
2090	1.149.671,63	5.976.492,95	(4.826.821,32)	43.334.818,85
2091	1.020.391,96	5.731.986,69	(4.711.594,73)	38.623.224,12
2092	917.980,17	5.683.720,05	(4.765.739,88)	33.857.484,24
2093	814.007,92	5.392.716,06	(4.578.708,14)	29.278.776,10
2094	680.960,93	5.193.775,25	(4.512.814,32)	24.765.961,78
2095	567.235,04	5.139.531,43	(4.572.296,39)	20.193.665,39
2096	463.860,59	4.817.350,32	(4.353.489,73)	15.840.175,66
2097	372.367,20	4.555.150,45	(4.182.783,25)	11.657.392,41
2098	451.941,22	851.944,55	(400.003,33)	11.257.389,08
2099	431.124,90	727.122,66	(295.997,76)	10.961.391,32

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2024	-	-	-	26.447.038,15
2025	16.055.423,73	13.268.261,03	2.787.162,70	29.234.200,85
2026	16.140.811,51	13.993.541,75	2.147.269,76	31.381.470,61
2027	16.281.234,41	14.141.091,75	2.140.142,66	33.521.613,27
2028	16.386.164,95	14.483.156,28	1.903.008,67	35.424.621,94
2029	16.493.252,21	14.756.454,63	1.736.797,58	37.161.419,52
2030	16.563.308,42	15.247.400,29	1.315.908,13	38.477.327,65
2031	16.669.950,79	15.235.923,42	1.434.027,37	39.911.355,02
2032	16.791.191,42	15.156.761,44	1.634.429,98	41.545.785,00
2033	16.852.912,59	15.758.639,88	1.094.272,71	42.640.057,71
2034	16.918.770,50	15.986.500,05	932.270,45	43.572.328,16
2035	16.970.919,84	16.126.831,63	844.088,21	44.416.416,37
2036	17.064.978,20	15.758.186,54	1.306.791,66	45.723.208,03
2037	17.162.163,98	15.602.944,86	1.559.219,12	47.282.427,15
2038	17.266.241,02	15.357.148,24	1.909.092,78	49.191.519,93

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2039	17.320.831,16	15.466.731,06	1.854.100,10	51.045.620,03
2040	17.338.524,13	15.995.345,82	1.343.178,31	52.388.798,34
2041	17.425.591,84	15.569.486,05	1.856.105,79	54.244.904,13
2042	17.420.993,13	16.242.168,99	1.178.824,14	55.423.728,27
2043	17.434.055,78	16.627.968,59	806.087,19	56.229.815,46
2044	17.533.244,90	15.887.808,88	1.645.436,02	57.875.251,48
2045	17.644.933,24	15.169.906,33	2.475.026,91	60.350.278,39
2046	17.747.155,26	14.869.754,20	2.877.401,06	63.227.679,45
2047	17.870.718,96	14.575.056,40	3.295.662,56	66.523.342,01
2048	17.986.139,03	14.428.416,78	3.557.722,25	70.081.064,26
2049	18.135.480,27	13.916.355,07	4.219.125,20	74.300.189,46
2050	18.312.204,42	13.077.086,34	5.235.118,08	79.535.307,54
2051	18.500.022,66	12.531.835,48	5.968.187,18	85.503.494,72
2052	18.707.584,33	12.043.036,37	6.664.547,96	92.168.042,68
2053	18.952.473,05	11.514.895,80	7.437.577,25	99.605.619,93
2054	19.225.335,99	10.675.620,67	8.549.715,32	108.155.335,25
2055	19.516.866,89	10.043.673,69	9.473.193,20	117.628.528,45
2056	19.841.600,91	9.103.683,90	10.737.917,01	128.366.445,46
2057	4.065.717,75	8.396.436,18	(4.330.718,43)	124.035.727,03
2058	3.979.656,50	7.383.513,61	(3.403.857,11)	120.631.869,92
2059	3.900.612,07	6.423.854,27	(2.523.242,20)	118.108.627,72
2060	3.803.471,87	6.419.862,97	(2.616.391,10)	115.492.236,62
2061	3.725.307,43	6.124.327,00	(2.399.019,57)	113.093.217,05
2062	3.662.125,54	5.597.039,53	(1.934.913,99)	111.158.303,06
2063	3.614.939,08	5.163.149,63	(1.548.210,55)	109.610.092,51
2064	3.548.758,11	4.768.685,66	(1.219.927,55)	108.390.164,96
2065	3.502.836,42	4.538.243,61	(1.035.407,19)	107.354.757,77
2066	3.459.616,17	4.459.269,62	(999.653,45)	106.355.104,32
2067	3.379.479,91	4.235.852,51	(856.372,60)	105.498.731,72
2068	3.316.877,00	4.275.984,85	(959.107,85)	104.539.623,87
2069	3.254.518,76	4.222.103,69	(967.584,93)	103.572.038,94
2070	3.219.559,41	4.259.150,99	(1.039.591,58)	102.532.447,36

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2071	3.161.639,73	3.976.074,03	(814.434,30)	101.718.013,06
2072	3.112.240,81	3.916.457,72	(804.216,91)	100.913.796,15
2073	3.061.578,96	3.888.737,62	(827.158,66)	100.086.637,49
2074	2.978.588,93	3.925.194,45	(946.605,52)	99.140.031,97
2075	2.925.546,22	4.225.455,65	(1.299.909,43)	97.840.122,54
2076	2.790.602,18	4.047.805,86	(1.257.203,68)	96.582.918,86
2077	2.673.549,37	4.538.811,76	(1.865.262,39)	94.717.656,47
2078	2.595.065,82	5.073.588,76	(2.478.522,94)	92.239.133,53
2079	2.499.960,15	5.202.620,22	(2.702.660,07)	89.536.473,46
2080	2.401.403,97	5.325.711,60	(2.924.307,63)	86.612.165,83
2081	2.282.372,19	5.408.502,16	(3.126.129,97)	83.486.035,86
2082	2.136.271,42	5.605.455,33	(3.469.183,91)	80.016.851,95
2083	2.016.782,32	6.032.410,06	(4.015.627,74)	76.001.224,21
2084	1.919.053,39	6.226.997,22	(4.307.943,83)	71.693.280,38
2085	1.781.382,73	6.159.696,83	(4.378.314,10)	67.314.966,28
2086	1.648.690,36	6.256.397,12	(4.607.706,76)	62.707.259,52
2087	1.520.942,30	6.302.029,17	(4.781.086,87)	57.926.172,65
2088	1.389.248,76	6.289.805,81	(4.900.557,05)	53.025.615,60
2089	1.261.860,88	6.125.836,31	(4.863.975,43)	48.161.640,17
2090	1.149.671,63	5.976.492,95	(4.826.821,32)	43.334.818,85
2091	1.020.391,96	5.731.986,69	(4.711.594,73)	38.623.224,12
2092	917.980,17	5.683.720,05	(4.765.739,88)	33.857.484,24
2093	814.007,92	5.392.716,06	(4.578.708,14)	29.278.776,10
2094	680.960,93	5.193.775,25	(4.512.814,32)	24.765.961,78
2095	567.235,04	5.139.531,43	(4.572.296,39)	20.193.665,39
2096	463.860,59	4.817.350,32	(4.353.489,73)	15.840.175,66
2097	372.367,20	4.555.150,45	(4.182.783,25)	11.657.392,41
2098	82.145,93	3.254.981,22	(3.172.835,29)	8.484.557,12
2099	421.134,90	727.122,66	(305.987,76)	8.178.569,36

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
CRC-PR 23540/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
DECRETO N.º 7.465/2025
DATA: 28/07/2025
SÚMULA: Designa Funcionário para Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Icaraíma - SISPUMI.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a composição da nova diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Icaraíma, onde assumiu o cargo de presidente a Servidora SRA. ANDREIA MICHELE RODRIGUES, resolve;
DECRETA:
Art. 1º) – Designar a servidora Pública Municipal, SRA. ANDREIA MICHELE RODRIGUES, portadora da RG nº 7.661.793-7 e CPF nº 041.236.289-90, lotado no Departamento de Saúde, Emprego Público, para o cargo de Presidente do SISPUMI – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Icaraíma, conforme ata lavrada e autenticada na data de 02 de julho de 2025, nos termos do Estatuto Municipal dos Servidores do Município;
Art. 2º) – Concedido afastamento para servidora para Presidir o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Icaraíma -SISPUMI, sem ônus para o município;
Art. 3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de 10 de julho de 2025;
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de julho de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	36.447.395,96	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.052.335,25	2,89
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.186.843,76	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.077.501,57	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.968.159,38	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-282.036,81	-0,77
Limite definido por Resolução do Senado Federal	43.736.875,15	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.018.427,11	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.831.583,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.551.317,72	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 28/jul/2025 as 09h e 23m.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO **DIEGO JARDIM PERGO,** portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA **OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGENIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.785.842/0001-00 –, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca: 2608, Parque Daniele cidade de Umuarama Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr. VINICIUS RORATO TENCA, RG: 10.337.102-3 - CPF: 082.160.019-24 á, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 023/2024, à saber:

DA VIGENCIA
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 023/2024 uma vigência de **12 (doze) meses** para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACORDO COM A DEMANDA, DE OXIGÊNIO MEDICINAL E EQUIPAMENTOS PARA TESTES E REGULAÇÃO DOS MESMOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL BEM COMO PACIENTES EM SUAS RESIDÊNCIAS QUE NECESSITAM DE OXIGENAÇÃO SUPLEMENTAR, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de **30/07/2025** a **30/07/2026**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO REAJUSTE
Fica convencionado que os preços registrados poderão ser reajustados anualmente, conforme o disposto no artigo 131 da Lei nº 14.133/2021, com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), no período de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata ou do último reajuste concedido, mediante solicitação formal da parte interessada e comprovação da variação.

DO REAJUSTO DOS VALORES
Os preços originalmente registrados serão reajustados conforme a tabela a seguir:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR COM REAJUSTE	INDICE IGP-M	VALOR TOTAL
1	1.000	Oxigênio Medicinal Comprimido; 02; Grau de Pureza Mínimo de 99,0%; Incolor, Inodoro, Insipido, Não Inflamável, Comburente; Peso Molecular 31,9988 G/mol; Sem Efeito Toxicológico; Forma de Apresentação Em Cilindro, de **10,00 m3.** Conforme Legislação Vigente, Cujo Fornecimento Devera Ser na forma de comodato com o cilindro vazio, de propriedade da Empresa fornecedora.	R$ 245,00	R$ 257,83	5,2363%	R$ 257.830,00
2	1.100	Oxigênio Medicinal Comprimido; 02; Grau de Pureza Mínimo de 99,0%; Incolor, Inodoro, Insipido, Não Inflamável, Comburente; Peso Molecular 31,9988 G/mol; Sem Efeito Toxicológico; Forma de Apresentação Em Cilindro, de **7,00 m3.** Conforme Legislação Vigente, Cujo Fornecimento Devera Ser na forma de comodato com o cilindro vazio, de propriedade da Empresa fornecedora.	R$ 223,00	R$ 234,68	5,2363%	R$ 258.148,00
3	150	Oxigênio Medicinal Comprimido; 02; Grau de Pureza Mínimo de 99,0%; Incolor, Inodoro, Insipido, Não Inflamável, Comburente; Peso Molecular 31,9988 G/mol; Sem Efeito Toxicológico; Forma de Apresentação Em Cilindro, de **3,00 m3.** Conforme Legislação Vigente, Cujo Fornecimento Devera Ser na forma de comodato com o cilindro vazio, de propriedade da Empresa fornecedora.	R$ 168,00	R$ 176,80	5,2363%	R$ 26.520,00
4	150	Oxigênio Medicinal Comprimido; 02; Grau de Pureza Mínimo de 99,0%; Incolor, Inodoro, Insipido, Não Inflamável, Comburente; Peso Molecular 31,9988 G/mol; Sem Efeito Toxicológico; Forma de Apresentação Em Cilindro, de **3,00 m3.** Conforme Legislação Vigente, Cujo Fornecimento Devera Ser na forma de comodato com o cilindro vazio, de propriedade da Empresa fornecedora.	R$ 143,00	R$ 150,49	5,2363%	R$ 22.573,50

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 28 de julho de 2025

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 045/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 004/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO e empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ.

Pelo presente instrumento, o **Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro Dos Santos, nº 900, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LUIZ ELISEU DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 744.998.319-20, portador da Cédula de Identidade nº 5.407.055-1 SSP/PR., residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve apostilar o Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2025, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto acrescentar informações completas quanto ao pagamento, necessárias ao devido cumprimento contratual pela contratada, as quais não estavam expressamente previstas tanto no Edital como no Contrato Administrativo firmado.

1.1.1. Fica acrescentado na **Cláusula Quinta do Contrato (pagamento, art. 92, V e VII)** o seguinte Item:

"5.1.4. Fica dispensado o repasse pelo Município CONTRATANTE do pagamento do Auxílio Transporte a que se refere o art. 12 da Lei nº 11.788/2008, uma vez que o transporte dos estagiários será realizado gratuitamente pelo ente público e às suas expensas, devendo tal condição estar prevista expressamente nas avenças celebradas com os estagiários."

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso V do art. 92 da lei nº 14.133/2021: ***" Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: (...) V - o preço e as condições de pagamento (...)"***.

2.2. O Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erros ou omissões materiais que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: ***"Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)"***.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/ 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, 23 de Julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
LUIZ ELISEU DOS SANTOS

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pela Agente de contratação nomeada pela Portaria nº. 51/2025 de 17/01/2025, sobre o **Processo nº.104/2024, Concorrência eletrônica nº 08/2024**, que tem por Objeto**:** Contratação de empresa por empreitada global para Reforma de Quadra Poliesportiva no distrito de Jangada, anexo 01 e 02, hall, 02 depósitos e 02 sanitários adaptado p/ PcD.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO COMPLETA	NAT.	FR	RED.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
07002.27.812.1401.3.029.	449051	614	249	MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACAO DAS QUADR

Valor total da licitação R$ 506.843,76

Vencedor: RCM PAVIMENTAÇÃO E CONTRUÇÕES LTDA. Vencedor do certame. Perfazendo um montante de **R$ 420.150,00 (**quatrocentos e vinte mil e cento e cinquenta reais).

Cafezal do Sul, 28 de julho de 2025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Altonia-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.611.700,00	10.611.700,00	5.742.855,99	54,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.682.900,00	2.682.900,00	1.765.083,64	65,79
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.430.700,00	1.430.700,00	856.971,60	59,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.331.600,00	1.331.600,00	838.958,49	63,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.166.500,00	5.166.500,00	2.281.842,26	44,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	61.997.300,00	62.618.500,00	33.622.417,49	53,69
Cota-Parte FPM	37.262.200,00	37.883.400,00	20.269.759,96	53,51
Cota-Parte ITR	140.900,00	140.900,00	22.616,33	16,05
Cota-Parte IPVA	4.314.800,00	4.314.800,00	3.141.051,78	72,80
Cota-Parte ICMS	20.002.000,00	20.002.000,00	10.043.532,22	50,21
Cota-Parte IPI-Exportação	277.400,00	277.400,00	145.457,20	52,44
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	72.609.000,00	73.230.200,00	39.365.273,48	53,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.110.400,00	10.330.300,00	5.535.382,37	53,58	4.950.766,03	47,92	4.819.616,07	46,66
Despesas Correntes	9.622.900,00	9.842.800,00	5.535.382,37	56,24	4.950.766,03	50,30	4.819.616,07	48,97
Despesas de Capital	487.500,00	487.500,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.244.600,00	7.159.000,00	4.318.016,55	60,32	4.177.757,57	58,36	4.163.459,68	58,16
Despesas Correntes	7.244.600,00	7.159.000,00	4.318.016,55	60,32	4.177.757,57	58,36	4.163.459,68	58,16
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital								-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	17.355.000,00	17.489.300,00	9.853.398,92	56,34	9.128.523,60	52,19	8.983.075,75	51,36

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.853.398,92	9.128.523,60	8.983.075,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.853.398,92	9.128.523,60	8.983.075,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.904.791,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.904.791,02
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	3.223.732,58	3.078.284,73
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	23,19	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	3.792.972,81	-	-	-	3.792.972,81
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.792.972,81	-	-	-	3.792.972,81

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	5.904.791,02	9.128.523,60	3.223.732,58	-	-	-	-	-	-	3.223.732,58
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	1.013,00	-	-	-	1.013,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	119.790,46	-	-	-	119.790,46
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	120.803,46	-	-	-	120.803,46

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.657.700,00	9.660.900,00	4.720.952,69	48,87
Proveniente da União	8.718.300,00	8.721.500,00	3.421.313,15	39,23
Proveniente dos Estados	939.400,00	939.400,00	1.299.639,54	138,35
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	428.130,30	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.657.700,00	9.660.900,00	5.149.082,99	53,30

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.622.800,00	4.647.700,00	1.770.739,45	38,10	1.630.546,99	35,08	1.574.090,46	33,87
Despesas Correntes	4.230.100,00	4.230.100,00	1.768.349,45	41,80	1.628.156,99	38,49	1.571.700,46	37,16
Despesas de Capital	392.700,00	417.600,00	2.390,00	0,57	2.390,00	0,57	2.390,00	0,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.040.300,00	5.734.500,00	2.360.228,13	41,16	2.162.269,94	37,71	2.090.377,22	36,45
Despesas Correntes	4.977.300,00	5.625.600,00	2.357.441,49	41,91	2.160.299,94	38,40	2.088.407,22	37,12
Despesas de Capital	63.000,00	108.900,00	2.786,64	2,56	1.970,00	1,81	1.970,00	1,81
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	190.800,00	233.600,00	57.962,71	24,81	37.140,61	15,90	35.998,53	15,41
Despesas Correntes	190.800,00	213.700,00	57.962,71	27,12	37.140,61	17,38	35.998,53	16,85
Despesas de Capital	-	19.900,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.853.900,00	10.615.800,00	4.188.930,29	39,46	3.829.957,54	36,08	3.700.466,21	34,86

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.733.200,00	14.978.000,00	7.306.121,82	48,78	6.581.313,02	43,94	6.393.706,53	42,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.284.900,00	12.893.500,00	6.678.244,68	51,80	6.340.027,51	49,17	6.253.836,90	48,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	190.800,00	233.600,00	57.962,71	24,81	37.140,61	15,90	35.998,53	15,41
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	27.208.900,00	28.105.100,00	14.042.329,21	49,96	12.958.481,14	46,11	12.683.541,96	45,13

DIEGO JARDIM PERGO — Prefeito Municipal
EDNELSON GARCIA — Secretário de Saúde
JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA — CRC-PR 23540/O

CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.025

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	282.036,81	0,00	0,00	0,00	0,00	282.036,81	0,00	0,00	282.036,81
Recursos Ordinários	282.036,81	0,00	0,00	0,00	0,00	282.036,81	0,00	0,00	282.036,81
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	282.036,81	0,00	0,00	0,00	0,00	282.036,81	0,00	0,00	282.036,81

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 28/jul/2025 as 09h e 22m.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2025

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/jul/2025 as 10h e 39m.
Nota:

ALEX HATUM GONZAGA — CONTROLE INTERNO
NADYA CORREA MASSE DAS NEVES — SECRETARIA DE FINANÇAS
ARMANDO CERCI JUNIOR — PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão da Execução Orcamentária dos Direitos da Criança e da Adolescência
3º BIMESTRE DE 2025(Maio e Junho)

1 - ACÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada No Bimestre	Até o Bimestre
6.041	**Ações Suplementares de Atendimento Infanto-Juvenil**	0,00	0,00

2 - ACÕES DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada No Bimestre	Até o Bimestre
5.008	**Reequipar as Ações de Atendimento da Criança**	0,00	0,00
6.025	**Manutenção das Ações do Conselho Tutelar**	17.266,31	48.531,04
6.026	**Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente**	7.420,00	14.480,00
6.027	**Suporte das Atividades do CMDCA**	0,00	0,00
6.045	**Ações de Promoção da Criança e do Jovem Adolescente**	0,00	995,75
6.043	**Ações da Clinica da Mulher e da Criança**	5.393,85	18.538,17
6.047	**Ações Esportivas e Recreativas para Criança e Adolescente**	10.609,63	31.063,39
6.048	**Ações Sócio-Culturais para Criança e Adolescente**	6.250,00	6.250,00
TOTAL		**46.939,79**	**119.858,35**

ALEX ANTONIO CAVALCANTE — Prefeito Municipal
SUELI APª DE OLIVEIRA D — Contador
ERICA MASSARANDUBA DA SILVA — Controle Interno
SANDRA MARIA GONÇALVES — Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) — LÍQUIDADAS

DESPESA COM PESSOAL	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.196.696,70	4.121.448,38	4.128.615,44	4.040.362,45	4.542.222,63	7.729.747,73	4.029.242,37	4.585.203,92	4.304.943,35	4.407.490,86	4.406.238,90	4.478.627,11	54.970.839,84	0,00
Pessoal Ativo	4.196.696,70	4.121.448,38	4.128.615,44	4.040.362,45	4.542.222,63	7.729.747,73	4.029.242,37	4.585.203,92	4.304.943,35	4.407.490,86	4.406.238,90	4.478.627,11	54.970.839,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.590.498,90	3.513.873,68	3.522.561,37	3.440.347,85	3.912.230,96	6.567.778,77	3.396.240,83	3.878.633,84	3.626.921,04	3.718.831,76	3.716.003,10	3.779.504,12	46.663.426,22	0,00
Obrigações Patronais	606.197,80	607.574,70	606.054,07	600.014,60	629.991,67	1.161.968,96	633.001,54	706.570,08	678.022,31	688.659,10	690.235,80	699.122,99	8.307.413,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	208.088,04	169.011,19	171.918,37	173.457,07	241.583,68	129.817,18	183.139,62	185.921,25	182.268,56	182.333,52	215.873,57	191.167,14	2.234.579,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	40.608,88	471,84	471,84	471,84	471,84	471,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.968,08	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	135.341,20	136.401,39	139.308,57	141.792,51	208.028,65	67.618,69	152.051,92	154.357,43	154.100,31	155.129,59	187.705,32	162.998,89	1.794.834,47	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	32.137,96	32.137,96	32.137,96	31.192,72	33.083,19	61.726,65	31.087,70	31.563,82	28.168,25	27.203,93	28.168,25	28.168,25	396.776,64	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.988.608,66	3.952.437,19	3.956.697,07	3.866.905,38	4.300.638,95	7.599.930,55	3.846.102,75	4.399.282,67	4.122.674,79	4.225.157,34	4.190.365,33	4.287.459,97	52.736.260,65	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.254.118,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.900.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.531.640,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	115.822.478,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**52.736.260,65**	**45,53**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	62.544.138,25	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	59.416.931,34	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	56.289.724,42	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 11h e 17m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ALEX HATUM GONZAGA — CONTROLE INTERNO
NADYA CORREA MASSE DAS NEVES — SECRETARIA DE FINANÇAS
ARMANDO CERCI JUNIOR — PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.025

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	12.453.937,00	172.104,82	621.854,27	2.501.862,31	0,00	0,00	9.158.115,60	2.041.552,07	0,00	7.116.563,53
Recursos Ordinários	11.362.911,29	171.754,82	621.854,27	2.501.862,31	0,00	0,00	8.067.439,89	1.868.786,79	0,00	6.198.653,10
Outros Recursos não Vinculados	1.091.025,71	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090.675,71	172.765,28	0,00	917.910,43
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	15.706.479,65	-170.534,66	516.356,47	6.076.654,52	120.026,31	0,00	9.163.977,01	4.031.041,50	0,00	5.132.935,51
Recursos Vinculados à Educação	1.032.065,76	1.063,69	246.388,20	551,44	0,00	0,00	784.062,43	68.410,98	0,00	715.651,45
Transferências do FUNDEB	631.522,24	89,29	224.440,28	522,34	0,00	0,00	406.470,33	6.509,30	0,00	399.961,03
Outros Recursos Vinculados à Educação	400.543,52	974,40	21.947,92	29,10	0,00	0,00	377.592,10	61.901,68	0,00	315.690,42
Recursos Vinculados à Saúde	4.498.688,55	-264.493,71	120.973,25	540.681,90	0,00	0,00	4.101.527,11	3.341.514,83	0,00	760.012,28
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.446.768,20	-264.493,71	120.973,25	540.681,90	0,00	0,00	4.049.606,76	3.341.514,83	0,00	708.091,93
Outros Recursos Vinculados à Saúde	51.920,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.920,35	0,00	0,00	51.920,35
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.190.659,26	68.359,82	26.324,66	7.023,85	0,00	0,00	1.088.950,93	142.051,01	0,00	946.899,92
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.982.599,76	22,21	926,65	1.976.906,17	-69.544,69	0,00	4.074.289,42	306.667,95	0,00	3.767.621,47
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.599.991,78	22,21	0,00	1.974.614,87	-69.544,69	0,00	1.694.899,39	280.264,33	0,00	1.414.635,06
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.382.607,98	0,00	926,65	2.291,30	0,00	0,00	2.379.390,03	26.403,62	0,00	2.352.986,41
Demais Vinculações Legais	2.812.895,32	24.513,33	121.743,71	3.551.491,16	0,00	0,00	-884.852,88	172.396,73	0,00	-1.057.249,61
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	54.036,10	0,00	0,00	3.531.811,94	0,00	0,00	-3.477.775,84	0,00	0,00	-3.477.775,84
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.272,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.272,06	0,00	0,00	1.272,06
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	2.757.587,16	24.513,33	121.743,71	19.679,22	0,00	0,00	2.591.650,90	172.396,73	0,00	2.419.254,17
Recursos Extraorçamentários	189.571,00	0,00	0,00	0,00	189.571,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**28.160.416,65**	**1.570,16**	**1.138.210,74**	**8.578.516,83**	**120.026,31**	**0,00**	**18.322.092,61**	**6.072.593,57**	**0,00**	**12.249.499,04**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/jul/2025 as 11h e 19m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

ALEX HATUM GONZAGA — CONTROLE INTERNO
NADYA CORREA MASSE DAS NEVES — SECRETARIA DE FINANÇAS
ARMANDO CERCI JUNIOR — PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	119.044.009,59	120.254.118,24	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	5.400.000,00	2.900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	113.644.009,59	117.354.118,24	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	25.001.682,11	25.817.906,01	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	22.501.513,90	23.236.115,41	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 11h e 17m.

ALEX HATUM GONZAGA — CONTROLE INTERNO
NADYA CORREA MASSE DAS NEVES — SECRETARIA DE FINANÇAS
ARMANDO CERCI JUNIOR — PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.816.000,00	194.665,30	1.621.334,70
Receita de Alienação de Bens Móveis	863.734,15	0,00	863.734,15
Receita de Alienação de Bens Imóveis	952.265,85	182.698,19	769.567,66
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Finance	0,00	11.967,11	-11.967,11

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.816.000,00	436.115,70	263.350,42	263.350,42	172.765,28	67.568,39	1.379.884,30
Despesas de Capital	1.816.000,00	436.115,70	263.350,42	263.350,42	172.765,28	67.568,39	1.379.884,30
Investimentos	1.816.000,00	436.115,70	263.350,42	263.350,42	172.765,28	67.568,39	1.379.884,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	524.472,24	127.096,91	651.569,15

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/jul/2025 as 10h e 28m.

ALEX HATUM GONZAGA – CONTROLE INTERNO
NADYA CORREA MASSE DAS NEVES – SECRETARIA DE FINANÇAS
ARMANDO CERCI JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	142.830.186,69	146.933.765,54	22.443.394,14	15,27	66.265.438,16	45,10	80.668.327,38
RECEITAS CORRENTES	130.564.167,69	131.614.022,68	20.400.747,47	15,50	61.302.491,48	46,58	70.311.531,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.693.882,95	16.693.882,95	2.776.365,49	16,63	8.986.329,95	53,83	7.707.553,00
Impostos	14.712.153,44	14.712.153,44	2.487.779,63	16,91	7.553.771,46	51,34	7.158.381,98
Taxas	1.953.000,00	1.953.000,00	273.969,17	14,03	1.399.102,24	71,64	553.897,76
Contribuição de Melhoria	28.729,51	28.729,51	14.616,69	50,88	33.456,25	116,45	-4.726,74
CONTRIBUIÇÕES	2.515.000,00	2.515.000,00	473.520,92	18,83	1.402.072,26	55,75	1.112.927,74
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.515.000,00	2.515.000,00	473.520,92	18,83	1.402.072,26	55,75	1.112.927,74
RECEITA PATRIMONIAL	474.143,08	474.271,64	581.754,15	122,66	1.398.499,44	294,87	-924.227,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	140.054,32	140.054,32	88.170,68	62,95	168.510,21	120,32	-28.455,89
Valores Mobiliários	334.088,76	334.217,32	493.583,47	147,68	1.229.989,23	368,02	-895.771,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.662,36	7.662,36	4.613,17	60,21	9.137,52	119,25	-1.475,16
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	2.899,75	0,00	4.062,93	0,00	-4.062,93
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	7.662,36	7.662,36	1.713,42	22,36	5.074,59	66,23	2.587,77
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	110.870.479,30	111.912.479,30	16.521.079,75	14,76	49.391.260,88	44,13	62.521.218,42
Transferências da União e de suas Entidades	66.079.957,99	67.079.957,99	10.110.302,13	15,07	27.299.618,29	40,70	39.780.339,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.733.082,79	22.775.082,79	3.338.345,63	14,66	11.963.909,38	52,53	10.811.173,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.057.438,52	22.057.438,52	3.072.431,99	13,93	10.127.733,21	45,92	11.929.705,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	10.726,43	43.413,99	404,74	115.191,43	.073,90	-104.465,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	3.000,00	3.447,20	114,91	10.131,95	337,73	-7.131,95
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	34.994,21	0,00	96.955,47	0,00	-96.955,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	7.726,43	4.972,58	64,36	8.104,01	104,89	-377,58
RECEITAS DE CAPITAL	12.266.019,00	15.319.742,86	2.042.646,67	13,33	4.962.946,68	32,40	10.356.796,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030.923,80	0,00	-1.030.923,80
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030.923,80	0,00	-1.030.923,80
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.816.000,00	1.816.000,00	76.791,09	4,23	182.698,19	10,06	1.633.301,81
Alienação de Bens Móveis	863.734,15	863.734,15	0,00	0,00	0,00	0,00	863.734,15
Alienação de Bens Imóveis	952.265,85	952.265,85	76.791,09	8,06	182.698,19	19,19	769.567,66
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.450.019,00	13.503.742,86	1.965.855,58	14,56	3.749.324,69	27,77	9.754.418,17
Transferências da União e de suas Entidades	8.910.019,00	11.693.641,00	960.019,00	8,21	960.019,00	8,21	10.733.622,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.540.000,00	1.810.101,86	1.005.836,58	55,57	2.789.305,69	154,10	-979.203,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	142.830.186,69	146.933.765,54	22.443.394,14	15,27	66.265.438,16	45,10	80.668.327,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	142.830.186,69	146.933.765,54	22.443.394,14	15,27	66.265.438,16	45,10	80.668.327,38
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	142.830.186,69	146.933.765,54	22.443.394,14	15,27	66.265.438,16	45,10	80.668.327,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.710.132,49	-	-	5.710.132,49	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.710.132,49	-	-	5.710.132,49	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	128.530.023,80	140.633.660,63	17.424.257,81	50.239.645,89	90.394.014,74	15.439.937,04	44.167.052,32	96.466.608,31	43.479.199,25
DESPESAS CORRENTES	99.819.254,80	102.719.726,97	13.592.535,61	43.874.362,59	58.845.364,38	14.705.531,87	41.468.151,47	61.251.575,50	40.788.288,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.493.518,69	49.728.506,90	7.991.559,35	23.590.296,55	26.138.210,35	7.991.559,35	23.590.296,55	26.138.210,35	23.357.012,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	273.000,00	273.000,00	69.679,24	152.121,94	120.878,06	69.679,24	152.121,94	120.878,06	152.121,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.052.736,11	52.718.220,07	5.531.297,02	20.131.944,10	32.586.275,97	6.644.293,28	17.725.732,98	34.992.487,09	17.279.153,48
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	47.052.736,11	52.718.220,07	5.531.297,02	20.131.944,10	32.586.275,97	6.644.293,28	17.725.732,98	34.992.487,09	17.279.153,48
DESPESAS DE CAPITAL	27.347.769,00	36.550.933,66	3.831.722,20	6.365.283,30	30.185.650,36	734.405,17	2.698.900,85	33.852.032,81	2.690.910,85
INVESTIMENTOS	20.936.769,00	30.139.933,66	3.291.141,12	4.954.562,15	25.185.371,51	254.860,01	1.349.215,62	28.790.718,04	1.341.225,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.411.000,00	6.411.000,00	540.581,08	1.410.721,15	5.000.278,85	479.545,16	1.349.685,23	5.061.314,77	1.349.685,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.363.000,00	1.363.000,00	0,00	0,00	1.363.000,00	0,00	0,00	1.363.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.150.162,89	9.167.850,70	893.306,66	3.434.849,23	5.733.001,47	893.306,66	3.434.849,23	5.733.001,47	2.984.491,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	137.680.186,69	149.801.511,33	18.317.564,47	53.674.495,12	96.127.016,21	16.333.243,70	47.601.901,55	102.199.609,78	46.463.690,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	137.680.186,69	149.801.511,33	18.317.564,47	53.674.495,12	96.127.016,21	16.333.243,70	47.601.901,55	102.199.609,78	46.463.690,81
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	12.590.943,04	-	-	18.663.536,61	-	19.801.747,35
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	137.680.186,69	149.801.511,33	18.317.564,47	66.265.438,16	-	16.333.243,70	66.265.438,16	-	66.265.438,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/jul/2025 as 10h e 04m.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.150.162,89	9.167.850,70	893.306,66	3.434.849,23	5.733.001,47	893.306,66	3.434.849,23	5.733.001,47	2.984.491,56
DESPESAS CORRENTES	9.150.162,89	9.167.850,70	893.306,66	3.434.849,23	5.733.001,47	893.306,66	3.434.849,23	5.733.001,47	2.984.491,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.725.162,89	5.742.850,70	893.306,66	2.621.449,96	3.121.400,74	893.306,66	2.621.449,96	3.121.400,74	2.171.092,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.425.000,00	3.425.000,00	0,00	813.399,27	2.611.600,73	0,00	813.399,27	2.611.600,73	813.399,27

ALEX HATUM GONZAGA – CONTROLE INTERNO
NADYA CORREA MASSE DAS NEVES – SECRETARIA DE FINANÇAS
ARMANDO CERCI JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.030.923,80	1.030.923,80
Interna	1.030.923,80	1.030.923,80
Empréstimos	1.030.923,80	1.030.923,80
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**1.030.923,80**	**1.030.923,80**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.254.118,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.900.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	117.354.118,24	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.030.923,80	0,88
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	18.776.658,92	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	16.898.993,03	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.214.788,28	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/jul/2025 as 11h e 18m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ALEX HATUM GONZAGA – CONTROLE INTERNO
NADYA CORREA MASSE DAS NEVES – SECRETARIA DE FINANÇAS
ARMANDO CERCI JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	120.254.118,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	117.354.118,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	115.822.478,24

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	52.736.260,65	45,53
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	62.544.138,25	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	59.416.931,34	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	56.289.724,42	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	439.241,46	0,37
Limite definido por Resolução do Senado Federal	140.824.941,89	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.817.906,01	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	1.030.923,80	0,88
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	18.776.658,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	8.214.788,28	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/jul/2025 as 11h e 23m.

ALEX HATUM GONZAGA – CONTROLE INTERNO
NADYA CORREA MASSE DAS NEVES – SECRETARIA DE FINANÇAS
ARMANDO CERCI JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.025

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	26.764.179,62	26.994.913,27		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	26.764.179,62	26.994.913,27		
Empréstimos	443.680,34	357.077,56		
Interna	443.680,34	357.077,56		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	5.457.435,15	5.931.558,94		
Internos	5.457.435,15	5.931.558,94		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	17.743.080,92	17.689.952,94		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	17.743.080,92	17.689.952,94		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	3.119.983,21	3.016.323,83		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	16.348.252,79	26.555.671,81		
Disponibilidade de Caixa[1]	16.348.252,79	26.555.671,81		
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.439.975,48	28.078.874,60		
(–) Restos a Pagar Processados	901.181,53	1.333.631,79		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	190.541,16	189.571,00		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	10.415.926,83	439.241,46		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	119.044.009,59	120.254.118,24		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.400.000,00	2.900.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	113.644.009,59	117.354.118,24		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	23,55	23,00		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	9,17	0,37		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	136.372.811,51	140.824.941,89		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	122.735.530,36	126.742.447,70		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	179.754,87	179.754,87		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	13.891.705,55	8.578.516,83		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	186.265,31	186.265,31		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 11h e 27m.

Notas
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

ALEX HATUM GONZAGA – CONTROLE INTERNO
NADYA CORREA MASSE DAS NEVES – SECRETARIA DE FINANÇAS
ARMANDO CERCI JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	131.573.691,68	61.302.491,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.693.882,95	8.986.329,95
IPTU	4.297.265,34	2.677.750,74
ISS	4.242.639,77	2.026.610,26
ITBI	2.450.804,11	630.495,56
IRRF	3.721.444,22	2.218.604,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.981.729,51	1.432.869,36
Contribuições	2.515.000,00	1.402.072,26
Receita Patrimonial	474.271,64	1.398.499,44
Aplicações Financeiras (II)	334.217,32	1.229.989,23
Outras Receitas Patrimoniais	140.054,32	168.510,21
Transferências Correntes	111.872.148,30	49.391.260,88
Cota-Parte do FPM	40.696.269,56	18.918.442,83
Cota-Parte do ICMS	16.439.163,72	7.954.913,89
Cota-Parte do IPVA	5.212.956,39	3.259.560,73
Cota-Parte do ITR	2.095.673,64	106.851,52
Transferências da LC 61/1989	213.962,68	111.477,32
Transferências do FUNDEB	22.057.438,52	10.127.733,21
Outras Transferências Correntes	25.156.683,79	8.912.281,38
Demais Receitas Correntes	18.388,79	124.328,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	2.044,22
Receitas Correntes Restantes	18.388,79	122.284,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	131.239.474,36	60.070.458,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	15.219.742,86	4.962.946,68
Operações de Crédito (VIII)	0,00	1.030.923,80
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.816.000,00	182.698,19
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.816.000,00	182.698,19
Transferências de Capital	13.403.742,86	3.749.324,69
Convênios	1.580.120,86	2.435.238,62
Outras Transferências de Capital	11.823.622,00	1.314.086,07
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	15.219.742,86	3.932.022,88
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	146.459.217,22	64.002.480,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	146.459.217,22	64.002.480,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	111.887.577,67	47.309.211,82	44.903.000,70	43.772.779,96	1.152.304,35	1.292.746,68	1.258.202,81
Pessoal e Encargos Sociais	55.471.357,60	26.211.746,51	26.211.746,51	25.528.105,27	1.026.057,23	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	273.000,00	152.121,94	152.121,94	152.121,94	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	56.143.220,07	20.945.343,37	18.539.132,25	18.092.552,75	126.247,12	1.292.746,68	1.258.202,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	111.614.577,67	47.157.089,88	44.750.878,76	43.620.658,02	1.152.304,35	1.292.746,68	1.258.202,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	36.550.933,66	6.365.283,30	2.698.900,85	2.690.910,85	0,00	4.083.672,04	3.671.672,04
Investimentos	30.139.933,66	4.954.562,15	1.349.215,62	1.341.225,62	0,00	4.049.508,14	3.637.508,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.411.000,00	1.410.721,15	1.349.685,23	1.349.685,23	0,00	34.163,90	34.163,90
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	30.139.933,66	4.954.562,15	1.349.215,62	1.341.225,62	0,00	4.049.508,14	3.637.508,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.363.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**143.117.511,33**	**52.111.652,03**	**46.100.094,38**	**44.961.883,64**	**1.152.304,35**	**5.342.254,82**	**4.895.710,95**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	143.117.511,33	52.111.652,03	46.100.094,38	44.961.883,64	1.152.304,35	5.342.254,82	4.895.710,95

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	12.992.581,97
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	12.992.581,97

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.229.989,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	152.121,94
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**14.070.449,26**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	26.764.179,62	26.994.913,27
DEDUÇÕES (XL)	16.542.103,68	26.749.522,70
Disponibilidade de Caixa	16.542.103,68	26.749.522,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.439.975,48	28.078.874,60
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	707.330,64	1.139.780,90
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	190.541,16	189.571,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	10.222.075,94	245.390,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**9.976.685,37**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	432.450,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**10.409.135,63**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**9.331.268,34**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.710.132,49
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.710.132,49
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/jul/2025 as 10h e 13m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ALEX HATUM GONZAGA – CONTROLE INTERNO
NADYA CORREA MASSE DAS NEVES – SECRETARIA DE FINANÇAS
ARMANDO CERCI JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Página: 1 / 3**

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.246.000,00	7.550.893,75
Receita de Contribuições dos Segurados	3.572.761,62	1.784.455,06
Civil	3.572.761,62	1.784.455,06
Ativo	3.572.761,62	1.784.455,06
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.154.630,68	2.962.620,66
Civil	5.154.630,68	2.962.620,66
Ativo	5.154.630,68	2.962.620,66
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.067.688,84	1.394.106,70
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.067.688,84	1.394.106,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.450.918,86	1.409.711,33
Compensação Financeira entre os regimes	140.488,11	75.991,82
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	6.310.430,75	1.333.719,51
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	9.935.569,25	6.217.174,24

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	15.760.000,00	6.122.674,91	6.122.674,91	6.122.674,91
Aposentadorias	13.265.000,00	5.258.886,60	5.258.886,60	5.258.886,60
Pensões	2.495.000,00	863.788,31	863.788,31	863.788,31
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	15.760.000,00	6.122.674,91	6.122.674,91	6.122.674,91
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	(5.824.430,75)	94.499,33	94.499,33	(6.122.674,91)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Página: 2 / 3**

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	65.248,77
Investimentos e Aplicações	18.675.556,64
Outros Bens e Direitos	200.480.289,26

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Página: 3 / 3**

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	8.727.392,30	4.747.075,72
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	8.727.392,30	4.747.075,72

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE **ESPERANÇA NOVA/PR**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO - GLOBAL,** NOS TERMOS DA LEI Nº **14.133**, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de iluminação e Contratação de empresa para locação, montagem, instalação e desmontagem de enfeites natalinos no período **10/11/2025** até **09/01/2026**, para atender a necessidade do município de Esperança Nova/PR, Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 29/07/2025, até às 08:30h do dia 13/08/2025.
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 08/08/2025.
Abertura das Propostas: Às 08:30h do dia 13/08/2025.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 13/08/2025 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br **), horário de Brasília - DF**
Modo de Disputa: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO VALOR TOTAL: R$ 109.318,80 (cento nove mil, trezentos e dezoito reais, oitenta centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/PR, 28 de julho de 2025.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	128.530.023,80	140.633.660,63	17.424.257,81	50.239.645,89	93,60	90.394.014,74	15.439.937,04	44.167.052,32	92,78	96.466.608,31
ADMINISTRAÇÃO	22.645.717,55	20.234.577,57	2.793.709,91	9.260.161,17	17,25	10.974.416,40	2.774.081,17	8.799.779,14	18,49	11.434.798,43
Ação Judiciária	1.681.000,00	1.681.000,00	301.990,68	1.144.271,86	2,13	536.728,14	304.014,68	1.139.211,86	2,39	541.788,14
Defesa da Ordem Jurídica	117.247,11	130.012,90	7.215,78	15.947,75	0,03	114.065,15	7.892,58	15.226,65	0,03	114.786,25
Planejamento e Orçamento	3.333.000,00	3.183.000,00	16.229,00	293.579,77	0,55	2.889.420,23	2.284,09	279.634,86	0,59	2.903.365,14
Administração Geral	2.518.900,00	2.550.360,08	355.347,30	1.446.092,21	2,69	1.104.267,87	318.572,78	1.070.066,94	2,25	1.480.293,14
Administração Financeira	172.500,00	157.500,00	4.342,40	79.151,27	0,15	78.348,73	23.778,72	65.980,32	0,14	91.519,68
Controle Externo	87.500,00	87.500,00	1.000,00	81.463,07	0,15	6.036,93	17.781,11	37.830,81	0,08	49.669,19
Formação de Recursos Humanos	14.680.070,44	12.419.704,59	2.092.379,75	6.184.450,24	11,52	6.235.254,35	2.092.379,75	6.184.450,24	12,99	6.235.254,35
Administração de Receitas	55.500,00	25.500,00	15.205,00	15.205,00	0,03	10.295,00	7.377,46	7.377,46	0,02	18.122,54
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	13.000,00	13.000,00	1.160,33	3.741,41	0,01	9.258,59	1.160,33	3.741,41	0,01	9.258,59
Defesa Civil	13.000,00	13.000,00	1.160,33	3.741,41	0,01	9.258,59	1.160,33	3.741,41	0,01	9.258,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.106.106,04	4.134.782,79	525.114,28	1.313.233,31	2,45	2.821.549,48	434.602,68	1.121.165,08	2,36	3.013.617,71
Assistência ao Idoso	740.000,00	770.668,50	152.638,37	427.138,37	0,80	343.530,13	158.638,37	427.138,37	0,90	343.530,13
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	103.421,31	0,00	0,00	0,00	103.421,31	0,00	0,00	0,00	103.421,31
Assistência à Criança a ao Adolescente	439.915,00	743.019,49	74.071,00	196.111,89	0,37	546.907,60	49.063,83	162.289,26	0,34	580.730,23
Assistência Comunitária	1.926.191,04	2.448.743,17	288.477,91	680.056,05	1,27	1.768.687,12	221.631,48	526.468,45	1,11	1.922.274,72
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	68.930,32	9.927,00	9.927,00	0,02	59.003,32	5.269,00	5.269,00	0,01	63.661,32
SAÚDE	39.205.672,51	47.684.309,42	8.148.902,64	19.229.761,82	35,83	28.454.547,60	5.326.826,51	15.628.078,73	32,83	32.056.230,69
Atenção Básica	24.358.072,51	26.393.072,51	4.895.155,01	12.674.663,80	23,61	13.718.408,71	4.867.780,34	12.337.771,54	25,92	14.055.300,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.929.600,00	14.373.236,91	3.278.954,35	5.522.697,87	10,29	8.850.539,04	372.397,94	2.479.754,02	5,21	11.893.482,89
Suporte Profilático e Terapêutico	6.818.000,00	6.818.000,00	-25.206,72	1.031.380,15	1,92	5.786.619,85	86.036,23	809.533,17	1,70	6.008.466,83
Vigilância Sanitária	80.000,00	80.000,00	0,00	1.020,00	0,00	78.980,00	612,00	1.020,00	0,00	78.980,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO	39.864.508,70	41.432.859,40	3.845.594,36	13.795.991,38	25,70	27.636.868,02	4.878.304,81	13.309.126,19	27,96	28.123.733,21
Alimentação e Nutrição	1.183.993,00	1.218.538,19	160.673,94	280.370,24	0,52	938.167,95	160.648,14	280.344,44	0,59	938.193,75
Ensino Fundamental	34.007.184,70	35.365.167,11	3.396.319,02	11.541.867,57	21,50	23.823.299,54	4.112.019,91	11.470.961,17	24,10	23.894.205,94
Ensino Superior	350.000,00	502.000,00	135.217,60	135.217,60	0,25	366.782,40	135.217,60	135.217,60	0,28	366.782,40
Educação Infantil	3.465.000,00	3.466.595,07	-19.176,02	1.519.999,10	2,83	1.946.595,97	342.383,95	1.149.088,98	2,41	2.317.506,09
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transporte Rodoviário	788.331,00	810.559,03	172.559,82	318.536,87	0,59	492.022,16	128.035,21	273.514,00	0,57	537.045,03
CULTURA	171.000,00	171.000,00	16.659,37	45.979,37	0,09	125.020,63	16.659,37	45.979,37	0,10	125.020,63
Difusão Cultural	171.000,00	171.000,00	16.659,37	45.979,37	0,09	125.020,63	16.659,37	45.979,37	0,10	125.020,63
URBANISMO	5.633.019,00	5.689.537,57	862.155,15	1.698.630,79	3,16	3.990.906,78	495.980,16	889.151,25	1,87	4.800.386,32
Infra-Estrutura Urbana	2.575.019,00	2.808.806,20	264.953,33	413.935,12	0,77	2.394.871,08	50.608,17	50.608,17	0,11	2.758.198,03
Serviços Urbanos	3.058.000,00	2.880.731,37	597.201,82	1.284.695,67	2,39	1.596.035,70	445.371,99	838.543,08	1,76	2.042.188,29
SANEAMENTO	0,00	299.752,25	0,00	238.763,37	0,44	60.988,88	145.832,91	238.763,37	0,50	60.988,88
Saneamento Básico Urbano	0,00	299.752,25	0,00	238.763,37	0,44	60.988,88	145.832,91	238.763,37	0,50	60.988,88
AGRICULTURA	2.330.000,00	5.001.739,91	378.481,12	1.455.806,77	2,71	3.545.933,14	348.598,00	1.155.945,06	2,43	3.845.794,85
Administração Geral	2.330.000,00	5.001.739,91	378.481,12	1.455.806,77	2,71	3.545.933,14	348.598,00	1.155.945,06	2,43	3.845.794,85
COMÉRCIO E SERVIÇOS	994.000,00	884.000,00	28.439,22	181.182,44	0,34	702.817,56	44.709,59	108.114,96	0,23	775.885,04
Administração Geral	994.000,00	884.000,00	28.439,22	181.182,44	0,34	702.817,56	44.709,59	108.114,96	0,23	775.885,04
ENERGIA	3.216.000,00	4.085.685,10	335.469,95	1.287.511,36	2,40	2.798.173,74	463.842,14	1.244.598,76	2,61	2.841.086,34
Energia Elétrica	3.216.000,00	4.085.685,10	335.469,95	1.287.511,36	2,40	2.798.173,74	463.842,14	1.244.598,76	2,61	2.841.086,34
TRANSPORTE	2.891.000,00	2.201.000,00	13.506,86	102.888,88	0,19	2.098.111,12	18.319,77	87.638,81	0,18	2.113.361,19
Transporte Rodoviário	2.891.000,00	2.201.000,00	13.506,86	102.888,88	0,19	2.098.111,12	18.319,77	87.638,81	0,18	2.113.361,19
DESPORTO E LAZER	350.000,00	350.000,00	14.043,13	38.365,38	0,07	311.634,62	8.556,69	30.805,32	0,06	319.194,68
Desporto Comunitário	350.000,00	350.000,00	14.043,13	38.365,38	0,07	311.634,62	8.556,69	30.805,32	0,06	319.194,68
ENCARGOS ESPECIAIS	6.747.000,00	7.088.416,62	461.021,49	1.587.628,44	2,96	5.500.788,18	482.462,91	1.504.164,87	3,16	5.584.251,75
Serviço da Dívida Interna	5.754.000,00	5.754.000,00	403.528,48	937.153,16	1,75	4.816.846,84	342.492,56	876.117,24	1,84	4.877.882,76
Outros Encargos Especiais	993.000,00	1.334.416,62	57.493,01	650.475,28	1,21	683.941,34	139.970,35	628.047,63	1,32	706.368,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.363.000,00	1.363.000,00	0,00	0,00	0,00	1.363.000,00	0,00	0,00	0,00	1.363.000,00
Reserva de Contingência geral	1.363.000,00	1.363.000,00	0,00	0,00	0,00	1.363.000,00	0,00	0,00	0,00	1.363.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	9.150.162,89	9.167.850,70	893.306,66	3.434.849,23	6,40	5.733.001,47	893.306,66	3.434.849,23	7,22	5.733.001,47
ADMINISTRAÇÃO	4.884.802,70	4.884.802,70	222.946,35	1.465.497,51	2,73	3.419.305,19	222.946,35	1.465.497,51	3,08	3.419.305,19
Formação de Recursos Humanos	4.884.802,70	4.884.802,70	222.946,35	1.465.497,51	2,73	3.419.305,19	222.946,35	1.465.497,51	3,08	3.419.305,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	110.478,28	128.166,09	15.383,13	44.457,19	0,08	83.708,90	15.383,13	44.457,19	0,09	83.708,90
Assistência Comunitária	110.478,28	128.166,09	15.383,13	44.457,19	0,08	83.708,90	15.383,13	44.457,19	0,09	83.708,90
SAÚDE	1.651.479,75	1.651.479,75	272.522,71	779.957,87	1,45	871.521,88	272.522,71	779.957,87	1,64	871.521,88
Atenção Básica	1.651.479,75	1.651.479,75	272.522,71	779.957,87	1,45	871.521,88	272.522,71	779.957,87	1,64	871.521,88
EDUCAÇÃO	2.503.402,16	2.503.402,16	382.454,47	1.144.936,66	2,13	1.358.465,50	382.454,47	1.144.936,66	2,41	1.358.465,50
Ensino Fundamental	2.503.402,16	2.503.402,16	382.454,47	1.144.936,66	2,13	1.358.465,50	382.454,47	1.144.936,66	2,41	1.358.465,50
TOTAL	**137.680.186,69**	**149.801.511,33**	**18.317.564,47**	**53.674.495,12**	**100,00**	**96.127.016,21**	**16.333.243,70**	**47.601.901,55**	**100,00**	**102.199.609,78**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/jul/2025 as 10h e 05m.

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

ALEX HATUM GONZAGA
CONTROLE INTERNO

NADYA CORREA MASSE DAS NEVES
SECRETARIA DE FINANÇAS

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.024 A 6/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
RECEITAS CORRENTES (I)	11.482.033,29	9.482.271,25	9.617.372,86	10.086.613,13	9.535.042,74	15.053.371,88	11.597.300,61	12.052.345,14	11.303.625,47	11.049.126,00	10.903.057,68	11.984.847,59	134.147.007,64	144.072.182,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.477.339,87	1.273.076,59	1.102.946,14	1.135.486,42	946.156,08	1.802.426,96	785.962,17	1.636.967,47	1.462.184,88	2.324.849,94	1.436.527,56	1.339.837,93	16.723.762,01	16.693.882,95
IPTU	272.332,47	207.445,22	227.177,73	107.238,69	93.924,68	109.743,15	98.649,08	297.151,48	480.213,08	991.493,05	498.039,27	312.204,78	3.695.612,68	4.297.265,34
ISS	457.277,02	471.366,20	396.000,24	417.008,72	364.323,84	631.515,48	210.864,04	358.145,54	315.646,10	405.021,11	319.152,98	417.780,49	4.764.101,76	4.242.639,77
ITBI	279.299,24	243.433,80	94.050,91	215.392,40	100.721,06	403.169,81	42.228,06	71.993,55	125.113,09	133.283,33	124.729,66	133.147,87	1.966.562,78	2.450.804,11
IRRF	348.903,28	272.302,53	297.079,55	307.218,36	260.672,39	598.382,14	294.177,71	332.730,45	349.310,59	559.716,16	359.642,55	323.026,57	4.303.162,28	3.721.444,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	119.527,86	78.528,84	88.637,71	88.628,25	126.514,11	59.616,38	140.043,28	576.946,45	191.902,02	235.336,29	134.963,10	153.678,22	1.994.322,51	1.981.729,51
Contribuições	199.151,10	195.884,27	186.796,66	168.947,97	179.534,60	181.784,28	195.377,74	206.962,30	230.634,42	295.576,88	252.964,22	220.556,70	2.514.171,14	2.515.000,00
Receita Patrimonial	184.890,47	170.155,81	155.276,98	160.263,13	136.285,38	141.228,31	158.738,05	179.495,36	189.721,51	288.790,37	283.784,43	297.969,72	2.346.599,52	474.271,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	179.370,84	165.520,09	152.117,26	155.448,03	130.109,92	137.483,35	155.056,76	174.518,39	186.126,67	220.703,94	246.119,14	247.464,33	2.150.038,72	334.217,32
Outras Receitas Patrimoniais	5.519,63	4.635,72	3.159,72	4.815,10	6.175,46	3.744,96	3.681,29	4.976,97	3.594,84	68.086,43	37.665,29	50.505,39	196.560,80	140.054,32
Receita Agropecuária	0,00	0,00	1.226,00	81,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.307,62	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	963,58	1.671,38	2.327,85	1.293,45	310,92	1.406,39	11,12	1.466,23	1.928,20	1.118,80	2.126,19	2.486,98	17.111,09	7.662,36
Transferências Correntes	9.579.282,18	7.834.556,26	8.089.476,22	8.599.584,95	8.256.250,08	12.891.148,35	10.440.469,23	10.012.519,10	9.402.075,31	8.115.770,70	8.922.455,44	10.085.782,11	112.229.369,93	124.370.639,30
Cota-Parte do FPM	4.177.131,99	3.267.656,98	3.402.807,40	2.846.395,33	3.643.515,98	5.877.472,36	3.668.836,91	4.923.155,50	3.242.124,39	3.294.551,61	4.202.667,70	4.316.717,15	46.863.033,30	47.351.269,56
Cota-Parte do ICMS	1.685.038,02	1.441.386,98	1.561.228,06	1.756.152,04	1.483.708,33	1.874.766,04	1.822.917,31	1.523.991,39	1.656.425,11	1.850.592,82	1.412.362,97	1.677.352,65	19.745.921,72	20.964.563,72
Cota-Parte do IPVA	149.954,75	145.225,72	164.050,52	126.071,43	101.693,34	147.585,64	1.571.284,01	632.601,12	546.447,77	551.938,68	530.241,85	241.937,46	4.909.032,29	6.011.556,39
Cota-Parte do ITR	2.851,04	12.733,73	222.059,60	1.158.665,91	198.654,29	120.901,92	92.762,44	5.933,24	13.054,81	12.606,63	7.053,57	2.153,61	1.849.430,79	2.494.973,64
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	21.646,45	29.294,85	31.978,28	21.711,05	24.110,80	28.306,15	20.795,85	23.541,03	25.636,88	24.070,04	18.681,39	26.621,41	296.394,18	293.822,68
Transferências do FUNDEB	1.472.710,59	1.427.753,45	1.347.327,14	1.586.004,62	1.462.658,78	1.736.967,92	2.075.857,85	1.708.093,99	1.552.480,88	1.718.868,50	1.488.871,90	1.583.560,09	19.161.155,71	22.057.438,52
Outras Transferências Correntes	2.069.949,34	1.510.504,55	1.360.025,22	1.104.584,57	1.341.908,56	3.105.148,32	1.188.014,86	1.195.202,83	2.365.905,47	663.142,42	1.262.576,06	2.237.439,74	19.404.401,94	25.197.014,79
Outras Receitas Correntes	40.406,09	6.926,94	79.323,01	20.955,59	16.505,68	35.377,59	16.742,30	14.934,68	17.081,15	23.019,31	5.199,84	38.214,15	314.686,33	10.726,43
DEDUÇÕES (II)	871.550,34	979.259,57	929.874,53	1.181.799,09	1.090.336,49	1.252.258,37	1.435.319,25	1.421.844,38	1.096.737,70	1.146.751,88	1.234.201,43	1.252.956,37	13.892.889,40	12.458.160,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	871.550,34	979.259,57	929.874,53	1.181.799,09	1.090.336,49	1.252.258,37	1.435.319,25	1.421.844,38	1.096.737,70	1.146.751,88	1.234.201,43	1.252.956,37	13.892.889,40	12.458.160,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**10.610.482,95**	**8.503.011,68**	**8.687.498,33**	**8.904.814,04**	**8.444.706,25**	**13.801.113,51**	**10.161.981,36**	**10.630.500,76**	**10.206.887,77**	**9.902.374,12**	**9.668.856,25**	**10.731.891,22**	**120.254.118,24**	**131.614.022,68**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	-1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	2.900.000,00	6.330.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**10.010.482,95**	**8.503.011,68**	**8.687.498,33**	**8.904.814,04**	**8.444.706,25**	**12.501.113,51**	**10.161.981,36**	**10.630.500,76**	**9.206.887,77**	**10.902.374,12**	**9.668.856,25**	**9.731.891,22**	**117.354.118,24**	**125.284.022,68**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	124.256,00	124.256,00	124.256,00	124.256,00	124.256,00	248.512,00	130.548,00	130.548,00	133.584,00	0,00	133.584,00	133.584,00	1.531.640,00	1.587.658,99
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**9.886.226,95**	**8.378.755,68**	**8.563.242,33**	**8.780.558,04**	**8.320.450,25**	**12.252.601,51**	**10.031.433,36**	**10.499.952,76**	**9.073.303,77**	**10.902.374,12**	**9.535.272,25**	**9.598.307,22**	**115.822.478,24**	**123.696.363,69**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 10h e 54m.

ALEX HATUM GONZAGA
CONTROLE INTERNO

NADYA CORREA MASSE DAS NEVES
SECRETARIA DE FINANÇAS

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro Oeste - PR
ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - OCA
Maio-Junho de 2025 (3º BIMESTRE 2025)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	DESPESAS EXECUTADAS Liquidadas No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Saldo Executar (a-e)
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**439.915,00**	**743.019,49**	**74.071,00**	**196.111,89**	**49.063,83**	**162.289,26**	**580.730,23**
Assistência Social	439.915,00	743.019,49	74.071,00	196.111,89	49.063,83	162.289,26	580.730,23
Assistência à Criança e ao Adolescente	439.915,00	743.019,49	74.071,00	196.111,89	49.063,83	162.289,26	580.730,23
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**439.915,00**	**743.019,49**	**74.071,00**	**196.111,89**	**49.063,83**	**162.289,26**	**580.730,23**
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**439.915,00**	**743.019,49**	**74.071,00**	**196.111,89**	**49.063,83**	**162.289,26**	**580.730,23**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MARCUS VINICIUS DE MOURA
CONTADOR

ALEX HATUM GONZAGA
CONTROLE INTERNO

NADYA CORREA MASSE DAS NEVES
SECRETARIA DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RP Processados – Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RP Não Processados – Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**-727.842,09**	**422.446,53**	**368.065,58**	**-867.160,92**	**193.699,78**	**2.025.682,52**	**11.866.023,03**	**4.856.098,48**	**4.409.554,61**	**867.160,92**	**8.614.990,02**	**8.808.689,80**
PODER EXECUTIVO	-727.842,09	422.446,53	368.065,58	-867.160,92	193.699,78	2.025.682,52	11.866.023,03	4.856.098,48	4.409.554,61	867.160,92	8.614.990,02	8.808.689,80
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**1.012.726,20**	**784.238,77**	**0,00**	**228.487,43**	**0,00**	**520.320,24**	**520.320,24**	**520.320,24**	**0,00**	**0,00**	**228.487,43**
PODER EXECUTIVO	0,00	1.012.726,20	784.238,77	0,00	228.487,43	0,00	520.320,24	520.320,24	520.320,24	0,00	0,00	228.487,43
TOTAL (III) = (I + II)	**-727.842,09**	**1.435.172,73**	**1.152.304,35**	**-867.160,92**	**422.187,21**	**2.025.682,52**	**12.386.343,27**	**5.376.418,72**	**4.929.874,85**	**867.160,92**	**8.614.990,02**	**9.037.177,23**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/jul/2025 as 10h e 16m.

ALEX HATUM GONZAGA
CONTROLE INTERNO

NADYA CORREA MASSE DAS NEVES
SECRETARIA DE FINANÇAS

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	1.030.923,80	-1.030.923,80

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	36.550.933,66	6.365.283,30	30.185.650,36
Investimentos	30.139.933,66	4.954.562,15	25.185.371,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	6.411.000,00	1.410.721,15	5.000.278,85
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	36.550.933,66	6.365.283,30	30.185.650,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**36.550.933,66**	**5.334.359,50**	**31.216.574,16**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/jul/2025 as 10h e 24m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ALEX HATUM GONZAGA
CONTROLE INTERNO

NADYA CORREA MASSE DAS NEVES
SECRETARIA DE FINANÇAS

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

Página 1 de 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.358.966,00	86.358.966,00	12.065.945,12	13,97	36.220.307,32	41,94	50.138.658,68
RECEITAS CORRENTES	86.358.966,00	86.358.966,00	12.065.945,12	13,97	36.220.307,32	41,94	50.138.658,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.946.994,00	8.946.994,00	1.299.853,44	14,53	5.017.453,39	56,08	3.929.540,61
Impostos	6.864.354,00	6.864.354,00	1.116.814,40	16,27	4.184.631,29	60,96	2.679.722,71
Taxas	1.942.220,00	1.942.220,00	183.039,04	9,42	832.822,10	42,88	1.109.397,90
Contribuição de Melhoria	140.420,00	140.420,00	-	-	-	-	140.420,00
CONTRIBUIÇÕES	1.756.440,00	1.756.440,00	402.832,30	22,93	1.224.112,55	69,69	532.327,45
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.756.440,00	1.756.440,00	402.832,30	22,93	1.224.112,55	69,69	532.327,45
RECEITA PATRIMONIAL	504.336,00	504.336,00	325.608,18	64,56	1.432.487,48	284,03	(928.151,48)
Valores Mobiliários	504.336,00	504.336,00	325.608,18	64,56	1.432.487,48	284,03	(928.151,48)
RECEITA DE SERVIÇOS	77.420,00	77.420,00	-	-	10,06	0,01	77.409,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	77.420,00	77.420,00	-	-	10,06	0,01	77.409,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.930.136,00	74.930.136,00	9.955.556,58	13,29	28.369.366,84	37,86	46.560.769,16
Transferências da União e de suas Entidades	38.013.746,00	38.013.746,00	5.269.684,61	13,86	14.131.921,93	37,18	23.881.824,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.736.390,00	24.736.390,00	2.731.825,75	11,04	8.023.564,53	32,44	16.712.825,47
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.180.000,00	12.180.000,00	1.854.046,22	15,22	6.113.880,38	50,20	6.066.119,62
Outras Transferências	-	-	100.000,00	-	100.000,00	-	(100.000,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	143.640,00	143.640,00	82.094,62	57,15	176.877,00	123,14	(33.237,00)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.730,00	2.730,00	-	-	75,45	2,76	2.654,55
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.310,00	30.310,00	63.631,26	209,93	121.077,60	399,46	(90.767,60)
Demais Receitas Correntes	110.600,00	110.600,00	18.463,36	16,69	55.723,95	50,38	54.876,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	86.358.966,00	86.358.966,00	12.065.945,12	13,97	36.220.307,32	41,94	50.138.658,68
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	86.358.966,00	86.358.966,00	12.065.945,12	13,97	36.220.307,32	41,94	50.138.658,68
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	86.358.966,00	86.358.966,00	12.065.945,12	13,97	36.220.307,32	41,94	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	253.811,60	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	253.811,60	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	83.193.979,00	84.214.038,61	10.517.940,18	30.255.175,53	53.958.863,08	10.626.476,75	25.778.368,96	58.435.669,65	23.817.832,37	-
DESPESAS CORRENTES	76.961.633,00	77.624.481,15	10.114.806,69	28.416.798,14	49.207.683,01	10.055.607,72	24.744.659,42	52.879.821,73	22.849.284,23	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.634.930,00	39.725.939,97	5.214.430,56	15.545.189,96	24.180.750,01	5.226.997,92	13.197.643,71	26.528.296,26	12.850.630,12	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	526.536,00	526.536,00	51.612,45	176.254,69	350.281,31	51.612,45	176.254,69	350.281,31	176.254,69	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.800.167,00	37.372.005,18	4.848.763,68	12.695.353,49	24.676.651,69	4.776.997,35	11.370.761,02	26.001.244,16	9.822.399,42	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.895.948,00	6.253.159,46	403.133,49	1.838.377,39	4.414.782,07	570.869,03	1.033.709,54	5.219.449,92	968.548,14	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
INVESTIMENTOS	4.959.884,00	5.317.095,46	237.728,11	1.355.751,79	3.961.343,67	405.463,65	551.083,94	4.766.011,52	485.922,54	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	936.064,00	936.064,00	165.405,38	482.625,60	453.438,40	165.405,38	482.625,60	453.438,40	482.625,60	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	336.398,00	336.398,00	-	-	336.398,00	-	-	336.398,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	83.193.979,00	84.214.038,61	10.517.940,18	30.255.175,53	53.958.863,08	10.626.476,75	25.778.368,96	58.435.669,65	23.817.832,37	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	83.193.979,00	84.214.038,61	10.517.940,18	30.255.175,53	53.958.863,08	10.626.476,75	25.778.368,96	58.435.669,65	23.817.832,37	-
SUPERÁVIT (XIII)				5.965.131,79			10.441.938,36		12.402.474,95	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	83.193.979,00	84.214.038,61	10.517.940,18	36.220.307,32	-	10.626.476,75	36.220.307,32	58.435.669,65	36.220.307,32	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

24

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**83.193.979,00**	**84.214.038,61**	**10.517.940,18**	**30.255.175,53**	**100,00**	**53.958.863,08**	**10.626.476,75**	**25.778.368,96**	**100,00**	**58.435.669,65**
Administração	10.691.409,00	11.411.192,43	1.758.242,76	5.299.865,46	17,52	6.111.326,97	1.638.354,62	4.726.846,00	18,34	6.684.346,43
Administração Geral	8.688.520,00	9.143.303,43	1.402.636,60	4.623.889,08	15,28	4.519.414,35	1.289.164,62	4.139.618,10	16,06	5.003.685,33
Administração Financeira	2.002.889,00	2.267.889,00	355.606,16	675.976,38	2,23	1.591.912,62	349.190,00	587.227,90	2,28	1.680.661,10
Assistência Social	4.829.488,00	4.829.488,00	360.979,09	946.647,78	3,13	3.882.840,22	355.716,56	826.144,91	3,20	4.003.343,09
Assistência à Pessoa Idosa	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	73.878,00	73.878,00	0,00	0,00	0,00	73.878,00	0,00	0,00	0,00	73.878,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	616.215,00	616.215,00	43.100,31	127.566,04	0,42	488.648,96	43.010,31	117.282,94	0,45	498.932,06
Assistência Comunitária	4.086.395,00	4.086.395,00	317.878,78	819.081,74	2,71	3.267.313,26	312.706,25	708.861,97	2,75	3.377.533,03
Saúde	25.524.807,00	24.572.384,95	3.131.769,25	8.964.823,79	29,63	15.607.561,16	3.611.409,59	7.712.178,15	29,92	16.860.206,80
Administração Geral	7.686.278,00	11.789.779,95	1.745.809,82	5.094.596,02	16,84	6.695.183,93	2.171.799,46	4.583.404,09	17,78	7.206.375,86
Atenção Básica	11.671.051,00	6.615.127,00	526.916,89	1.561.702,87	5,16	5.053.424,13	504.297,22	1.396.656,73	5,42	5.218.470,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.514.186,00	5.514.186,00	852.330,32	2.295.300,89	7,59	3.218.885,11	928.939,36	1.721.282,57	6,68	3.792.903,43
Vigilância Sanitária	653.292,00	653.292,00	6.712,22	13.224,01	0,04	640.067,99	6.373,55	10.834,76	0,04	642.457,24
Educação	29.628.259,00	30.381.647,96	3.466.300,83	10.357.912,57	34,24	20.023.735,39	3.296.721,78	8.119.442,88	31,50	22.262.205,08
Ensino Fundamental	25.258.778,00	25.717.768,41	3.453.646,48	9.511.497,59	31,44	16.206.270,82	3.283.870,65	8.031.823,56	31,16	17.685.944,85
Educação Infantil	4.334.481,00	4.628.879,55	12.654,35	846.414,98	2,80	3.782.464,57	12.851,13	87.619,32	0,34	4.541.260,23
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Cultura	820.048,00	882.048,00	61.888,79	81.395,87	0,27	800.652,13	61.888,79	78.845,87	0,31	803.202,13
Difusão Cultural	820.048,00	882.048,00	61.888,79	81.395,87	0,27	800.652,13	61.888,79	78.845,87	0,31	803.202,13
Urbanismo	4.305.298,00	5.509.042,60	862.892,95	2.213.802,02	7,32	3.295.240,58	845.750,96	2.067.450,33	8,02	3.441.592,27
Infra-estrutura Urbana	146.260,00	146.260,00	0,00	0,00	0,00	146.260,00	0,00	0,00	0,00	146.260,00
Serviços Urbanos	4.159.038,00	5.362.782,60	862.892,95	2.213.802,02	7,32	3.148.980,58	845.750,96	2.067.450,33	8,02	3.295.332,27
Gestão Ambiental	1.506.622,00	1.506.622,00	183.679,50	474.192,15	1,57	1.032.429,85	183.295,44	471.908,09	1,83	1.034.713,91
Preservação e Conservação Ambiental	1.506.622,00	1.506.622,00	183.679,50	474.192,15	1,57	1.032.429,85	183.295,44	471.908,09	1,83	1.034.713,91
Agricultura	707.870,00	830.647,46	220.854,89	416.917,15	1,38	413.730,31	164.228,52	331.726,81	1,29	498.920,65
Extensão Rural	707.870,00	830.647,46	220.854,89	416.917,15	1,38	413.730,31	164.228,52	331.726,81	1,29	498.920,65
Indústria	472.718,00	472.718,00	4.792,59	16.564,43	0,05	456.153,57	3.956,41	15.672,75	0,06	457.045,25
Promoção Industrial	472.718,00	472.718,00	4.792,59	16.564,43	0,05	456.153,57	3.956,41	15.672,75	0,06	457.045,25
Energia	1.733.820,00	639.453,30	92.436,61	302.076,63	1,00	337.376,67	92.658,61	301.973,13	1,17	337.480,17
Energia Elétrica	1.733.820,00	639.453,30	92.436,61	302.076,63	1,00	337.376,67	92.658,61	301.973,13	1,17	337.480,17
Transporte	219.390,00	219.390,00	0,00	0,00	0,00	219.390,00	0,00	0,00	0,00	219.390,00
Promoção da Produção Agropecuária	219.390,00	219.390,00	0,00	0,00	0,00	219.390,00	0,00	0,00	0,00	219.390,00
Desporto e Lazer	933.252,00	1.043.252,00	151.998,59	422.233,22	1,40	621.018,78	150.391,14	367.435,58	1,43	675.816,42
Desporto Comunitário	933.252,00	1.043.252,00	151.998,59	422.233,22	1,40	621.018,78	150.391,14	367.435,58	1,43	675.816,42
Encargos Especiais	1.484.600,00	1.579.753,91	222.104,33	758.744,46	2,51	821.009,45	222.104,33	758.744,46	2,94	821.009,45
Serviço da Dívida Interna	1.462.600,00	1.462.600,00	217.017,83	658.880,29	2,18	803.719,71	217.017,83	658.880,29	2,56	803.719,71

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Outros Encargos Especiais	22.000,00	117.153,91	5.086,50	99.864,17	0,33	17.289,74	5.086,50	99.864,17	0,39	17.289,74
Reservas	336.398,00	336.398,00	0,00	0,00	0,00	336.398,00	0,00	0,00	0,00	336.398,00
Reserva de Contingência	336.398,00	336.398,00	0,00	0,00	0,00	336.398,00	0,00	0,00	0,00	336.398,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**83.193.979,00**	**84.214.038,61**	**10.517.940,18**	**30.255.175,53**	**100**	**53.958.863,08**	**10.626.476,75**	**25.778.368,96**	**100**	**58.435.669,65**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2025

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	69.347.133,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	68.991.498,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pesso	68.991.498,09

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	31.591.942,93	45,79
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 0,00%	-	-
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 0,00%	-	-
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(18.900.052,96)	(27,39)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**14.712.153,44**	**7.553.460,59**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.297.265,34	2.677.750,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.450.804,11	630.495,56
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.242.639,77	2.026.610,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.721.444,22	2.218.604,03
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**77.116.185,99**	**37.939.057,30**
2.1- Cota-Parte FPM	47.351.269,56	23.648.053,26
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	44.137.214,69	23.648.053,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.214.054,87	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	20.964.563,72	9.943.642,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	293.822,68	139.346,60
2.4- Cota-Parte ITR	2.494.973,64	133.564,30
2.5- Cota-Parte IPVA	6.011.556,39	4.074.450,89
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**91.828.339,43**	**45.492.517,89**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 14.780.426,22**	**R$ 7.587.811,46**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**8.176.658,64**	**3.785.318,02**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**22.057.438,52**	**10.186.225,60**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.057.438,52	10.186.225,60
6.1.1- Principal	22.057.438,52	10.127.733,21
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	58.492,39
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**7.277.012,30**	**2.539.921,75**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**11.309,48**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	68.265,62
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-56.956,14
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**10.197.535,08**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**22.068.748,00**	**9.784.821,54**	**9.778.312,24**	**9.553.871,96**	**6.509,30**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.015.743,37	8.789.561,72	8.789.561,72	8.570.390,58	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	19.015.743,37	8.789.561,72	8.789.561,72	8.570.390,58	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.053.004,63	995.259,82	988.750,52	983.481,38	6.509,30
10.2.1- Educação Infantil	17,03	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.052.987,60	995.259,82	988.750,52	983.481,38	6.509,30
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**9.784.816,69**	**9.778.307,39**	**9.553.867,11**	**6.509,30**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.784.816,69	9.778.307,39	9.553.867,11	6.509,30	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.789.556,87	8.789.556,87	8.570.385,73	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.130.357,92	8.789.556,87	8.789.556,87	86,29
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.018.622,56	407.918,21	407.918,21	0,00	4,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.875.615,34	68.265,62	0,00	4,85	68.260,77	68.243,80
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.875.610,00	68.243,80	0,00	0,00	68.243,80	68.243,80
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	5,34	21,82	0,00	4,85	16,97	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**11.263.247,51**	**2.612.908,24**	**2.578.135,55**	**2.538.488,36**	**34.772,69**
20.1- Educação Infantil	3.466.578,04	822.512,88	798.985,17	792.132,92	23.527,71
20.2- Ensino Fundamental	7.018.669,47	1.780.588,85	1.769.606,71	1.736.811,77	10.982,14
20.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	28.000,00	9.806,51	9.543,67	9.543,67	262,84
20.7- Outras	680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**32.553.995,51**	**12.387.918,42**	**12.346.899,27**	**12.082.811,80**	**41.019,15**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.466.595,07	822.512,88	798.985,17	792.132,92	23.527,71
21.1.1- Creche	3.466.595,07	822.512,88	798.985,17	792.132,92	23.527,71
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	29.087.400,44	11.565.405,54	11.547.914,10	11.290.678,88	17.491,44

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.578.135,55
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.587.811,46
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	68.243,80
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**10.097.703,21**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.373.129,47	10.097.703,21	22,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.156.575,15**	**556.726,03**	**973.647,43**	**0,00**	**182.927,72**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	300.475,61	82.162,03	118.159,52	0,00	182.316,09
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	856.068,00	474.564,00	855.487,91	0,00	580,09
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	31,54	0,00	0,00	0,00	31,54

JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**17.133.993,00**	**1.395.891,84**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**9.063.993,00**	**1.012.032,68**
31.1.1- Salário-Educação	1.210.000,00	694.040,00
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	503.993,00	295.221,51
31.1.4 - PNATE	0,00	22.771,17
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	7.350.000,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**7.350.000,00**	**222,02**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**720.000,00**	**383.637,14**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**10.604.266,05**	**2.387.146,69**	**1.941.563,49**	**1.902.881,82**	**445.583,20**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	694.886,22	347.503,81	330.770,06	347.382,41
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.781.168,83	1.103.102,27	1.049.687,31	1.047.727,01	53.414,96
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	502.000,00	217,60	217,60	217,60	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.321.097,22	588.940,60	544.154,77	524.167,15	44.785,83

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**43.936.261,56**	**14.785.415,53**	**14.298.550,34**	**13.995.701,20**	**486.865,19**
33.1- Despesas Correntes	**32.566.349,08**	**14.570.077,21**	**14.083.212,02**	**13.780.362,88**	**486.865,19**
33.1.1- Pessoal Ativo	22.408.891,71	9.974.710,94	9.974.710,94	9.724.674,27	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	851.075,12	71.875,95	71.875,95	71.875,95	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.306.382,25	4.523.490,32	4.036.625,13	3.983.812,66	486.865,19
33.2- Despesas de Capital	**11.369.912,48**	**215.338,32**	**215.338,32**	**215.338,32**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	11.369.912,48	215.338,32	215.338,32	215.338,32	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	867.409,02	132.143,23
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	10.186.225,60	694.040,00
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	10.422.112,38	616.153,54
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	631.522,24	210.029,69
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	18.964.898,33	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	19.616.776,81	38,07
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-20.356,24	209.991,62

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/jul/2025 as 10h e 23m.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	8.176.702,06	17.486.111,66	-9.309.409,60	17.690.828,30
2025	7.724.051,50	16.696.327,64	-8.972.276,14	-18.281.685,74
2026	7.245.370,43	16.016.859,67	-8.771.489,24	-27.053.174,98
2027	6.755.686,57	15.191.530,98	-8.435.844,41	-35.489.019,39
2028	6.214.978,58	14.595.613,83	-8.380.635,25	-43.869.654,64
2029	5.693.535,92	14.096.351,58	-8.402.815,66	-52.272.470,30
2030	5.188.154,70	13.588.458,68	-8.400.303,98	-60.672.774,28
2031	4.850.581,34	12.940.758,16	-8.090.176,82	-68.762.951,10
2032	4.468.270,35	12.339.870,76	-7.871.600,41	-76.634.551,51
2033	4.123.598,71	11.722.137,88	-7.598.539,17	-84.233.090,68
2034	3.706.749,13	11.301.684,85	-7.594.935,72	-91.828.026,40
2035	3.307.319,81	10.906.819,39	-7.599.499,58	-99.427.525,98
2036	3.012.425,90	10.461.428,29	-7.449.002,39	-106.876.528,37
2037	2.748.767,86	9.998.339,68	-7.249.571,82	-114.126.100,19
2038	2.472.071,17	9.555.691,26	-7.083.620,09	-121.209.720,28
2039	2.217.342,68	9.114.670,91	-6.897.328,23	-128.107.048,51
2040	1.968.013,48	8.749.728,60	-6.781.715,12	-134.888.763,63
2041	1.763.615,68	8.337.890,33	-6.574.274,65	-141.463.038,28
2042	1.605.316,95	7.869.817,95	-6.264.501,00	-147.727.539,28
2043	1.507.613,11	7.315.966,29	-5.808.353,18	-153.535.892,46
2044	1.329.506,72	7.001.407,45	-5.671.900,73	-159.207.793,19
2045	1.197.930,83	6.601.883,96	-5.403.953,13	-164.611.746,32
2046	1.049.318,66	6.289.746,53	-5.240.427,87	-169.852.174,19
2047	940.917,82	5.949.312,23	-5.008.394,41	-174.860.568,60
2048	817.467,40	5.644.943,66	-4.827.476,26	-179.688.044,86
2049	758.016,83	5.216.496,27	-4.458.479,44	-184.146.524,30
2050	668.233,83	4.889.663,88	-4.221.430,05	-188.367.954,35
2051	608.588,54	4.518.027,45	-3.909.438,91	-192.277.393,26
2052	541.795,80	4.194.794,32	-3.652.998,52	-195.930.391,78
2053	503.951,62	3.888.469,03	-3.384.517,41	-199.314.909,19
2054	453.945,31	3.581.587,76	-3.127.642,45	-202.442.551,64
2055	433.548,40	3.304.908,33	-2.871.359,93	-205.313.911,57
2056	398.014,85	3.011.023,88	-2.613.009,03	-207.926.920,60
2057	370.477,46	2.725.748,73	-2.355.271,27	-210.282.191,87
2058	357.301,55	2.543.638,34	-2.186.336,79	-212.468.528,66
2059	348.826,26	2.328.773,14	-1.979.946,88	-214.448.475,54
2060	327.157,40	2.092.572,06	-1.765.414,66	-216.213.890,20
2061	306.496,54	1.875.893,32	-1.569.396,78	-217.783.286,98
2062	286.761,81	1.677.259,58	-1.390.497,77	-219.173.784,75
2063	289.864,85	1.519.440,37	-1.229.575,52	-220.403.360,27
2064	271.858,02	1.350.742,39	-1.078.884,37	-221.482.244,64
2065	254.835,61	1.206.912,42	-952.076,81	-222.434.321,45
2066	236.863,94	1.071.024,02	-834.160,08	-223.268.481,53

2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2067	221.184,96	942.875,85	-721.690,89	-223.990.172,42
2068	206.082,41	826.846,42	-620.764,01	-224.610.936,43
2069	191.577,38	722.500,33	-530.922,95	-225.141.859,38
2070	177.614,28	628.624,02	-451.009,74	-225.592.869,12
2071	164.210,26	544.639,45	-380.429,19	-225.973.298,31
2072	151.334,42	469.539,67	-318.205,25	-226.291.503,56
2073	139.049,10	402.971,70	-263.922,60	-226.555.426,16
2074	127.286,43	343.842,89	-216.556,46	-226.771.982,62
2075	116.091,49	291.988,53	-175.897,04	-226.947.879,66
2076	105.413,56	246.453,82	-141.040,26	-227.088.919,92
2077	95.256,86	206.849,97	-111.593,11	-227.200.513,03
2078	85.647,64	172.554,54	-86.906,90	-227.287.419,93
2079	76.541,77	143.039,12	-66.497,35	-227.353.917,28
2080	67.933,80	117.692,12	-49.758,32	-227.403.675,60
2081	59.850,15	96.104,46	-36.254,31	-227.439.929,91
2082	52.305,34	77.837,90	-25.532,56	-227.465.462,47
2083	45.359,10	62.468,52	-17.109,42	-227.482.571,89
2084	39.028,51	49.754,31	-10.725,80	-227.493.297,69
2085	33.277,69	39.277,61	-5.999,92	-227.499.297,61
2086	28.114,41	30.651,08	-2.536,67	-227.501.834,28
2087	23.589,98	23.708,46	-118,48	-227.501.952,76
2088	19.655,05	18.227,48	1.427,57	-227.500.525,19
2089	16.200,78	13.823,61	2.377,17	-227.498.148,02
2090	13.193,17	10.343,17	2.850,00	-227.495.298,02
2091	10.590,65	7.640,99	2.949,66	-227.492.348,36
2092	8.358,15	5.562,62	2.795,53	-227.489.552,83
2093	6.463,41	4.003,61	2.459,80	-227.487.093,03
2094	4.872,93	2.839,99	2.032,94	-227.485.060,09
2095	3.559,95	1.972,22	1.587,73	-227.483.472,36
2096	2.502,44	1.322,73	1.179,71	-227.482.292,65
2097	1.679,00	854,37	824,63	-227.481.468,02
2098	618,89	185,93	432,96	-227.481.035,06
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/jul/2025 as 10h e 25m.

ALEX HATUM GONZAGA
CONTROLE INTERNO

NADYA CORREA MASSE DAS NEVES
SECRETARIA DE FINANÇAS

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.712.153,44	14.712.153,44	7.553.460,59	51,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.297.265,34	4.297.265,34	2.677.750,74	62,31
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.450.804,11	2.450.804,11	630.495,56	25,73
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.242.639,77	4.242.639,77	2.026.610,26	47,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.721.444,22	3.721.444,22	2.218.604,03	59,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	73.902.131,12	73.902.131,12	37.939.057,30	51,34
Cota-Parte FPM	44.137.214,69	44.137.214,69	23.648.053,26	53,58
Cota-Parte ITR	2.494.973,64	2.494.973,64	133.564,30	5,35
Cota-Parte IPVA	6.011.556,39	6.011.556,39	4.074.450,89	67,78
Cota-Parte ICMS	20.964.563,72	20.964.563,72	9.943.642,25	47,43
Cota-Parte IPI-Exportação	293.822,68	293.822,68	139.346,60	47,43
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**88.614.284,56**	**88.614.284,56**	**45.492.517,89**	**51,34**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.987.894,10	18.952.894,10	9.176.861,98	48,42	9.014.984,50	47,57	8.721.842,00	46,02
Despesas Correntes	17.917.894,10	18.882.894,10	9.162.437,13	48,52	9.002.884,65	47,68	8.717.732,15	46,17
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	14.424,85	20,61	12.099,85	17,29	4.109,85	5,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	729.600,00	1.548.803,92	352.766,89	22,78	352.366,89	22,75	352.366,89	22,75
Despesas Correntes	239.600,00	589.600,00	352.766,89	59,83	352.366,89	59,76	352.366,89	59,76
Despesas de Capital	490.000,00	959.203,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**18.749.494,10**	**20.533.698,02**	**9.529.628,87**	**46,41**	**9.367.351,39**	**45,62**	**9.074.208,89**	**44,19**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	9.529.628,87	9.367.351,39	9.074.208,89
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.529.628,87**	**9.367.351,39**	**9.074.208,89**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	6.823.877,68		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	2.705.751,19	2.543.473,71	2.250.331,21
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**20,95**	**20,59**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercicio sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	6.823.877,68	9.529.628,87	2.705.751,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.705.751,19
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.982,70	248.121,86	705,85	-705,85
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.411,27	0,00	4.551,56	-4.551,56
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.340,88	0,00	9.638,73	-9.638,73
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.628.329,10	0,00	2.243.041,01	-2.243.041,01

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.677.658,16	19.461.280,16	6.958.048,37	35,75
Proveniente da União	15.487.658,16	18.271.280,16	5.643.962,30	30,89
Proveniente dos Estados	1.190.000,00	1.190.000,00	1.314.086,07	110,43
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	181.257,53	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**16.677.658,16**	**19.461.280,16**	**7.139.305,90**	**36,68**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.021.658,16	9.091.658,16	4.108.268,08	45,19	4.007.644,96	44,08	3.996.562,46	43,96
Despesas Correntes	7.156.658,16	8.156.658,16	4.106.423,08	50,34	4.007.644,96	49,13	3.996.562,46	49,00
Despesas de Capital	865.000,00	935.000,00	1.845,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.200.000,00	12.824.432,99	3.785.998,20	29,52	1.591.152,46	12,41	1.569.542,29	12,24
Despesas Correntes	6.235.000,00	6.235.000,00	1.675.998,20	26,88	1.591.152,46	25,52	1.569.542,29	25,17
Despesas de Capital	965.000,00	6.589.432,99	2.110.000,00	32,02	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	6.806.000,00	6.806.000,00	1.031.380,15	15,15	809.533,17	11,89	720.325,94	10,58
Despesas Correntes	6.806.000,00	6.806.000,00	1.031.380,15	15,15	809.533,17	11,89	720.325,94	10,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	60.000,00	60.000,00	1.020,00	1,70	1.020,00	1,70	1.020,00	1,70
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	1.020,00	1,70	1.020,00	1,70	1.020,00	1,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**22.107.658,16**	**28.802.091,15**	**8.926.666,43**	**30,99**	**6.409.350,59**	**22,25**	**6.287.450,69**	**21,83**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	26.009.552,26	28.044.552,26	13.285.130,06	47,37	13.022.629,46	46,44	12.718.404,46	45,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.929.600,00	14.373.236,91	4.138.765,09	28,79	1.943.519,35	13,52	1.921.909,18	13,37
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	6.818.000,00	6.818.000,00	1.031.380,15	15,13	809.533,17	11,87	720.325,94	10,57
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.000,00	80.000,00	1.020,00	1,28	1.020,00	1,28	1.020,00	1,28
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**40.857.152,26**	**49.335.789,17**	**18.456.295,30**	**37,41**	**15.776.701,98**	**31,98**	**15.361.659,58**	**31,14**

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/jul/2025 as 10h e 36m.

ALEX HATUM GONZAGA
CONTROLE INTERNO

NADYA CORREA MASSE DAS NEVES
SECRETARIA DE FINANÇAS

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 7.465/2025
DATA: 28/07/2025
SÚMULA: Designa Funcionário para Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Icaraíma - SISPUMI.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a composição da nova diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Icaraíma, onde assumiu o cargo de presidente a Servidora SRA. ANDREIA MICHELE RODRIGUES, resolve;
DECRETA:
Art. 1º) – Designar a servidora Pública Municipal, SRA. ANDREIA MICHELE RODRIGUES, portadora da RG nº 7.661.793-7 e CPF nº 041.236.289-90, lotado no Departamento de Saúde, Emprego Público, para o cargo de Presidente do SISPUMI – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Icaraíma, conforme ata lavrada e autenticada na data de 02 de julho de 2025, nos termos do Estatuto Municipal dos Servidores do Município;
Art. 2º) – Concedido afastamento para servidora para Presidir o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Icaraíma -SISPUMI, sem ônus para o município;
Art. 3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de 10 de julho de 2025;
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de julho de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2025

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos de arquitetura e/ou engenharia, em caráter eventual, destinados à elaboração de Projetos Básicos, Executivos e Complementares na plataforma BIM (Modelagem da Informação da Construção), de edificações no município de Guaíra, Paraná, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, designada pela Portaria n° 014/2025 de 15 de janeiro de 2025, torna público para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO PRELIMINAR INICIAL (1° fase) das empresas que protocolaram documentação completa para credenciamento conforme exigido em edital (aquelas realizadas até o dia 27 de Julho de 2025 até as 17h00), conforme segue:

PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITAÇÃO E PROPOSTA	PROFISSIONAL	ITENS
25296/2025	INTEGRA SOLUÇÕES LTDA	58.554.319/0001-49	EM CONFORMIDADE	THIAGO SBERSE KREMER	1, 2, 3, 4, 5 E 6

A Comissão de Licitação encaminha para a Comissão de Avaliação nomeada través da Portaria n° 262/2025, a qual irá avaliar e pontuar cada proposta conforme tabela de critérios e pontuação.
Este aviso será publicado e divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP e através do Sítio Oficial do Município no site www.guaira.pr.gov.br pelo link Chamamento Público.
Publique-se.
Guaíra (PR), em 28 de julho de 2025.
Pietran Sergio Darolt / Comissão de Licitação

Publicações legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	142.830.186,69
Previsão Atualizada	146.933.765,54
Receitas Realizadas	66.265.438,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.710.132,49
DESPESAS	
Dotação Inicial	137.680.186,69
Dotação Atualizada	149.801.511,33
Despesas Empenhadas	53.674.495,12
Despesas Liquidadas	47.601.901,55
Despesas Pagas	46.463.690,81
Superávit Orçamentário	18.663.536,61

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	53.674.495,12
Despesas Liquidadas	47.601.901,55

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	120.254.118,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	117.354.118,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	115.822.478,24

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	12.992.581,97	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	9.976.685,37	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	707.330,64	-867.160,92	1.152.304,35	422.187,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	14.412.025,79	867.160,92	4.929.874,85	8.614.990,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.119.356,43	0,00	6.082.179,20	9.037.177,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.097.703,21	<18% / 25%>	22,20
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.789.556,87	70%	86,29
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.030.923,80	-1.030.923,80
Despesa de Capital Líquida	6.365.283,30	30.185.650,36

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	7.724.051,50	3.307.319,81	1.197.930,83	327.157,40
Despesas Previdenciárias	16.696.327,64	10.906.819,39	6.601.883,96	2.092.572,06
Resultado Previdenciário	-8.972.276,14	-7.599.499,58	-5.403.953,13	-1.765.414,66
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	194.665,30	1.621.334,70
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	263.350,42	1.379.884,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.367.351,39	15,00	20,59

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, emitido em 28/jul/2025 as 11h e 10m.

ALEX HATUM GONZAGA
CONTROLE INTERNO

NADYA CORREA MASSE DAS NEVES
SECRETARIA DE FINANÇAS

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.092.468,44	2.609.842,84	-
Dívida Mobiliária	155.296,32	155.296,32	-
Dívida Contratual	2.937.172,12	2.454.546,52	-
Empréstimos	2.937.172,12	2.454.546,52	-
Internos	2.937.172,12	2.454.546,52	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	-	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	11.652.239,14	20.994.704,42	-
Disponibilidade de Caixa¹	11.304.126,81	20.646.592,09	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.763.777,71	21.792.119,61	-
(-) Restos a Pagar Processados	2.879.008,69	666.376,22	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	580.642,21	479.151,30	-
Demais Haveres Financeiros	348.112,33	348.112,33	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(8.559.770,70)	(18.384.861,58)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.248.780,76	69.347.133,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individ (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	355.635,85	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	66.898.780,76	68.991.498,09	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,62	3,78	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(12,80)	(26,65)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na D	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	2.414.764,42	1.931.576,40	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, es não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dív Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda n incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluí deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2025 Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo a Contratação direta através de Dispensa de Licitação n.º 007/2025, para Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de aulas de Karatê para crianças e adolescentes que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Icaraíma – PR, conforme especificações descritas no edital e anexos, em favor da empresa SPORT VIDA ENSINO DE ARTE E CULTURA LTDA, inscrito no CNPJ: 27.435.059/0001-69, num valor de R$ 27,600,00(vinte e sete mil e seiscentos reais).

A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Icaraíma – PR, 28 de julho de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.414.829,96	-
Pessoal Ativo	1.414.829,96	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.266.278,22	-
Obrigações Patronais	148.551,74	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.414.829,96	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.347.133,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	355.635,85	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	68.991.498,09	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.414.829,96	2,05
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	-	-
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-	-
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	-	-

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

24/07/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	31.580.017,14	11.925,79
Pessoal Ativo	31.218.390,79	11.925,79
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	27.979.877,85	11.925,79
Obrigações Patronais	3.238.512,94	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	361.626,35	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	361.626,35	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	31.580.017,14	11.925,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.347.133,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	355.635,85	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	68.991.498,09	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	31.591.942,93	45,79
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	-	-
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-	-
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	-	-

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	67.248.780,76	69.347.133,94	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	350.000,00	355.635,85	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI	66.898.780,76	68.991.498,09	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUST	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Página: 1
24/07/2025 15:0

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	86.358.966,00
Previsão Atualizada	86.358.966,00
Receitas Realizadas	36.220.307,32
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	253.811,60
DESPESAS	
Dotação Inicial	86.358.966,00
Dotação Atualizada	87.379.025,61
Despesas Empenhadas	31.361.752,51
Despesas Liquidadas	26.884.945,94
Despesas Pagas	24.924.409,35
Superávit Orçamentário	9.335.361,38

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	31.361.752,51
Despesas Liquidadas	26.884.945,94

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	69.347.133,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	68.991.498,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	68.991.498,09

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	7.869.003,02	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	10.340.282,26	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.640.864,62	0,00	2.084.284,95	556.579,67
Poder Executivo	2.640.864,62	0,00	2.084.284,95	556.579,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.395.292,88	0,00	475.010,93	1.920.281,95
Poder Executivo	2.395.292,88	0,00	475.010,93	1.920.281,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.036.157,50	0,00	2.559.295,88	2.476.861,62

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.645.793,79	25%	17,46
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.299.498,28	70%	85,84
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	658.707,59	15%	2,48

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.347.133,94	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (	355.635,85	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAME	68.991.498,09	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕE INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE C ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponi
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações d

---

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR — Página 1 de 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) — R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2025 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	86.358.966,00	36.220.307,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.946.994,00	5.017.453,39
IPTU	1.996.400,00	1.417.492,13
ISS	2.109.170,00	1.081.223,71
ITBI	840.784,00	602.456,86
IRRF	1.918.000,00	1.083.458,59
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	2.082.640,00	832.822,10
Contribuições	1.756.440,00	1.224.112,55
Receita Patrimonial	504.336,00	1.432.487,48
Aplicações Financeiras (II)	504.336,00	1.389.954,75
Outras Receitas Patrimoniais	-	42.532,73
Transferências Correntes	74.930.136,00	28.369.366,84
Cota-Parte do FPM	26.839.646,00	10.810.538,95
Cota-Parte do ICMS	20.160.000,00	5.230.870,66
Cota-Parte do IPVA	3.976.000,00	1.753.400,74
Cota-Parte do ITR	2.128.000,00	72.023,25
Transferências da LC 61/1989	224.000,00	75.782,64
Transferências do FUNDEB	14.700.000,00	6.378.225,40
Outras Transferências Correntes	6.902.490,00	4.048.525,20
Demais Receitas Correntes	221.060,00	176.887,06
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	221.060,00	176.887,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	85.854.630,00	34.830.352,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	-	-
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	-	-
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	85.854.630,00	34.830.352,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	85.854.630,00	34.830.352,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2025: Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados: Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	77.624.481,15	28.416.798,14	24.744.659,42	22.849.284,23	2.170.639,09	136.844,02	134.550,62
Pessoal e Encargos Sociais	39.725.939,97	15.545.189,96	13.197.643,71	12.850.630,12	708.186,18	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	526.536,00	176.254,69	176.254,69	176.254,69	-	-	-
Outras Despesas Correntes	37.372.005,18	12.695.353,49	11.370.761,02	9.822.399,42	1.462.452,91	136.844,02	134.550,62
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	37.372.005,18	12.695.353,49	11.370.761,02	9.822.399,42	1.462.452,91	136.844,02	134.550,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	77.097.945,15	28.240.543,45	24.568.404,73	22.673.029,54	2.170.639,09	136.844,02	134.550,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.253.159,46	1.838.377,39	1.033.709,54	968.548,14	44.522,47	346.344,00	346.108,31
Investimentos	5.317.095,46	1.355.751,79	551.083,94	485.922,54	44.522,47	346.344,00	346.108,31
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	936.064,00	482.625,60	482.625,60	482.625,60	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.317.095,46	1.355.751,79	551.083,94	485.922,54	44.522,47	346.344,00	346.108,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	336.398,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	82.751.438,61	29.596.295,24	25.119.488,67	23.158.952,08	2.215.161,56	483.188,02	480.658,93
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	82.751.438,61	29.596.295,24	25.119.488,67	23.158.952,08	2.215.161,56	483.188,02	480.658,93

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	8.975.580,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	8.975.580,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	1.389.954,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	176.254,69
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	10.189.280,06

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2024 (a)	Até o 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	3.092.468,44	2.609.842,84
DEDUÇÕES (XL)	11.652.239,14	20.994.704,42
Disponibilidade de Caixa	11.304.126,81	20.646.592,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.763.777,71	21.792.119,61
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.879.008,69	666.376,22
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	580.642,21	479.151,30
Demais Haveres Financeiros	348.112,33	348.112,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.559.770,70	-18.384.861,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		9.825.090,88

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIb)	-2.212.632,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	7.612.458,41
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.398.758,35

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	253.811,60
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	253.811,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública n° 016/2025
Critério de Julgamento: Maior Desconto Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa para construção e manutenção de calçadas com fornecimento de mão de obra e material, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A avaliação prévia do local para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o proponente interessado em participar do presente processo poderá agendar e realizar até 02 (dois) dias úteis, antes da data de abertura do certame, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, a VISITA TÉCNICA ao(s) local(is) que serão executados os serviços, objeto desta licitação. A visita técnica deverá ser agendada pelo interessado, mediante contato, preferencialmente, com o Sr. João Baptista Montanari, engenheiro civil, inscrito no CREA/PR sob n° 119394/D, matricula 29.431-1, telefone (45) 99954-2809;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 13/08/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 13/08/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 13/08/2025.

O edital e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 28 de julho de 2025.
Pietran Sergio Darolt / Comissão de Licitação

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2024 a Junho/2025

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Julho/2024 Janeiro/2025	Agosto/2024 Fevereiro/2025	Setembro/2024 Março/2025	Outubro/2024 Abril/2025	Novembro/2024 Maio/2025	Dezembro/2024 Junho/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.356.372,84	5.409.291,41	5.173.455,85	5.832.841,69	5.473.768,89	10.171.566,02	79.123.256,82	99.070.966,00
	7.261.638,13	6.829.569,89	6.750.481,98	6.343.538,42	6.994.707,14	6.526.024,56		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	637.518,04	822.700,33	382.916,63	578.459,49	471.290,20	960.714,60	8.871.052,68	8.946.994,00
	595.769,48	915.464,21	1.412.897,62	793.468,64	615.324,64	684.528,80		
IPTU	68.682,59	69.250,52	37.699,82	39.522,08	32.279,78	38.526,29	1.703.453,21	1.996.400,00
	32.638,89	140.523,50	826.186,37	205.169,23	109.518,77	103.455,37		
ISS	172.467,07	217.990,20	199.060,69	166.828,36	147.308,60	205.877,11	2.190.755,74	2.109.170,00
	182.240,07	159.194,65	177.439,47	230.227,75	153.081,34	179.040,43		
ITBI	104.608,32	46.639,24	57.624,82	101.602,74	13.814,52	37.133,25	963.879,75	840.784,00
	279.073,24	137.296,68	15.721,65	62.469,82	13.300,74	94.594,73		
IRRF	206.364,97	413.200,04	15.973,68	196.174,17	211.553,63	607.118,55	2.733.843,63	1.918.000,00
	14.088,87	173.764,11	228.436,64	203.345,95	247.871,97	215.951,05		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.395,09	75.620,33	72.557,62	74.332,14	66.333,67	72.059,40	1.279.120,35	2.082.640,00
	87.728,41	304.685,27	165.113,49	92.255,89	91.551,82	91.487,22		
Contribuições	178.813,00	162.640,97	153.446,29	154.207,52	168.694,21	180.218,49	2.222.133,03	1.756.440,00
	200.989,28	191.575,03	212.316,09	216.399,85	205.542,66	197.289,64		
Receita Patrimonial	79.762,32	97.962,63	83.372,04	93.123,65	377.022,49	196.875,39	2.360.606,00	504.336,00
	402.778,54	118.352,23	443.189,78	142.558,75	196.156,60	129.451,58		
Rendimentos de Aplicação Financeira	79.762,32	97.962,63	83.372,04	93.123,65	377.022,49	196.875,39	2.318.073,27	504.336,00
	402.778,54	117.844,31	442.677,38	142.558,75	154.826,07	129.269,70		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	42.532,73	-
	-	507,92	512,40	-	41.330,53	181,88		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	5,03	15,09	77.420,00
	-	-	-	10,06	-	-		
Transferências Correntes	5.393.337,07	4.317.520,84	4.457.840,22	4.989.792,09	4.446.220,71	8.802.289,09	65.262.019,66	87.642.136,00
	6.005.184,08	5.592.620,58	4.668.788,92	5.178.082,90	5.934.575,44	5.475.767,72		
Cota-Parte do FPM	2.386.932,58	1.867.232,57	1.944.461,40	1.626.511,61	2.082.009,13	4.963.763,74	28.384.084,38	32.999.646,00
	2.096.478,24	2.813.231,72	1.852.642,52	1.882.600,93	2.401.524,42	2.466.695,52		
Cota-Parte do ICMS	1.086.715,35	929.579,84	1.006.867,80	1.132.578,25	956.873,74	1.209.074,82	12.860.277,98	25.200.000,00
	1.198.336,03	1.002.188,65	1.089.278,11	1.216.964,28	928.780,91	1.103.040,20		
Cota-Parte do IPVA	71.414,12	69.499,36	57.409,46	51.979,52	51.728,40	67.025,88	2.560.807,05	4.900.000,00
	953.145,14	323.008,66	312.317,01	273.949,47	218.653,85	110.676,18		

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Julho/2024 Janeiro/2025	Agosto/2024 Fevereiro/2025	Setembro/2024 Março/2025	Outubro/2024 Abril/2025	Novembro/2024 Maio/2025	Dezembro/2024 Junho/2025		
Cota-Parte do ITR	12.177,39	4.608,98	75.230,73	521.506,62	56.312,50	57.574,22	817.439,42	2.660.000,00
	38.238,14	3.190,23	2.219,70	34.701,52	4.100,60	7.578,79		
Transferências da LC 61/1989	13.960,22	18.892,85	20.623,45	14.001,88	15.549,54	18.255,20	196.011,36	280.000,00
	13.675,50	15.480,77	16.859,01	15.828,64	15.377,85	17.506,45		
Transferências do FUNDEB	899.122,25	874.377,46	801.217,50	966.689,66	893.887,25	1.055.792,71	11.869.312,23	14.700.000,00
	1.331.122,67	1.056.719,78	965.051,41	1.098.947,31	933.406,19	992.978,04		
Outras Transferências Correntes	923.015,16	553.329,78	552.029,88	676.524,55	389.860,15	1.430.802,52	8.574.087,24	6.902.490,00
	374.188,36	378.800,77	430.421,16	655.090,75	1.432.731,62	777.292,54		
Outras Receitas Correntes	66.942,41	8.466,64	95.880,67	17.258,94	10.541,28	31.463,42	407.430,36	143.640,00
	56.916,75	11.557,84	13.289,57	13.018,22	43.107,80	38.986,82		
DEDUÇÕES (II)	522.368,74	577.962,43	537.175,29	669.315,25	632.494,40	2.351.153,97	9.776.122,88	12.712.000,00
	859.974,47	831.419,86	654.663,12	684.808,77	713.687,37	741.099,21		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	522.368,74	577.962,43	537.175,29	669.315,25	632.494,40	2.351.153,97	9.776.122,88	12.712.000,00
	859.974,47	831.419,86	654.663,12	684.808,77	713.687,37	741.099,21		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**5.834.004,10**	**4.831.328,98**	**4.636.280,56**	**5.163.526,44**	**4.841.274,49**	**7.820.412,05**	**69.347.133,94**	**86.358.966,00**
	6.401.663,66	**5.998.150,03**	**6.095.818,86**	**5.658.729,65**	**6.281.019,77**	**5.784.925,35**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**350.000,00**	-	-	-	-	-	**355.635,85**	-
	-	-	-	-	**2.851,05**	**2.784,80**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.484.004,10**	**4.831.328,98**	**4.636.280,56**	**5.163.526,44**	**4.841.274,49**	**7.820.412,05**	**68.991.498,09**	**86.358.966,00**
	6.401.663,66	**5.998.150,03**	**6.095.818,86**	**5.658.729,65**	**6.278.168,72**	**5.782.140,55**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.484.004,10**	**4.831.328,98**	**4.636.280,56**	**5.163.526,44**	**4.841.274,49**	**7.820.412,05**	**68.991.498,09**	**86.358.966,00**
	6.401.663,66	**5.998.150,03**	**6.095.818,86**	**5.658.729,65**	**6.278.168,72**	**5.782.140,55**		

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

Página 1 de 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2025, 14h e 28m.

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	-	-	-	-	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

Página 1 de 6

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.864.354,00	4.184.631,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.996.400,00	1.417.492,13
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	840.784,00	602.456,86
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.109.170,00	1.081.223,71
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.918.000,00	1.083.458,59
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	66.039.646,00	22.428.269,04
2.1- Cota-Parte FPM	32.999.646,00	13.513.173,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.153.962,00	13.513.173,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.845.684,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	25.200.000,00	6.538.588,18
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	94.728,22
2.4- Cota-Parte ITR	2.660.000,00	90.028,98
2.5- Cota-Parte IPVA	4.900.000,00	2.191.750,31
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**72.904.000,00**	**26.612.900,33**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**12.838.792,40**	**4.485.653,81**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.387.207,60**	**2.167.571,27**

FUNDEB RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.786.828,00	6.412.850,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.266.828,00	6.148.505,40
6.1.1- Principal	12.180.000,00	6.113.880,38
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	86.828,00	34.625,02
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.050.000,00	-
6.2.1- Principal	1.050.000,00	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.050.000,00	25.368,99
6.3.1- Principal	1.050.000,00	25.368,99
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

FUNDEB RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	420.000,00	238.976,03
6.4.1- Principal	420.000,00	238.976,03
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(658.792,40)**	**1.628.226,57**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**6.412.850,42**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.631.189,22	6.100.557,68	5.430.587,79	5.297.837,97	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.814.561,54	5.934.496,09	5.299.498,28	5.166.748,46	-
10.1.1 - Educação Infantil	1.975.007,54	-	-	-	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	11.839.554,00	5.934.496,09	5.299.498,28	5.166.748,46	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	816.627,68	166.061,59	131.089,51	131.089,51	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	816.627,68	166.061,59	131.089,51	131.089,51	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.100.557,68	5.430.587,79	5.297.837,97	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.916.827,80	5.299.588,28	5.166.838,46	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	17.758,29	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	165.971,59	130.999,51	130.999,51	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.934.496,09	5.299.498,28	5.166.748,46	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.321.712,07	5.299.498,28	5.299.498,28	85,84
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	3.805,35	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	641.285,04	982.262,63	982.262,63	340.977,59	15,32

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.458.820,00	583.738,39	501.117,57	456.633,19	-
20.1- Educação Infantil	1.691.364,00	23.966,41	23.966,41	23.863,56	-
20.2- Ensino Fundamental	6.767.456,00	559.771,98	477.151,16	432.769,63	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	23.090.009,22	6.684.296,07	5.931.705,36	5.754.471,16	-
21.1- Educação Infantil	3.476.233,54	23.966,41	23.966,41	23.863,56	-
21.1.1- Creche	3.476.233,54	23.966,41	23.966,41	23.863,56	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
22.2- Ensino Fundamental	19.613.775,68	6.660.329,66	5.907.738,95	5.730.607,60	-

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	501.117,57
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.485.653,81
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	340.977,59
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**4.645.793,79**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.653.225,08	4.645.793,79	17,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	153.669,87	101.177,50	102.803,50	-	50.866,37
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	30.630,87	-	-	-	30.630,87
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	123.039,00	101.177,50	102.803,50	-	20.235,50
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.656.956,00	612.634,71
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.556.856,00	612.634,71
31.1.1- Salário-Educação	1.027.656,00	436.181,91
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	252.000,00	163.203,75
31.1.4- PNATE	67.200,00	13.249,05
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	210.000,00	-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.100,00	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	226.828,00	7.411,40

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	7.291.638,74	3.673.616,50	2.187.737,52	1.896.606,17	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	962.508,01	822.448,57	63.652,91	60.462,46	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.294.130,73	2.851.167,93	2.124.084,61	1.836.143,71	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	35.000,00	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	30.381.647,96	10.357.912,57	8.119.442,88	7.651.077,33	-
33.1- Despesas Correntes	28.279.909,95	9.551.335,72	8.070.369,42	7.602.003,87	-
33.1.1- Pessoal Ativo	19.977.616,54	7.621.371,67	6.494.309,45	6.350.947,20	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	284.000,00	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.018.293,41	1.929.964,05	1.576.059,97	1.251.056,67	-
33.2- Despesas de Capital	2.101.738,01	806.576,85	49.073,46	49.073,46	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.101.738,01	806.576,85	49.073,46	49.073,46	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	326.042,50	14.113,24
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.412.850,42	436.181,91
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.400.641,47	318.179,74
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.338.251,45	132.115,41
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.338.251,45	132.115,41

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394
Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

DECRETO Nº 079/2025

Dispõe sobre a Baixa de Caução de Lotes do Loteamento "JARDIM GOLDEN PARK, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO APARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao processo de infraestrutura do Loteamento Jardim Gold Park,

DECRETA

Art.1º Fica revogado o Artigo 4º do Decreto nº 100/2018, de 27 de Agosto de 2018, que trata da Garantia em Caução de Lotes, devido o total cumprimento, das normas legais de aprovação do Loteamento, conforme descrição a seguir:

a) Lotes 01 à 06 e Lote 13 da Quadra 14;
b) Lotes 05. 07 à 13 da Quadra 15;
c) Lotes 03, 04, 07, 08, 12 à 16 da Quadra 16;
d) Lotes 03, 04, 06 à 08 da Quadra 17;
e) Lotes 03, 04, 06, 07 da Quadra 18;
f) Lotes 02 à 05 e Lote 13 da Quadra 19;
g) Lotes 02 à 04 da Quadra 20.

Art. 2º O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se e Arquive-se

Paço Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em vinte e oito de Julho de dois mil e vinte e cinco.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Maio/Junho de 2025

IN 36/2009 - TCE — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o bim (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS CORRENTES	**86.358.966,00**	**36.220.307,32**	**41,94%**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.373.994,00	5.137.676,88	**54,81%**
Receita de Contribuições	1.756.440,00	1.224.166,54	**69,70%**
Receita Patrimonial	504.336,00	1.432.487,48	**284,03%**
Receita de Serviços	77.420,00	20,12	**0,03%**
Transferências Correntes	87.642.136,00	32.855.019,64	**37,49%**
Outras Receitas Correntes	143.640,00	176.927,28	**123,17%**
(-) Dedução	-13.139.000,00	-4.605.990,62	**35,06%**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Operações de Crédito	0,00	0,00	**0,00%**
Alienação de Bens	0,00	0,00	**0,00%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0,00%**
Transferências de Capital	0,00	0,00	**0,00%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0,00%**
TOTAL	**86.358.966,00**	**36.220.307,32**	**41,94%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**4.662.171,00**	**946.647,78**	**20,30%**
Pessoal e Encargos Sociais	2.023.189,00	587.515,41	**29,04%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0,00%**
Outras Despesas Correntes	2.638.982,00	359.132,37	**13,61%**
			0,00%
DESPESAS DE CAPITAL	**167.317,00**	**0,00**	**0,00%**
Investimentos	167.317,00	0,00	**0,00%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0,00%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0,00%**
TOTAL (IV)	**4.829.488,00**	**946.647,78**	**19,60%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**616.215,00**	**127.566,04**	**20,70%**
Pessoal e Encargos Sociais	297.268,00	77.439,60	**29,04%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0,00%**
Outras Despesas Correntes	318.947,00	50.126,44	**15,72%**
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Investimentos	0,00	0,00	**0,00%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0,00%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0,00%**
TOTAL (IV)	**616.215,00**	**127.566,04**	**20,70%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até o bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	616.215,00	127.566,04	**21%**
TOTAL	**616.215,00**	**127.566,04**	**16%**

PERCENTUAL DA SUBFUNÇÃO 243 EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %
	0,71%	**0,35%**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO 009/2025
SUMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe assegura a Lei Municipal 660/2009 de 24 de junho de 2009 e seu Regimento Interno reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 24 de JULHO 2025, para análise e aprovação do Termo de Adesão e do Plano de ação do Incentivo Construção do Cras, delib. 30/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes à Sessão, Termo de Adesão e do Plano de ação do Incentivo Construção do Cras, delib. 30/2025.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves – PR, 24 de Julho de 2025.
Josefina Molinari Pereira
Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 — **Página: 1 / 1**

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Liquida	120.288.362,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	117.388.362,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	115.856.722,24

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	2.943.277,89	2,54
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.951.403,33	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.603.833,17	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.256.263,00	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Notas Explicativas:
1) Os valores referentes à Receita Corrente Líquida (RCL) no período, foram enviadas pelo Poder Executivo em 28/07/2025 (referente a entrega do SIM-AM do mês de Junho de 2025) com base nos dados constantes no Anexo 3 (LRF art. 53, inciso II, RREO). Assumem-se os valores como verdadei tendo em vista a premissa da Lei da Transparência (LC 131/2009) no qual todas as informações orçamentárias devem ser disponibilizadas em tempo real em meio eletrônico.

NELSON TOTH
Presidente do Legislativo Municipal

LUCIANO LOPES GODÓI
Vice-Presidente do Legislativo Municipal

CARLOS ROBERTO ALEGRIA
1º Secretário

ROGÉRIO FERREIRA DE ANDRADE
2º Secretário

Me. Gian Leonardo Saullin Alvaro
Contador do Legislativo Municipal
CRC 066.865/O-3

ADRIANA DA SILVA LUIS
Controladora Interna
Portaria nº 10/2025

O foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Avenida Brasil, 2580 - Telefone (44)3676-1262 CEP:87400-000 — Cruzeiro do Oeste - Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) - 1º SEMESTRE DE 2025

PROCESSO: 515/2025 **GERADO EM:** 28/07/2025 09:58

AUTORIA: GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO, ADRIANA DA SILVA LUIS, NELSON TOTH, LUCIANO LOPES GODOI, ROGÉRIO FERREIRA DE ANDRADE, CARLOS ROBERTO ALEGRIA

TRÂMITE: ORDINÁRIO

EMENTA: RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) - 1º SEMESTRE DE 2025

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) - 1º SEMESTRE DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)
(PERÍODO: JANEIRO A JUNHO DE 2025)

Em cumprimento ao disposto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), apresentamos para divulgação à sociedade de Cruzeiro do Oeste e demais interessados, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 1º (primeiro) Semestre do exercício de 2025, do Poder Legislativo, contendo dados relativos ao período considerado e, no que couber, ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

O presente Relatório contém dados sobre a Gestão Fiscal do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste, apresentados na forma de anexo (I) regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio das Portarias STN/MF nº 699, de 7 de julho de 2023, e STN/MF Nº 989, de 14 de junho de 2024 (Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF) e Instrução Normativa nº 192/2024 do TCE-PR.

Toda a base de dados do presente Relatório foi construída a partir de Balancetes Mensais do Exercício de 2024 e 2025, emitidos pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios - SIAFEM, bem como aqueles oriundos do Portal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e do Poder Executivo de Cruzeiro do Oeste, no que tange aos valores da Receita Corrente Líquida (RCL) do período.

Cruzeiro do Oeste, 28 de julho de 2025.

Assinado digitalmente
NELSON TOTH
Presidente do Poder Legislativo

Assinado digitalmente
LUCIANO LOPES GODOI
Vice-Presidente do Poder Legislativo

Assinado digitalmente
CARLOS ROBERTO ALEGRIA
1º Secretário

Assinado digitalmente
ROGÉRIO FERREIRA DE ANDRADE
2º Secretário

Assinado digitalmente
GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO
Contador - CRC 066.865/O-3

Assinado digitalmente
ADRIANA DA SILVA LUIS
Controle Interno - Portaria 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2025
DE 28 DE JULHO DE 2025
CONVOCA CANDIDATOS APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PROVIMENTO CONTRATO, CONFORME EDITAL DO PSS Nº 001/2025.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º- Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/202, provimento Contrato com prazo descrito no Edital, conforme segue:

INSC	CANDIDATO	CLAS.	CARGO
075	Lenilde da Conceição Chalegre da Silva	8º	Zeladora
067	Dulcineia Suardi Rodrigues	9º	Zeladora

1 – DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.
2 – DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Celetista, provimento efetivo.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no Edital:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
XIII- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X – Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV – Carteira de Trabalho (CTPS).
XV – Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
XVI – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE –Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação.
XVII – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral.
XVIII – Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos.
XIX – Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraíma.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.
2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II)apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto no Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos no Edital.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º -O candidato aprovado e convocado, após apresentação da toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraíma na data solicitada pelo RH/Administrativo, para ser empossado.
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraíma – Pr, 28 de julho de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR
CONTRATADA: V M ROMERA TREINAMENTOS
CNPJ: 26.328.034/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E FORMATIVA SOBRE O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR (SAF), VOLTADO À QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS E GESTORAS ENVOLVIDAS NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEDIDA PROTETIVA DE ACOLHIMENTO.
Fundamento: Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021
Recursos: próprios
Preço global: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Alto Paraíso-Pr., 28 de Julho de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.467/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.001 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.129.0004.2010 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.40.00.00 85SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 15.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.001 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.129.0004.2010 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.1.90.11.00.00 77VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 15.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês julho de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	490.000,00	490.000,00
Interna	490.000,00	490.000,00
Empréstimos	490.000,00	490.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**490.000,00**	**490.000,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.130.868,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.402.995,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.727.873,53	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	490.000,00	0,91
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	8.596.459,76	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	7.736.813,79	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.760.951,15	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	102.332,86
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	102.332,86
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 28/jul/2025 as 11h e 11m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

DEVAIR FABRIS — PREFEITO
VANESSA DOS S. BOSSO ROSSETO — COORD. CONTÁBIL
LOANDERSON CRUZ FARIA — CONTADOR

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA, emitido em 28/jul/2025 as 11h e 54m.

PEDRO ALVES MACHADO — DIRETOR PRESIDENTE
VANESSA DOS SANTOS BOSSO — DIRETORA FINANCEIRA

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.934.000,00	490.000,00	1.444.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	17.997.907,32	7.911.420,97	10.086.486,35
Investimentos	15.947.386,32	6.670.412,95	9.276.973,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.050.521,00	1.241.008,02	809.512,98
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.997.907,32	7.911.420,97	10.086.486,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**16.063.907,32**	**7.421.420,97**	**8.642.486,35**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 28/jul/2025 as 11h e 38m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

DEVAIR FABRIS — PREFEITO
VANESSA DOS S. BOSSO ROSSETO — COORD. CONTÁBIL
LOANDERSON CRUZ FARIA — CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 31/2025-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 31/2025.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de julho de 2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: LUCIANO RAIMUNDO RAMOS MATRÍCULA: 672.
OBJETO: Prestação de serviços de MOTORISTA D referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2025.
VALOR INICIAL: R$ 2.161,77 (dois mil e cento e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 29/07/2025, com término em 28/07/2026.
CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Alto Piquiri, 28 de julho de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 32/2025-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 32/2025.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de julho de 2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: THIAGO RENAN DOS SANTOS COUTO MATRÍCULA: 673.
OBJETO: Prestação de serviços de MOTORISTA D referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2025.
VALOR INICIAL: R$ 2.161,77 (dois mil e cento e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 29/07/2025, com término em 28/07/2026.
CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Alto Piquiri, 28 de julho de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

Página 1 de 5

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.864.354,00	6.864.354,00	4.184.631,29	60,96
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.996.400,00	1.996.400,00	1.417.492,13	71,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	840.784,00	840.784,00	602.456,86	71,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.109.170,00	2.109.170,00	1.081.223,71	51,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.918.000,00	1.918.000,00	1.083.458,59	56,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	64.193.962,00	64.193.962,00	22.428.269,04	34,94
Cota-Parte FPM	31.153.962,00	31.153.962,00	13.513.173,35	43,38
Cota-Parte ITR	2.660.000,00	2.660.000,00	90.028,98	3,38
Cota-Parte IPVA	4.900.000,00	4.900.000,00	2.191.750,31	44,73
Cota-Parte ICMS	25.200.000,00	25.200.000,00	6.538.588,18	25,95
Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	94.728,22	33,83
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	71.058.316,00	71.058.316,00	26.612.900,33	37,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.530.298,00	2.496.298,00	632.454,83	25,34	632.249,13	25,33	491.921,61	19,71
Despesas Correntes	2.486.420,00	2.486.420,00	632.454,83	25,44	632.249,13	25,43	491.921,61	19,78
Despesas de Capital	43.878,00	9.878,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.077.406,00	2.077.406,00	10.757,62	0,52	7.258,46	0,35	7.258,46	0,35
Despesas Correntes	2.004.276,00	2.004.276,00	10.757,62	0,54	7.258,46	0,36	7.258,46	0,36
Despesas de Capital	73.130,00	73.130,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	53.000,00	53.000,00	38.400,00	72,45	19.200,00	36,23	19.200,00	36,23
Despesas Correntes	53.000,00	53.000,00	38.400,00	72,45	19.200,00	36,23	19.200,00	36,23

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.660.704,00	4.626.704,00	681.612,45	14,73	658.707,59	14,24	518.380,07	11,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	681.612,45	658.707,59	518.380,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	681.612,45	658.707,59	518.380,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.991.935,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.991.935,05
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	-3.333.227,46	-3.473.554,98
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	3.333.227,46		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	2,48	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	3.333.227,46
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	3.333.227,46

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	3.991.935,05	658.707,59	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	(40,00)	-	-	-	(40,00)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	12.574,93	-	-	-	12.574,93
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	12.534,93	-	-	-	12.534,93

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.208.498,00	4.208.498,00	2.697.575,75	64,10
Proveniente da União	4.067.560,00	4.067.560,00	1.937.304,26	47,63
Proveniente dos Estados	140.938,00	140.938,00	760.271,49	539,44
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	336,81	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.208.498,00	4.208.498,00	2.697.912,56	64,11

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.140.753,00	4.118.829,00	929.248,04	22,56	764.407,60	18,56	746.088,99	18,11
Despesas Correntes	9.104.188,00	4.082.264,00	929.248,04	22,76	764.407,60	18,73	746.088,99	18,28
Despesas de Capital	36.565,00	36.565,00	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Jul/2025, 14h e 47m

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	359.260,00	359.260,00	209.921,98	58,43	205.343,60	57,16	187.386,28	52,16
Despesas Correntes	359.260,00	359.260,00	209.921,98	58,43	205.343,60	57,16	187.386,28	52,16
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	653.292,00	653.292,00	13.224,01	2,02	10.834,76	1,66	6.688,91	1,02
Despesas Correntes	609.414,00	609.414,00	12.335,13	2,02	9.945,88	1,63	5.800,03	0,95
Despesas de Capital	43.878,00	43.878,00	888,88	2,03	888,88	2,03	888,88	2,03
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	7.633.278,00	11.736.779,95	5.056.196,02	43,08	4.564.204,09	38,89	4.299.383,71	36,63
Despesas Correntes	7.122.698,00	11.218.889,68	4.835.936,02	43,11	4.349.304,09	38,77	4.084.483,71	36,41
Despesas de Capital	510.580,00	517.890,27	220.260,00	42,53	214.900,00	41,50	214.900,00	41,50
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	17.786.583,00	16.868.160,95	6.208.590,05	36,81	5.544.790,05	32,87	5.239.547,89	31,06

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.671.051,00	6.615.127,00	1.561.702,87	23,61	1.396.656,73	21,11	1.238.010,60	18,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.436.666,00	2.436.666,00	220.679,60	9,06	212.602,06	8,73	194.644,74	7,99

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	653.292,00	653.292,00	13.224,01	2,02	10.834,76	1,66	6.688,91	1,02
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.686.278,00	11.789.779,95	5.094.596,02	43,21	4.583.404,09	38,88	4.318.583,71	36,63
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.447.287,00	21.494.864,95	6.890.202,50	32,06	6.203.497,64	28,86	5.757.927,96	26,79

Notas:
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Página:
24/07/2025 14

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I /											

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

PODER/ÓRGÃO	PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	287.199,22	2.353.665,40	2.084.284,95	-	556.579,67	308.292,00	2.087.000,88	477.540,02	475.010,93	-	1.920.281,95	2.476.861,62
PODER EXECUTIVO	287.199,22	2.353.665,40	2.084.284,95	-	556.579,67	308.292,00	2.087.000,88	477.540,02	475.010,93	-	1.920.281,95	2.476.861,62
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	287.199,22	2.353.665,40	2.084.284,95	-	556.579,67	308.292,00	2.087.000,88	477.540,02	475.010,93	-	1.920.281,95	2.476.861,62

---

pg.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	252.402,23	245.835,74	245.791,94	247.504,21	248.108,27	346.512,44	224.374,90	232.161,47	219.455,30	218.387,65	237.969,11	236.360,96	2.954.864,22	0,00
Pessoal Ativo	252.402,23	245.835,74	245.791,94	247.504,21	248.108,27	346.512,44	224.374,90	232.161,47	219.455,30	218.387,65	237.969,11	236.360,96	2.954.864,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	228.410,72	222.938,64	222.902,14	224.114,37	224.617,75	308.241,82	196.603,73	200.486,60	189.836,94	187.973,85	207.746,31	206.406,19	2.620.279,06	0,00
Obrigações Patronais	23.991,51	22.897,10	22.889,80	23.389,84	23.490,52	38.270,62	27.771,17	31.674,87	29.618,36	30.413,80	30.222,80	29.954,77	334.585,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.586,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.586,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.586,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.586,33	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	252.402,23	245.835,74	245.791,94	247.504,21	248.108,27	346.512,44	212.788,57	232.161,47	219.455,30	218.387,65	237.969,11	236.360,96	2.943.277,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.288.362,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.900.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.531.640,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	115.856.722,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.943.277,89	2,54%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.951.403,33	6%

Página: 2 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.603.833,17	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.256.263,00	5,4%

Entidades:
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste
Notas Explicativas:
1) Os valores referentes à Receita Corrente Líquida (RCL) no período, foram enviadas pelo Poder Executivo em 28/07/2025 (referente a entrega do SIM-AM do mês de Junho de 2025) com base nos dados constantes no Anexo 3 (LRF art. 53, inciso II, RREO). Assumem-se os valores como verdadeiros tendo em vista a premissa da Lei da Transparência (LC 131/2009) no qual todas as informações orçamentárias devem ser disponibiliza em tempo real em meio eletrônico.

NELSON TOTH
Presidente do Legislativo Municipal

LUCIANO LOPES GODÓI
Vice-Presidente do Legislativo Municipal

CARLOS ROBERTO ALEGRIA
1º Secretário

ROGÉRIO FERREIRA DE ANDRADE
2º Secretário

Me. Gian Leonardo Saullin Alvaro
Contador do Legislativo Municipal
CRC 066.865/O-3

ADRIANA DA SILVA LUIS
Controladora Interna
Portaria nº 10/2025

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2024 A 06/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	12.423.466,13	10.383.945,80	9.926.778,20	10.977.531,02	10.128.303,00	16.090.436,22	13.160.710,63	12.615.964,15	12.027.661,58	11.730.773,34	11.447.275,92	12.496.189,96	143.409.035,95	155.464.516,24
Receita Tributária	1.477.339,87	1.273.076,59	1.102.946,14	1.135.486,42	946.156,08	1.802.426,96	785.962,17	1.636.967,47	1.462.184,88	2.324.849,94	1.436.527,56	1.339.837,93	16.723.762,01	16.793.882,95
IPTU	272.332,47	207.445,22	227.177,73	107.238,69	93.924,68	109.743,15	98.649,08	297.151,48	480.213,08	991.493,05	498.039,27	312.204,78	3.695.612,68	4.297.265,34
ISS	457.277,02	471.366,20	396.000,24	417.008,72	364.323,84	631.515,48	210.864,04	358.145,54	315.646,10	405.021,11	319.152,98	417.780,49	4.764.101,76	4.242.639,77
ITBI	279.299,24	243.433,80	94.050,91	215.392,40	100.721,06	403.169,81	42.228,06	71.993,55	125.113,09	133.283,33	124.729,66	133.147,87	1.966.562,78	2.450.804,11
IRRF	348.903,28	272.302,53	297.079,55	307.218,36	260.672,39	598.382,14	294.177,71	332.730,45	349.310,59	559.716,16	359.642,55	323.026,57	4.303.162,28	3.721.444,22
Outras Receitas Tributárias	119.527,86	78.528,84	88.637,71	88.628,25	126.514,11	59.616,38	140.043,28	576.946,45	191.902,02	235.336,29	134.963,10	153.678,22	1.994.322,51	2.081.729,51
Receita de Contribuições	487.050,69	484.973,41	196.441,22	740.428,75	470.532,64	726.558,03	469.745,10	515.945,78	522.345,45	598.064,31	552.773,33	527.653,35	6.292.512,06	6.087.761,62
Receita Patrimonial	442.076,42	350.495,34	167.773,14	191.988,64	150.997,79	149.270,51	448.420,22	248.169,67	435.488,24	654.832,01	516.182,10	489.513,90	4.245.207,98	1.632.924,72
Rendimentos de Aplicação Financeira	436.556,79	345.859,62	164.613,42	187.173,54	144.822,33	145.525,55	444.738,93	243.192,70	431.893,40	586.745,58	478.516,81	439.008,51	4.048.647,18	1.492.870,40
Outras Receitas Patrimoniais	5.519,63	4.635,72	3.159,72	4.815,10	6.175,46	3.744,96	3.681,29	4.976,97	3.594,84	68.086,43	37.665,29	50.505,39	196.560,80	140.054,32
Receita Agropecuária	0,00	0,00	1.226,00	81,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.307,62	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	963,58	1.671,38	2.327,85	1.293,45	310,92	1.406,39	11,12	1.466,23	1.928,20	1.118,80	2.126,19	2.486,98	17.111,09	7.662,36
Transferências Correntes	9.579.282,18	7.834.556,26	8.089.476,22	8.599.584,95	8.256.250,08	12.891.148,35	10.440.469,23	10.012.519,10	9.402.075,31	8.115.770,70	8.922.455,44	10.085.782,11	112.229.369,93	124.480.639,30
Cota-Parte do FPM	4.177.131,99	3.267.656,98	3.402.807,40	2.846.395,33	3.643.515,98	5.877.472,36	3.668.836,91	4.923.155,50	3.242.124,39	3.294.551,61	4.202.667,70	4.316.717,15	46.863.033,30	47.351.269,56
Cota-Parte do ICMS	1.685.038,02	1.441.386,98	1.561.228,06	1.756.152,04	1.483.708,33	1.874.766,04	1.822.917,31	1.523.991,39	1.656.425,11	1.850.592,82	1.412.362,97	1.677.352,65	19.745.921,72	20.964.563,72
Cota-Parte do IPVA	149.954,75	145.225,72	164.050,52	126.071,43	101.693,34	147.585,64	1.571.284,01	632.601,12	546.447,77	551.938,68	530.241,85	241.937,46	4.909.032,29	6.011.556,39
Cota-Parte do ITR	2.851,04	12.733,73	222.059,60	1.158.665,91	198.654,29	120.901,92	92.762,44	5.933,24	13.054,81	12.606,63	7.053,57	2.153,61	1.849.430,79	2.494.973,64
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	21.646,45	29.294,85	31.978,28	21.711,05	24.110,80	28.306,15	20.795,85	23.541,03	25.636,88	24.070,04	18.681,39	26.621,41	296.394,18	293.822,68
Transferências do FUNDEB	1.472.710,59	1.427.753,45	1.347.327,14	1.586.004,62	1.462.658,78	1.736.967,92	2.075.857,85	1.708.093,99	1.552.480,88	1.718.868,50	1.488.871,90	1.583.560,09	19.161.155,71	22.057.438,52
Outras Transferências Correntes	2.069.949,34	1.510.504,55	1.360.025,22	1.104.584,57	1.341.908,56	3.105.148,32	1.188.014,86	1.195.202,83	2.365.905,47	663.142,42	1.262.576,06	2.237.439,74	19.404.401,94	25.307.014,79
Outras Receitas Correntes	436.753,39	439.172,82	366.587,63	308.667,19	304.055,49	519.625,98	1.016.102,79	200.895,90	203.639,50	36.137,58	17.211,30	50.915,69	3.899.765,26	6.461.645,29
DEDUÇÕES (II)	1.812.983,18	1.846.690,12	1.239.279,87	2.072.716,98	1.683.596,75	2.289.322,71	2.998.729,27	1.985.463,39	1.820.773,81	1.828.399,22	1.778.419,67	1.764.298,74	23.120.673,71	23.549.529,32
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência[3]	287.899,59	289.089,14	9.644,56	571.480,78	290.998,04	544.773,75	274.367,36	308.983,48	291.711,03	302.487,43	299.809,11	307.096,65	3.778.340,92	3.572.761,62
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - 4 e 5	396.347,30	398.001,88	287.264,62	287.711,60	287.549,81	484.248,39	999.360,49	185.961,22	186.558,35	13.118,27	12.011,46	12.701,54	3.550.834,93	6.450.918,86
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	257.185,95	180.339,53	12.496,16	31.725,51	14.712,41	8.042,20	289.682,17	68.674,31	245.766,73	366.041,64	232.397,67	191.544,18	1.898.608,46	1.067.688,84
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	871.550,34	979.259,57	929.874,53	1.181.799,09	1.090.336,49	1.252.258,37	1.435.319,25	1.421.844,38	1.096.737,70	1.146.751,88	1.234.201,43	1.252.956,37	13.892.889,40	12.458.160,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**10.610.482,95**	**8.537.255,68**	**8.687.498,33**	**8.904.814,04**	**8.444.706,25**	**13.801.113,51**	**10.161.981,36**	**10.630.500,76**	**10.206.887,77**	**9.902.374,12**	**9.668.856,25**	**10.731.891,22**	**120.288.362,24**	**131.914.986,92**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	- 1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	2.900.000,00	6.330.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**10.010.482,95**	**8.537.255,68**	**8.687.498,33**	**8.904.814,04**	**8.444.706,25**	**12.501.113,51**	**10.161.981,36**	**10.630.500,76**	**9.206.887,77**	**10.902.374,12**	**9.668.856,25**	**9.731.891,22**	**117.388.362,24**	**125.584.986,92**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7/2024 A 06/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	124.256,00	124.256,00	124.256,00	124.256,00	124.256,00	248.512,00	130.548,00	130.548,00	133.584,00	0,00	133.584,00	133.584,00	1.531.640,00	1.587.658,99
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII) 6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**9.886.226,95**	**8.412.999,68**	**8.563.242,33**	**8.780.558,04**	**8.320.450,25**	**12.252.601,51**	**10.031.433,36**	**10.499.952,76**	**9.073.303,77**	**10.902.374,12**	**9.535.272,25**	**9.598.307,22**	**115.856.722,24**	**123.997.327,93**

NOTA:
1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.
2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.
3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativas à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.
4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores. cedidos de um ente para o outro'.
5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomica = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomica = 7.
6. Conforme leiaute definido na 14ª edição do MDF, válido para 2024, para contemplar novas deduções que eventualmente sejam criadas pelos normativos com força legal para alterar o cálculo da RCL. Atualmente essa linha encontra-se sem mapeamento definido por não haver receita específica que se enquadre nessa situação.

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.537.820,97	2.561.040,54	2.513.635,61	2.525.333,04	2.604.038,48	3.992.892,69	2.669.164,70	2.647.552,27	2.663.940,50	2.917.157,54	2.940.162,17	3.056.240,19	34.628.978,70	3.717,16
Pessoal Ativo	2.629.144,11	1.953.115,95	1.905.386,21	1.915.519,55	1.990.326,29	3.073.294,61	2.053.142,94	2.014.901,44	2.031.304,71	2.203.125,27	2.228.329,90	2.328.954,19	26.326.545,17	3.717,16
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.393.061,60	1.740.052,18	1.692.060,58	1.701.069,59	1.780.017,64	2.688.705,74	1.850.572,35	1.803.847,86	1.814.762,00	1.960.435,25	1.985.311,58	2.079.553,90	23.489.450,27	0,00
Obrigações Patronais	236.082,51	213.063,77	213.325,63	214.449,96	210.308,65	384.588,87	202.570,59	211.053,58	216.542,71	242.690,02	243.018,32	249.400,29	2.837.094,90	3.717,16
Pessoal Inativo e Pensionistas	905.735,50	604.879,44	604.879,44	606.157,85	610.026,56	915.287,81	613.679,59	628.311,57	630.496,53	710.019,82	710.019,82	725.164,40	8.264.658,33	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	788.452,37	515.970,12	515.970,12	519.750,51	523.619,22	787.963,87	527.662,81	542.294,79	544.479,75	613.235,91	613.235,91	626.663,52	7.119.298,90	0,00
Pensões	117.283,13	88.909,32	88.909,32	86.407,34	86.407,34	127.323,94	86.016,78	86.016,78	86.016,78	96.783,91	96.783,91	98.500,88	1.145.359,43	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	741,36	845,15	1.169,96	1.455,64	1.485,63	2.110,27	2.342,17	2.139,26	2.139,26	1.812,45	1.812,45	2.121,60	20.175,20	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	17.600,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	996.098,93	689.570,88	673.244,76	687.356,84	729.698,49	1.243.239,52	707.214,44	748.020,37	712.409,96	770.240,30	791.544,43	855.554,89	9.604.193,81	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	20.858,84	20.306,72	6.098,71	18.916,48	58.522,08	247.640,77	7.321,70	44.121,43	12.449,63	0,00	16.571,48	67.849,84	520.657,68	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	905.735,50	604.879,44	604.879,44	606.157,85	610.026,56	915.287,81	613.679,59	628.311,57	630.496,53	710.019,82	710.019,82	725.164,40	8.264.658,33	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	54.246,14	50.223,47	48.079,01	48.147,61	48.271,43	63.505,20	69.888,66	61.063,75	57.899,62	50.855,62	51.346,02	51.230,04	654.756,57	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	15.258,45	14.161,25	14.187,60	14.134,90	12.878,42	16.805,74	16.324,49	14.523,62	11.564,18	9.364,86	13.607,11	11.310,61	164.121,23	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.541.722,04	1.871.469,66	1.840.390,85	1.837.976,20	1.874.339,99	2.749.653,17	1.961.950,26	1.899.531,90	1.951.530,54	2.146.917,24	2.148.617,74	2.200.685,30	25.024.784,89	3.717,16

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.130.868,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.402.995,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	645.728,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	53.082.145,53	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**25.028.502,05**	**47,15**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.664.358,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.231.140,66	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	25.797.922,73	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 11h e 04m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

DEVAIR FABRIS
PREFEITO

VANESSA DOS S. BOSSO ROSSETO
COORD. CONTÁBIL

LOANDERSON CRUZ FARIA
CONTADOR

MUNICÍPIO DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**69.148,98**	**862.877,14**	**496.885,12**	**128,97**	**435.012,03**	**2.751,75**	**449.684,70**	**411.710,38**	**411.710,38**	**-128,97**	**40.855,04**	**475.867,07**
PODER EXECUTIVO	69.148,98	858.104,41	492.112,41	128,97	435.012,01	2.751,75	427.224,72	389.250,40	389.250,40	-128,97	40.855,04	475.867,05
PODER LEGISLATIVO	0,00	4.772,73	4.772,71	0,00	0,02	0,00	22.459,98	22.459,98	22.459,98	0,00	0,00	0,02
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**173.072,53**	**172.131,75**	**0,00**	**940,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**940,78**
PODER EXECUTIVO	0,00	173.072,53	172.131,75	0,00	940,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940,78
TOTAL (III) = (I + II)	**69.148,98**	**1.035.949,67**	**669.016,87**	**128,97**	**435.952,81**	**2.751,75**	**449.684,70**	**411.710,38**	**411.710,38**	**-128,97**	**40.855,04**	**476.807,85**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 28/jul/2025 as 11h e 34m.

DEVAIR FABRIS
PREFEITO

VANESSA DOS S. BOSSO ROSSETO
COORD. CONTÁBIL

LOANDERSON CRUZ FARIA
CONTADOR

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.025

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.488.778,88	14.400.422,59		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	11.488.778,88	14.400.422,59		
Empréstimos	6.869.530,44	6.958.133,55		
Interna	6.869.530,44	6.958.133,55		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.619.248,44	7.442.289,04		
De Tributos	10.794,48	13.493,10		
De Contribuições Previdenciarias	4.506.121,10	7.326.463,08		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	102.332,86	102.332,86		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	5.532.153,99	5.017.244,09		
Disponibilidade de Caixa[1]	5.532.153,99	5.017.244,09		
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.663.709,57	9.162.996,15		
(–) Restos a Pagar Processados	1.105.094,89	4.067.823,21		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	26.460,69	77.928,85		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	5.956.624,89	9.383.178,50		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.313.272,74	55.130.868,53		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.903.000,00	1.402.995,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	51.410.272,74	53.727.873,53		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	22,35	26,80		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	11,59	17,46		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	61.692.327,29	64.473.448,24		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	55.523.094,56	58.026.103,41		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	93.780.882,32	93.780.882,32		
RP NÃO PROCESSADOS	449.555,73	37.845,35		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 11h e 09m.

Notas
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DEVAIR FABRIS — PREFEITO
VANESSA DOS S. BOSSO ROSSETO — COORD. CONTÁBIL
LOANDERSON CRUZ FARIA — CONTADOR

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	53.313.272,74	55.130.868,53	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.903.000,00	1.402.995,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	51.410.272,74	53.727.873,53	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	11.310.260,00	11.820.132,18	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	10.179.234,00	10.638.118,96	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 11h e 11m.

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

DEVAIR FABRIS — PREFEITO
VANESSA DOS S. BOSSO ROSSETO — COORD. CONTÁBIL
LOANDERSON CRUZ FARIA — CONTADOR

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	55.130.868,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.727.873,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.082.145,53

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.028.502,05	47,15
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	28.664.358,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	27.231.140,66	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	25.797.922,73	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	9.383.178,50	17,46
Limite definido por Resolução do Senado Federal	64.473.448,24	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.820.132,18	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	490.000,00	0,91
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.596.459,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.760.951,15	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 28/jul/2025 as 11h e 16m.

DEVAIR FABRIS — PREFEITO
VANESSA DOS S. BOSSO ROSSETO — COORD. CONTÁBIL
LOANDERSON CRUZ FARIA — CONTADOR

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.434,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	58.434,92	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	9.349,59	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	8.414,63	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.090,44	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA, emitido em 28/jul/2025 as 11h e 49m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

PEDRO ALVES MACHADO — DIRETOR PRESIDENTE
VANESSA DOS SANTOS BOSSO — DIRETORA FINANCEIRA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	58.434,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.434,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.434,92

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	104.451,04	178,75
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	31.554,86	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	29.977,11	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	28.399,37	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	70.121,90	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.855,68	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	9.349,59	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.090,44	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA, emitido em 28/jul/2025 as 11h e 50m.

PEDRO ALVES MACHADO — DIRETOR PRESIDENTE
VANESSA DOS SANTOS BOSSO — DIRETORA FINANCEIRA

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	81.553.000,00	84.827.324,98	12.072.061,54	14,23	34.287.312,36	40,42	50.540.012,62
RECEITAS CORRENTES	71.403.636,66	71.600.047,67	11.494.072,87	16,05	33.481.661,24	46,76	38.118.386,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.265.486,25	11.265.486,25	1.298.847,64	11,53	2.964.894,55	26,32	8.300.591,70
Impostos	10.488.100,00	10.488.100,00	1.206.184,98	11,50	2.799.533,43	26,69	7.688.566,57
Taxas	317.343,00	317.343,00	92.662,66	29,20	157.421,13	49,61	159.921,87
Contribuição de Melhoria	460.043,25	460.043,25	0,00	0,00	7.939,99	1,73	452.103,26
CONTRIBUIÇÕES	7.300.000,00	7.300.000,00	1.433.888,87	19,64	4.782.056,18	65,51	2.517.943,82
Contribuições Sociais	5.830.000,00	5.830.000,00	1.105.350,50	18,96	3.988.359,41	68,41	1.841.640,59
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.470.000,00	1.470.000,00	328.538,37	22,35	793.696,77	53,99	676.303,23
RECEITA PATRIMONIAL	1.563.632,94	1.564.195,58	426.977,11	27,30	1.384.335,03	88,50	179.860,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.000,00	55.000,00	2.416,84	4,39	7.250,52	13,18	47.749,48
Valores Mobiliários	1.508.632,94	1.509.195,58	424.560,27	28,13	1.377.084,51	91,25	132.111,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	80.000,00	80.000,00	754,00	0,94	1.432,00	1,79	78.568,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	355.000,00	355.000,00	27.956,53	7,88	78.279,34	22,05	276.720,66
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	315.000,00	315.000,00	22.679,55	7,20	71.299,32	22,63	243.700,68
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	20.000,00	20.000,00	3.913,00	19,57	5.177,20	25,89	14.822,80
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	1.363,98	6,82	1.802,82	9,01	18.197,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.168.628,24	46.364.476,61	7.755.348,59	16,73	22.662.749,65	48,88	23.701.726,96
Transferências da União e de suas Entidades	22.881.505,24	22.881.505,24	4.615.454,83	20,17	11.577.965,21	50,60	11.303.540,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.853.588,00	15.049.436,37	1.970.169,88	13,09	7.226.931,23	48,02	7.822.505,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.478,00	5.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.478,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.424.770,00	8.424.770,00	1.169.723,88	13,88	3.857.853,21	45,79	4.566.916,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	3.287,00	3.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.287,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.670.889,23	4.670.889,23	550.300,13	11,78	1.607.914,49	34,42	3.062.974,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.964,00	9.964,00	7,24	0,07	548,07	5,50	9.415,93
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	465.748,54	465.748,54	4.776,00	1,03	14.128,00	3,03	451.620,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Demais Receitas Correntes	4.194.176,69	4.194.176,69	545.516,89	13,01	1.593.238,42	37,99	2.600.938,27
RECEITAS DE CAPITAL	10.149.363,34	13.227.277,31	577.988,67	4,37	805.651,12	6,09	12.421.626,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.934.000,00	1.934.000,00	490.000,00	25,34	490.000,00	25,34	1.444.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.934.000,00	1.934.000,00	490.000,00	25,34	490.000,00	25,34	1.444.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.366,00	3.366,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.366,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	3.366,00	3.366,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.366,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.211.997,34	11.289.911,31	87.988,67	0,78	315.651,12	2,80	10.974.260,19
Transferências da União e de suas Entidades	306.500,00	306.500,00	87.988,67	28,71	123.424,64	40,27	183.075,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.905.497,34	10.983.411,31	0,00	0,00	192.226,48	1,75	10.791.184,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	81.553.000,00	84.827.324,98	12.072.061,54	14,23	34.287.312,36	40,42	50.540.012,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	81.553.000,00	84.827.324,98	12.072.061,54	14,23	34.287.312,36	40,42	50.540.012,62
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	81.553.000,00	84.827.324,98	12.072.061,54	14,23	34.287.312,36	40,42	50.540.012,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.537.369,92	-	-	1.537.369,92	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.537.369,92	-	-	1.537.369,92	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.466.553,31	79.265.248,21	15.071.409,96	35.510.876,03	43.754.372,18	11.709.388,33	28.750.453,82	50.514.794,39	26.180.637,35
DESPESAS CORRENTES	60.460.559,40	61.155.383,33	8.586.287,12	27.599.455,06	33.555.928,27	9.162.522,03	24.913.270,58	36.242.112,75	23.847.212,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.888.986,07	37.697.953,79	5.734.645,78	16.774.636,55	20.923.317,24	5.833.656,54	16.439.286,27	21.258.667,52	16.276.471,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.050.261,00	1.050.261,00	195.634,79	575.878,35	474.382,65	197.076,17	571.332,72	478.928,28	571.332,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.521.312,33	22.407.168,54	2.656.006,55	10.248.940,16	12.158.228,38	3.131.789,32	7.902.651,59	14.504.516,95	6.999.408,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.521.312,33	22.407.168,54	2.656.006,55	10.248.940,16	12.158.228,38	3.131.789,32	7.902.651,59	14.504.516,95	6.999.408,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.893.536,35	17.997.407,32	6.485.122,84	7.911.420,97	10.085.986,35	2.546.866,30	3.837.183,24	14.160.224,08	2.333.425,02
INVESTIMENTOS	11.843.015,35	15.946.886,32	6.089.741,99	6.670.412,95	9.276.473,37	2.138.021,93	2.637.557,67	13.309.328,65	1.133.799,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.050.521,00	2.050.521,00	395.380,85	1.241.008,02	809.512,98	408.844,37	1.199.625,57	850.895,43	1.199.625,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	112.457,56	112.457,56	0,00	0,00	112.457,56	0,00	0,00	112.457,56	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.076.446,69	7.089.446,69	1.111.591,95	3.239.661,72	3.849.784,97	1.111.591,95	3.239.661,72	3.849.784,97	2.165.969,38
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	81.543.000,00	86.354.694,90	16.183.001,91	38.750.537,75	47.604.157,15	12.820.980,28	31.990.115,54	54.364.579,36	28.346.606,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	81.543.000,00	86.354.694,90	16.183.001,91	38.750.537,75	47.604.157,15	12.820.980,28	31.990.115,54	54.364.579,36	28.346.606,73
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.297.196,82	-	5.940.705,63
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	81.543.000,00	86.354.694,90	16.183.001,91	38.750.537,75	-	12.820.980,28	34.287.312,36	-	34.287.312,36
RESERVA DO RPPS	10.000,00	10.000,00	272.765,23	2.217.481,70	-2.207.481,70			-2.239.685,41	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 28/jul/2025 as 11h e 19m.

JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.076.446,69	7.089.446,69	1.111.591,95	3.239.661,72	3.849.784,97	1.111.591,95	3.239.661,72	3.849.784,97	2.165.969,38
DESPESAS CORRENTES	7.075.946,69	7.088.946,69	1.111.591,95	3.239.661,72	3.849.284,97	1.111.591,95	3.239.661,72	3.849.284,97	2.165.969,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.786.770,00	2.799.770,00	413.795,15	1.168.806,02	1.630.963,98	413.795,15	1.168.806,02	1.630.963,98	770.426,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.289.176,69	4.289.176,69	697.796,80	2.070.855,70	2.218.320,99	697.796,80	2.070.855,70	2.218.320,99	1.395.543,09
DESPESAS DE CAPITAL	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
INVESTIMENTOS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00

DEVAIR FABRIS — PREFEITO
VANESSA DOS S. BOSSO ROSSETO — COORD. CONTÁBIL
LOANDERSON CRUZ FARIA — CONTADOR

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	74.476.553,31	79.275.248,21	15.071.409,96	35.510.876,03	91,64	43.764.372,18	11.709.388,33	28.750.453,82	89,87	50.524.794,39
LEGISLATIVA	2.210.000,00	2.210.000,00	293.991,71	878.628,13	2,27	1.331.371,87	301.810,28	849.862,04	2,66	1.360.137,96
Ação Legislativa	2.210.000,00	2.210.000,00	293.991,71	878.628,13	2,27	1.331.371,87	301.810,28	849.862,04	2,66	1.360.137,96
ADMINISTRAÇÃO	5.536.095,94	5.503.893,42	696.341,81	2.884.036,17	7,44	2.619.857,25	847.349,38	2.317.093,71	7,24	3.186.799,71
Planejamento e Orçamento	380.096,00	380.096,00	34.150,67	173.848,51	0,45	206.247,49	48.282,81	138.610,45	0,43	241.485,55
Administração Geral	2.760.499,94	2.753.297,42	354.650,61	1.702.976,82	4,39	1.050.320,60	446.044,37	1.279.269,89	4,00	1.474.027,53
Administração Financeira	553.500,00	553.500,00	98.265,54	340.359,15	0,88	213.140,85	118.206,50	302.545,75	0,95	250.954,25
Controle Externo	228.000,00	223.000,00	30.112,78	84.977,76	0,22	138.022,24	30.112,78	84.977,76	0,27	138.022,24
Formação de Recursos Humanos	737.000,00	722.000,00	88.138,54	261.941,17	0,68	460.058,83	96.233,95	241.055,47	0,75	480.944,53
Administração de Receitas	877.000,00	872.000,00	91.023,67	319.932,76	0,83	552.067,24	108.468,97	270.634,39	0,85	601.365,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.295.210,01	2.397.081,40	327.367,75	981.653,42	2,53	1.415.427,98	326.137,58	885.367,28	2,77	1.511.714,12
Administração Geral	1.276.000,00	1.278.617,14	234.868,83	639.852,80	1,65	638.764,34	239.207,76	624.786,95	1,95	653.830,19
Assistência ao Idoso	95.000,00	95.000,00	11.610,50	45.546,61	0,12	49.453,39	11.176,63	36.390,93	0,11	58.609,07
Assistência ao Portador de Deficiência	86.204,01	86.204,01	0,00	18.000,00	0,05	68.204,01	2.700,44	5.544,03	0,02	80.659,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	119.256,00	145.607,35	19.070,00	56.050,15	0,14	89.557,20	9.282,37	44.191,54	0,14	101.415,81
Assistência Comunitária	718.750,00	791.652,90	61.818,42	222.203,86	0,57	569.449,04	63.770,38	174.453,83	0,55	617.199,07
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.149.139,90	11.180.139,90	1.473.239,10	4.162.601,54	10,74	7.017.538,36	1.476.788,10	4.130.397,83	12,91	7.049.742,07
Previdência do Regime Estatutário	11.149.139,90	11.180.139,90	1.473.239,10	4.162.601,54	10,74	7.017.538,36	1.476.788,10	4.130.397,83	12,91	7.049.742,07
SAÚDE	14.134.862,36	14.525.107,77	2.323.489,56	7.397.407,62	19,09	7.127.700,15	2.431.216,81	6.595.057,58	20,62	7.930.050,19
Atenção Básica	8.642.576,12	8.793.150,37	1.273.190,40	3.973.060,62	10,25	4.820.089,75	1.310.188,48	3.603.515,49	11,26	5.189.634,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.008.438,24	5.169.529,96	985.265,54	3.244.713,24	8,37	1.924.816,72	1.054.358,94	2.818.380,36	8,81	2.351.149,60
Vigilância Sanitária	483.848,00	562.427,44	65.033,62	179.633,76	0,46	382.793,68	66.669,39	173.161,73	0,54	389.265,71
EDUCAÇÃO	14.821.309,12	15.066.997,91	2.167.867,26	6.566.057,88	16,94	8.500.940,03	2.236.344,07	6.284.472,50	19,65	8.782.525,41
Alimentação e Nutrição	643.420,00	643.420,00	103.350,14	247.735,81	0,64	395.684,19	103.350,14	247.735,81	0,77	395.684,19
Ensino Fundamental	8.360.685,11	8.606.373,90	1.282.278,14	3.776.755,43	9,75	4.829.618,47	1.329.167,46	3.589.964,13	11,22	5.016.409,77
Ensino Superior	210.000,00	210.000,00	21.619,49	79.271,47	0,20	130.728,53	21.619,49	79.271,47	0,25	130.728,53
Educação Infantil	5.119.204,01	5.119.204,01	711.464,27	2.314.829,51	5,97	2.804.374,50	733.051,76	2.220.035,43	6,94	2.899.168,58
Educação Especial	488.000,00	488.000,00	49.155,22	147.465,66	0,38	340.534,34	49.155,22	147.465,66	0,46	340.534,34
CULTURA	718.500,00	718.779,92	40.189,62	106.564,26	0,28	612.215,66	18.981,41	83.064,26	0,26	635.715,66
Difusão Cultural	718.500,00	718.779,92	40.189,62	106.564,26	0,28	612.215,66	18.981,41	83.064,26	0,26	635.715,66
URBANISMO	15.222.659,40	19.150.169,66	6.515.074,44	8.287.647,86	21,39	10.862.521,80	2.701.924,73	3.902.362,02	12,20	15.247.807,64
Infra-Estrutura Urbana	12.773.097,34	16.897.703,03	6.308.505,02	7.305.307,93	18,85	9.592.395,10	2.404.672,75	3.027.657,09	9,46	13.870.045,94
Serviços Urbanos	2.449.562,06	2.252.466,63	206.569,42	982.339,93	2,54	1.270.126,70	297.251,98	874.704,93	2,73	1.377.761,70
HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Habitação Urbana	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.217.752,01	1.312.147,44	136.002,36	513.598,72	1,33	798.548,72	156.553,38	406.392,23	1,27	905.755,21
Preservação e Conservação Ambiental	1.217.752,01	1.312.147,44	136.002,36	513.598,72	1,33	798.548,72	156.553,38	406.392,23	1,27	905.755,21
AGRICULTURA	697.204,01	697.204,01	107.734,66	276.686,35	0,71	420.517,66	100.094,82	241.476,18	0,75	455.727,83
Promoção da Produção Agropecuária	697.204,01	697.204,01	107.734,66	276.686,35	0,71	420.517,66	100.094,82	241.476,18	0,75	455.727,83
INDÚSTRIA	198.000,00	198.000,00	24.603,39	55.726,51	0,14	142.273,49	24.003,39	55.126,51	0,17	142.873,49
Promoção Industrial	198.000,00	198.000,00	24.603,39	55.726,51	0,14	142.273,49	24.003,39	55.126,51	0,17	142.873,49
TRANSPORTE	1.827.863,00	1.787.865,52	225.051,90	714.408,38	1,84	1.073.457,14	233.995,06	681.614,62	2,13	1.106.250,90
Transporte Rodoviário	1.827.863,00	1.787.865,52	225.051,90	714.408,38	1,84	1.073.457,14	233.995,06	681.614,62	2,13	1.106.250,90
DESPORTO E LAZER	421.500,00	501.403,70	22.144,17	191.676,23	0,49	309.727,47	30.076,35	154.746,27	0,48	346.657,43
Desporto Comunitário	371.000,00	371.000,00	22.144,17	87.159,96	0,22	283.840,04	26.021,81	58.985,26	0,18	312.014,74
Lazer	50.500,00	130.403,70	0,00	104.516,27	0,27	25.887,43	4.054,54	95.761,01	0,30	34.642,69
ENCARGOS ESPECIAIS	3.902.000,00	3.902.000,00	718.312,23	2.494.182,96	6,44	1.407.817,04	824.112,97	2.163.420,79	6,76	1.738.579,21
Serviço da Dívida Interna	3.100.000,00	3.100.000,00	591.015,64	1.816.886,37	4,69	1.283.113,63	605.920,54	1.770.958,29	5,54	1.329.041,71
Outros Encargos Especiais	802.000,00	802.000,00	127.296,59	677.296,59	1,75	124.703,41	218.192,43	392.462,50	1,23	409.537,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	122.457,56	122.457,56	0,00	0,00	0,00	122.457,56	0,00	0,00	0,00	122.457,56
Reserva de contingência para o RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reserva de Contingência geral	112.457,56	112.457,56	0,00	0,00	0,00	112.457,56	0,00	0,00	0,00	112.457,56
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	7.076.446,69	7.089.446,69	1.111.591,95	3.239.661,72	8,36	3.849.784,97	1.111.591,95	3.239.661,72	10,13	3.849.784,97
LEGISLATIVA	290.000,00	290.000,00	49.166,97	128.974,82	0,33	161.025,18	49.166,97	128.974,82	0,40	161.025,18
Ação Legislativa	290.000,00	290.000,00	49.166,97	128.974,82	0,33	161.025,18	49.166,97	128.974,82	0,40	161.025,18
ADMINISTRAÇÃO	267.000,00	280.000,00	39.561,60	113.287,93	0,29	166.712,07	39.561,60	113.287,93	0,35	166.712,07
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	1.179,24	3.580,38	0,01	6.419,62	1.179,24	3.580,38	0,01	6.419,62
Administração Geral	72.000,00	85.000,00	14.634,25	42.113,29	0,11	42.886,71	14.634,25	42.113,29	0,13	42.886,71
Administração Financeira	45.000,00	45.000,00	8.298,56	23.035,61	0,06	21.964,39	8.298,56	23.035,61	0,07	21.964,39
Controle Externo	25.000,00	25.000,00	3.815,47	10.747,83	0,03	14.252,17	3.815,47	10.747,83	0,03	14.252,17
Formação de Recursos Humanos	70.000,00	70.000,00	5.123,67	14.367,06	0,04	55.632,94	5.123,67	14.367,06	0,04	55.632,94
Administração de Receitas	45.000,00	45.000,00	6.510,41	19.443,76	0,05	25.556,24	6.510,41	19.443,76	0,06	25.556,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	80.000,00	80.000,00	15.442,16	43.264,91	0,11	36.735,09	15.442,16	43.264,91	0,14	36.735,09
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	15.442,16	43.264,91	0,11	36.735,09	15.442,16	43.264,91	0,14	36.735,09
SAÚDE	695.000,00	695.000,00	99.946,90	283.190,32	0,73	411.809,68	99.946,90	283.190,32	0,89	411.809,68
Atenção Básica	475.000,00	475.000,00	74.372,00	210.937,21	0,54	264.062,79	74.372,00	210.937,21	0,66	264.062,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00	200.000,00	22.947,37	65.065,34	0,17	134.934,66	22.947,37	65.065,34	0,20	134.934,66
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	2.627,53	7.187,77	0,02	12.812,23	2.627,53	7.187,77	0,02	12.812,23
EDUCAÇÃO	1.319.770,00	1.319.770,00	203.814,95	569.371,47	1,47	750.398,53	203.814,95	569.371,47	1,78	750.398,53
Ensino Fundamental	730.000,00	730.000,00	117.982,03	320.557,69	0,83	409.442,31	117.982,03	320.557,69	1,00	409.442,31
Educação Infantil	535.000,00	535.000,00	85.832,92	248.813,78	0,64	286.186,22	85.832,92	248.813,78	0,78	286.186,22
Educação Especial	54.770,00	54.770,00	0,00	0,00	0,00	54.770,00	0,00	0,00	0,00	54.770,00
CULTURA	20.000,00	20.000,00	2.858,06	8.123,03	0,02	11.876,97	2.858,06	8.123,03	0,03	11.876,97
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	2.858,06	8.123,03	0,02	11.876,97	2.858,06	8.123,03	0,03	11.876,97
URBANISMO	90.500,00	90.500,00	12.628,10	36.435,93	0,09	54.064,07	12.628,10	36.435,93	0,11	54.064,07
Infra-Estrutura Urbana	30.500,00	30.500,00	5.163,15	14.235,64	0,04	16.264,36	5.163,15	14.235,64	0,04	16.264,36
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	7.464,95	22.200,29	0,06	37.799,71	7.464,95	22.200,29	0,07	37.799,71
GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	4.868,08	13.937,01	0,04	36.062,99	4.868,08	13.937,01	0,04	36.062,99

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	50.000,00	4.868,08	13.937,01	0,04	36.062,99	4.868,08	13.937,01	0,04	36.062,99
AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	2.740,46	8.515,14	0,02	11.484,86	2.740,46	8.515,14	0,03	11.484,86
Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	20.000,00	2.740,46	8.515,14	0,02	11.484,86	2.740,46	8.515,14	0,03	11.484,86
INDÚSTRIA	20.000,00	20.000,00	886,89	1.843,94	0,00	18.156,06	886,89	1.843,94	0,01	18.156,06
Promoção Industrial	20.000,00	20.000,00	886,89	1.843,94	0,00	18.156,06	886,89	1.843,94	0,01	18.156,06
TRANSPORTE	100.000,00	100.000,00	15.254,48	43.402,60	0,11	56.597,40	15.254,48	43.402,60	0,14	56.597,40
Transporte Rodoviário	100.000,00	100.000,00	15.254,48	43.402,60	0,11	56.597,40	15.254,48	43.402,60	0,14	56.597,40
DESPORTO E LAZER	5.000,00	5.000,00	378,05	1.280,08	0,00	3.719,92	378,05	1.280,08	0,00	3.719,92
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	378,05	1.280,08	0,00	3.719,92	378,05	1.280,08	0,00	3.719,92
ENCARGOS ESPECIAIS	4.119.176,69	4.119.176,69	664.045,25	1.988.034,54	5,13	2.131.142,15	664.045,25	1.988.034,54	6,21	2.131.142,15
Outros Encargos Especiais	4.119.176,69	4.119.176,69	664.045,25	1.988.034,54	5,13	2.131.142,15	664.045,25	1.988.034,54	6,21	2.131.142,15
TOTAL	**81.553.000,00**	**86.364.694,90**	**16.183.001,91**	**38.750.537,75**	**100,00**	**47.614.157,15**	**12.820.980,28**	**31.990.115,54**	**100,00**	**54.374.579,36**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 28/jul/2025 as 11h e 20m.

DEVAIR FABRIS — PREFEITO
VANESSA DOS S. BOSSO ROSSETO — COORD. CONTÁBIL
LOANDERSON CRUZ FARIA — CONTADOR

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.984.425,13	32.283,02
Receita de Contribuições dos Segurados	2.730.000,00	0,00
Ativo	2.300.000,00	0,00
Inativo	430.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.100.000,00	0,00
Ativo	3.100.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	15.000,00	32.283,02
Receitas Imobiliárias	15.000,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	32.283,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.139.425,13	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	4.119.176,69	0,00
Demais Receitas Correntes	20.248,44	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**5.865.248,44**	**32.283,02**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	10.384.425,13	4.017.691,73	4.017.691,73	4.017.691,73	0,00
Aposentadorias	8.463.306,48	3.467.572,69	3.467.572,69	3.467.572,69	0,00
Pensões por Morte	1.921.118,65	550.119,04	550.119,04	550.119,04	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	177.564,77	93.135,18	81.891,47	81.891,47	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	177.564,77	93.135,18	81.891,47	81.891,47	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**10.561.989,90**	**4.110.826,91**	**4.099.583,20**	**4.099.583,20**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[1]	**-4.696.741,46**	**-4.078.543,89**	**-4.067.300,18**	**-4.067.300,18**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	10.000,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.395.543,09
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.186.066,60
Investimentos e Aplicações	11.640.477,12
Outros Bens e Direitos	160.071,12

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.186.066,60
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	3.988.359,41
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**3.988.359,41**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[1]	**0,00**	**3.988.359,41**	**3.988.359,41**	**3.988.359,41**	

DEVAIR FABRIS — PREFEITO
VANESSA DOS S. BOSSO ROSSETO — COORD. CONTÁBIL
LOANDERSON CRUZ FARIA — CONTADOR

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.025

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciarias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00		
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	0,00		
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00		
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.390,95	58.434,92		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	52.390,95	58.434,92		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	62.869,14	70.121,90		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	56.582,23	63.109,71		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	93.780.882,32	93.780.882,32		
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 11h e 48m.

Notas
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

PEDRO ALVES MACHADO — DIRETOR PRESIDENTE
VANESSA DOS SANTOS BOSSO — DIRETORA FINANCEIRA

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.025

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.110.693,54	214.314,80	1.749.692,46	37.577,53	-5,22	0,00	109.113,97	2.333.609,77	0,00	-2.224.495,80
Recursos Ordinários	1.156.068,41	214.314,80	1.741.294,71	37.577,53	0,00	0,00	-837.118,63	2.274.198,12	0,00	-3.111.316,75
Outros Recursos não Vinculados	954.625,13	0,00	8.397,75	0,00	-5,22	0,00	946.232,60	59.411,65	0,00	886.820,95
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	7.936.973,15	221.766,96	1.882.048,99	267,82	77.651,65	0,00	5.755.237,73	4.425.254,29	0,00	1.329.983,44
Recursos Vinculados à Educação	665.272,33	205.329,29	257.313,35	0,00	-277,20	0,00	202.906,89	106.868,16	0,00	96.038,73
Transferências do FUNDEB	395.013,59	3.708,04	171.069,84	0,00	-277,20	0,00	220.512,91	66.667,21	0,00	153.845,70
Outros Recursos Vinculados à Educação	270.258,74	201.621,25	86.243,51	0,00	0,00	0,00	-17.606,02	40.200,95	0,00	-57.806,97
Recursos Vinculados à Saúde	1.794.939,52	11.273,21	77.896,97	172,32	0,00	0,00	1.705.597,02	241.262,85	0,00	1.464.334,17
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.794.508,40	11.273,21	77.896,97	172,32	0,00	0,00	1.705.165,90	241.262,85	0,00	1.463.903,05
Outros Recursos Vinculados à Saúde	431,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431,12	0,00	0,00	431,12
Recursos Vinculados à Assistência Social	339.155,07	1.180,52	7.765,05	0,00	0,00	0,00	330.209,50	15.600,71	0,00	314.608,79
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.703.407,45	2.052,98	1.011.100,91	0,00	0,00	0,00	2.690.253,56	3.481.509,72	0,00	-791.256,16
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.794.237,13	0,00	1.000.399,68	0,00	0,00	0,00	1.793.837,45	3.480.014,72	0,00	-1.686.177,27
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	909.170,32	2.052,98	10.701,23	0,00	0,00	0,00	896.416,11	1.495,00	0,00	894.921,11
Demais Vinculações Legais	1.356.269,93	1.930,96	527.972,71	95,50	0,00	0,00	826.270,76	580.012,85	0,00	246.257,91
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	498.737,42	0,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	8.737,42	276.285,40	0,00	-267.547,98
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	213.435,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.435,14	3.938,00	0,00	209.497,14
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	644.097,37	1.930,96	37.972,71	95,50	0,00	0,00	604.098,20	299.789,45	0,00	304.308,75
Recursos Extraorçamentários	77.928,85	0,00	0,00	0,00	77.928,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	16.162.912,74	0,00	0,00	2.880,72	0,00	0,00	16.160.032,02	0,00	0,00	16.160.032,02
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	16.162.912,74	0,00	0,00	2.880,72	0,00	0,00	16.160.032,02	0,00	0,00	16.160.032,02
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**26.210.579,43**	**436.081,76**	**3.631.741,45**	**40.726,07**	**77.646,43**	**0,00**	**22.024.383,72**	**6.758.864,06**	**0,00**	**15.265.519,66**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 28/jul/2025 as 11h e 14m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DEVAIR FABRIS – PREFEITO
VANESSA DOS S. BOSSO ROSSETO – COORD. CONTÁBIL
LOANDERSON CRUZ FARIA – CONTADOR

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS – 7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	914.042,93	613.186,87	613.186,87	614.465,28	618.333,99	923.595,24	621.987,02	636.854,69	639.039,65	719.634,25	719.994,25	734.788,33	8.369.109,37	0,00
Pessoal Ativo	8.307,43	8.307,43	8.307,43	8.307,43	8.307,43	8.307,43	8.307,43	8.543,12	8.543,12	9.614,43	9.974,43	9.623,93	104.451,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.307,43	8.307,43	8.307,43	8.307,43	8.307,43	8.307,43	8.307,43	8.543,12	8.543,12	9.614,43	9.614,43	9.614,43	104.081,54	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	9,50	369,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	905.735,50	604.879,44	604.879,44	606.157,85	610.026,56	915.287,81	613.679,59	628.311,57	630.496,53	710.019,82	710.019,82	725.164,40	8.264.658,33	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	788.452,37	515.970,12	515.970,12	519.750,51	523.619,22	787.963,87	527.662,81	542.294,79	544.479,75	613.235,91	613.235,91	626.663,52	7.119.298,90	0,00
Pensões	117.283,13	88.909,32	88.909,32	86.407,34	86.407,34	127.323,94	86.016,78	86.016,78	86.016,78	96.783,91	96.783,91	98.500,88	1.145.359,43	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	905.735,50	604.879,44	604.879,44	606.157,85	610.026,56	915.287,81	613.679,59	628.311,57	630.496,53	710.019,82	710.019,82	725.164,40	8.264.658,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	905.735,50	604.879,44	604.879,44	606.157,85	610.026,56	915.287,81	613.679,59	628.311,57	630.496,53	710.019,82	710.019,82	725.164,40	8.264.658,33	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.307,43	8.307,43	8.307,43	8.307,43	8.307,43	8.307,43	8.307,43	8.543,12	8.543,12	9.614,43	9.974,43	9.623,93	104.451,04	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.434,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	58.434,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**104.451,04**	**178,75**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.554,86	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.977,11	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	28.399,37	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 11h e 48m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PEDRO ALVES MACHADO – DIRETOR PRESIDENTE
VANESSA DOS SANTOS BOSSO – DIRETORA FINANCEIRA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 – Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	52.390,95	58.434,92	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	52.390,95	58.434,92	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	11.526,01	12.855,68	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	10.373,41	11.570,11	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 – Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 11h e 49m.

PEDRO ALVES MACHADO – DIRETOR PRESIDENTE
VANESSA DOS SANTOS BOSSO – DIRETORA FINANCEIRA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.025

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	670.834,95	0,00	0,00	0,00	-5,22	0,00	670.840,17	32.203,71	0,00	638.636,46
Recursos Ordinários	7.203,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.203,97	0,00	0,00	7.203,97
Outros Recursos não Vinculados	663.630,98	0,00	0,00	0,00	-5,22	0,00	663.636,20	32.203,71	0,00	631.432,49
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	16.162.912,74	0,00	0,00	2.880,72	0,00	0,00	16.160.032,02	0,00	0,00	16.160.032,02
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	16.162.912,74	0,00	0,00	2.880,72	0,00	0,00	16.160.032,02	0,00	0,00	16.160.032,02
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**16.833.747,69**	**0,00**	**0,00**	**2.880,72**	**-5,22**	**0,00**	**16.830.872,19**	**32.203,71**	**0,00**	**16.798.668,48**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA, emitido em 28/jul/2025 as 11h e 49m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

PEDRO ALVES MACHADO – DIRETOR PRESIDENTE
VANESSA DOS SANTOS BOSSO – DIRETORA FINANCEIRA

MUNICÍPIO DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.024 A 6/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES – 7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	6.243.389,24	4.982.305,67	5.084.479,01	6.481.699,25	4.935.498,29	9.138.503,60	6.115.418,92	7.033.358,27	5.235.199,02	6.118.199,86	6.066.086,91	6.630.767,21	74.064.905,25	79.294.247,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	850.651,13	361.556,15	360.923,34	395.300,36	477.307,16	781.846,26	320.714,98	404.127,60	542.775,07	398.429,26	712.471,11	586.376,53	6.192.478,95	11.265.486,25
IPTU	403.042,76	47.959,81	45.456,29	46.251,91	45.334,23	29.422,69	29.160,01	28.311,48	24.380,55	12.765,81	20.106,91	204.442,76	936.635,21	2.426.300,00
ISS	85.942,44	90.701,39	108.240,23	96.455,11	121.303,53	130.165,33	105.978,13	79.011,19	120.720,38	127.945,39	109.173,13	131.438,91	1.307.075,16	1.850.400,00
ITBI	93.308,84	47.199,79	25.864,95	56.875,45	120.877,44	224.547,63	45.313,08	104.962,81	212.423,54	23.221,69	295.563,30	27.141,45	1.277.299,97	3.046.400,00
IRRF	218.769,22	167.797,11	172.540,59	176.816,80	177.611,31	391.299,35	132.211,35	177.880,54	169.035,85	200.026,65	236.509,30	181.809,22	2.402.307,29	3.165.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.587,87	7.898,05	8.821,28	18.901,09	12.180,65	6.411,26	8.052,41	13.961,58	16.214,75	34.469,72	51.118,47	41.544,19	269.161,32	777.386,25
Contribuições	439.445,35	737.941,28	729.212,34	949.432,33	304.649,99	2.366.777,21	649.419,92	1.297.160,50	500.567,73	901.019,16	734.907,32	698.981,55	10.309.514,68	7.300.000,00
Receita Patrimonial	192.839,75	148.687,27	116.052,96	151.284,47	105.635,85	59.350,25	275.553,07	184.543,39	187.040,35	310.221,11	224.700,98	202.276,13	2.158.185,58	1.564.195,58
Rendimentos de Aplicação Financeira	191.631,33	147.478,85	114.844,54	150.076,05	104.427,43	58.141,83	274.344,65	183.334,97	185.831,93	309.012,69	223.492,56	201.067,71	2.143.684,54	1.509.195,58
Outras Receitas Patrimoniais	1.208,42	1.208,42	1.208,42	1.208,42	1.208,42	1.208,42	1.208,42	1.208,42	1.208,42	1.208,42	1.208,42	1.208,42	14.501,04	55.000,00
Receita Agropecuária	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,12	0,00	0,00	298,00	380,00	718,00	36,00	3.432,12	80.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.874,42	3.175,98	17.550,15	4.554,99	6.259,60	7.777,49	6.891,98	20.107,52	7.957,09	15.366,22	11.268,26	16.688,27	123.471,97	355.000,00
Transferências Correntes	4.705.109,72	3.671.416,10	3.837.082,91	4.822.181,53	3.936.542,12	5.529.803,35	4.846.664,47	4.460.273,92	3.969.951,28	4.145.099,09	4.045.566,66	4.912.563,18	52.882.254,33	54.058.676,61
Cota-Parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,09	20.268.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.180.976,36	1.010.211,00	1.094.202,88	1.230.817,35	1.039.872,36	1.313.949,20	1.210.442,05	1.010.890,79	1.098.736,44	1.227.531,36	936.845,65	1.112.618,05	13.467.093,49	15.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	66.948,16	62.828,18	56.937,41	40.851,85	56.489,08	49.931,90	659.738,02	271.561,36	194.947,79	238.557,24	165.323,01	92.892,73	1.957.006,73	2.500.000,00
Cota-Parte do ITR	12.644,79	16.623,96	53.534,78	1.230.190,01	161.162,72	235.829,39	90.143,37	6.624,29	6.831,43	10.838,11	9.445,86	12.446,26	1.846.314,97	1.953.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	15.171,14	20.531,61	22.412,34	15.216,42	16.898,32	19.838,68	13.794,26	15.615,21	17.005,41	15.966,13	15.511,39	17.658,50	205.619,41	250.000,00
Transferências do FUNDEB	573.185,30	555.687,77	657.478,54	636.138,67	588.131,94	694.894,22	827.518,99	650.722,98	591.439,95	658.490,55	566.835,98	602.887,90	7.603.412,79	8.424.770,00
Outras Transferências Correntes	1.065.984,57	605.109,15	494.170,92	449.083,52	512.480,86	696.443,24	472.669,11	394.935,50	671.508,38	581.765,03	550.461,46	1.224.038,11	7.718.649,85	5.662.906,61
Outras Receitas Correntes	48.468,87	59.528,89	22.657,31	158.945,57	105.103,57	392.948,92	16.174,50	667.145,34	26.609,50	347.685,02	336.454,58	213.845,55	2.395.567,62	4.670.889,23
DEDUÇÕES (II)	819.342,37	1.088.242,57	1.125.716,07	1.718.006,67	862.130,30	3.253.770,35	1.506.978,14	2.563.798,66	1.098.776,40	1.961.490,42	1.713.901,47	1.221.883,30	18.934.036,72	18.543.376,69
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	18.689,88	290.087,80	385.497,30	672.941,40	29.136,60	2.144.734,13	374.913,85	1.548.636,57	219.650,24	900.069,14	736.467,12	233.598,00	7.554.422,03	7.219.176,69
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	204.552,49	208.430,74	206.714,95	207.245,81	211.496,58	430.095,82	204.064,51	213.539,61	217.445,25	247.536,77	244.374,22	243.607,22	2.839.103,97	2.730.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	126.815,25	87.600,24	59.224,39	90.427,65	54.311,29	4.482,07	218.704,49	118.699,37	120.280,33	239.145,10	147.406,32	127.550,64	1.394.647,14	900.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	469.284,75	502.123,79	474.279,43	747.391,81	567.185,83	674.458,33	709.295,29	682.923,11	541.400,58	574.739,41	585.653,81	617.127,44	7.145.863,58	7.694.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.424.046,87**	**3.894.063,10**	**3.958.762,94**	**4.763.692,58**	**4.073.367,99**	**5.884.733,25**	**4.608.440,78**	**4.469.559,61**	**4.136.422,62**	**4.156.709,44**	**4.352.185,44**	**5.408.883,91**	**55.130.868,53**	**60.750.870,98**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	603.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799.995,00	1.402.995,00	500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.821.046,87**	**3.894.063,10**	**3.958.762,94**	**4.763.692,58**	**4.073.367,99**	**5.884.733,25**	**4.608.440,78**	**4.469.559,61**	**4.136.422,62**	**4.156.709,44**	**4.352.185,44**	**4.608.888,91**	**53.727.873,53**	**60.750.370,98**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	96.016,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	645.728,00	624.104,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.773.038,87**	**3.846.055,10**	**3.910.754,94**	**4.715.684,58**	**4.025.359,99**	**5.788.717,25**	**4.556.828,78**	**4.417.947,61**	**4.084.810,62**	**4.105.097,44**	**4.300.573,44**	**4.557.276,91**	**53.082.145,53**	**60.126.266,98**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 11h e 21m.

DEVAIR FABRIS – PREFEITO
VANESSA DOS S. BOSSO ROSSETO – COORD. CONTÁBIL
LOANDERSON CRUZ FARIA – CONTADOR

MUNICÍPIO DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2025

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 28/jul/2025 as 11h e 40m.
Nota:

DEVAIR FABRIS – PREFEITO
VANESSA DOS S. BOSSO ROSSETO – COORD. CONTÁBIL
LOANDERSON CRUZ FARIA – CONTADOR

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas – No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas – No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	11.159.139,90	11.190.139,90	1.473.239,10	4.162.601,54	100,00	7.027.538,36	1.476.788,10	4.130.397,83	100,00	7.059.742,07
	11.149.139,90	11.180.139,90	1.473.239,10	4.162.601,54	100,00	7.017.538,36	1.476.788,10	4.130.397,83	100,00	7.049.742,07
Previdência do Regime Estatutário	11.149.139,90	11.180.139,90	1.473.239,10	4.162.601,54	100,00	7.017.538,36	1.476.788,10	4.130.397,83	100,00	7.049.742,07
	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reserva de contigência para o RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL	**11.159.139,90**	**11.190.139,90**	**1.473.239,10**	**4.162.601,54**	**100,00**	**7.027.538,36**	**1.476.788,10**	**4.130.397,83**	**100,00**	**7.059.742,07**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA, emitido em 28/jul/2025 as 11h e 51m.

PEDRO ALVES MACHADO – DIRETOR PRESIDENTE
VANESSA DOS SANTOS BOSSO – DIRETORA FINANCEIRA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.024 A 6/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES – 7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	354.506,04	604.117,11	654.335,06	973.513,28	297.842,89	2.582.210,44	800.381,27	1.883.973,97	560.274,24	1.389.449,43	1.131.146,08	614.858,25	11.846.608,06	10.884.425,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.203,97	7.203,97	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.203,97	7.203,97	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	212.976,22	488.477,99	582.063,47	880.187,21	220.171,26	2.212.264,88	566.615,04	1.099.977,66	413.418,37	802.997,84	650.629,47	454.721,03	8.584.500,44	5.830.000,00
Receita Patrimonial	128.023,67	88.808,66	60.432,81	91.636,07	55.519,71	5.690,49	219.912,91	119.907,79	121.488,75	240.353,52	148.614,74	128.759,06	1.409.148,18	915.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	126.815,25	87.600,24	59.224,39	90.427,65	54.311,29	4.482,07	218.704,49	118.699,37	120.280,33	239.145,10	147.406,32	127.550,64	1.394.647,14	900.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.208,42	1.208,42	1.208,42	1.208,42	1.208,42	1.208,42	1.208,42	1.208,42	1.208,42	1.208,42	1.208,42	1.208,42	14.501,04	15.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	13.506,15	26.830,46	11.838,78	1.690,00	22.151,92	364.255,07	13.853,32	664.088,52	25.367,12	346.098,07	331.901,87	24.174,19	1.845.755,47	4.139.425,13
DEDUÇÕES (II)	350.057,62	586.118,78	651.436,64	970.614,86	294.944,47	2.579.312,02	797.682,85	1.880.875,55	557.375,82	1.386.751,01	1.128.247,66	604.755,86	11.788.173,14	10.849.176,69
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	18.689,88	290.087,80	385.497,30	672.941,40	29.136,60	2.144.734,13	374.913,85	1.548.636,57	219.650,24	900.069,14	736.467,12	233.598,00	7.554.422,03	7.219.176,69
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	204.552,49	208.430,74	206.714,95	207.245,81	211.496,58	430.095,82	204.064,51	213.539,61	217.445,25	247.536,77	244.374,22	243.607,22	2.839.103,97	2.730.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	126.815,25	87.600,24	59.224,39	90.427,65	54.311,29	4.482,07	218.704,49	118.699,37	120.280,33	239.145,10	147.406,32	127.550,64	1.394.647,14	900.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.448,42**	**17.998,33**	**2.898,42**	**2.898,42**	**2.898,42**	**2.898,42**	**2.698,42**	**3.098,42**	**2.898,42**	**2.698,42**	**2.898,42**	**10.102,39**	**58.434,92**	**35.248,44**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.448,42**	**17.998,33**	**2.898,42**	**2.898,42**	**2.898,42**	**2.898,42**	**2.698,42**	**3.098,42**	**2.898,42**	**2.698,42**	**2.898,42**	**10.102,39**	**58.434,92**	**35.248,44**

7/2.024 A 6/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.448,42**	**17.998,33**	**2.898,42**	**2.898,42**	**2.898,42**	**2.898,42**	**2.698,42**	**3.098,42**	**2.898,42**	**2.698,42**	**2.898,42**	**10.102,39**	**58.434,92**	**35.248,44**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 11h e 51m.

PEDRO ALVES MACHADO – DIRETOR PRESIDENTE
VANESSA DOS SANTOS BOSSO – DIRETORA FINANCEIRA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	3.450,00	1.550,00
Investimentos	5.000,00	3.450,00	1.550,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.000,00	3.450,00	1.550,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**5.000,00**	**3.450,00**	**1.550,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA, emitido em 28/jul/2025 as 11h e 54m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

PEDRO ALVES MACHADO – DIRETOR PRESIDENTE
VANESSA DOS SANTOS BOSSO – DIRETORA FINANCEIRA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.715.622,54	27.116.147,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.265.486,25	2.964.894,55
IPTU	2.426.300,00	319.167,52
ISS	1.850.400,00	674.267,13
ITBI	3.046.400,00	708.625,87
IRRF	3.165.000,00	1.097.472,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	777.386,25	165.361,12
Contribuições	1.470.000,00	793.696,77
Receita Patrimonial	649.195,58	437.581,28
Aplicações Financeiras (II)	609.195,58	437.581,28
Outras Receitas Patrimoniais	40.000,00	0,00
Transferências Correntes	46.364.476,61	22.637.832,45
Cota-Parte do FPM	16.514.400,00	8.107.904,18
Cota-Parte do ICMS	12.000.000,00	5.277.651,57
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	1.273.498,59
Cota-Parte do ITR	1.562.400,00	109.063,51
Transferências da LC 61/1989	200.000,00	76.440,66
Transferências do FUNDEB	8.424.770,00	3.897.896,35
Outras Transferências Correntes	5.662.906,61	3.895.377,59
Demais Receitas Correntes	966.464,10	282.142,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	966.464,10	282.142,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	60.106.426,96	26.678.566,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	9.984.425,13	5.401.093,02
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	900.000,00	939.503,23
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	13.227.277,31	805.651,12
Operações de Crédito (VIII)	1.934.000,00	490.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.366,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	3.366,00	0,00
Transferências de Capital	11.289.911,31	315.651,12
Convênios	10.983.911,31	227.662,45
Outras Transferências de Capital	306.000,00	87.988,67
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.293.277,31	315.651,12
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	81.384.129,40	32.395.310,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	71.399.704,27	26.994.217,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	57.359.904,89	26.821.425,05	24.135.240,57	21.995.489,98	474.541,17	181.670,40	181.670,40
Pessoal e Encargos Sociais	30.113.298,66	13.925.750,84	13.590.400,56	13.029.206,17	223.939,06	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.050.261,00	575.878,35	571.332,72	571.332,72	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.196.345,23	12.319.795,86	9.973.507,29	8.394.951,09	250.602,11	181.670,40	181.670,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	56.309.643,89	26.245.546,70	23.563.907,85	21.424.157,26	474.541,17	181.670,40	181.670,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.884.425,13	4.017.691,73	4.017.691,73	4.017.691,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.997.907,32	7.911.420,97	3.837.183,24	2.333.425,02	194.475,70	230.039,98	230.039,98
Investimentos	15.947.386,32	6.670.412,95	2.637.557,67	1.133.799,45	194.471,94	230.039,98	230.039,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.050.521,00	1.241.008,02	1.199.625,57	1.199.625,57	3,76	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.947.386,32	6.670.412,95	2.637.557,67	1.133.799,45	194.471,94	230.039,98	230.039,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	122.457,56	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**83.263.912,90**	**36.933.651,38**	**30.219.157,25**	**26.575.648,44**	**669.013,11**	**411.710,38**	**411.710,38**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	72.379.487,77	32.915.959,65	26.201.465,52	22.557.956,71	669.013,11	411.710,38	411.710,38

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**4.738.938,72**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**3.355.537,43**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	404.378,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	571.332,72
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**3.188.583,28**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.488.778,88	14.400.422,59
DEDUÇÕES (XL)	5.532.150,23	5.017.244,09
Disponibilidade de Caixa	5.532.150,23	5.017.244,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.663.709,57	9.162.996,15
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.105.098,65	4.067.823,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	26.460,69	77.928,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.956.628,65	9.383.178,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-3.426.549,85**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.962.724,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-463.825,29**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-296.871,14**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.537.369,92
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.537.369,92
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	10.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 28/jul/2025 as 11h e 33m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DEVAIR FABRIS — PREFEITO
VANESSA DOS S. BOSSO ROSSETO — COORD. CONTÁBIL
LOANDERSON CRUZ FARIA — CONTADOR

MUNICÍPIO DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	8.616,00	12.726,14	-4.110,14
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	4.366,00	0,00	4.366,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	4.250,00	12.726,14	-8.476,14

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	118.660,04	104.650,04	100.712,04	100.712,04	3.938,00	199,26	14.010,00
Despesas de Capital	118.660,04	104.650,04	100.712,04	100.712,04	3.938,00	199,26	14.010,00
Investimentos	118.660,04	104.650,04	100.712,04	100.712,04	3.938,00	199,26	14.010,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	263.294,50	12.526,88	275.821,38

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 28/jul/2025 as 11h e 40m.

DEVAIR FABRIS — PREFEITO
VANESSA DOS S. BOSSO ROSSETO — COORD. CONTÁBIL
LOANDERSON CRUZ FARIA — CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 409/2025, de 28 de Julho de 2025.
SÚMULA: Dispõe sobre prorrogação de licença por motivo de pessoa doente na família a servidora REGINA ROMBALDO SANCHES e dá outras providências.
CONSIDERANDO que a Lei 455/1992 de 26/03/1992 que em seu Art. 141, prevê, Poderá ser concedida licença ao servidor, por motivo de doença do cônjuge, pais e filhos, mediante comprovação médica;
CONSIDERANDO o atestado Médico emitido pelo Dr. Wellington S. Almeida Jr - CRM-PR 49072;
CONSIDERANDO o Relatório Socioassistencial/CRAS - CRESS 8723 - 11ª Região/PR;
CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de Prorrogação de Licença por motivo de doença na família formulado pela servidora;
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a licença por motivo de doença na família, concedida à servidora REGINA ROMBALDO SANCHES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 19062.
II - A prorrogação da licença terá vigência no período de 30 de julho de 2025 a 28 de agosto de 2025.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 28 de Julho de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 50/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
Processo n° 41/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)
Contratada: L S BARBOSA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 53.139.792/0001-46
OBJETO: Contratação de serviço especializado na área de gerenciamento de sistemas de saúde para atender a demanda da secretaria
Valor total: R$ 71.988,00 (setenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais). Vigência: 28/07/2025 A 28/07/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 471
DE 28 DE JULHO DE 2025.
"REVOGA A PORTARIA Nº 467 DE 26 DE JULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1° - REVOGAR a portaria nº 467 de 26 de julho de 2025, que disponibilizou o Prefeito Municipal OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a cumprir agenda nos seguintes locais: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ E SEAB, na cidade de Curitiba - Paraná na data de 28/07/2025 a 29/07/2025.
Art. 2° - Em razão da Revogação prevista nesta portaria, ficam canceladas as diárias concedidas ao Prefeito Municipal;
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (28/07/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.488.100,00	2.799.533,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.426.300,00	319.167,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.046.400,00	708.625,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.850.400,00	674.267,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.165.000,00	1.097.472,91
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.971.000,00	18.586.844,66
2.1- Cota-Parte FPM	20.268.000,00	10.134.879,95
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.768.000,00	10.134.879,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	6.597.064,34
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	95.550,90
2.4- Cota-Parte ITR	1.953.000,00	136.329,32
2.5- Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	1.623.020,15
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.459.100,00	21.386.378,09
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	R$ 7.694.200,00	R$ 3.717.368,93
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	4.920.575,00	1.629.225,59

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.504.770,00	3.923.809,45
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.504.770,00	3.883.766,31
6.1.1- Principal	8.424.770,00	3.857.853,21
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	80.000,00	25.913,10
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	40.043,14
6.4.1- Principal	0,00	40.043,14
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	730.570,00	140.484,28

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	60.524,89
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	354.188,68
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-293.663,79
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.984.334,34

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.504.770,00	3.683.022,98	3.616.355,77	3.445.285,93	66.667,21
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.823.770,00	3.071.321,98	3.004.654,77	2.857.223,97	66.667,21
10.1.1 - Educação Infantil	1.467.000,00	618.106,14	597.534,18	571.807,06	20.571,96
10.1.2- Ensino Fundamental	5.142.000,00	2.453.215,84	2.407.120,59	2.285.416,91	46.095,25
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	214.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.681.000,00	611.701,00	611.701,00	588.061,96	0,00
10.2.1- Educação Infantil	562.000,00	259.262,78	259.262,78	249.432,24	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	791.000,00	352.438,22	352.438,22	338.629,72	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	328.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.683.022,98	3.616.355,77	3.445.285,93	66.667,21	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.683.022,98	3.616.355,77	3.445.285,93	66.667,21	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.071.321,98	3.004.654,77	2.857.223,97	66.667,21	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.718.636,42	3.004.654,77	3.004.654,77	77,36
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	392.380,95	307.453,68	307.453,68	0,00	7,84

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	739.398,24	354.188,68	0,00	0,00	354.188,68	354.188,68
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	733.740,58	353.587,55	0,00	0,00	353.587,55	353.587,55
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	5.657,66	601,13	0,00	0,00	601,13	601,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.401.408,12	2.387.833,28	2.213.116,06	2.078.337,12	174.717,22
20.1- Educação Infantil	3.625.204,01	1.686.274,37	1.612.052,25	1.528.983,34	74.222,12
20.2- Ensino Fundamental	2.276.204,11	701.558,91	601.063,81	549.353,78	100.495,10
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.863.408,12	6.070.856,26	5.829.471,83	5.523.623,05	241.384,43
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.654.204,01	2.563.643,29	2.468.849,21	2.350.222,64	94.794,08
21.1.1- Creche	5.654.204,01	2.563.643,29	2.468.849,21	2.350.222,64	94.794,08
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.209.204,11	3.507.212,97	3.360.622,62	3.173.400,41	146.590,35

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.213.116,06
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.717.368,93
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	353.587,55
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	5.576.897,44

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.346.594,52	5.576.897,44	26,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	104.169,26	1.919,33	93.912,34	0,00	10.256,92
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	38.921,82	1.919,33	32.372,94	0,00	6.548,88
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	65.247,44	0,00	61.539,40	0,00	3.708,04
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.036.697,00	536.077,62
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	765.901,00	400.079,37
31.1.1- Salário-Educação	504.000,00	290.230,24
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	143.420,00	95.092,99
31.1.4 - PNATE	50.000,00	13.249,71
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	68.481,00	1.506,43
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	270.796,00	135.998,25

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.480.589,79	837.835,96	797.635,01	684.203,32	40.200,95
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.127.169,79	590.100,15	549.899,20	483.173,99	40.200,95
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	143.420,00	247.735,81	247.735,81	201.029,33	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.386.767,91	6.962.873,93	6.681.288,55	6.236.389,52	281.585,38
33.1- Despesas Correntes	16.176.980,83	6.840.906,95	6.559.321,57	6.114.422,54	281.585,38
33.1.1- Pessoal Ativo	11.950.820,00	5.458.004,52	5.391.337,31	5.141.495,93	66.667,21
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.716.160,83	1.382.902,43	1.167.984,26	972.926,61	214.918,17
33.2- Despesas de Capital	209.787,08	121.966,98	121.966,98	121.966,98	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	209.787,08	121.966,98	121.966,98	121.966,98	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	125.212,78	17.003,33
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.923.809,45	290.230,24
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.654.290,99	275.520,46
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	394.731,24	31.713,11
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-19.048,55	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	32,45	1.035,24
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	375.650,24	30.677,87

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 28/jul/2025 as 11h e 38m.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	7.329.524,89	6.163.056,23	1.166.468,66	18.513.614,52
2025	16.319.334,38	13.133.028,92	3.186.305,46	41.070.956,33
2026	16.562.453,09	13.645.617,91	2.916.835,18	43.718.321,22
2027	17.283.458,70	13.819.370,18	3.464.088,52	47.729.663,07
2028	17.566.260,90	13.895.150,24	3.671.110,66	51.607.795,88
2029	17.810.185,66	14.150.513,20	3.659.672,46	55.256.030,14
2030	18.032.171,62	14.460.229,80	3.571.941,82	58.740.241,31
2031	18.116.316,79	15.251.909,18	2.864.407,61	60.897.114,72
2032	18.226.730,64	15.935.820,11	2.290.910,53	62.614.528,15
2033	18.366.073,50	16.007.362,44	2.358.711,06	65.041.039,74
2034	18.516.350,81	16.083.636,28	2.432.714,53	67.547.757,74
2035	18.473.205,54	16.937.926,99	1.535.278,55	68.185.600,31
2036	18.415.823,33	17.829.671,09	586.152,24	67.822.626,23
2037	18.438.638,20	17.743.785,94	694.852,26	68.593.178,51
2038	18.414.348,71	18.105.331,53	309.017,18	68.516.360,61
2039	18.447.043,86	17.768.715,86	678.328,00	69.563.999,44
2040	18.439.558,17	17.872.746,74	566.811,43	70.019.294,30
2041	18.367.006,30	18.090.696,67	276.309,63	70.005.102,13
2042	18.311.262,89	18.188.393,53	122.869,36	69.974.531,24
2043	18.140.773,69	18.795.635,63	-654.861,94	68.541.938,00
2044	18.018.263,70	19.054.138,61	-1.035.874,91	67.125.050,11
2045	17.793.136,60	19.426.842,44	-1.633.705,84	64.893.513,33
2046	17.591.161,92	19.623.703,16	-2.032.541,24	62.462.136,70
2047	17.313.617,13	19.833.115,28	-2.519.498,15	59.455.681,63
2048	17.137.387,29	19.441.589,12	-2.304.201,83	57.366.776,14
2049	16.930.637,22	19.277.728,70	-2.347.091,48	54.976.795,01
2050	16.773.904,94	18.873.300,12	-2.099.395,18	53.125.096,15
2051	16.568.981,05	18.782.786,20	-2.213.805,15	50.796.881,03
2052	16.312.843,37	19.137.761,85	-2.824.918,48	47.360.849,22
2053	16.187.290,65	18.578.605,96	-2.391.315,31	45.403.137,07
2054	16.096.219,17	18.049.517,08	-1.953.297,91	43.887.856,57
2055	16.068.043,71	17.302.938,07	-1.234.894,36	43.371.365,76
2056	9.989.344,06	16.678.638,43	-6.689.294,37	33.340.694,34
2057	4.477.401,46	16.109.628,80	-11.632.227,34	26.669.611,71
2058	4.329.575,41	15.248.118,83	-10.918.543,42	25.876.677,35
2059	4.114.373,59	6.310.962,89	-2.196.589,30	33.171.142,95
2060	3.934.729,61	14.190.440,57	-10.255.710,96	23.762.445,47
2061	3.770.828,45	13.359.102,21	-9.588.273,76	23.433.749,71
2062	3.665.414,04	12.451.248,64	-8.785.834,60	23.620.481,06
2063	3.588.010,18	11.769.829,64	-8.181.819,46	23.784.449,72
2064	3.537.900,73	11.045.953,73	-7.508.053,00	24.199.993,88
2065	3.480.123,52	10.451.217,07	-6.971.093,55	24.593.083,27
2066	3.419.669,22	9.822.396,38	-6.402.727,16	25.162.934,15

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2067	3.406.307,00	9.382.674,77	-5.976.367,77	25.561.277,54
2068	3.384.080,35	8.728.226,22	-5.344.145,87	26.392.275,66
2069	3.382.753,45	8.182.657,66	-4.799.904,21	27.254.643,60
2070	3.364.213,66	7.674.359,78	-4.310.146,12	28.144.980,00
2071	3.384.632,69	7.384.908,68	-4.000.275,99	28.775.878,89
2072	3.376.889,86	6.878.629,11	-3.501.739,25	29.722.753,38
2073	3.402.849,45	6.543.567,91	-3.140.718,46	30.540.163,62
2074	3.417.560,71	6.017.989,87	-2.600.429,16	31.742.823,71
2075	3.436.189,75	5.625.122,26	-2.188.932,51	32.912.622,38
2076	3.452.710,72	5.405.335,18	-1.952.624,46	33.846.960,59
2077	3.460.582,38	5.379.413,23	-1.918.830,85	34.334.027,84
2078	3.466.158,69	5.304.320,34	-1.838.161,65	34.687.820,04
2079	3.441.619,18	5.144.983,73	-1.703.364,55	34.987.338,65
2080	3.406.577,95	5.162.510,37	-1.755.932,42	34.821.287,35
2081	3.364.975,30	5.149.441,58	-1.784.466,28	34.442.487,83
2082	3.313.562,01	5.037.147,53	-1.723.585,52	34.022.910,70
2083	3.222.580,10	4.880.511,33	-1.657.931,23	33.500.039,72
2084	3.148.195,33	5.017.700,84	-1.869.505,51	32.332.005,60
2085	3.050.344,71	4.926.491,58	-1.876.146,87	31.222.827,93
2086	2.917.147,96	4.811.440,17	-1.894.292,21	29.960.786,68
2087	2.795.550,24	4.822.633,16	-2.027.082,92	28.343.223,23
2088	2.649.971,06	4.604.564,93	-1.954.593,87	26.909.112,67
2089	2.510.056,89	4.544.369,26	-2.034.312,37	25.161.285,80
2090	2.346.388,33	4.411.571,28	-2.065.182,95	23.361.254,53
2091	2.177.602,14	4.382.165,73	-2.204.563,59	21.252.761,69
2092	2.013.639,40	4.206.088,39	-2.192.448,99	19.258.873,96
2093	1.831.802,80	4.044.630,42	-2.212.827,62	17.170.499,13
2094	1.655.927,42	3.878.726,43	-2.222.799,01	15.048.184,28
2095	1.472.904,05	3.740.867,88	-2.267.963,83	12.817.439,11
2096	1.273.102,14	3.623.119,51	-2.350.017,37	10.445.297,90
2097	1.075.211,27	3.506.263,62	-2.431.052,35	7.975.643,01
2098	0,00	29.172,51	-29.172,51	14.106.895,81
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 28/jul/2025 as 11h e 38m.

DEVAIR FABRIS — PREFEITO
VANESSA DOS S. BOSSO ROSSETO — COORD. CONTÁBIL
LOANDERSON CRUZ FARIA — CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 433/2025
Data: 28.07.2025
Ementa: exonera a pedido Servidora pública municipal do cargo de Assistente Administrativo, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo n° 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL, matrícula funcional nº 31017-01, admitida em 05/05/2025, do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Pessoal - Efetivos, com desligamento em 25 de julho de 2025 seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 25.07.2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.488.100,00	10.488.100,00	2.799.533,43	26,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.426.300,00	2.426.300,00	319.167,52	13,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.046.400,00	3.046.400,00	708.625,87	23,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.850.400,00	1.850.400,00	674.267,13	36,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.165.000,00	3.165.000,00	1.097.472,91	34,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.471.000,00	38.471.000,00	18.586.844,66	48,31
Cota-Parte FPM	18.768.000,00	18.768.000,00	10.134.879,95	54,00
Cota-Parte ITR	1.953.000,00	1.953.000,00	136.329,32	6,98
Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	1.623.020,15	64,92
Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	6.597.064,34	43,98
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	95.550,90	38,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**48.959.100,00**	**48.959.100,00**	**21.386.378,09**	**43,68**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.810.166,12	6.768.957,07	2.766.942,39	40,88	2.547.465,68	37,63	2.395.328,10	35,39
Despesas Correntes	6.700.962,11	6.659.753,06	2.749.993,44	41,29	2.530.516,73	38,00	2.381.501,23	35,76
Despesas de Capital	109.204,01	109.204,01	16.948,95	15,52	16.948,95	15,52	13.826,87	12,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.760.500,00	3.801.709,05	2.172.379,84	57,14	1.985.224,95	52,22	1.878.367,19	49,41
Despesas Correntes	3.736.269,00	3.777.478,05	2.170.726,56	57,46	1.983.571,67	52,51	1.876.713,91	49,68
Despesas de Capital	24.231,00	24.231,00	1.653,28	6,82	1.653,28	6,82	1.653,28	6,82
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	312.500,00	312.500,00	64.304,51	20,58	58.154,47	18,61	50.289,18	16,09
Despesas Correntes	311.000,00	311.000,00	64.304,51	20,68	58.154,47	18,70	50.289,18	16,17
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.883.166,12**	**10.883.166,12**	**5.003.626,74**	**45,98**	**4.590.845,10**	**42,18**	**4.323.984,47**	**39,73**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.003.626,74	4.590.845,10	4.323.984,47
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	395.123,78	395.123,78	395.123,78
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.608.502,96**	**4.195.721,32**	**3.928.860,69**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	3.207.956,71		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.400.546,25	987.764,61	720.903,98
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**21,55**	**19,62**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	3.207.956,71	5.003.626,74	1.795.670,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.795.670,03
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	643.994,32	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.326,68	5.559,97	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.630,33	33,90	49.990,44	-49.990,44
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	776.154,34	4.143,06	25.566,06	-25.566,06

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	5.256,43	5.256,43	5.256,43	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	5.256,43	5.256,43	5.256,43	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.165.696,24	4.281.640,91	3.002.780,81	70,13
Proveniente da União	3.870.696,24	3.870.696,24	2.778.729,14	71,79
Proveniente dos Estados	295.000,00	410.944,67	224.051,67	54,52
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	23.794,00	23.794,00	64.675,82	271,82
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.189.490,24**	**4.305.434,91**	**3.067.456,63**	**71,25**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.307.410,00	2.499.193,30	1.169.387,94	46,79	1.163.687,07	46,56	1.096.376,37	43,87
Despesas Correntes	2.300.910,00	2.477.693,30	1.167.887,94	47,14	1.162.187,07	46,91	1.094.876,37	44,19
Despesas de Capital	6.500,00	21.500,00	1.500,00	6,98	1.500,00	6,98	1.500,00	6,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.447.938,24	1.567.820,91	1.078.966,21	68,82	839.788,22	53,56	832.772,03	53,12
Despesas Correntes	1.445.938,24	1.561.882,91	1.075.028,21	68,83	839.788,22	53,77	832.772,03	53,32
Despesas de Capital	2.000,00	5.938,00	3.938,00	66,32	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	191.348,00	269.927,44	122.517,02	45,39	122.195,03	45,27	118.624,95	43,95
Despesas Correntes	188.848,00	251.534,02	119.767,02	47,61	119.445,03	47,49	115.874,95	46,07
Despesas de Capital	2.500,00	18.393,42	2.750,00	14,95	2.750,00	14,95	2.750,00	14,95
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.946.696,24**	**4.336.941,65**	**2.370.871,17**	**54,67**	**2.125.670,32**	**49,01**	**2.047.773,35**	**47,22**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.117.576,12	9.268.150,37	3.936.330,33	42,47	3.711.152,75	40,04	3.491.704,47	37,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.208.438,24	5.369.529,96	3.251.346,05	60,55	2.825.013,17	52,61	2.711.139,22	50,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	503.848,00	582.427,44	186.821,53	32,08	180.349,50	30,97	168.914,13	29,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**14.829.862,36**	**15.220.107,77**	**7.374.497,91**	**48,45**	**6.716.515,42**	**44,13**	**6.371.757,82**	**41,86**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 28/jul/2025 as 11h e 41m.

DEVAIR FABRIS – PREFEITO
VANESSA DOS S. BOSSO ROSSETO – COORD. CONTÁBIL
LOANDERSON CRUZ FARIA – CONTADOR

MUNICÍPIO DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	81.553.000,00
Previsão Atualizada	84.827.324,98
Receitas Realizadas	34.287.312,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.537.369,92
DESPESAS	
Dotação Inicial	81.543.000,00
Dotação Atualizada	86.354.694,90
Despesas Empenhadas	38.750.537,75
Despesas Liquidadas	31.990.115,54
Despesas Pagas	28.346.606,73
Superávit Orçamentário	2.297.196,82

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	38.750.537,75
Despesas Liquidadas	31.990.115,54

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	55.130.868,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.727.873,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.082.145,53

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	32.283,02
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.110.826,91
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.099.583,20
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-4.067.300,18
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	3.355.537,43	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-3.426.549,85	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.100.325,92	128,97	664.244,16	435.952,79
Poder Legislativo	4.772,73	0,00	4.772,71	0,02
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	429.976,47	-128,97	389.250,40	40.855,04
Poder Legislativo	22.459,98	0,00	22.459,98	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.557.535,10	0,00	1.080.727,25	476.807,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.576.897,44	<18% / 25%>	26,08
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.004.654,77	70%	77,36
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	490.000,00	1.444.000,00
Despesa de Capital Líquida	7.911.420,97	10.086.486,35

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	16.319.334,38	18.473.205,54	17.793.136,60	3.934.729,61
Despesas Previdenciárias	13.133.028,92	16.937.926,99	19.426.842,44	14.190.440,57
Resultado Previdenciário	3.186.305,46	1.535.278,55	-1.633.705,84	-10.255.710,96
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	12.726,14	-4.110,14
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	100.712,04	14.010,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.590.845,10	15,00	21,47

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 28/jul/2025 as 11h e 39m.

DEVAIR FABRIS – PREFEITO
VANESSA DOS S. BOSSO ROSSETO – COORD. CONTÁBIL
LOANDERSON CRUZ FARIA – CONTADOR

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.884.425,13	10.884.425,13	1.746.004,33	16,04	6.380.083,24	58,62	4.504.341,89
RECEITAS CORRENTES	10.884.425,13	10.884.425,13	1.746.004,33	16,04	6.380.083,24	58,62	4.504.341,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	7.203,97	0,00	7.203,97	0,00	-7.203,97
Impostos	0,00	0,00	7.203,97	0,00	7.203,97	0,00	-7.203,97
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.830.000,00	5.830.000,00	1.105.350,50	18,96	3.988.359,41	68,41	1.841.640,59
Contribuições Sociais	5.830.000,00	5.830.000,00	1.105.350,50	18,96	3.988.359,41	68,41	1.841.640,59
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	915.000,00	915.000,00	277.373,80	30,31	979.036,77	107,00	-64.036,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	2.416,84	16,11	7.250,52	48,34	7.749,48
Valores Mobiliários	900.000,00	900.000,00	274.956,96	30,55	971.786,25	107,98	-71.786,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.139.425,13	4.139.425,13	356.076,06	8,60	1.405.483,09	33,95	2.733.942,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.248,44	20.248,44	3.380,00	16,69	9.940,00	49,09	10.308,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.119.176,69	4.119.176,69	352.696,06	8,56	1.395.543,09	33,88	2.723.633,60
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.884.425,13	10.884.425,13	1.746.004,33	16,04	6.380.083,24	58,62	4.504.341,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	10.884.425,13	10.884.425,13	1.746.004,33	16,04	6.380.083,24	58,62	4.504.341,89
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	10.884.425,13	10.884.425,13	1.746.004,33	16,04	6.380.083,24	58,62	4.504.341,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	31.000,00	-	-	31.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	31.000,00	-	-	31.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.149.139,90	11.180.139,90	1.473.239,10	4.162.601,54	7.017.538,36	1.476.788,10	4.130.397,83	7.049.742,07	4.130.397,83
DESPESAS CORRENTES	11.144.139,90	11.175.139,90	1.473.239,10	4.159.151,54	7.015.988,36	1.476.788,10	4.126.947,83	7.048.192,07	4.126.947,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.491.425,13	10.491.825,13	1.454.782,58	4.072.298,19	6.419.526,94	1.454.782,58	4.072.298,19	6.419.526,94	4.072.298,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	652.714,77	683.314,77	18.456,52	86.853,35	596.461,42	22.005,52	54.649,64	628.665,13	54.649,64
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	652.714,77	683.314,77	18.456,52	86.853,35	596.461,42	22.005,52	54.649,64	628.665,13	54.649,64
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	3.450,00	1.550,00	0,00	3.450,00	1.550,00	3.450,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	3.450,00	1.550,00	0,00	3.450,00	1.550,00	3.450,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.149.139,90	11.180.139,90	1.473.239,10	4.162.601,54	7.017.538,36	1.476.788,10	4.130.397,83	7.049.742,07	4.130.397,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	11.149.139,90	11.180.139,90	1.473.239,10	4.162.601,54	7.017.538,36	1.476.788,10	4.130.397,83	7.049.742,07	4.130.397,83
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.217.481,70	-	-	2.249.685,41	-	2.249.685,41
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	11.149.139,90	11.180.139,90	1.473.239,10	6.380.083,24	-	1.476.788,10	6.380.083,24	-	6.380.083,24
RESERVA DO RPPS	10.000,00	10.000,00	272.765,23	2.217.481,70	-2.207.481,70			-2.239.685,41	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA, emitido em 28/jul/2025 as 11h e 51m.

PEDRO ALVES MACHADO – DIRETOR PRESIDENTE
VANESSA DOS SANTOS BOSSO – DIRETORA FINANCEIRA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.984.425,13	32.283,02
Receita de Contribuições dos Segurados	2.730.000,00	0,00
Ativo	2.300.000,00	0,00
Inativo	430.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.100.000,00	0,00
Ativo	3.100.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	15.000,00	32.283,02
Receitas Imobiliárias	15.000,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	32.283,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.139.425,13	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	4.119.176,69	0,00
Demais Receitas Correntes	20.248,44	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**5.865.248,44**	**32.283,02**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	10.384.425,13	4.017.691,73	4.017.691,73	4.017.691,73	0,00
Aposentadorias	8.463.306,48	3.467.572,69	3.467.572,69	3.467.572,69	0,00
Pensões por Morte	1.921.118,65	550.119,04	550.119,04	550.119,04	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	177.564,77	93.135,18	81.891,47	81.891,47	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	177.564,77	93.135,18	81.891,47	81.891,47	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**10.561.989,90**	**4.110.826,91**	**4.099.583,20**	**4.099.583,20**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-4.696.741,46**	**-4.078.543,89**	**-4.067.300,18**	**-4.067.300,18**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	10.000,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.395.543,09
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.186.066,60
Investimentos e Aplicações	11.640.477,12
Outros Bens e Direitos	160.071,12

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.186.066,60
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	3.988.359,41
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**3.988.359,41**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[1]	**0,00**	**3.988.359,41**	**3.988.359,41**	**3.988.359,41**	

PEDRO ALVES MACHADO – DIRETOR PRESIDENTE
VANESSA DOS SANTOS BOSSO – DIRETORA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 308/2025
Ementa: Dispõe sobre a reabertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por excesso de arrecadação no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a custear dotações da Secretaria Municipal de Planejamento.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n°92, de 04/12/2024 (LEI ESPECÍFICA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º Fica reaberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por excesso de arrecadação no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a custear dotações da Secretaria Municipal de Planejamento, que obedecerá a seguinte classificação:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
05.001 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
05.001.15.451.0031.1183 – Convênio SECID 830/2024 – Revitalização Praça DER
Fonte 1108 – CONVÊNIO SECID 830/2024 – REVITALIZAÇÃO PRAÇA DER
(565) 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 350.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..R$ 350.000,00
ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do excesso de arrecadação proveniente dos repasses da fonte de recursos 1108 – CONVÊNIO SECID 830/2024 – REVITALIZAÇÃO PRAÇA DER (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):
FONTE 1108 – CONVÊNIO SECID 830/2024 – REVITALIZAÇÃO PRAÇA DER (Excesso de arrecadação para o exercício corrente) R$ 350.000,00
ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 48, de 12/07/2024, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2025 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2025, na Secretaria Municipal de Planejamento.
ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação.
ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
ATO DA MESA N° 05/2025
O presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Artigo 1º. Destituir, a pedido, o vereador Alberto Viduino Stela, da Relatoria da Comissão de Finanças, Contas e Orçamento.
Artigo 2º. Nomear o vereador Diames da Silva Dias, Relator da Comissão de Finanças, Contas e Orçamento.
Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se,
Câmara Municipal de Ivaté, em 28 de julho de 2025.
LIONATO GENERALI
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 320/2025
Ementa: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por excesso de arrecadação no valor de R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Ordinária n° 95, de 23/12/2024 (LOA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por excesso de arrecadação no valor de R$ R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:
09 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.301.0021.2044 – Manutenção e Encargos com Repasses do Fundo Estadual de Saúde
FONTE 495 – Atenção Básica
(195) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
FONTE 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
(196) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR...R$ 150.000,00
Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do excesso de arrecadação provenientes das fontes de recursos:
FONTE 495 – Atenção Básica
Excesso de arrecadação no exercício corrente R$ 50.000,00
FONTE 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
Excesso de arrecadação no exercício corrente R$ 100.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO...R$ 500.000,00
Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12/07/2024 que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2025, no que couber.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 434/2025
Data: 28.07.2025
Ementa: exonera a pedido Servidora pública municipal do cargo de Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo n° 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido JENNYFFER SAVARIS, matrícula 30354-01, admitida em 10/10/2022, do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância Epidemiológica - Efetivos, com desligamento em 28 de julho de 2025 seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicações legais

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	39.486,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	7.203,97
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	7.203,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	32.283,02
Aplicações Financeiras (II)	0,00	32.283,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	0,00	7.203,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	9.984.425,13	5.401.093,02
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	900.000,00	939.503,23
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	9.984.425,13	5.408.296,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	0,00	7.203,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	290.714,77	141.459,81	109.256,10	109.256,10	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	107.400,00	54.606,46	54.606,46	54.606,46	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	183.314,77	86.853,35	54.649,64	54.649,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	290.714,77	141.459,81	109.256,10	109.256,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.884.425,13	4.017.691,73	4.017.691,73	4.017.691,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.000,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.000,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.000,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**11.190.139,90**	**4.162.601,54**	**4.130.397,83**	**4.130.397,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	305.714,77	144.909,81	112.706,10	112.706,10	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**1.277.899,16**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-105.502,13**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-105.502,13**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**0,00**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**0,00**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	31.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	10.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA, emitido em 28/jul/2025 as 11h e 52m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

PEDRO ALVES MACHADO — DIRETOR PRESIDENTE
VANESSA DOS SANTOS BOSSO — DIRETORA FINANCEIRA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	10.884.425,13
Previsão Atualizada	10.884.425,13
Receitas Realizadas	6.380.083,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	31.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	11.149.139,90
Dotação Atualizada	11.180.139,90
Despesas Empenhadas	4.162.601,54
Despesas Liquidadas	4.130.397,83
Despesas Pagas	4.130.397,83
Superávit Orçamentário	2.249.685,41

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	4.162.601,54
Despesas Liquidadas	4.130.397,83

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	58.434,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.434,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.434,92

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	32.283,02
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.110.826,91
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.099.583,20
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-4.067.300,18
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-105.502,13	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.880,72	0,00	0,00	2.880,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.880,72	0,00	0,00	2.880,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.450,00	1.550,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	8.878.156,96	10.137.317,76	9.311.786,50	116.593,85
Despesas Previdenciárias	6.693.969,25	9.153.971,66	10.805.601,09	9.022.728,99
Resultado Previdenciário	2.184.187,71	983.346,10	-1.493.814,59	-8.906.135,14
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA, emitido em 28/jul/2025 as 11h e 48m.

PEDRO ALVES MACHADO — DIRETOR PRESIDENTE
VANESSA DOS SANTOS BOSSO — DIRETORA FINANCEIRA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**0,00**	**7.203,97**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	7.203,97
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**0,00**	**0,00**
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**0,00**	**7.203,97**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**0,00**	**1.800,99**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**0,00**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadasa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	0,00
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**0,00**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.800,99	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**	**0,00**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**0,00**	**0,00**
31.1.1- Salário-Educação	0,00	0,00
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**	**0,00**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33.1- Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33.1.1- Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2- Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	0,00	0,00
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA, emitido em 28/jul/2025 as 11h e 53m.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	8.878.156,96	6.693.969,25	2.184.187,71	21.719.574,96
2026	9.016.851,96	7.094.043,92	1.922.808,04	23.381.003,33
2027	9.627.951,82	7.158.320,38	2.469.631,44	26.397.458,17
2028	9.795.985,92	7.191.285,82	2.604.700,10	29.137.226,93
2029	9.928.539,57	7.349.748,16	2.578.791,41	31.690.109,65
2030	10.045.166,64	7.530.082,89	2.515.083,75	34.141.485,74
2031	10.041.479,22	8.101.995,20	1.939.484,02	35.505.370,03
2032	10.081.448,75	8.387.975,94	1.693.472,81	36.952.831,62
2033	10.148.021,04	8.508.786,22	1.639.234,82	38.537.828,45
2034	10.227.770,85	8.543.262,78	1.684.508,07	40.267.609,77
2035	10.137.317,76	9.153.971,66	983.346,10	40.549.793,90
2036	10.070.039,16	9.537.998,56	532.040,60	40.630.529,00
2037	10.062.884,75	9.566.862,26	496.022,49	41.057.533,38
2038	10.021.328,29	9.741.968,38	279.359,91	41.120.230,71
2039	10.027.671,94	9.659.184,49	368.487,45	41.577.845,70
2040	9.991.998,63	9.710.760,07	281.238,56	41.771.835,37
2041	9.893.240,20	9.954.781,64	-61.541,44	41.367.513,93
2042	9.820.565,09	10.018.220,10	-197.655,01	41.033.745,36
2043	9.647.179,90	10.396.155,83	-748.975,93	39.733.448,51
2044	9.531.319,47	10.437.238,67	-905.919,20	38.670.586,04
2045	9.311.786,50	10.805.601,09	-1.493.814,59	36.588.876,05
2046	9.111.704,50	10.986.388,29	-1.874.683,79	34.333.323,07
2047	8.852.603,89	11.284.683,83	-2.432.079,94	31.343.846,98
2048	8.678.030,07	11.171.606,66	-2.493.576,59	28.788.773,75
2049	8.452.416,78	11.218.505,50	-2.766.088,72	25.750.172,90
2050	8.254.309,28	11.095.475,35	-2.841.166,07	22.833.929,49
2051	7.974.806,68	11.240.886,95	-3.266.080,27	19.142.935,02
2052	7.663.115,04	11.402.362,39	-3.739.247,35	14.930.520,59
2053	7.433.364,57	11.189.115,23	-3.755.750,66	11.158.266,61
2054	7.214.629,91	10.925.035,42	-3.710.405,51	7.493.206,25
2055	7.009.102,38	10.616.382,79	-3.607.280,41	3.989.050,94
2056	714.324,00	10.423.678,31	-9.709.354,31	-9.709.354,31
2057	250.918,34	10.154.996,02	-9.904.077,68	-9.904.077,68
2058	240.718,43	9.652.643,57	-9.411.925,14	-9.411.925,14
2059	168.251,15	937.351,93	-769.100,78	-769.100,78
2060	116.593,85	9.022.728,99	-8.906.135,14	-8.906.135,14
2061	69.334,44	8.661.475,24	-8.592.140,80	-8.592.140,80
2062	49.157,65	8.219.284,44	-8.170.126,79	-8.170.126,79
2063	32.432,11	7.774.205,09	-7.741.772,98	-7.741.772,98
2064	31.748,17	7.281.578,86	-7.249.830,69	-7.249.830,69
2065	18.594,24	6.845.817,74	-6.827.223,50	-6.827.223,50
2066	8.327,87	6.412.539,51	-6.404.211,64	-6.404.211,64

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2067	8.233,24	5.956.585,01	-5.948.351,77	-5.948.351,77
2068	0,00	5.542.922,09	-5.542.922,09	-5.542.922,09
2069	0,00	5.118.030,48	-5.118.030,48	-5.118.030,48
2070	0,00	4.710.724,43	-4.710.724,43	-4.710.724,43
2071	0,00	4.321.304,76	-4.321.304,76	-4.321.304,76
2072	0,00	3.950.077,00	-3.950.077,00	-3.950.077,00
2073	0,00	3.597.107,91	-3.597.107,91	-3.597.107,91
2074	0,00	3.262.799,95	-3.262.799,95	-3.262.799,95
2075	0,00	2.947.234,53	-2.947.234,53	-2.947.234,53
2076	0,00	2.650.654,62	-2.650.654,62	-2.650.654,62
2077	0,00	2.372.104,48	-2.372.104,48	-2.372.104,48
2078	0,00	2.111.284,65	-2.111.284,65	-2.111.284,65
2079	0,00	1.868.086,06	-1.868.086,06	-1.868.086,06
2080	0,00	1.642.449,00	-1.642.449,00	-1.642.449,00
2081	0,00	1.434.200,62	-1.434.200,62	-1.434.200,62
2082	0,00	1.243.127,62	-1.243.127,62	-1.243.127,62
2083	0,00	1.069.405,96	-1.069.405,96	-1.069.405,96
2084	0,00	913.045,68	-913.045,68	-913.045,68
2085	0,00	773.610,55	-773.610,55	-773.610,55
2086	0,00	650.396,31	-650.396,31	-650.396,31
2087	0,00	542.310,18	-542.310,18	-542.310,18
2088	0,00	447.994,26	-447.994,26	-447.994,26
2089	0,00	366.203,99	-366.203,99	-366.203,99
2090	0,00	296.022,26	-296.022,26	-296.022,26
2091	0,00	236.451,39	-236.451,39	-236.451,39
2092	0,00	186.446,67	-186.446,67	-186.446,67
2093	0,00	144.831,42	-144.831,42	-144.831,42
2094	0,00	110.455,55	-110.455,55	-110.455,55
2095	0,00	82.383,47	-82.383,47	-82.383,47
2096	0,00	59.929,71	-59.929,71	-59.929,71
2097	0,00	42.432,43	-42.432,43	-42.432,43
2098	0,00	29.172,51	-29.172,51	-29.172,51
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA, emitido em 28/jul/2025 as 11h e 54m.

PEDRO ALVES MACHADO — DIRETOR PRESIDENTE
VANESSA DOS SANTOS BOSSO — DIRETORA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 087/2025
SÚMULA: Adjudica e Homologa o resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado e Homologado o resultado do processo de Dispensa n° 014/2025, em favor empresa M.R. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, CNPJ: 39.353.360/0002-93, que tem como objeto aquisição de dois ares condicionados e uma lavadora para casa da cultura do município de Ivaté, no valor total de R$ 7.149,80 (sete mil e quarenta e nove reais e oitenta centavos), com vigência de 02 (dois) meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 28 dias de julho de 2025.
Misael Alves da Silva
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 022/2025
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133 de 1° de abril de 2.021, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de concreto usinado e serviços de bombeamento.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.
VALOR MÁXIMO: R$ 271.636,90 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa centavos).
PARTICIPAÇÃO: Ampla concorrência.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 12/08/2025 às 09h00.
PLATAFORMA DE DISPUTA: https://bllcompras.com.
Ivaté, 28 de julho de 2025.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

Publicações legais

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.880,72	0,00	0,00	0,00	0,00	2.880,72	2.880,72
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.880,72	0,00	0,00	0,00	0,00	2.880,72	2.880,72
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.880,72	0,00	0,00	0,00	0,00	2.880,72	2.880,72

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA, emitido em 28/jul/2025 as 11h e 53m.

PEDRO ALVES MACHADO
DIRETOR PRESIDENTE

VANESSA DOS SANTOS BOSSO
DIRETORA FINANCEIRA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2025

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA, emitido em 28/jul/2025 as 11h e 55m.
Nota:

PEDRO ALVES MACHADO
DIRETOR PRESIDENTE

VANESSA DOS SANTOS BOSSO
DIRETORA FINANCEIRA

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

CNPJ 77.356.665/0001-67
Rua Jorge Ferreira, 627 – Fone: 44 3643-8000
CEP: 87570-000 – Francisco Alves – Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A JUNHO/2.025 - BIMESTRE MAIO-JUNHO/2025

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	SALDO EMPENHAR (f-g)
DESPESAS	1.376.529,00	-	1.376.529,00	55.183,93	144.862,25	55.183,93	144.862,25	1.231.666,75
DESPESAS CORRENTES	350.062,00	-	350.062,00	55.183,93	144.862,25	55.183,93	144.862,25	205.199,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.000,00	-	240.000,00	49.501,98	127.976,51	49.501,98	127.976,51	112.023,49
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.062,00	-	110.062,00	5.681,95	16.885,74	5.681,95	16.885,74	93.176,26
DESPESAS DE CAPITAL	1.026.467,00	-	1.026.467,00	-	-	-	-	1.026.467,00
INVESTIMENTOS	1.026.467,00	-	1.026.467,00	-	-	-	-	1.026.467,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINAN. DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.376.529,00	-	1.376.529,00	55.183,93	144.862,25	55.183,93	144.862,25	1.231.666,75

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.522.909,42	1.473.471,33	1.466.910,98	1.491.250,49	1.485.679,50	2.705.068,82	1.455.980,49	1.594.823,56	1.639.282,52	1.417.581,01	1.408.004,28	1.885.336,38	19.546.298,78	0,00
Pessoal Ativo	1.365.624,10	1.311.326,41	1.296.566,06	1.325.405,57	1.325.284,58	2.403.926,45	1.402.519,57	1.452.962,64	1.523.528,00	1.401.126,49	1.391.549,76	1.860.654,60	18.060.474,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.218.565,12	1.160.541,93	1.142.265,46	1.171.952,60	1.170.792,00	2.159.701,26	1.220.690,02	1.243.554,89	1.307.150,44	1.182.726,90	1.176.465,35	1.644.176,24	15.798.582,21	0,00
Obrigações Patronais	147.058,98	150.784,48	154.300,60	153.452,97	154.492,58	244.225,19	181.829,55	209.407,75	216.377,56	218.399,59	215.084,41	216.478,36	2.261.892,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.985,32	15.694,92	15.694,92	15.694,92	15.694,92	23.542,37	15.760,92	15.760,92	16.454,52	16.454,52	16.454,52	24.681,78	207.874,55	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	13.693,37	13.693,37	13.693,37	13.693,37	13.693,37	20.540,05	13.759,37	13.759,37	14.355,50	14.355,50	14.355,50	21.533,25	181.125,39	0,00
Pensões	2.291,95	2.001,55	2.001,55	2.001,55	2.001,55	3.002,32	2.001,55	2.001,55	2.099,02	2.099,02	2.099,02	3.148,53	26.749,16	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	141.300,00	146.450,00	154.650,00	150.150,00	144.700,00	277.600,00	37.700,00	126.100,00	99.300,00	0,00	0,00	0,00	1.277.950,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.522.909,42	1.473.471,33	1.466.910,98	1.491.250,49	1.485.679,50	2.705.068,82	1.455.980,49	1.594.823,56	1.639.282,52	1.417.581,01	1.408.004,28	1.885.336,38	19.546.298,78	0,00

(Columns 7/2.024 to TOTAL: DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS)

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.428.218,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.053.578,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	49.374.640,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**19.546.298,78**	**39,59**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.662.306,08	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.329.190,78	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	23.996.075,47	48,60

PAULO SILVANO GONÇALVEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito

SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA
Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	48.567.950,96	51.428.218,89	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.603.578,00	2.053.578,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	46.964.372,96	49.374.640,89	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	10.332.162,05	10.862.421,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	9.298.945,85	9.776.178,90	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

PAULO SILVANO GONÇALVEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito

SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA
Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	44.864.780,00	56.204.121,50	9.037.209,82	24.610.302,67	100,00	31.593.818,83	9.079.659,58	24.233.251,43	100,00	31.970.870,07
LEGISLATIVA	1.872.000,00	1.872.000,00	313.576,65	812.928,05	3,30	1.059.071,95	313.576,65	812.928,05	3,35	1.059.071,95
Ação Legislativa	1.872.000,00	1.872.000,00	313.576,65	812.928,05	3,30	1.059.071,95	313.576,65	812.928,05	3,35	1.059.071,95
ADMINISTRAÇÃO	5.652.146,64	6.012.146,64	896.885,06	2.635.818,30	10,71	3.376.328,34	1.127.372,32	2.603.635,65	10,74	3.408.510,99
Planejamento e Orçamento	21.944,00	21.944,00	0,00	0,00	0,00	21.944,00	0,00	0,00	0,00	21.944,00
Administração Geral	4.549.552,28	4.909.552,28	739.824,94	2.231.195,90	9,07	2.678.356,38	983.512,20	2.212.213,25	9,13	2.697.339,03
Administração Financeira	844.418,16	844.418,16	125.422,03	320.810,43	1,30	523.607,73	112.222,03	307.610,43	1,27	536.807,73
Administração de Receitas	179.592,20	179.592,20	21.722,97	55.016,85	0,22	124.575,35	21.722,97	55.016,85	0,23	124.575,35
Comunicação Social	56.640,00	56.640,00	9.915,12	28.795,12	0,12	27.844,88	9.915,12	28.795,12	0,12	27.844,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.643.439,56	2.883.439,56	329.727,21	856.598,28	3,48	2.026.841,28	324.999,61	838.640,68	3,46	2.044.798,88
Assistência ao Idoso	13.520,00	13.520,00	370,00	370,00	0,00	13.150,00	370,00	370,00	0,00	13.150,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.354.311,48	1.354.311,48	55.183,93	144.862,25	0,59	1.209.449,23	55.183,93	144.862,25	0,60	1.209.449,23
Assistência Comunitária	1.275.608,08	1.515.608,08	274.173,28	711.366,03	2,89	804.242,05	269.445,68	693.408,43	2,86	822.199,65
SAÚDE	14.969.818,72	18.929.818,72	3.298.756,14	8.489.589,29	34,50	10.440.229,43	3.320.735,64	8.400.077,79	34,66	10.529.740,93
Atenção Básica	14.380.299,52	18.340.299,52	3.271.419,34	8.286.409,28	33,67	10.053.890,24	3.185.107,84	8.200.097,78	33,84	10.140.201,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	189.536,00	189.536,00	27.084,80	81.254,40	0,33	108.281,60	27.084,80	81.254,40	0,34	108.281,60
Vigilância Sanitária	392.604,40	392.604,40	252,00	121.925,61	0,50	270.678,79	108.543,00	118.725,61	0,49	273.878,79
Vigilância Epidemiológica	7.378,80	7.378,80	0,00	0,00	0,00	7.378,80	0,00	0,00	0,00	7.378,80
EDUCAÇÃO	10.589.552,56	11.875.752,56	2.412.665,73	6.245.987,52	25,38	5.629.765,04	2.385.647,03	6.193.122,59	25,56	5.682.629,97
Ensino Fundamental	9.772.863,84	10.623.863,84	2.250.320,25	5.864.395,87	23,83	4.759.467,97	2.223.301,55	5.811.530,94	23,98	4.812.332,90
Ensino Superior	50.000,00	200.000,00	40.000,00	80.000,00	0,33	120.000,00	40.000,00	80.000,00	0,33	120.000,00
Educação Infantil	725.254,56	1.010.454,56	114.345,48	285.591,65	1,16	724.862,91	114.345,48	285.591,65	1,18	724.862,91
Educação de Jovens e Adultos	1.434,16	1.434,16	0,00	0,00	0,00	1.434,16	0,00	0,00	0,00	1.434,16
Educação Especial	40.000,00	40.000,00	8.000,00	16.000,00	0,07	24.000,00	8.000,00	16.000,00	0,07	24.000,00
CULTURA	49.320,00	237.520,00	49.126,22	60.868,26	0,25	176.651,74	49.126,22	60.868,26	0,25	176.651,74
Educação Infantil	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Difusão Cultural	49.320,00	87.520,00	49.126,22	60.868,26	0,25	26.651,74	49.126,22	60.868,26	0,25	26.651,74
URBANISMO	3.527.692,00	8.577.692,00	797.196,10	3.105.823,80	12,62	5.471.868,20	719.895,47	3.028.523,17	12,50	5.549.168,83
Infra-Estrutura Urbana	1.383.378,00	6.183.378,00	444.396,60	2.187.482,84	8,89	3.995.895,16	422.095,97	2.165.182,21	8,93	4.018.195,79
Serviços Urbanos	2.144.314,00	2.394.314,00	352.799,50	918.340,96	3,73	1.475.973,04	297.799,50	863.340,96	3,56	1.530.973,04
SANEAMENTO	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
Saneamento Básico Urbano	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
GESTÃO AMBIENTAL	495.399,52	495.399,52	139.396,44	215.055,15	0,87	280.344,37	98.996,44	174.655,15	0,72	320.744,37
Preservação e Conservação Ambiental	237.132,08	237.132,08	73.913,00	108.276,42	0,44	128.855,66	54.913,00	89.276,42	0,37	147.855,66
Controle Ambiental	258.267,44	258.267,44	65.483,44	106.778,73	0,43	151.488,71	44.083,44	85.378,73	0,35	172.888,71
AGRICULTURA	496.000,00	576.000,00	141.798,06	368.173,37	1,50	207.826,63	97.998,06	324.373,37	1,34	251.626,63
Administração Geral	380.000,00	460.000,00	104.460,65	313.268,89	1,27	146.731,11	83.060,65	291.868,89	1,20	168.131,11
Extensão Rural	116.000,00	116.000,00	37.337,41	54.904,48	0,22	61.095,52	14.937,41	32.504,48	0,13	83.495,52
COMÉRCIO E SERVIÇOS	109.600,00	284.541,50	10.476,33	168.146,64	0,68	116.394,86	10.476,33	168.146,64	0,69	116.394,86
Promoção Comercial	96.600,00	126.600,00	10.476,33	44.753,47	0,18	81.846,53	10.476,33	44.753,47	0,18	81.846,53
Turismo	13.000,00	157.941,50	0,00	123.393,17	0,50	34.548,33	0,00	123.393,17	0,51	34.548,33
TRANSPORTE	2.919.584,28	2.919.584,28	474.014,58	1.173.810,74	4,77	1.745.773,54	457.244,51	1.150.776,81	4,75	1.768.807,47
Transporte Rodoviário	2.919.584,28	2.919.584,28	474.014,58	1.173.810,74	4,77	1.745.773,54	457.244,51	1.150.776,81	4,75	1.768.807,47
DESPORTO E LAZER	620.170,72	620.170,72	110.902,94	280.399,01	1,14	339.771,71	110.902,94	280.399,01	1,16	339.771,71
Assistência à Criança a ao Adolescente	22.217,52	22.217,52	0,00	0,00	0,00	22.217,52	0,00	0,00	0,00	22.217,52
Desporto Comunitário	597.953,20	597.953,20	110.902,94	280.399,01	1,14	317.554,19	110.902,94	280.399,01	1,16	317.554,19
ENCARGOS ESPECIAIS	704.456,00	704.456,00	62.688,36	197.104,26	0,80	507.351,74	62.688,36	197.104,26	0,81	507.351,74
Serviço da Divida Interna	496.456,00	496.456,00	62.688,36	187.356,19	0,76	309.099,81	62.688,36	187.356,19	0,77	309.099,81
Outros Encargos Especiais	208.000,00	208.000,00	0,00	9.748,07	0,04	198.251,93	0,00	9.748,07	0,04	198.251,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL	**44.864.780,00**	**56.204.121,50**	**9.037.209,82**	**24.610.302,67**	**100,00**	**31.593.818,83**	**9.079.659,58**	**24.233.251,43**	**100,00**	**31.970.870,07**

PAULO SILVANO GONÇALVEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito

SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA
Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.025

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Demais Obrigações Financeiras	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	14.106.159,84	48.215,01	233.476,13	129.677,80	2.988,63	0,00	13.691.802,27	202.140,91	0,00	13.489.661,36
Transferências do FUNDEB	1.606.668,33	11.189,74	64.158,21	0,00	0,00	0,00	1.531.320,38	25.510,20	0,00	1.505.810,18
Trasfrências Voluntárias	2.395.863,92	28.060,66	0,00	0,00	0,00	0,00	2.367.803,26	0,00	0,00	2.367.803,26
Alienação de Bens	478.719,39	0,00	43.389,00	0,00	0,00	0,00	435.330,39	1.950,00	0,00	433.380,39
Operação de Crédito	247,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,94	0,00	0,00	247,94
Transferências de Programas	3.554.912,98	6.074,35	91.744,29	129.677,80	0,00	0,00	3.327.416,54	71.398,13	0,00	3.256.018,41
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF)	3.652.574,54	0,00	28.470,54	0,00	0,00	0,00	3.624.104,00	24.062,83	0,00	3.600.041,17
Cessão Onreosa - Pré-Sal	107.972,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.972,93	0,00	0,00	107.972,93
Recursos Extraorçamentários	2.988,63	0,00	0,00	0,00	2.988,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.306.211,18	2.890,26	5.714,09	0,00	0,00	0,00	2.297.606,83	79.219,75	0,00	2.218.387,08
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.385.077,54	265.867,27	548.329,82	9.028,49	-269.566,01	0,00	6.831.417,97	174.910,33	0,00	6.656.507,64
Recursos Ordinários / Livres	7.385.077,54	265.867,27	548.329,82	9.028,49	-269.566,01	0,00	6.831.417,97	174.910,33	0,00	6.656.507,64
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.491.237,38	314.082,28	781.805,95	138.706,29	-266.577,38	0,00	20.523.220,24	377.051,24	0,00	20.146.169,00

PAULO SILVANO GONÇALVEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito

SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA
Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.182.101,52	3.449.295,94	6.732.805,58
Investimentos	9.881.061,52	3.276.178,35	6.604.883,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	301.040,00	173.117,59	127.922,41
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.182.101,52	3.449.295,94	6.732.805,58
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**10.182.101,52**	**3.449.295,94**	**6.732.805,58**

PAULO SILVANO GONÇALVEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito

SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA
Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.024 A 6/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	4.850.114,68	3.908.117,73	5.896.845,05	3.969.051,92	4.343.068,75	6.236.637,80	4.790.688,51	5.075.643,20	4.008.663,35	4.574.392,92	4.866.458,50	5.437.657,32	57.957.339,73	52.620.863,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	395.236,15	340.372,13	214.723,78	267.301,08	357.798,79	285.834,71	277.810,19	477.035,93	272.938,40	461.355,59	436.228,02	835.453,17	4.622.087,94	3.495.465,00
IPTU	94.665,08	113.562,49	26.662,22	20.739,73	10.310,42	9.168,26	5.859,80	5.959,05	14.606,64	27.794,79	84.757,05	355.717,99	769.803,52	586.978,00
ISS	61.706,52	42.857,67	41.563,41	48.197,31	78.221,35	102.819,62	52.595,41	35.265,13	68.477,79	62.965,02	65.635,60	83.862,39	744.167,22	640.475,00
ITBI	93.199,68	43.872,20	56.228,49	93.939,86	178.007,39	47.167,86	143.146,08	351.314,67	71.843,19	263.222,25	118.256,38	37.051,52	1.497.249,57	883.480,00
IRRF	70.454,63	66.624,17	65.510,35	85.318,51	76.345,22	115.882,44	68.886,22	73.922,29	87.239,60	76.319,47	102.185,51	86.377,35	975.065,76	893.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.210,24	73.455,60	24.759,31	19.105,67	14.914,41	10.796,53	7.322,68	10.574,79	30.771,18	31.054,06	65.393,48	272.443,92	635.801,87	491.532,00
Contribuições	53.663,92	51.328,56	42.048,65	40.912,38	48.364,60	46.459,07	56.176,40	57.856,48	56.403,88	67.335,44	60.531,95	66.200,07	647.281,40	434.914,00
Receita Patrimonial	115.717,01	109.902,81	200.826,88	121.006,30	102.201,28	122.133,80	137.264,32	151.537,23	150.852,95	165.483,18	184.277,94	172.076,64	1.733.280,34	719.320,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	115.717,01	109.902,81	200.826,88	121.006,30	102.201,28	122.133,80	137.264,32	151.537,23	150.852,95	165.483,18	184.277,94	172.076,64	1.733.280,34	719.320,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	118,85	214,24	78,62	280,49	62,00	56,67	68,47	20,30	183,78	18.843,89	306,82	11.934,66	32.168,79	1.300,00
Transferências Correntes	3.883.985,02	3.406.167,86	5.370.941,62	3.531.809,02	3.829.036,86	5.674.791,99	4.312.644,90	4.382.705,97	3.520.750,01	3.845.930,81	4.176.456,41	4.337.956,12	50.273.176,59	46.765.755,50
Cota-Parte do FPM	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,09	19.890.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.151.520,69	985.014,54	1.066.911,49	1.200.118,56	1.013.936,08	1.281.176,96	1.063.235,79	886.002,88	962.995,86	1.075.879,16	821.105,47	975.162,51	12.483.059,99	13.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	41.374,49	27.166,36	30.537,77	34.826,56	38.042,30	29.656,01	479.373,32	190.543,32	141.233,19	152.770,02	124.827,65	62.531,31	1.352.882,30	1.780.000,00
Cota-Parte do ITR	4.304,20	5.819,47	46.962,84	153.963,39	27.991,18	27.509,62	20.073,98	29.099,79	7,38	5.854,88	4.787,37	4.040,01	330.414,11	360.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	14.792,73	20.019,50	21.853,31	14.836,87	16.476,84	19.343,84	12.090,08	13.686,05	18.658,53	13.993,61	13.595,06	15.476,90	194.823,32	170.000,00
Transferências do FUNDEB	576.819,82	560.027,83	508.935,49	618.964,09	571.409,09	677.166,70	862.094,56	705.977,67	646.425,51	716.725,87	634.331,64	674.896,96	7.753.775,23	6.809.118,00
Outras Transferências Correntes	304.973,69	407.695,73	2.237.394,68	289.215,84	599.674,53	1.121.022,14	303.418,50	447.472,47	361.947,66	468.756,60	776.665,91	755.826,80	8.074.064,55	4.756.637,50
Outras Receitas Correntes	401.393,73	132,13	68.225,50	7.742,65	5.605,22	107.361,56	6.724,23	6.487,29	7.534,33	15.444,01	8.657,36	14.036,66	649.344,67	1.204.109,00
DEDUÇÕES (II)	456.535,01	487.688,72	462.114,94	524.725,67	531.590,52	622.085,65	629.426,29	645.851,08	502.475,27	532.089,60	553.091,68	581.446,41	6.529.120,84	6.586.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	456.535,01	487.688,72	462.114,94	524.725,67	531.590,52	622.085,65	629.426,29	645.851,08	502.475,27	532.089,60	553.091,68	581.446,41	6.529.120,84	6.586.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	4.393.579,67	3.420.429,01	5.434.730,11	3.444.326,25	3.811.478,23	5.614.552,15	4.161.262,22	4.429.792,12	3.506.188,08	4.042.303,32	4.313.366,82	4.856.210,91	51.428.218,89	46.034.863,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.603.578,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	2.053.578,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.393.579,67	3.420.429,01	5.434.730,11	3.444.326,25	3.811.478,23	4.010.974,15	4.161.262,22	4.429.792,12	3.506.188,08	4.042.303,32	4.313.366,82	4.406.210,91	49.374.640,89	46.034.863,50

(Columns 7/2.024 to 6/2.025: EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES)

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.393.579,67	3.420.429,01	5.434.730,11	3.444.326,25	3.811.478,23	4.010.974,15	4.161.262,22	4.429.792,12	3.506.188,08	4.042.303,32	4.313.366,82	4.406.210,91	49.374.640,89	46.034.863,50

PAULO SILVANO GONÇALVEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito

SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA
Contadora

Publicações legais

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	0,00	0,00	7.203,97	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	7.203,97	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**0,00**	**0,00**	**7.203,97**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.080,60		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	-1.080,60	-1.080,60	-1.080,60
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	1.080,60		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**0,00**	**0,00**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO – Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência – Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					1.080,60
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**1.080,60**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	1.080,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	643.994,32	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.326,68	5.559,97	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.630,33	33,90	49.990,44	-49.990,44
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	776.154,34	4.143,06	25.566,06	-25.566,06
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS – Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência – Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	5.256,43	5.256,43	5.256,43	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	5.256,43	5.256,43	5.256,43	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA, emitido em 28/jul/2025 as 11h e 55m.

PEDRO ALVES MACHADO
DIRETOR PRESIDENTE

VANESSA DOS SANTOS BOSSO
DIRETORA FINANCEIRA

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.428.218,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.053.578,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.374.640,89	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	7.899.942,54	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	7.109.948,29	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.456.224,86	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	171.040,39
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	171.040,39
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PAULO SILVANO GONÇALVEZ – Secretário Municipal de Finanças
ALÍRIO JOSÉ MISTURA – Prefeito
SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA – Contadora

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 175/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 327/2024, Contrato nº 508/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 103/2024
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: PAULO VITOR NONATO DA SILVA, CNPJ nº 23.903.608/0001-21
Objeto do Contrato: Locação de espaço fechado com piscina aquecida para o desenvolvimento do projeto municipal de natação, realizada por esse município de Guaíra/PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato nº 508/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 327/2024.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, de 25 de julho de 2025 até 25 de julho de 2026.
Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 101.160,00 (cento e um mil, cento e sessenta reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 25 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 176/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 559/2024, da Inexigibilidade de Licitação nº 056/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ nº 75.564.625/0001-85
Objeto do Contrato: execução, pelo CONTRATADO, de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Hospitalar e Ambulatorial e/ou de Apoio Diagnostico a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do setor Regulador da CONTRATANTE.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 559/2024.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até 12 de agosto de 2026.
Do valor contratual: O valor anual estimado para execução do Contrato é de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) que corresponde a um repasse mensal de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme percentual de cumprimento das metas quali-quantitativas constantes no documento descritivo (anexo I) da Lei Municipal n° 2.292/2023, que serão custeados pelo Fundo Municipal de Saúde, efetivamente prestados e faturados pelo CONTRATADO, sendo que todos estes serviços deverão ser regulados, atestados e processados pela CONTRATANTE, por mês, até o limite constante na Ficha de Programação Orçamentária – FPO.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.
Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 177/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 258/2024, Contrato nº 407/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2024
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ADEMILSON SIMIAO - SERVICOS, CNPJ nº 26.463.044/0001-41
Objeto do Contrato: Contratação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade diária, nas instalações do espelho d´água da Praça Castelo Branco, piscina de uso terapêutico da Casa Lar, localizada a Rua Comandante Moraes Rego 490, Praça do Chafariz e Cascata do paço municipal desse Município de Guaíra/PR.
Objetivo do Aditivo: objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato nº 407/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 258/2024.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, de 20 de junho de 2025 até 20 de junho de 2026.
Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 20.194,44 (vinte mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 20 de junho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 178/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 324/2024, Contrato nº 507/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 098/2024
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: C A TEIXEIRA COMERCIO DE COLCHOES LTDA, CNPJ nº 27.034.137/0001-13
Objeto do Contrato: Aquisição de produtos de higiene íntima, mantas e colchões, os quais serão utilizados nas ações de distribuição gratuita realizadas pela Secretaria de Assistência Social desse município de Guaíra/PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato nº 507/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 324/2024.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, de 24 de julho de 2025 até 24 de julho de 2026.
Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 53.988,00 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 24 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 179/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 325/2024, Contrato nº 504/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 098/2024
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: COMERCIAL TOLOTTI LTDA, CNPJ nº 14.156.887/0001-16
Objeto do Contrato: Aquisição de produtos de higiene íntima, mantas e colchões, os quais serão utilizados nas ações de distribuição gratuita realizadas pela Secretaria de Assistência Social desse município de Guaíra/PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato nº 504/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 325/2024.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, de 24 de julho de 2025 até 24 de julho de 2026.
Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 25.820,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 24 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 180/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 326/2024, Contrato nº 505/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 098/2024
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: J. H. CAVALCANTE, CNPJ nº 22.909.075/0001-22
Objeto do Contrato: Aquisição de produtos de higiene íntima, mantas e colchões, os quais serão utilizados nas ações de distribuição gratuita realizadas pela Secretaria de Assistência Social desse município de Guaíra/PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato nº 507/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 324/2024.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, de 24 de julho de 2025 até 24 de julho de 2026.
Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 47.340,00 (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 24 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 011/2025
PRIMEIRA SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 299/2024
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: R ROCHA SANTOS CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 37.695.925/0001-04
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Infraestrutura urbana na Rua Frederico Piaia, Rua Recife, Rua Armando Lorentz de carvalho e Av. Marginal, situado na área urbana da Cidade de Guaíra-PR, compreendendo obras de galerias de águas pluviais, limpeza e canalização do Córrego Marginal, e pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado.
Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 2.146/2020 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 125, REDUZIR o montante de R$ 164.829,16 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), que corresponde à 9,04% do valor original do contrato, que é de R$ 1.823.184,49 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). O valor total final contratual, considerando o Aditivo Contratual nº 168/2024 e a presente supressão será de R$ 1.853.633,98 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Guaíra, Paraná, 28 de julho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.025

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	707.769,37	536.733,60		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	707.769,37	536.733,60		
Empréstimos	175.332,13	68.062,90		
Interna	175.332,13	68.062,90		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	532.437,24	468.670,70		
De Tributos	6.659,21	6.659,21		
De Contribuições Previdenciárias	354.737,64	290.971,10		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	171.040,39	171.040,39		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	16.479.857,19	18.508.984,87		
Disponibilidade de Caixa[1]	16.479.857,19	18.508.984,87		
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.979.198,92	19.617.294,25		
(–) Restos a Pagar Processados	499.227,44	1.105.320,75		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	114,29	2.988,63		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-15.772.087,82	-17.972.251,27		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.567.950,96	51.428.218,89		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.603.578,00	2.053.578,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	46.964.372,96	49.374.640,89		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	1,51	1,09		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-33,58	-36,40		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	56.357.247,55	59.249.569,07		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	50.721.522,80	53.324.612,16		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	299.621,29	138.706,29		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 10h e 08m.

PAULO SILVANO GONÇALVEZ – Secretário Municipal de Finanças
ALÍRIO JOSÉ MISTURA – Prefeito
SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA – Contadora

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Em atendimento ao contido no art. 47 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaté e art. 49 da Lei Orgânica do Município de Ivaté, convoco os senhores vereadores da Câmara Municipal de Ivaté para sessão extraordinária a ser realizada no dia 31 de julho de 2025 (quinta feira), às 16h30 min para deliberarem sobre as seguintes matérias:
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 05/2025 – Que altera a redação do artigo 27 da Lei 678/2015 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ivaté.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2025 – Que Altera a Lei 378/2015 e dá outras providências.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2025 – Que Altera dispositivos da Lei Complementar nº 100/2022 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Ivaté.
PROJETO DE LEI Nº 014/2025 – Declara de utilidade pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF do Colégio Estadual de Ivaté – Ensino Fundamental Fase II, Médio e Profissional
Câmara Municipal de Ivaté, 28 de julho de 2025
LIONATO GENERALI
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	149.058,00	437.560,38	-288.502,38
Receita de Alienação de Bens Móveis	139.058,00	418.830,00	-279.772,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações	10.000,00	18.730,38	-8.730,38

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	449.058,00	305.289,00	303.339,00	259.950,00	1.950,00	159.000,00	143.769,00
Despesas de Capital	449.058,00	305.289,00	303.339,00	259.950,00	1.950,00	159.000,00	143.769,00
Investimentos	449.058,00	305.289,00	303.339,00	259.950,00	1.950,00	159.000,00	143.769,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	301.109,01	278.560,38	579.669,39

PAULO SILVANO GONÇALVEZ – Secretário Municipal de Finanças
ALÍRIO JOSÉ MISTURA – Prefeito
SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA – Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.864.780,00	50.930.121,50	9.724.713,63	19,09	26.657.665,09	52,34	24.272.456,41
RECEITAS CORRENTES	43.365.722,00	46.034.863,50	9.169.577,73	19,92	25.309.123,47	54,98	20.725.740,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.435.465,00	3.495.465,00	1.271.681,19	36,38	2.760.821,30	78,98	734.643,70
Impostos	2.943.933,00	3.003.933,00	933.843,79	31,09	2.343.261,19	78,01	660.671,81
Taxas	468.652,00	468.652,00	337.837,40	72,09	417.560,11	89,10	51.091,89
Contribuição de Melhoria	22.880,00	22.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.880,00
CONTRIBUIÇÕES	254.914,00	434.914,00	126.732,02	29,14	364.504,22	83,81	70.409,78
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	254.914,00	434.914,00	126.732,02	29,14	364.504,22	83,81	70.409,78
RECEITA PATRIMONIAL	715.120,00	719.320,00	356.354,58	49,54	961.492,26		-242.172,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	715.120,00	719.320,00	356.354,58	49,54	961.492,26		-242.172,26
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.300,00	1.300,00	12.241,48		31.357,92		-30.057,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	11.850,00	0,00	30.520,00	0,00	-30.520,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.300,00	1.300,00	391,48	30,11	837,92	64,46	462,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.754.814,00	40.179.755,50	7.379.874,44	18,37	21.132.063,89	52,59	19.047.691,61
Transferências da União e de suas Entidades	19.316.524,00	20.556.524,00	4.079.026,19	19,84	10.660.467,17	51,86	9.896.056,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.129.172,00	13.214.113,50	2.078.872,39	15,73	6.442.171,15	48,75	6.771.942,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.309.118,00	6.409.118,00	1.221.975,86	19,07	4.029.425,57	62,87	2.379.692,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.204.109,00	1.204.109,00	22.694,02	1,88	58.883,88	4,89	1.145.225,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	2.115,54	0,00	-2.115,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.204.109,00	1.204.109,00	22.694,02	1,88	56.768,34	4,71	1.147.340,66
RECEITAS DE CAPITAL	1.499.058,00	4.895.258,00	555.135,90	11,34	1.348.541,62	27,55	3.546.716,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	139.058,00	139.058,00	418.830,00		418.830,00		-279.772,00
Alienação de Bens Móveis	139.058,00	139.058,00	418.830,00		418.830,00		-279.772,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.360.000,00	4.756.200,00	136.305,90	2,87	929.711,62	19,55	3.826.488,38
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.160.000,00	4.556.200,00	136.305,90	2,99	929.711,62	20,41	3.626.488,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.864.780,00	50.930.121,50	9.724.713,63	19,09	26.657.665,09	52,34	24.272.456,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.864.780,00	50.930.121,50	9.724.713,63	19,09	26.657.665,09	52,34	24.272.456,41
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.864.780,00	50.930.121,50	9.724.713,63	19,09	26.657.665,09	52,34	24.272.456,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.274.000,00	-	-	5.274.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.274.000,00	-	-	5.274.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.864.780,00	56.204.121,50	9.037.209,82	24.610.302,67	31.593.818,83	9.079.659,58	24.233.251,43	31.970.870,07	23.440.095,96
DESPESAS CORRENTES	40.259.878,48	45.822.019,98	8.255.288,69	21.161.006,73	24.661.013,25	8.035.668,08	20.895.276,12	24.926.743,86	20.230.426,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.221.937,52	21.420.937,52	3.495.297,80	9.712.149,70	11.708.787,82	3.495.297,80	9.712.149,70	11.708.787,82	9.493.317,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	171.040,00	171.040,00	4.152,41	14.014,11	157.025,89	4.152,41	14.014,11	157.025,89	14.014,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.866.900,96	24.230.042,46	4.755.838,48	11.434.842,92	12.795.199,54	4.536.217,87	11.169.112,31	13.060.930,15	10.723.094,92
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.866.900,96	24.230.042,46	4.755.838,48	11.434.842,92	12.795.199,54	4.536.217,87	11.169.112,31	13.060.930,15	10.723.094,92
DESPESAS DE CAPITAL	4.404.901,52	10.182.101,52	781.921,13	3.449.295,94	6.732.805,58	1.043.991,50	3.337.975,31	6.844.126,21	3.209.669,60
INVESTIMENTOS	4.103.861,52	9.881.061,52	723.385,18	3.276.178,35	6.604.883,17	985.455,55	3.164.857,72	6.716.203,80	3.036.552,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	301.040,00	301.040,00	58.535,95	173.117,59	127.922,41	58.535,95	173.117,59	127.922,41	173.117,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.864.780,00	56.204.121,50	9.037.209,82	24.610.302,67	31.593.818,83	9.079.659,58	24.233.251,43	31.970.870,07	23.440.095,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	44.864.780,00	56.204.121,50	9.037.209,82	24.610.302,67	31.593.818,83	9.079.659,58	24.233.251,43	31.970.870,07	23.440.095,96
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.047.362,42	-	-	2.424.413,66	-	3.217.569,13
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.864.780,00	56.204.121,50	9.037.209,82	26.657.665,09	-	9.079.659,58	26.657.665,09	-	26.657.665,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

PAULO SILVANO GONÇALVEZ – Secretário Municipal de Finanças
ALÍRIO JOSÉ MISTURA – Prefeito
SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA – Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	51.428.218,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.374.640,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.374.640,89

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.546.298,78	39,59
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	26.662.306,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	25.329.190,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	23.996.075,47	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-17.972.251,27	-36,40
Limite definido por Resolução do Senado Federal	59.249.569,07	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.862.421,00	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.899.942,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.456.224,86	7,00

PAULO SILVANO GONÇALVEZ – Secretário Municipal de Finanças
ALÍRIO JOSÉ MISTURA – Prefeito
SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA – Contadora

Publicações legais

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.003.933,00	2.343.261,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	586.978,00	494.695,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	883.480,00	984.834,09
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	640.475,00	368.801,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	893.000,00	494.930,44
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.200.000,00	17.221.904,07
2.1- Cota-Parte FPM	19.890.000,00	10.134.879,95
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.190.000,00	10.134.879,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.700.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	5.784.381,67
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	87.500,23
2.4- Cota-Parte ITR	360.000,00	63.863,41
2.5- Cota-Parte IPVA	1.780.000,00	1.151.278,81
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.203.933,00	19.565.165,26
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	R$ 6.700.000,00	R$ 3.444.380,81
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.850.983,25	1.446.910,50

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.829.118,00	4.314.266,51
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.429.118,00	4.103.239,87
6.1.1- Principal	6.409.118,00	4.029.425,57
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	73.814,30
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	270.000,00	196.725,40
6.3.1- Principal	270.000,00	196.725,40
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	130.000,00	14.301,24
6.4.1- Principal	130.000,00	14.301,24
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-290.882,00	585.044,76

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	774.286,61
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	370.808,76
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	403.477,85
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.088.553,12

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.679.118,00	3.564.612,52	3.539.102,32	3.474.944,11	25.510,20
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.819.718,00	2.680.489,03	2.680.489,03	2.631.811,87	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.780.718,00	2.680.489,03	2.680.489,03	2.631.811,87	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.859.400,00	884.123,49	858.613,29	843.132,24	25.510,20
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.859.400,00	884.123,49	858.613,29	843.132,24	25.510,20
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.564.612,52	3.539.102,32	3.474.944,11	25.510,20	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.564.612,52	3.539.102,32	3.474.944,11	25.510,20	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.680.489,03	2.680.489,03	2.631.811,87	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.009.975,69	2.680.489,03	2.680.489,03	62,34
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	98.362,70	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	29.508,81	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	431.426,65	775.164,19	775.164,19	343.737,54	17,97

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	726.814,35	370.808,76	0,00	0,00	370.808,76	370.808,76
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	726.814,35	370.808,76	0,00	0,00	370.808,76	370.808,76
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.957.097,56	1.899.038,43	1.899.038,43	1.831.643,30	0,00
20.1- Educação Infantil	773.018,56	278.001,04	278.001,04	236.554,79	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.142.644,84	1.605.037,39	1.605.037,39	1.579.088,51	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.434,16	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	40.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.594.781,40	5.447.650,95	5.422.140,75	5.290.587,41	25.510,20
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	812.018,56	278.001,04	278.001,04	236.554,79	0,00
21.1.1- Creche	812.018,56	278.001,04	278.001,04	236.554,79	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.782.762,84	5.169.649,91	5.144.139,71	5.054.032,62	25.510,20

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.899.038,43
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.444.380,81
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	343.737,54
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	370.808,76
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	4.628.872,95

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.891.291,32	4.628.872,95	23,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	70.999,40	0,00	59.327,66	0,00	11.671,74
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	18.264,47	0,00	17.782,47	0,00	482,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	52.734,93	0,00	41.545,19	0,00	11.189,74
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000.677,00	679.104,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO	645.237,00	437.736,37
31.1.1- Salário-Educação	471.663,00	326.329,37
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	124.694,00	99.170,84
31.1.4 - PNATE	48.880,00	12.236,16
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	196.300,00	76.405,66
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	159.140,00	164.961,97

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.239.537,00	759.428,67	732.073,94	703.540,32	27.354,73
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	198.436,00	7.590,61	7.590,61	7.556,65	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	841.101,00	671.838,06	644.483,33	615.983,67	27.354,73
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	200.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.875.752,56	6.319.079,62	6.266.214,69	6.106.127,73	52.864,93
33.1- Despesas Correntes	11.331.731,16	6.242.034,96	6.189.170,03	6.033.783,07	52.864,93
33.1.1- Pessoal Ativo	7.011.600,40	3.636.463,45	3.636.463,45	3.537.644,21	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	240.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.080.130,76	2.509.571,51	2.456.706,58	2.400.138,86	52.864,93
33.2- Despesas de Capital	544.021,40	77.044,66	77.044,66	72.344,66	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	544.021,40	77.044,66	77.044,66	72.344,66	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	826.793,85	292.899,24
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.314.266,51	326.329,37
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.534.619,72	162.751,55
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.606.440,64	456.477,06
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	75,97	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.311,92	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.604.204,69	456.477,06

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO SILVANO GONÇALVEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito

SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA
Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

PAULO SILVANO GONÇALVEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito

SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 408/2025, de 28 de Julho de 2025.
SÚMULA: Delegar poderes a servidora municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Delega poderes a servidora Pública Municipal, BEATRIZ DAVID PIFFER, matrícula nº 636, Secretária Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio, lotada na Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio, para assinar em conjunto com o chefe do poder Executivo Municipal: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS, AUTORIZAR COBRANÇAS, UTILIZAR CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUES, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIA/PAGAMENTOS, SUSTAR/CONTRA- ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR AS SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR BB RURAL RÁPIDO, EFETUAR SAQUES POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO, EXCETO POR MEIOS ELETRÔNICOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO GRR.FINANCEIRO/AASP, ASSINAR CHEQUE DAQUELES EMITIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. NÃO CABENDO PODERES DE DECISÃO SOBRE COMPRAS EMPENHOS E PAGAMENTOS.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 28 de Julho de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
QUARTA ATA DE ABERTURA REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2025
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte cinco, no edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, localizado à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, sala de abertura de licitações do Departamento de Compras, reuniu-se a Comissão de Licitação designados pela Portaria n° 014/2025 de 15.01.2025, para em atendimento às disposições contidas na Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal n° 1368/05, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizar a continuação dos procedimentos referente a Concorrência Pública n° 008/2025, cujo objeto é selecionar a melhor proposta apresentada por pessoa jurídica de direito privado para seleção de Indústria interessada em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guaíra / Paraná, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial ou sala comercial.
A empresa J S SUSKI ACABAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 26.695.621/0001-20, protocolou no dia 23/07/2025, após o término do prazo de diligência, sob o nº 25003/2025, a Declaração da Lei Complementar 123/2006. Diante da situação, foi decidido por dois votos a favor (Pietran / Luiz) e um voto contra (Natalia), aceitar a documentação apresentada e declarar HABILITADA a empresa J S SUSKI ACABAMENTOS, uma vez que o documento solicitado é meramente declaratório e não compromete o conteúdo decisório da licitação.
Ainda, foi constatado que, no dia 15/07/2025, não houve a avaliação dos documentos de habilitação da empresa BAZAR MELISSA LTDA, CNPJ 78.694.122/0001-12, PROCESSO DIGITAL 17508/2025, e, por esta razão, a análise da documentação foi realizada somente no dia de hoje.
Após a análise, verificou-se que as certidões negativas Municipal, FGTS e Falência estavam vencidas. Desta forma, abre-se diligência para que, no prazo de 01 (um) dia útil, a empresa BAZAR MELISSA LTDA proceda à regularização das certidões anteriormente mencionadas, enviando-as dentro do prazo estipulado.
Sem mais, esta ata será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e divulgada por meio do site da Prefeitura de Guaíra-PR.
Guaíra/PR, 28 de julho de 2025.
Integrantes da Comissão Permanente de Licitações
Pietran Sergio Darolt – Membro
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa – Equipe de apoio
Natalia Gabriela Marques Azevedo – Equipe de apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Rainha do Noroeste

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 059.2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR*

CONTRATADA: *C.C. DE LIMA MENDONÇA - LANCHONETE PANORAMA*

OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento eventual e parcelado de SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO, que compreende o fornecimento e a preparação de toda alimentação, decoração, montagem, ornamentação e desmontagem do salão, destinado a realização dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Administração Municipal de Cidade Gaúcha/PR;

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período a critério da Administração Municipal;

DO PREÇO: Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ao valor total de R$ 211.440,00 (duzentos e onze quatrocentos e quarenta mil reais).

Cidade Gaúcha/PR, em 22 de julho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

CLEUZA CORDEIRO DE LIMA
Representante Legal
Contratado

Publicações legais

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2025

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034

PAULO SILVANO GONÇALVEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito

SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA
Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	174.615,23	326.529,21	187.062,16	0,00	314.082,28	138.706,29	160.915,00	160.915,00	160.915,00	0,00	138.706,29	452.788,57
PODER EXECUTIVO	174.615,23	326.529,21	187.062,16	0,00	314.082,28	138.706,29	160.915,00	160.915,00	160.915,00	0,00	138.706,29	452.788,57
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	174.615,23	326.529,21	187.062,16	0,00	314.082,28	138.706,29	160.915,00	160.915,00	160.915,00	0,00	138.706,29	452.788,57

PAULO SILVANO GONÇALVEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito

SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001 CNPJ: 76.247.337/0001-60
E-mail: gabinete@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

DECRETO N.º 7466 /2025
DATA: 28/07/2025
SÚMULA: Dispõe sobre a indicação de áreas publicas para atender o disposto na lei 1.953/2024, que autoriza o chefe do executivo a destinar áreas de domínio do município, para promover o assentamento dos posseiros que tiveram seus terrenos ou casas afetados por determinação de desocupação em áreas de preservação ambiental no município de Icaraima.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 1.953/2024, que estabelece as diretrizes sobre a realocação dos antigos detentores da posse de terrenos ou casas, situados em áreas de proteção ambiental, que tiveram suas posses atingidos por determinação de desocupação no município de Icaraima.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da lei 1.953/2024, que autoriza o chefe do executivo a indicar local para promover o reassentamento das famílias atingidas pela desocupação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituida como áreas destinadas a promover o reassentamento dos posseiros atingidos pelos processos de desocupação em áreas de preservação ambiental no município de Icaraima as seguintes áreas:

- Lote urbano nº 02 ao 06/2, oriundo da subdivisão da unificação dos lotes nº 02 ao 06, da quadra n, localizada na Rua Brasília, nº 522, distrito de porto Camargo, deste município de Icaraima, estado do Paraná, com área de 238,67 m, MATRICULA sob nº 15110.
- Lote urbano nº 02 ao 06/3, oriundo da subdivisão da unificação dos lotes nº 02 ao 06, da quadra n, localizada na Rua Brasília, nº 522, distrito de porto Camargo, deste município de Icaraima, estado do Paraná, com área de 474,46 m, MATRICULA sob nº 15111.
- Lote urbano nº 02 ao 06/4, oriundo da subdivisão da unificação dos lotes nº 02 ao 06, da quadra n, localizada na Rua Brasília, nº 522, distrito de porto Camargo, deste município de Icaraima, estado do Paraná, com área de 470,25 m, MATRICULA sob nº 15112.
- Lote urbano nº 02 ao 06/5, oriundo da subdivisão da unificação dos lotes nº 02 ao 06, da quadra n, localizada na Rua Brasília, nº 522, distrito de porto Camargo, deste município de Icaraima, estado do Paraná, com área de 239,41 m, MATRICULA sob nº 15113.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Icaraima, 28 de JULHO de 2025

DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 059/2025
O Município de Iporã-PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 059/2025.
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente
por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/.
O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n.° 015/2025, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de lataria linha leve e pesada para atender a frota municipal de Iporã/PR.
VALOR MÁXIMO: R$509.291,80
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50h do dia 07/08/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:50h às 14:00h do dia 07/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:00h do dia 07/08/2025.
Iporã – PR, 28 de Julho de 2025.
JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Paraná
LEI Nº 1965/2025
SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IPORÃ/PARANÁ A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E DESTINAÇÃO DE ÓLEO VEGETAL RESIDUAL, E AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE PONTO DE DESCARTE ADEQUADO PARA USO DA POPULAÇÃO, BEM COMO A DESTINAÇÃO DOS VALORES ARRECADADOS A ENTIDADES SOCIAIS DO MUNICÍPIO.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com empresa legalmente constituída e especializada na coleta, destinação e reaproveitamento de óleo vegetal residual (óleo de cozinha usado), com o objetivo de atender toda a população do Município de Iporã/Paraná.
Art. 2º A empresa parceira poderá ser responsável por:
I – disponibilizar bombonas ou recipientes apropriados para a coleta do óleo vegetal residual;
II – realizar a coleta regular do óleo nos locais designados pelo Município;
III – promover o reaproveitamento ambientalmente adequado do resíduo coletado;
IV – repassar ao Município eventual valor correspondente ao volume arrecadado, conforme estipulado em contrato ou instrumento próprio.
Art. 3º Os valores eventualmente arrecadados poderão ser revertidos, total ou parcialmente, a título de doação a entidades assistenciais e sociais regularmente cadastradas no Município de Iporã/Paraná.
Art. 4º O Município poderá, mediante Decreto, regulamentar a presente Lei, especialmente quanto à instalação de ponto(s) de descarte acessível(eis) à população e à destinação dos recursos arrecadados.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.
ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
PROJETO DE LEI Nº 035/2025, DE 10 DE JULHODE 2025, DE INICIATIVA DO VEREADOR LEONARDO FLORES DOS SANTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 057/2025
O Município de Iporã-PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 057/2025.
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente
por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/.
O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n.° 015/2025, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e melhoria da infraestrutura elétrica dos prédios e instalações públicas das secretarias que integram a Administração Municipal de Iporã-PR.
VALOR MÁXIMO: R$142.718,13
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50h do dia 08/08/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:50h às 14:00h do dia 08/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:00h do dia 08/08/2025.
Iporã – PR, 28 de Julho de 2025.
JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 060/2025
O Município de Iporã-PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 060/2025.
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente
por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/.
O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n.° 015/2025, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais destinados à rede de gases medicinais, para atender às necessidades do Hospital Municipal Cyro Silveira.
VALOR MÁXIMO: R$ 279.330,49
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50h do dia 07/08/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:50h às 09:00h do dia 07/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00h do dia 07/08/2025.
Iporã – PR, 28 de Julho de 2025.
JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 058/2025
O Município de Iporã-PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 058/2025.
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente
por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/.
O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n.° 015/2025, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tapeçaria automotiva linha leve e pesada.
VALOR MÁXIMO: R$62.000,00
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50h do dia 11/08/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:50h às 09:00h do dia 11/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00h do dia 11/08/2025.
Iporã – PR, 28 de Julho de 2025.
JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 017/2025
PREGÃO Nº 014/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: J. I. DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ nº 47.658.023/0001-51.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato nº 017/2025, que tem por objeto contratados para fornecimento de materiais de construção.
VALOR ACRESCIDO: R$ 27.934,46 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Paraná
LEI Nº 1967/2025
SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 675/2003, QUE INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA–CIP NO MUNICÍPIO DE IPORÃ–PARANÁ, PARA ADEQUAÇÃO À NOVA REDAÇÃO DO ART. 149-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFERIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132/2023.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 675/2003, de 20 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica instituída, no Município de Iporã–Paraná, a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública–CIP, nos termos do art. 149-A da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, destinada a cobrir as despesas com a energia elétrica consumida, operação, manutenção, eficientização, expansão e melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento voltados à segurança e à preservação de logradouros públicos no Território Municipal."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.
ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Paraná
LEI Nº 1966/2025
SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IPORÃ A FORMALIZAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O IPORÃ CLUBE DE CAMPO, COM CESSÃO ONEROSA DE USO DAS INSTALAÇÕES DO CLUBE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica o Município de Iporã autorizado a formalizar Termo de Cooperação Onerosa com o Iporã Clube de Campo, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 76.418.466/0001-73, para utilização de suas instalações e dependências, através da Secretaria Municipal de Promoção ao Esporte, Lazer e Turismo, e demais Secretarias que necessitarem.
Art. 2º - Como encargo pelo Termo de Cooperação Formalizado, o Iporã Clube de Campo deverá garantir ao Município de Iporã, até o dia 31 de dezembro de 2028, o uso contínuo e prioritário de todas as suas dependências e estruturas, compreendendo, mas não se limitando a:
I – campo de futebol;
II – quadras de beach tênis;
III – quadras de tênis;
IV – piscinas;
V – academia de musculação e ginástica;
VI – salão de festas e demais áreas esportivas ou recreativas disponíveis;
VII – sanitários, vestiários e demais estruturas de apoio vinculadas às atividades esportivas;
VIII – estacionamento, quando disponível, para os fins das atividades realizadas pelo Município.
§1º As instalações mencionadas deverão ser disponibilizadas ao Município de forma organizada, conforme cronograma de uso acordado entre as partes, respeitando normas de segurança, higiene e integridade do patrimônio.
§2º O Município utilizará os espaços exclusivamente para atividades esportivas, educacionais, culturais, sociais e de interesse público, através da Secretaria Municipal de Promoção ao Esporte, Lazer e Turismo;
Art. 3º - Para quitação do encargo devido pela locação dos espaços descritos no artigo 2º desta lei, o Município de Iporã, devolve a entidade Iporã Clube de Campo o imóvel recebido como dação em pagamento nos Autos de Execução Fiscal, a título de acordo judicial para pagamento de seus IPTU em atraso, cujo imóvel possui a seguinte denominação: "Lote nº 06 (seis), da Quadra nº 36 (trinta e seis), com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situado dentro da área atualmente compreendida pelo Iporã Clube de Campo, sendo que o imóvel nunca foi transferido ao patrimônio do Município, e ainda como complementação do pagamento, fica o Município de Iporã obrigado a quitar os débitos de IPTU da entidade vencidos e vincendos até 31 de dezembro de 2028.
Art. 4º O descumprimento de qualquer dos encargos assumidos pelo Iporã Clube de Campo acarretará, de pleno direito, a reversão do imóvel ao patrimônio do Município de Iporã, independentemente de notificação judicial, bastando notificação administrativa formal, sem direito a qualquer tipo de indenização ou compensação por parte da entidade.
Art. 5º Fica o Município de Iporã autorizado a realizar, diretamente ou por meio de terceiros, serviços de reparos, manutenções, adequações e demais melhorias nas dependências do Iporã Clube de Campo, sempre que necessárias ao adequado uso dos espaços para as atividades de interesse público previstas nesta Lei.
Art. 6º Esta Lei poderá ser regulamentada, se necessário, por Decreto do Poder Executivo.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.
ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 1968/2025
SÚMULA: RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM A FINALIDADE DE ADEQUAR A CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE–CIPS À LEI FEDERAL Nº 11.107/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios Consorciados, com a finalidade de adequar a constituição do Consórcio Intergestores Paraná Saúde–CIPS ao regime jurídico previsto na legislação federal supracitada.
Art. 2º O Município de Iporã–Paraná, permanece como ente Consorciado do Consórcio Intergestores Paraná Saúde–CIPS, para fins de desenvolvimento de ações conjuntas na área da assistência farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido no Protocolo de Intenções ratificado.
Art. 3º O Consórcio Intergestores Paraná Saúde–CIPS, na forma de associação pública, passa a integrar a administração indireta do Município de Iporã–Paraná, nos termos do §1º do art. 6º da Lei Federal nº 11.107/2005.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal vigente e nos futuros.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.
ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Paraná
LEI Nº 1969/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE IPORÃ UTILIZAR O ESPAÇO DO SALÃO DO LIONS CLUBE, MEDIANTE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa no valor de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) referente à utilização do espaço físico do Lions Clube de Iporã, inscrito no CNPJ nº 73.534.992/0001-00, com Sede na Avenida Silvino Izidor Eidth, s/n, Centro, Município de Iporã–Paraná, para a realização de até 10 (dez) eventos institucionais até o encerramento do Exercício de 2028.
Art. 2º A utilização abrangerá a totalidade da estrutura do imóvel, incluindo:
I – salão principal;
II – banheiros;
III – cozinha;
IV – área externa;
V – equipamentos e recursos auxiliares disponíveis.
Parágrafo único. O Município poderá utilizar o espaço para atividades públicas de interesse coletivo, tais como:
I – campanhas de saúde, como vacinação, exames preventivos, mutirões de atendimento, ações do Outubro Rosa, Novembro Azul, Saúde do Homem e da Mulher;
II – palestras, oficinas, treinamentos, cursos de capacitação, encontros de formação e ações de qualificação profissional voltadas à comunidade;
III – eventos pedagógicos, reuniões escolares, formações continuadas, encontros de pais e mestres, avaliações educacionais e reuniões intersetoriais;
IV – reuniões, Conferências e Assembleias de Conselhos Municipais (de Saúde, Educação, Assistência Social, Direitos da Criança e do Adolescente, Pessoa Idosa, Cultura, entre outros);
V – ações assistenciais e eventos sociais promovidos pelo CRAS, CREAS e demais equipamentos da Secretaria de Assistência Social;
VI – feiras culturais, literárias, científicas e ambientais; apresentações artísticas, mostras escolares, festivais comunitários e exposições;
VII – mutirões de cidadania, campanhas informativas, atendimento itinerante de órgãos públicos (PROCON, INSS, Justiça no Bairro, Cartório Eleitoral, Receita Federal, etc.);
VIII – Entrega de benefícios sociais, reuniões de programas habitacionais, audiências públicas e escutas comunitárias;
IX – ações voltadas à juventude, inclusão digital, terceira idade, grupos de convivência e atividades com público em situação de vulnerabilidade;
X – encontros intermunicipais, capacitações regionais, fóruns temáticos e atividades promovidas em parceria com outras instituições;
XI – demais ações institucionais promovidas ou apoiadas pelo Município, conforme interesse público.
Art. 3º As datas de utilização serão acordadas entre o Município e o Lions Clube de Iporã mediante solicitação formal, respeitada a disponibilidade da entidade.
Art. 4º A formalização do ajuste será feita por meio de instrumento administrativo, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.
ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Paraná
LEI Nº 1970/2025
SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1890/2024, PARA INCLUIR ATRIBUIÇÕES DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E USO REGULAMENTADO DE ARMAMENTO ENTRE AS COMPETÊNCIAS DA GUARDA MUNICIPAL DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 1890/2024, de 28 de março de 2024, passa a vigorar com as seguintes novas atribuições:
[...]
X – exercer o monitoramento eletrônico e a vigilância remota e presencial de logradouros públicos, ruas, avenidas, praças, parques, jardins, calçadas, pontos de ônibus, prédios públicos, unidades escolares, centros de saúde e demais espaços de uso comum do povo, com o uso de câmeras, sensores e outras tecnologias urbanas;
XI – zelar pela segurança, preservação, conservação e uso adequado do patrimônio público municipal, prevenindo e reprimindo atos de vandalismo, furtos, depredações, pichações e quaisquer condutas lesivas à ordem e ao interesse coletivo;
XII – operar, manter e fiscalizar o sistema de videomonitoramento urbano do Município, garantindo seu pleno funcionamento, bem como propor sua ampliação e modernização conforme critérios técnicos e demanda social;
XIII – registrar e comunicar, em tempo real, ocorrências, riscos, ilícitos ou situações irregulares captadas pelo sistema de monitoramento, adotando as medidas imediatas cabíveis e encaminhando relatórios às autoridades competentes;
XIV – elaborar estatísticas, relatórios técnicos e registros oficiais das ações desenvolvidas no âmbito da vigilância patrimonial e eletrônica;
XV – exercer, de forma direta, a fiscalização e o controle do trânsito no Território Municipal, inclusive com a lavratura de autos de infração, aplicação de multas, remoção de veículos, interdição de vias e adoção de demais medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro–CTB (Lei Federal nº 9.503/1997), abrangendo também a fiscalização de equipamentos de mobilidade individual autopropelidos, tais como patinetes e bicicletas elétricas, desde que os agentes estejam devidamente habilitados, capacitados e credenciados para tal função;
XVI – organizar e coordenar ações de ordenamento viário, segurança no tráfego urbano, patrulhamento preventivo e apoio a eventos e operações especiais relacionados à mobilidade urbana;
XVII – utilizar, no desempenho de suas funções, armamento letal e não letal, desde que os integrantes da Guarda Municipal estejam devidamente habilitados, capacitados, e autorizados conforme a legislação federal vigente, especialmente nos termos da Lei Federal nº 10.826/2003, mediante registro, posse, porte funcional e autorização concedida pela Polícia Federal, observadas as normas da Secretaria Nacional de Segurança Pública–SENASP/MJ;
XVIII – cooperar com os demais órgãos de segurança pública nas ações integradas, bem como compartilhar imagens e dados obtidos pelo sistema de monitoramento, quando necessário ao interesse público.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.
ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 468
DE 25 DE JULHO DE 2025.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 53,25 (cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal, JEINE VALDERIO CHIQUETTI, matrícula n° 1952, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
26/07/2025	06:00h/12:00h	Maringá-PR	Buscar alta de paciente em tratamento de saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 25 de julho de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N°470
DE 25 DE JULHO DE 2025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA matrícula n°1605, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão do Pronto Atendimento Municipal (PAM), no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
28/07/2025	04:00/15:00h	Cascavel-pr	Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Uopeccan

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 25 de julho de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 469
DE 25 DE JULHO DE 2025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (Duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
28/07/2025	04:00h/15:00	Maringá- Londrina/ PR	Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital da Criança e Hospital das Clínicas

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 25 de julho de 2025
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 369/2025
Concede Licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora ANA LUCIA SANTOS NOGUEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 10.750.952-6 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 21/07/2025 á 04/08/2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2025.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 368/2025
Concede Abono Familiar com base Lei Complementar nº. 009/1993 de 01 de dezembro de 1993.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando que a Lei Complementar nº 009/1993, de 01 de dezembro de 1993, dispõe em seus artigos de 76 a 80, sobre o Abono Familiar;
Considerando que o artigo 78 da Lei Complementar nº 009/1993 estabelece que o valor do abono familiar será igual a 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente, devendo ser pago a partir da data em que for protocolado o requerimento;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Abono Familiar ao servidor abaixo listado, que possuem filhos menores de 18 (dezoito) anos que não exerçam atividade remunerada e nem possuem renda própria, e que efetuaram o protocolo do requerimento junto à Divisão de Gestão de Pessoas:

Matricula	Servidor	Nome Dependente	Data Nascimento	N° do Protocolo	Data do Protocolo
63667	FERNANDA MARTINS ROSA CHERON	HELENA ROSA CHERON	06/07/2025	36/2025	25/07/2025

§ 1º - O pagamento do abono familiar se dará apenas e tão somente até que os dependentes completem 18 anos, sendo que após essa data, tal benefício cessará de forma automática, independente de qualquer ato administrativo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 2025.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicações legais

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.864.780,00
Previsão Atualizada	50.930.121,50
Receitas Realizadas	26.657.665,09
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.274.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.864.780,00
Dotação Atualizada	56.204.121,50
Despesas Empenhadas	24.610.302,67
Despesas Liquidadas	24.233.251,43
Despesas Pagas	23.440.095,96
Superávit Orçamentário	2.424.413,66

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	24.610.302,67
Despesas Liquidadas	24.233.251,43

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	51.428.218,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.374.640,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.374.640,89

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.804.092,09	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.206.648,07	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	501.144,44	0,00	187.062,16	314.082,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	299.621,29	0,00	160.915,00	138.706,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	800.765,73	0,00	347.977,16	452.788,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.628.872,95	<18% / 25%>	23,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.680.489,03	70%	62,34
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.449.295,94	6.732.805,58

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	437.560,38	-288.502,38
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	303.339,00	143.769,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.766.290,29	15,00	19,25

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PAULO SILVANO GONÇALVEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito

SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA
Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.034.863,50	25.074.752,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.495.465,00	2.526.450,32
IPTU	586.978,00	358.134,12
ISS	640.475,00	368.801,34
ITBI	883.480,00	984.834,09
IRRF	893.000,00	494.930,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	491.532,00	319.750,33
Contribuições	434.914,00	364.504,22
Receita Patrimonial	719.320,00	961.492,26
Aplicações Financeiras (II)	719.320,00	961.492,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	40.179.755,50	21.132.063,89
Cota-Parte do FPM	16.290.000,00	8.107.904,18
Cota-Parte do ICMS	10.400.000,00	4.627.505,45
Cota-Parte do IPVA	1.500.000,00	921.023,14
Cota-Parte do ITR	288.000,00	51.090,78
Transferências da LC 61/1989	136.000,00	70.000,19
Transferências do FUNDEB	6.809.118,00	4.240.452,21
Outras Transferências Correntes	4.756.637,50	3.114.087,94
Demais Receitas Correntes	1.205.409,00	90.241,80
Outras Receitas Financeiras (III)	1.204.109,00	56.768,34
Receitas Correntes Restantes	1.300,00	33.473,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	44.111.434,50	24.056.491,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.895.258,00	1.348.541,62
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	139.058,00	418.830,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	139.058,00	418.830,00
Transferências de Capital	4.756.200,00	929.711,62
Convênios	4.106.200,00	731.897,39
Outras Transferências de Capital	650.000,00	197.814,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.895.258,00	1.348.541,62
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	49.006.692,50	25.405.033,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	49.006.692,50	25.405.033,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2025 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.822.019,98	21.161.006,73	20.895.276,12	20.230.426,36	187.062,16	1.915,00	1.915,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.420.937,52	9.712.149,70	9.712.149,70	9.493.317,33	154.877,88	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	171.040,00	14.014,11	14.014,11	14.014,11	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.230.042,46	11.434.842,92	11.169.112,31	10.723.094,92	32.184,28	1.915,00	1.915,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.650.979,98	21.146.992,62	20.881.262,01	20.216.412,25	187.062,16	1.915,00	1.915,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.182.101,52	3.449.295,94	3.337.975,31	3.209.669,60	0,00	159.000,00	159.000,00
Investimentos	9.881.061,52	3.276.178,35	3.164.857,72	3.036.552,01	0,00	159.000,00	159.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	301.040,00	173.117,59	173.117,59	173.117,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.881.061,52	3.276.178,35	3.164.857,72	3.036.552,01	0,00	159.000,00	159.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**55.732.041,50**	**24.423.170,97**	**24.046.119,73**	**23.252.964,26**	**187.062,16**	**160.915,00**	**160.915,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	55.732.041,50	24.423.170,97	24.046.119,73	23.252.964,26	187.062,16	160.915,00	160.915,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**1.804.092,09**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**1.804.092,09**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Semestre / 2025 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	961.492,26
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	14.014,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.751.570,24**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	707.769,37	536.733,60
DEDUÇÕES (XL)	16.477.940,19	18.513.552,49
Disponibilidade de Caixa	16.477.940,19	18.513.552,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.979.198,92	19.622.535,05
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	501.144,44	1.107.237,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	114,29	1.744,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-15.770.170,82	-17.976.818,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**2.206.648,07**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	606.093,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**2.812.741,38**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.865.263,23**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.274.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.274.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PAULO SILVANO GONÇALVEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito

SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA
Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.943.933,00	3.003.933,00	2.343.261,19	78,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	586.978,00	586.978,00	494.695,32	84,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	823.480,00	883.480,00	984.834,09	111,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	640.475,00	640.475,00	368.801,34	57,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	893.000,00	893.000,00	494.930,44	55,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.930.000,00	33.500.000,00	17.221.904,07	51,41
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.190.000,00	10.134.879,95	55,72
Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	63.863,41	17,74
Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.780.000,00	1.151.278,81	64,68
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	5.784.381,67	44,50
Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	87.500,23	51,47
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**35.873.933,00**	**36.503.933,00**	**19.565.165,26**	**53,60**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.954.243,52	11.984.243,52	3.701.243,25	30,88	3.684.783,89	30,75	3.459.463,07	28,87
Despesas Correntes	11.808.834,24	11.838.834,24	3.662.718,25	30,94	3.646.258,89	30,80	3.420.938,07	28,90
Despesas de Capital	145.409,28	145.409,28	38.525,00	26,49	38.525,00	26,49	38.525,00	26,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	189.224,00	189.224,00	81.254,40	42,94	81.254,40	42,94	81.254,40	42,94
Despesas Correntes	184.144,00	184.144,00	81.254,40	44,13	81.254,40	44,13	81.254,40	44,13
Despesas de Capital	5.080,00	5.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.820,40	30.820,40	252,00	0,82	252,00	0,82	252,00	0,82
Despesas Correntes	27.953,12	27.953,12	252,00	0,90	252,00	0,90	252,00	0,90
Despesas de Capital	2.867,28	2.867,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	7.170,80	7.170,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.170,80	7.170,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**12.181.458,72**	**12.211.458,72**	**3.782.749,65**	**30,98**	**3.766.290,29**	**30,84**	**3.540.969,47**	**29,00**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.782.749,65	3.766.290,29	3.540.969,47
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.782.749,65**	**3.766.290,29**	**3.540.969,47**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.934.774,79	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	847.974,86	831.515,50	606.194,68
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**19,33**	**19,25**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	2.934.774,79	3.782.749,65	847.974,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	847.974,86
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.565,67	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.933,23	6.987,80	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.240,23	2.161,19	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	978.423,45	87.257,97	68.891,44	-68.891,44

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	19.866,25	19.866,25	19.866,25	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	19.866,25	19.866,25	19.866,25	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.665.600,00	3.795.600,00	1.904.655,77	50,18
Proveniente da União	1.935.600,00	2.585.600,00	1.602.955,85	62,00
Proveniente dos Estados	730.000,00	1.210.000,00	301.699,92	24,93
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	124.760,00	124.760,00	186.966,17	149,86
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.790.360,00**	**3.920.360,00**	**2.091.621,94**	**53,35**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.426.056,00	6.356.056,00	4.539.228,23	71,42	4.469.376,09	70,32	4.359.182,76	68,58
Despesas Correntes	2.021.376,00	5.551.376,00	4.033.421,26	72,66	4.025.039,12	72,51	3.994.849,38	71,96
Despesas de Capital	404.680,00	804.680,00	505.806,97	62,86	444.336,97	55,22	364.333,38	45,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	312,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	312,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	361.784,00	361.784,00	121.673,61	33,63	118.473,61	32,75	118.473,61	32,75
Despesas Correntes	61.784,00	61.784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	121.673,61	40,56	118.473,61	39,49	118.473,61	39,49
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	208,00	208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	208,00	208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.788.360,00**	**6.718.360,00**	**4.660.901,84**	**69,38**	**4.587.849,70**	**68,29**	**4.477.656,37**	**66,65**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.380.299,52	18.340.299,52	8.240.471,48	44,93	8.154.159,98	44,46	7.818.645,83	42,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	189.536,00	189.536,00	81.254,40	42,87	81.254,40	42,87	81.254,40	42,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	392.604,40	392.604,40	121.925,61	31,06	118.725,61	30,24	118.725,61	30,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	7.378,80	7.378,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**14.969.818,72**	**18.929.818,72**	**8.443.651,49**	**44,61**	**8.354.139,99**	**44,13**	**8.018.625,84**	**42,36**

PAULO SILVANO GONÇALVEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito

SILVANIRA CRISTINA DE OLIVEIRA
Contadora

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS
064/2025

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 095/2022.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: **CASTRO WIEZEL CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME**
Objeto: **Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 095/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de agosto de 2026.**
Cláusula Segunda: O valor do contrato será mantido em até R$ 156.250,00 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 065/2023.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-EPP**
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula sexta, passando o término para 01 de agosto de 2026.
Cláusula Segunda: Considerando a cláusula sétima, Parágrafo Segundo, os valores serão reajustados conforme INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), passando para R$ 7.609,01 (sete mil, seiscentos e nove reais e um centavo) mensais, perfazendo o valor total de R$ 91.308,12 (noventa e um mil, trezentos e oito reais e doze centavos) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 065/2023.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-EPP**
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2023, aumentando em 7,029% do seu valor mensal, devido a inclusão do módulo, conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	MARCA	UNID	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Módulo Sistema de Ouvidoria	12	Elotech	**Mês**	R$ 250,00	R$ 3.000,00
					VALOR UNIT.	**VALOR TOTAL**
2	Implantação do Sistema de Ouvidoria	01	Elotech	**Unid.**	R$ 700,00	R$ 700,00
					TOTAL GERAL:	**R$ 3.700,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude desta inclusão, será pago parcela única de R$ 700,00 (setecentos reais) referente à implantação, e o contrato passará para o valor de R$ 7.859,01 (sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e um centavo) mensais, perfazendo o valor anual de R$ 94.308,12 (noventa e quatro mil, trezentos e oito reais e doze centavos), tendo início a partir do mês de agosto de 2025.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 094/2022.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: **ANDREIA PASSAGLIA NOVAIS NUTRIÇÃO-ME**
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 094/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de agosto de 2026.
Cláusula Segunda: O valor do contrato será mantido em até R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) anuais pelos serviços prestados.

Termo de Rescisão de Contrato Amigável
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 098/2023.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: **RADIOCLINICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM E REUMATOLOGIA LTDA-ME**
Objeto: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 25 de julho de 2025.
Cláusula Segunda: A Contratante dá a Contratada plena e total quitação do extinto contrato, após o recebimento dos serviços prestados até a presente data.

Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: **RADIOCLINICA- DIAGNOSTICO POR IMAGEM E REUMATOLOGIA LTDA**
Objeto: prestação de serviços médicos, com a realização de exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, conforme Termo de referência que faz parte integrante deste instrumento, e de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.
Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em 25 de julho de 2025 e término em 25 de julho de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Fundamentação: Inexigibilidade 073/2025.

Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado**: CLAUDEMIR DIAS PEREIRA 00447295969**
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de retirada e destinação final de entulho pós-obra, depositado no vão existente entre a edificação do CISA e o muro pertencente ao Centro de Socioeducação (CENSE), a fim de garantir segurança e salubridade nos referidos espaços, em consonância ao termo de referência
Prazo: A duração do presente contrato será por 30 (trinta) dias, terá início em 21 de julho de 2025 e término em 21 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Contratante, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Fundamentação: Dispensa 025/2025.

Umuarama, 28 de julho de 2025.

ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

EDITAL COMPLEMENTAR 001 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL Estado do Paraná, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo e no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INCRIÇÃO** para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025** nos seguintes termos:

Art. 1º Segue abaixo a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações DEFERIDAS e INDEFERIDAS.

Art. 2º Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção indeferido, podem consultar o pedido do indeferimento na área do candidato, disponível no endereço eletrônico www.valespe.com.br, acessando o menu candidato.

Art. 3º O candidato que teve indeferida a solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá participar do presente certame, desde que, dentro do prazo, efetue o pagamento do boleto referente a taxa de inscrição e siga todas as demais determinações do edital de abertura.

Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Pedido	Status do Pedido
61525	THAINA DOS SANTOS CARVALHO	***.842.119-**	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Deferido
61438	THAIS TEREZINHA FERREIRA	***.808.482-**	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Deferido

Gari

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Pedido	Status do Pedido
61552	MEIRE DOS SANTOS SILVA	***.902.749-**	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	Deferido

Brasilândia do Sul, 28 de julho de 2025

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
RETIFICAÇÃO 02

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL Estado do Paraná, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo e no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que fará as seguintes retificações conforme segue:

Onde se lê:

Conhecimentos Gerais: Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado de São Paulo e da Cidade de Santo Expedito.

Leia-se:

Conhecimentos Gerais: Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Paraná e da Cidade de Brasilândia do Sul.

Brasilândia do Sul, 28 de julho de 2025

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Rainha do Noroeste

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 098/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR*

CONTRATADA: *EVOLUTION ATACADO LTDA*

DO OBJETO: A contratação de empresa especializada para a locação de estrutura de palco, stands, geradores de energia, sistema de iluminação e som profissional, incluindo os serviços de montagem, operação técnica e desmontagem, com o objetivo de atender às necessidades do show artístico programado para o dia 24 de julho de 2025, em comemoração ao 65º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Cidade Gaúcha/PR, em conformidade com as condições, critérios, especificações e procedimentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Aviso de Contratação Direta de Dispensa de Licitação, sob o n.º 005/2025;

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração Municipal;

DO PREÇO: A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Cidade Gaúcha/PR, 23 de julho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIANE FERMINO CHIODI
Representante Legal
Contratado

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - BRASILÂNDIA DO SUL – PR
Endereço: Rua Cabo Umbelino Nascimento, Município de Brasilândia do Sul- Paraná.

EDITAL Nº 04/2025 - CMDCA

Sumula: A Comissão Especial Organizadora do Processo de Eleição Suplementar para Membros do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei municipal nº774 de 20 de outubro de 2021 e Edital nº01/2025-cmdca e Resolução nº 06/2025 que instituiu a Comissão Especial Eleitoral de Brasilândia do Sul - Paraná. Gestão 2025-2028.

TORNA PÚBLICO – A divulgação do Gabarito da prova objetiva aplicada em 28/07/2025.

O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 774 de 20 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto no Edital nº 01/2025 do CMDCA publicado no Diário Oficial do Município de Brasilândia do Sul-Pr, que trata da convocação para eleições de conselheiros tutelares e Resolução nº 06/2025 que instituiu a Comissão Especial Eleitoral de Brasilândia do Sul - Paraná e resolve:

Art.1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste comunicado o gabarito preliminar da prova objetiva aplicada no dia 28/07/2025.

Art.2º Os candidatos terão até a data do dia 29 de julho para interpor com recurso contra questão.

Art.3º Os recursos devem ser apresentados e protocolizados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no horário de atendimento ao público (das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas), nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e deverá observar as seguintes ressalvas:

I. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão.
II. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
III. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Marli da Silva Simão de Melo
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha do Membros do Conselho Tutelar.

GABARITO PRELIMINAR PROVA OBJETIVA
ELEIÇÃO SUPLEMENTAR/2024-2028
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	D	B	D	A	C	C	A	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	C	C	A	B	A	A	A

Questão anulada

Obs. A questão anulada e atribuída a pontuação dela a todos os candidatos.

Brasilândia do Sul, 28 de Julho de 2025.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

P O R T A R I A Nº 785/2025

ARMANDO CERCI JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial Avaliadora para Análise **dos produtos ofertados referentes ao PREGÃO nº 09/2025** na forma que indica, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1°. CONSTITUIR Comissão Especial para Análise dos produtos ofertados pelas proponentes participantes do **PREGÃO Nº 09/2025 - Objeto:** Aquisição de Caderno de Linguagem e Cartografia, visando atender a demanda das Escolas e CMEIS do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a Comissão Especial para Análise:

MEMBROS:

Regiane Aparecida Alves- CPF: 057.751.279-00

Graziela Cristina do Amaral- CPF:007.312.669-19

Fabiana Corrêa Massé Sanches-CPF:062.689.079-90

Jennyfer Francielle Bornia Nonnomura-CPF:085.215.179-98

Art. 3º. A Análise deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no **Termo de Referência do Processo Licitatório nº 22/2025**, na modalidade de **PREGÃO Nº 09/2025.**

Art. 4º. A data da análise dos produtos será definida após a fase de Habilitação do certame.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Cruzeiro do Oeste,28 de Julho de 2025.

ARMANDO CERCI JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 407/2025, de 28 de Julho de 2025.
SÚMULA: Delegar poderes ao servidor municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Delega poderes ao servidor Público Municipal, EDI CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 660, Secretário Municipal de Esporte, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, para assinar em conjunto com o chefe do poder Executivo Municipal: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS, AUTORIZAR COBRANÇAS, UTILIZAR CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUES, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIA/ PAGAMENTOS, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR AS SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR BB RURAL RÁPIDO, EFETUAR SAQUES POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO, EXCETO POR MEIOS ELETRÔNICOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO GRR.FINANCEIRO/AASP, ASSINAR CHEQUE DAQUELES EMITIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. NÃO CABENDO PODERES DE DECISÃO SOBRE COMPRAS EMPENHOS E PAGAMENTOS.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 28 de Julho de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 088/2025
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado e homologado em favor das empresas: 1) Águia Comercial Ltda, CNPJ: 49.932.212/0001-04 no valor de R$ 131.614,10, 2) Águia Distribuidora De Medicamentos E Suprimentos Eireli Me CNPJ 27.789.446/0001-01 R$ 23.275,24, 3) Bauer Comercio E Licitações Ltda CNPJ: 45.740.175/0001-73 R$ 2.641,68 4) Brillare Comercio De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda CNPJ: 25.195.487/0001-36 R$ 9.605,29 5) Captive Ind E Com Ltda CNPJ: 42.868.813/0001-48 R$ 6.284,46 6) Fabiana Rodrigues Pereira CNPJ: 26.427.828/0001/14 R$ 8.586,58 7)Fernandes Embalagens Ltda CNPJ: 47.758.161/0002-93 R$ 1.589,40 8)Instrulabor Licitacao Ltda CNPJ: 34.514.779/0001-85 R$ 1.250,00 9) K.C.R Industria E Comercio De Equipamentos Eirelli - Epp CNPJ: 09.251.627/0001-90 R$ 5.640,00 10)Lc Comércio De Embalagens Ltda CNPJ: 47.190.313/0001-13 R$ 1.032,68 11)Lc Med Materiais Medico E Hospitalares Ltda CNPJ: 25.245.772/0001-14 R$ 780,00 12) Limpmed Distribuidora Ltda Limpmed Distribuidora Ltda CNPJ: 55.863.319/0001-32 R$ 177.050,15 13) M.A Livraria E Papelaria Lider Ltda CNPJ: 06.029.558/0001-86 R$ 29.202,03 14) M.L. Comércio E Representações Ltda CNPJ: 44.651.148/0001-61 R$ 9.611,00 15) Mmw Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 09.254.808/0001-70 R$ 4.228,95 16) Multisul Comercio E Distribuicao Ltda – EPP CNPJ: 12.811.487/0001-71 R$ 8.443,37 17) Plena Medica Hospitalar Eireli CNPJ: 29.032.903/0001-36 R$ 7.807,50 18) Pollyana Industria Plastica Ltda CNPJ: 07.470.049/0001-57 R$ 19.184,00 19) Quimica Kemfor Industria E Comercio De Saneantes Ltda CNPJ: 15.041.729/0001-83 R$ 2.506,15 20) Roberto De Conto & Cia Ltda CNPJ: 18.449.927/0001-79 R$ 5.734,59 21) Rpg - Comércio De Mercadorias E Serviços Ltda CNPJ: 54.205.260/0001-22 R$ 43.167,29 22) Time Promocao De Vendas E Marketing Ltda CNPJ: 44.673.873/0001-30 R$ 2.200,00 23) Ynemed Produtos Medicos E Hospitalares Ltda CNPJ: 51.740.794/0001-60 R$ 6.129,32 24) Zocche Atacado De Ferramentas Ltda CNPJ: 38.972.498/0001-27 R$ 1.257,20 o resultado do processo do Pregão Eletrônico n° 019/2025, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de Materiais de higiene, limpeza e cozinha geral, com vigência de 01 (um) ano.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 28 de julho de 2025.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº :67/2025
b) Licitação Nrº : 19/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 28/07/2025
e) Objeto Homologado : Contratação de serviço técnico especializado para a realização de estudos técnicos voltados à elaboração dos Planos Municipais, Atualizações de Leis e demais serviços referentes à diversos Conselhos vinculados à Assistência Social, conforme especificações no Anexo I.
f) Dotação Orçamentaria:
10.001.08.244.0016.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.422.0016.1.181.3.3.90.39.00.00. - 31103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.003.08.244.0017.1.172.3.3.90.39.00.00. - 1011 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.004.08.243.0017.1.186.3.3.90.39.00.00. - 1113 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 52.301.822/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 28 de julho de 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº :70/2025
b) Licitação Nrº : 20/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 28/07/2025
e) Objeto Homologado : Pagamento de aluguel social destinado a jovem em situação de vulnerabilidade, pelo período de seis meses.
f) Dotação Orçamentaria:
10.001.08.244.0016.2.147.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) IVO IWAO OKUMA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.975.236/0001-83 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 28 de julho de 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº :46/2025
b) Licitação Nrº : 13/2025
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 11/07/2025
e) Objeto Homologado : Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens e/ou fretamento de ônibus para transporte intermunicipal, destinados ao atendimento de idosos do município, em conformidade com as Deliberações: CEDIPI nº 34/2024 - 'Projeto Viaja Mais 60 - Fase II' e nº 19/2023 de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, neste instrumento e na caracterização expressa no Anexo IA.
f) Dotação Orçamentaria:
10.003.08.244.0017.1.078.3.3.90.39.00.00. - 31092 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.003.08.244.0017.1.085.3.3.90.39.00.00. - 1111 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) L M SERVICES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.626.025/0001-97 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.283,00 (seis mil duzentos e oitenta e três reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 28 de julho de 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 055/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025
O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a prorrogação da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 29 de Julho de 2025, às 14:00h, PRORROGA sua abertura para o dia 08 de agosto de 2025, às 09:00h.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração do Edital.
LOCAL DA ABERTURA: https://bll.org.br/
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Regulamentações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã-PR, 28 de Julho de 2025.
JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 144/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 036/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para serviços e manutenção de ar-condicionado, destinados a reparos de todas as secretarias do município de Iporã-PR., tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
CATIA RAFAELA FRASSON 06111806939	R$22.800,00
H A FRANCO INSTALAÇÕES ELETRICAS E ENERGIA SOLAR LTDA	R$21.300,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Decreto nº 2741/2025 de 28/07/2025
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de MARILUZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2168/2024 de 16/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISãO DE CULTURA
04.002.13.392.0006.2.044. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
420 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.500,00
Total Suplementação: 2.500,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme
discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISãO DE CULTURA
04.002.13.392.0006.2.044. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
422 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.500,00
Total Redução: 2.500,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de MARILUZ , Estado do Paraná, em 28 de julho de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ERRATA
Pregão Eletrônico nº042-2025
OBJETO: Registro de Preços destinado a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente correta de resíduos industriais classe I, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e elementos instrutores do edital.
Considerando um erro no momento do cadastro do item na plataforma Compras.gov.br, esta pregoeira se manifesta nos seguintes termos:
Onde se lê:
Exclusividade na participação para ME/EPPs
Leia-se:
Sem benefícios (ampla concorrência).
Fica designada nova data de abertura para o dia 12 de agosto de 2025. Às 09:00 horas, através da plataforma Compras.Gov.br.
Mariluz, 28 de julho de 2025.
KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 139/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PLANO DE TRABALHO APRESENTADO À INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre plano de trabalho apresentado à Inexigibilidade nº 028/2025, visando à execução de ações especializadas no atendimento a idosos e deficientes, que necessitavam de cuidados especiais de baixa renda, conforme Lei municipal n° 1933/2025, tendo sido contratada a associação abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS VOLUNTÁRIAS DE IPORÃ	R$6.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 140/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PLANO DE TRABALHO APRESENTADO À INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre plano de trabalho apresentado à Inexigibilidade nº 029/2025, visando à execução de ações especializadas no atendimento a idosos e deficientes, que necessitavam de cuidados especiais de baixa renda, conforme Lei municipal n° 1933/2025, tendo sido contratada a associação abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS VOLUNTÁRIAS DE IPORÃ	R$25.181,65

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 141/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PLANO DE TRABALHO APRESENTADO À INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre plano de trabalho apresentado à Inexigibilidade nº 026/2025, visando à execução de ações especializadas no atendimento a idosos em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei municipal n° 1955/2025, tendo sido contratada a associação abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN	R$25.181,65

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 142/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PLANO DE TRABALHO APRESENTADO À INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre plano de trabalho apresentado à Inexigibilidade nº 025/2025, visando à execução de ações especializadas no atendimento a idosos em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei municipal n° 1955/2025, tendo sido contratada a associação abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN	R$50.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 143/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 054/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para serviços e manutenções elétricas, destinado a suprir as necessidades das Secretaria de Infraestrutura Urbana e Limpeza Públicas do município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
57.627.445 VANDERLEI ALVES PINTO	R$79.614,40

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 28 de julho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 021/2025
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133 de 1° de abril de 2.021, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Contratação de empresa de fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal é vital para o funcionamento adequado e para o atendimento da Secretária de Saúde do Município de Ivaté-PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.
VALOR MÁXIMO: R$ 63.589,40 (sessenta e três mil quinhentos e oitenta e nove e quarenta centavos).
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME/EPP/Equiparadas.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 11/08/2025 às 09h00.
PLATAFORMA DE DISPUTA: https://bllcompras.com.
Ivaté, 28 de julho de 2025.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 187/2025 DE 28 DE JULHO
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em Concurso Público n° 01/2023 – Efetivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital n° 01/2023 e Edital de Convocação nº. 177/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/07/2025, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: AGENTE SANITÁRIO 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
861	RODRIGO CESAR DE SOUZA	087.xxx.xxx-90	6°

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS JULHO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

EDITAL Nº 188/2025 DE 28 DE JULHO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Concurso Público n° 002/2024 – Emprego Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO - EMPREGO PÚBLICO – Edital n° 002/2024 e Edital de Convocação nº. 182/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/07/2025, abdica, por motivo estritamente de ordem particular da candidata, desistindo da nomeação.
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL – 40H (Afrodescendente)

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
89	EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA	091.xxx.xxx-26	1º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS JULHO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

EDITAL Nº 189/2025 DE 28 DE JULHO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital de Abertura n° 001/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital n° 001/2024 e Edital de Convocação nº. 173/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 22/07/2025, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
2527	JOSIANA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA	065.xxx.xxx.-50	46º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS JULHO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 190/2025 DE 28 DE JULHO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
2277	LUANA CRISTINA DE SOUZA BARBOSA	042.xxx.xxx.-69	47º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 191/2025 DE 28 DE JULHO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso para Emprego Público do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 002/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso para Emprego Público e Edital de Abertura nº 002/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso para Emprego Público, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público - Emprego Público e Edital nº 002/2024 – , homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 047/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL – 40H (Afrodescendente)

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
26	JOSIANE SANTANA MARTINS	062.xxx.xxx-96	2º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 002/2024 do Concurso para Emprego Público.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 192/2025 DE 28 DE JULHO
SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: ARQUITETO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
817	GUILHERME SERAFIM	082.xxx.xxx.-73	1º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025
O Prefeito Municipal de Mariluz Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes, consoantes as normas constantes no estatuto dos servidores público municipais, observando o que dispõe o plano de cargos e salário.
RESOLVE
Convocar, o candidato abaixo relacionado, aprovado e no Processo Seletivo Simplificado 01/2025, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariluz, situado
à Av. Marília, 1920, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital no órgão oficial do Município e afixado na Prefeitura, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo público no ato do comparecimento.
Ainda, deverá o Candidato, em data, horário e local a ser designados pela Divisão de Recursos Humanos, comparecer para realização dos exames médicos admissionais e avaliação psicológica, munidos de Exame de Urina I, Hemograma e Raio X do Tórax.
O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Processo Seletivo Simplificado, quando não comparecerem a convocação na data estabelecida, não apresentar os documentos exigidos na data da convocação, ou ainda manifestar sua desistência por escrito, sendo nestes casos, convocado o candidato imediatamente classificado.

CARGO	NOME DO CANDIDATO
ENFERMEIRO	ODAIR JOSE SCARPELIM

24.DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO (ITEM 24. DO EDITAL PSS 01/2025)
24.1. A convocação para entrega dos documentos para contratação será realizada seguindo prazos e procedimentos a serem estabelecidos por meio de Edital de Chamamento, a serem publicados pela Administração Municipal, nas mídias mencionadas no subitem.
24.2. No ato da posse o candidato deverá para apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos no original e acompanhados de 01 (uma) fotocópias autenticadas;
a) Carteira de identidade;
b) Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c)Cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d)Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto Federal nº 57.654/1966;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
g) Exame médico admissional especificado pelo Município;
i) Certidão de Nascimento (quando for solteiro)
j) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
K) Certidão de Casamento com Averbação de Obito quando for viúvo;
l) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 anos;
o) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 anos;
p) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;
q) Exame de Sanidade física e mental;
r) Documento que comprove a conclusão de escolaridade exigida para a função e inscrição/ registro ativo no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento a exigência solicitada no subitem 3.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei Federal nº8.249/1992, de 02 de julho de 1992 e alterações;
t) Declaração que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou Regime Geral de Previdência social relativo a emprego público, (art37,da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da CF, hipótese nas quais deverá ser informada a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horário de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos 05 anos anteriores a sua posse;
Prefeitura Municipal de Mariluz aos 28 dias de julho de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CORIPA

Extrato de Contrato de Rateio nº. 002/2025
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ 00.678.603/0001; através de seu Presidente, o Senhor Everton Barbieri CPF 045.879.159-80 e R.G 8.778.431-2 SSP PR.
CONTRATANTE: Prefeitura de TAPIRA, CNPJ/MF sob n.º 75.801.738/0001-57, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Ronald Rogério Lopes Smarzaro, CPF 020.336.219-52 e R.G 5.206.307-8 SSP PR.
Objeto: O objeto deste contrato de rateio é definir os valores das mensalidades destinadas para manutenção da CONTRATADA, fixados para o exercício financeiro do ano de 2025, conforme dispõe art. 8º da Lei 11.107/2005 e Lei Complementar n.º 101/2000.
Valor: A CONTRATANTE se compromete no exercício 2025, na competência entre os meses de agosto à dezembro, repassar a CONTRATADA o valor total de R$ 21.098,60 (Vinte e um mil, noventa e oito reais e sessenta centavos), sendo que as parcelas dos meses de agosto à dezembro serão no valor de R$ 4.219,72 (Quatro mil, duzentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).
Forma de Pagamento: Os recursos serão repassados pela CONTRATANTE a CONTRATADA até o dia 20 de cada mês subsequente, a começar no dia 20 de agosto de 2025, mediante transferência bancária, e entrega pelo recibo pela CONTRATADA.
Vigência: A contratante se compromete em repassar a contratada todo o mês o valor acima descrito durante todo o exercício 2025.
São Jorge do Patrocínio, 10/07/2025.
Everton Barbieri
Presidente
Ronald Rogério Lopes Smarzaro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 51/2025
Processo Administrativo n.º 74/2025
Objeto: Contratação da empresa UNIDADE RADIOLÓGICA DE UMUARAMA LTDA, para a prestação de serviços especializados na realização de exames de análises clínicas, exames de imagem, exames cardiológicos e realização de consultas de especialidades e incentivos de pequenas cirurgias, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Credenciamento n.º 008/2025 – Especialidade Credenciada: Prestação de Serviços de Ultrassonografia
Contratante: Município de Perobal
Contratado: UNIDADE RADIOLÓGICA DE UMUARAMA LTDA
Valor total: R$ 180.000,00
Fundamentação legal: artigo 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Autorização da inexigibilidade: 28/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 50/2025
Processo Administrativo n.º 73/2025
Objeto: contratação de pessoa jurídica MDS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para prestação de serviços médicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para prestação de serviços, nas Unidades Básica de Saúde (urbanas e distritais) de acordo com o Credenciamento n.º 005/2025.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: MDS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor total: R$ 240.000,00
Fundamentação legal: artigo 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Autorização da inexigibilidade: 28/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº342/2025
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com objeto contratação de uma agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços técnicos especializados na concepção, planejamento, criação, execução e divulgação de campanhas institucionais, bem como na realização de outros serviços publicitários de interesse da administração pública do município de Perobal - Pr.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor, DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS matricula n.º 31766343, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Fazenda e Administração, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 2º. Designar o servidor, RAUL DOS SANTOS, matricula n.º 3176347, ocupante do cargo de Procurador Geral do Município, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 28 de julho de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº064/2025
Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1372 de 24 de julho de 2025, publicada em 26 de julho de 2025.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 645.000,00 (Seiscentos e quarenta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02Divisão de Ensino
1236114502037Manutenção do Salário Educação
178/3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA40.000,00
179/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA10.000,00
Fonte107
TOTAL..50.000,00
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.04Divisão de Serviços Rodoviários
2678220502025Manutenção dos Serviços Rodoviários
123/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO25.000,00
Fonte 504
TOTAL..25.000,00
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.04Divisão de Serviços Rodoviários
2678220502025Manutenção dos Serviços Rodoviários
125/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO25.000,00
Fonte510
TOTAL..25.000,00
02.00GOVERNO MUNICIPAL
02.01Gabinete do Prefeito
4/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO5.000,00
7/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA5.000,00
0412210502003Subsídio e Encargos do Prefeito e Vice
8/3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL50.000,00
02.02Procuradoria Jurídica
0412210522006Manutenção da Procuradoria Jurídica
16/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA5.000,00
03.00SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.01Gabinete do Secretário
0412210502004Manutenção do Gabinete do Secretário
24/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA150.000,00
04.00SECRETARIA DA FAZENDA
04.01Gabinete do Secretário
2884322000001Amortização e Encargos de Financiamentos
62/3.2.90.21.00JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO20.000,00
63/4.6.90.71.00PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO130.000,00
2884622000003Precatórios e Sentenças Judiciais
64/4.6.90.91.00SENTENÇAS JUDICIAIS30.000,00
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113002043Manutenção das Atividades da Saúde
240/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA100.000,00
10.00SECRETARIA DE ESPORTES
10.02Divisão de Esportes
2781221002100Manutenção das Atividades de Lazer
328/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA50.000,00
Fonte1000
TOTAL..545.000,00
TOTAL GERAL..645.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.02Divisão de Fiscalização de Obras
1236115511004Construção de Unidades Escolares
81/4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES10.000,00
06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02Divisão de Ensino
1236114502037Manutenção do Salário Educação
177/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO40.000,00
Fonte107
TOTAL..50.000,00
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.04Divisão de Serviços Rodoviários
2678220502025Manutenção dos Serviços Rodoviários
128/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA25.000,00
Fonte 504
TOTAL..25.000,00
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.04Divisão de Serviços Rodoviários
2678220502025Manutenção dos Serviços Rodoviários
129/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA25.000,00
Fonte510
TOTAL..25.000,00
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.01Gabinete do Secretário
0412210502019Manutenção do Gabinete do Secretário
76/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO20.000,00
77/3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA10.000,00
78/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA20.000,00
05.02Divisão de Fiscalização de Obras
1236115511004Construção de Unidades Escolares
82/4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES100.000,00
1236515511016Construção Unidades Escolares Primeira Infância
87/4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE155.000,00
1545215502026Manutenção de Praças, Parques e Jardins
147/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO20.000,00
148/3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA30.000,00
08.00SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.01Gabinete do Secretário
0824412002064Administração do Serviço de Ação Social
279/3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA15.000,00
280/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA35.000,00
08.02Divisão de Assistência Social
0824412002050Manutenção da Divisão de Assistência Social
286/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO15.000,00
287/3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA30.000,00
289/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA15.000,00
0824412002058Apoio a Construção de Moradias Populares
297/3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA20.000,00
0824412002086Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
299/3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA20.000,00
08.03Divisão de Bem Estar Social
0824412006002Manutenção do FMDCA
309/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO15.000,00
310/3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA10.000,00
311/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA15.000,00
Fonte1000
TOTAL..545.000,00
TOTAL GERAL..645.000,00
Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PAÇO MUNICIPAL "ANIBAL KHURY", 28 de Julho de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1376
De 28 de julho de 2025
Autoriza o parcelamento ou o reparcelamento de créditos tributários, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder parcelamento ou reparcelamento de créditos tributários aos contribuintes em débitos junto à Fazenda Pública Municipal, de pessoas físicas ou jurídicas, inscritas ou não em Divida Ativa, de tributos vencidos até o último exercício.
Art. 2º. O sujeito passivo que se encontrar em débito com o Município de Perobal poderá optar pelo parcelamento ou reparcelamento das obrigações tributárias em até (36) trinta e seis parcelas iguais e sucessivas, com parcelas mínimas de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada.
§1º. Ocorrendo o parcelamento ou o reparcelamento de que trata o presente artigo serão inclusos todos os encargos decorrentes da obrigação tributária, juros, multa e correção monetária, além de honorários advocatícios de 20% (vinte por cento), caso já esteja proposta Execução Fiscal pela municipalidade.
§2º. Na efetivação do benefício fiscal o sujeito passivo pagará a primeira parcela em até 30 (trinta) dias, ao passo que as demais vencerão com intervalo de 30 (trinta) dias cada uma.
§3º. Tratando-se de contribuinte caracterizado como carente, devidamente atestado através de relatório circunstanciado pela Assistência Social do Município de Perobal, o parcelamento ou reparcelamento poderá ser em até 120 (cento e vinte) parcelas, respeitando o valor mínimo previsto no presente artigo.
§4º. Aplica-se o mesmo beneficio fiscal constante do artigo 6º, parágrafo único, alínea "B", da presente lei.
Art. 3º. No ato do parcelamento ou reparcelamento das obrigações tributárias, o sujeito passivo ou seu representante legal firmará contrato de parcelamento e/ ou termo de confissão de Dívida nos termos da legislação vigente.
Art. 4º. O contribuinte, efetuando o parcelamento ou o reparcelamento de suas obrigações tributárias, e deixar de cumpri-las, vencendo (03) três parcelas consecutivas perderá o direito do benefício fiscal, ficando sujeito a execução fiscal do valor total do saldo remanescente do crédito tributário, conforme a lei.
Art. 5º. O Município reserva-se no direito de processar a cobrança dos créditos tributários sem qualquer aviso ou notificação dos créditos parcelados ou reparcelados e não liquidados nos termos da presente lei.
Art. 6º. O sujeito passivo que liquidar sua obrigação tributária à "vista", gozará de desconto de 70% (setenta por cento), sobre o valor total dos juros de mora e multa do débito tributário.
Parágrafo único. O sujeito passivo poderá optar pelas seguintes condições de parcelamento:
a) Em até 24 (vinte e quatro) parcelas com desconto de 30% (trinta por cento) dos juros de mora e multas, com pagamento até a data do vencimento de cada parcela;
b) Tratando-se de contribuinte caracterizado como carente, poderá parcelar suas obrigações tributárias em até 120 (cento e vinte) parcelas com desconto de 70% (setenta por cento) sobre os juros de mora e multa.
Art. 7º. O contribuinte realizar a negociação e celebrar o contrato de parcelamento e/ ou termo de confissão de Dívida nos termos da legislação vigente, caso este não venha a cumprir com as obrigações do pagamento, ficará impedido de obter novo beneficio fiscal na vigência desta lei.
Art. 8º. O contribuinte que se enquadrar no art. 7º poderá apenas reparcelar os seus débitos no valor total da divida ativa, sem beneficio fiscal nenhum, tais como descontos de juro e multa, isto no total de até 24 (vinte e quatro) parcelas.
Art. 9º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer prazo para parcelamento ou reparcelamento de créditos tributários por ato próprio da administração, desde que atendidos os critérios e condições estipulados nessa Lei.
Art. 10. Ainda, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir os créditos tributários decadentes ou prescritos.
Art. 11. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com validade prevista até 31 de dezembro de 2028.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de julho de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

CORIPA

DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE JUNHO DE 2025

Nº DA DIÁRIA	DATA	N.º DO EMPENHO	VALOR DA DIÁRIA	DESTINO	Nº DA MATRÍCULA DO SERVIDOR
043/2025	05/06/2025	229/2025	R$ 92,00	Douradina – PR	29
044/2025	05/06/2025	230/2025	R$ 92,00	Douradina – PR	30
045/2025	10/06/2025	234/2025	R$ 46,00	Icaraíma – PR	11
046/2025	10/06/2025	235/2025	R$ 46,00	Icaraíma – PR	29
047/2025	10/06/2025	236/2025	R$ 46,00	Icaraíma – PR	30
048/2025	11/06/2025	237/2025	R$ 92,00	Umuarama – PR	11
049/2025	11/06/2025	238/2025	R$ 92,00	Umuarama – PR	24
050/2025	11/06/2025	239/2025	R$ 92,00	Umuarama – PR	25
051/2025	11/06/2025	240/2025	R$ 92,00	Douradina – PR	29
052/2025	11/06/2025	241/2025	R$ 92,00	Douradina – PR	30
053/2025	12/06/2025	244/2025	R$ 92,00	Maria Helena – PR	29
054/2025	12/06/2025	245/2025	R$ 92,00	Maria Helena – PR	30
055/2025	13/06/2025	247/2025	R$ 92,00	Nova Olímpia – PR	29
056/2025	13/06/2025	248/2025	R$ 92,00	Nova Olímpia – PR	30
057/2025	17/06/2025	252/2025	R$ 92,00	Terra Roxa – PR	29
058/2025	17/06/2025	253/2025	R$ 92,00	Terra Roxa – PR	30

Kariny Simonato
Assessora Administrativo

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº065/2025
Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1373 de 24 de junho de 2025, publicada em 26 de julho de 2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R$ 1.520.000,00 (Um milhão e quinhentos e vinte mil reais).

05.00	SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS		
05.02	Divisão de Fiscalização de Obras		
154521550.1116	Obra da usina fotovoltaica		
330/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
FONTE	507		
TOTAL	....		236.000,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01	Gabinete do Secretário		
123611450.2033	Manutenção do Gabinete do Secretário		
445/3.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00	
123651450.2038	Manutenção do Ensino Infantil		
198/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000,00
202/3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	80.000,00	
204/3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		10.000,00
FONTE	103		
TOTAL	....		360.000,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.02	Divisão de Ensino		
123651450.2038	Manutenção do Ensino Infantil		
199/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		454.000,00
448/3.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00	
203/3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	145.000,00	
205/3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		10.000,00
207/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00	
210/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		170.000,00
Fonte	104		
TOTAL	....		924.000,00
TOTAL GERAL	....		1.520.000,00

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica utilizado o provável excesso de arrecadação em Fontes de Recursos:
Fonte 507..R$ 236.000,00
Fonte 103..R$ 360.000,00
Fonte 104..R$ 924.000,00
conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL..R$ 1.520.000,00
Art. 3. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL "ANIBAL KHURY", 28 de julho de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº066/2025
Abre Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1374 de 24 de julho de 2025, publicada em 26 de julho de 2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial no valor de R$ 44.279,89 (quarenta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos) para ações de programas do governo do estado e devolução de saldo e juros de aplicação de Convênios finalizados no exercício de 2025.

09.00	Secretaria de Meio Ambiente	
09.01	Gabinete do Secretario	
185411700.2053	Programa de Proteção ao Meio Ambiente	
459/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	42.000,00
Fonte	933 - Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMSBA	
10.00	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.02	Divisão de Esportes	
278122100.2100	Manutenção das Atividades de Lazer	
461/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.138,58
Fonte	3918 – Parque Infantil - MESP	
460/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	141,31
Fonte	918 – Parque Infantil - MESP	
TOTAL	....	44.279,89

Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados:
a) o Superávit Financeiro na Fonte de Recursos:
3918..R$ 2.138,58
b) o excesso de arrecadação nas Fontes de Recursos:
918..R$ 141,31
933..R$ 42.000,00
conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL..R$ 44.279,89
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL "ANIBAL KHURY", 28 de julho de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1375
De 28 de julho de 2025
Autoriza o Município de Perobal a adquirir imóveis urbanos destinados à construção da sede própria da Câmara Municipal de Perobal e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
CAPÍTULO I
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
Art. 1º - Fica o Município de Perobal autorizado a adquirir, mediante contratação direta, dois imóveis urbanos contíguos localizados no Loteamento Jardim dos Príncipes, destinados exclusivamente à construção da sede própria da Câmara Municipal.
§ 1º - O primeiro imóvel corresponde ao Lote nº 01 da Quadra nº 01, com área de 377,00 m² (trezentos e setenta e sete metros quadrados), registrado sob matrícula nº 42.979 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR.
§ 2º - O segundo imóvel corresponde ao Lote nº 02 da Quadra nº 01, com área de 377,00 m² (trezentos e setenta e sete metros quadrados), registrado sob matrícula nº 42.980 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama - PR.
CAPÍTULO II
DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Art. 2º- O valor total da aquisição dos imóveis descritos no artigo anterior importa em R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), a ser pago integralmente em moeda corrente nacional, à vista.
§ 1º - O valor estabelecido no caput deste artigo fundamenta-se em laudos de avaliação mercadológica elaborados por corretor de imóveis devidamente habilitado junto ao CRECI-PR e pela comissão municipal de avaliação considerando-se a localização estratégica dos terrenos, a escassez de áreas disponíveis na região central e o projeto municipal de alargamento da Avenida Ingá.
§ 2º - O pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica disponível ou ordem bancária nominal aos proprietários dos imóveis, observadas as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.
CAPÍTULO III
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Art. 3º - A aquisição autorizada por esta Lei será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "v", da Lei Federal n 14.133, considerando que os imóveis a serem adquiridos destinam-se ao atendimento de finalidades precípuas da Administração e suas necessidades de instalação e localização condicionam a escolha destes específicos terrenos, caracterizando situação de singularidade.
§ 1º - A singularidade dos imóveis decorre da conjugação dos seguintes fatores:
I - localização única na região do centro cívico municipal;
II - inexistência de outros terrenos disponíveis com características semelhantes;
III - dimensões e formato adequados ao projeto institucional da Câmara Municipal;
IV - infraestrutura urbana completa já instalada;
V - perspectiva de valorização com o projeto de alargamento viário.
VI – Terreno com 2 frentes (uma para avenida e outra para rua);
CAPÍTULO IV
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.
CAPÍTULO V
DAS JUSTIFICATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO
Art. 5º - A aquisição dos imóveis objeto desta Lei atende ao interesse público municipal pelos seguintes fundamentos:
I - garantia da autonomia constitucional da Câmara Municipal mediante instalação de nova sede própria;
II - economia de recursos públicos uma vez que o Município poderá utilizar o prédio atual para atividades da área da saúde, pois localizado em frente ao Pronto Atendimento;
III - melhoria no atendimento à população com instalações adequadas e acessíveis;
IV - preservação do patrimônio público com investimento em bem imóvel de valorização assegurada;
V - fortalecimento institucional da Câmara Municipal;
VI - cumprimento dos princípios da eficiência e economicidade administrativa.
CAPÍTULO VI
DA DESTINAÇÃO E AFETAÇÃO
Art. 6º - Os imóveis adquiridos nos termos desta Lei integrarão o patrimônio público municipal com afetação específica e exclusiva ao Poder Legislativo, constituindo bens de uso especial destinados unicamente à construção e funcionamento da nova sede da Câmara Municipal.
Parágrafo único - Qualquer alteração na destinação dos imóveis somente poderá ocorrer mediante lei específica, observado o interesse público e a finalidade institucional do Poder Legislativo.
Art. 7º- Ficam ratificados todos os atos preparatórios já praticados pelo Poder Legislativo com vistas à aquisição dos imóveis, desde que compatíveis com as disposições desta Lei e da legislação aplicável.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPIRA/PR

RESOLUÇÃO 012/2023.
SUMULA: Dispõe dos nomes dos candidatos que tiveram registradas suas candidaturas conforme Edital n° 001/2025 – CMDCA - Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024/2027.
Em cumprimento a legislação vigente e às disposições contidas no Edital nº 001/2023 – CMDCA, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira/PR, através da Comissão Especial do Processo Eleitoral, para preenchimento de cinco(05) vagas existentes e vagas supletivas no Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 797/2018 de 27/03/2018 e Lei Municipal nº 925/2020 de 14/06/2020, TORNA PÚBLICO A LISTA DOS CANDIDATOS QUE REGISTRARAM SUAS CANDIDATURAS PARA CONCORREREM AO PLEITO ELEITORAL, APÓS TEREM CUMPRIDO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO III (REGISTRO DE CANDIDATURA), conforme Edital n° 001/2023 – CMDCA.

NOME DO CANDIDATO	CPF	RG
Ana Paula Martho Nascimento	384.253.398-55	384.253.398-55
Thais Daniele de Souza Santos	091.482.279-94	12.948.645-7

O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para exercer a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 797/2018 de 27/03/2018 e Lei Municipal nº 925/2020 de 14/06/2020 e edital nº 001/2025, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, do dia 29 DE julho a 01 de agosto de 2025 até às 17:00 horas, devidamente instruída com as provas que tiver.
As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na Secretaria Municipal de Assistência Social de Tapira, situada na Rua Rio Negro n° 1247, centro na Cidade de Tapira - PR (Antigo Posto de Saúde) no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.
Tapira/PR, 29 de julho de 2025.
Verônica de Souza Abreu
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

LEI Nº1377
De 28 de julho de 2025
Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Perobal, Estado do Paraná, e dá outras providências.
A CAMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Capítulo I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS
Art. 1º.A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas da população.
Art. 2º. A Assistência Social do Município de Perobal tem por objetivos:
I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes em situação de risco e/ou vulnerabilidade social;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária e;
II - a vigilância socioassistencial, que visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III - a defesa de direitos, que visa garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
IV - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V - primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo e;
VI - centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.
Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.
Art. 3º.Consideram-se entidades e organizações de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.
§1º. São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei e da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).
§2º. São de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei e da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, respeitadas as deliberações do CNAS.
§3º. São de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei e da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, respeitadas as deliberações do CNAS.
Capítulo II
DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES
SEÇÃO I
Dos Princípios
Art. 4º.A Assistência Social rege-se pelos seguintes princípios:
I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV - intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais;
VI - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.
SEÇÃO II
Das Diretrizes
Art. 5º. A organização da Assistência Social tem como base as seguintes diretrizes:
I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como entidades e organizações de assistência social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características socioterritoriais locais;
II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
III - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;
IV - centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos;
V – co-financiamento partilhado dos entes federados;
VI – matricialidadesociofamiliar;
VII - territorialização;
VIII- fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil.
Art. 6º. A Política Pública da Assistência Social realizar-se-á de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Sob essa perspectiva, objeta:
I - prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem;
II - contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural;
III - assegurar que as ações no âmbito da Assistência Social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.
Art. 7º. Constitui-se o público usuário da Política de Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.
Capítulo III
DA ORGANIZAÇÃO E DA GESTÃO
Art. 8º. A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.
Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.
Art.9º. O Município de Perobal atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.
Art. 10. O órgão gestor da política de assistência social no Município de Perobal é a Secretaria Municipal de Assistência Social.
§1º. As ações ofertadas no âmbito do Sistema Municipal de Assistência Social têm por objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e, como base de organização, o território.
§2º. O Sistema Municipal de Assistência Social de Perobal é integrado pelo órgão gestor da política municipal de assistência social que é a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta Lei.
Art. 11. O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Perobal – Paraná organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:
I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.
Parágrafo único. A vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território.
Art. 12. A proteção social básica compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; e
III - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
Parágrafo único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.
Art. 13. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I - Proteção social especial de média complexidade:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
b) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.
Art. 14. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.
§1º. Para a vinculação ao SUAS, a entidade deverá cumprir os seguintes requisitos:
I - constituir-se em conformidade com o disposto no art. 3º da lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
II - inscrever-se no Conselho Municipal de Assistência Social, na forma do art. 9º da lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
III - integrar o sistema de cadastro de entidades de que trata o inciso XI do art. 19 da lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
§2º. As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS poderão celebrar convênios, contratos, acordos ou ajustes com o órgão gestor da política municipal de assistência social para a execução, garantido financiamento de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.
§3º. O cumprimento do disposto no parágrafo anterior será informado ao Conselho Municipal de Assistência Social pelo órgão gestor da política municipal de assistência social.
§4º. Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.
§5º. A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.
Art. 15. A proteção social básica, será ofertada no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e a proteção social especial será ofertado pelo órgão gestor e pelas entidades sem fins lucrativos de assistência social de que trata o art. 3º desta Lei.
§1º. O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteçãosocial básica às famílias.
Parágrafo único - A instalação do CRAS deve ser compatível com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.
§2º. A proteção Social Especial oferta serviços especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos. Seu papel no SUAS define, igualmente, seu papel na rede de atendimento.
Art. 16. Os recursos do cofinanciamento do SUAS, destinados à execução das ações continuadas de assistência social, poderão ser aplicados no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações.
Parágrafo único. A formação das equipes de referência deverá considerar o número de famílias e indivíduos referenciados, os tipos e modalidades de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários, conforme deliberações do CNAS.
Art. 17. As ações de assistência social, no âmbito das entidades e organizações de assistência social, observarão as normas expedidas pelos Conselhos de Assistência Social nas três esferas de governo.
Art. 18. O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.
§1º. O Conselho Municipal de Assistência Social definirá os critérios de inscrição e funcionamento das entidades com atuação no município.
§2º. Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização das entidades referidas no caput na forma prevista em lei ou regulamento.
§3º. As entidades e organizações de assistência social podem, para defesa de seus direitos referentes à inscrição e ao funcionamento, recorrer ao Conselho Estadual e/ou Nacional de Assistência Social.
Art. 19. Cabe ao órgão gestor da política municipal de assistência social a proposição dos critérios de partilha e as prioridades de atendimento, a serem aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. O Município pode celebrar convênios com entidades e organizações de assistência social, em conformidade com os Planos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 20. Compete ao Município por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:
I - destinar recursos financeiros, nos limites da Lei Orçamentária Anual, para custeio do pagamento dos benefícios eventuais, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
II - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
III - prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 9 desta lei;
IV - cofinanciar o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social; e
V - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito.
Parágrafo único. O órgão gestor da política municipal de assistência social será responsável pela formulação e execução da Política Municipal de Assistência Social, competindo-lhe:
I - elaborar o Plano Municipal de Assistência Social e submetê-lo a apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social;
II - coordenar, articular e executar ações na área de assistência social;
III - elaborar e encaminhar ao CMAS proposta orçamentária para a execução da Política Municipal de Assistência Social;
IV - propor os critérios de transferência dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social;
V - encaminhar à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social as prestações de contas de acordo com os critérios e períodos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
VI - prestar assessoramento técnico às entidades e organizações de assistência social, nos termos desta lei;
VII - buscar apoio nos governos estadual e federal para a qualificação sistemática e continuada de recursos humanos para atuação no campo da assistência social;
VIII - desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar a análise de necessidades e formulação de proposições para a área;
IX - coordenar, desburocratizar e manter atualizado o cadastro de entidades e organizações de assistência social no âmbito municipal;
X - expedir atos normativos necessários à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social; e
XI - elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social os planos de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 21. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Perobal.
§1º. A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I – diagnósticosocioterritorial;
II - objetivos gerais e específicos;
III - diretrizes e prioridades deliberadas;
IV - ações estratégicas para sua implementação;
V - metas estabelecidas;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento;
IX - indicadores de monitoramento e avaliação; e
X - tempo de execução.
§2º. O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I - as deliberações das conferências de assistência social;
II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS; e
III - ações articuladas e intersetoriais;
Art. 22. O Conselho Municipal de Assistência Social é a instância deliberativa do Sistema Municipal de Assistência Social, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Assistência Social estará vinculado ao órgão gestor de assistência social, que deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.
Capítulo IV
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Art. 23. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social, órgãos colegiados de caráter deliberativo permanente e de composição paritária, vinculada à estrutura do órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela coordenação da Política Municipal da Assistência Social.
Art. 24 - O Conselho Municipal de Assistência Social será composto paritariamente por 06 (seis) membros e respectivos suplentes, nomeados por ato do Prefeito Municipal, dentre os indicados pelos órgãos governamentais e pela assembleia das entidades da sociedade civil, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo composto de 03(três) Representantes de órgãos Governamentais e 03(três) Representantes de órgãos Não Governamentais.
§1º. A eleição dos representantes não governamentais ocorrerá em foro próprio, coordenado pela sociedade civil, tendo como candidatos e/ou eleitores:
I) representantes dos usuários ou de organizações de usuários da assistência social;
II) representante de Entidades e organizações de Assistência Social; e
III) representantes de Entidades de Trabalhadores do Setor.
Art. 25. O Conselho Municipal de Assistência Social elegerá o Presidente, o Vice-presidente e um Secretário entre seus pares, de forma paritária, com representação governamental, havendo alternância da Presidência a cada mandato.
Art. 26. Para a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, o Prefeito Municipal observará os seguintes procedimentos:
I - Os representantes da sociedade civil e respectivos suplentes eleitos em foro próprio;
II - Os representantes do Poder Executivo serão escolhidos pelo Prefeito Municipal, dentre os titulares ou servidores das Secretarias.
DA COMPETÊNCIA
Art. 27. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - Estabelecer as prioridades da Política Municipal de Assistência Social, de acordo com as diretrizes gerais aprovadas na Conferência Municipal de Assistência Social;
II - Atuar na formulação de estratégias e controle da execução da Política de assistência social do município;
III - Inscrever e fiscalizar as instruções de assistência social atuantes no município;
IV - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social;
V - Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades governamentais do município;
VI - Definir critérios de qualidades para funcionamento dos serviços de Assistência Social públicos e privados em âmbitos municipais;
VII - Apreciar e emitir parecer acerca da proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pelo órgão da administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social;
VIII - Propor, aprovar e acompanhar a execução orçamentária da assistência social a ser encaminhada pelo órgão da administração Pública Municipal responsável pela coordenação da política municipal de assistência social;
IX - Convocar e coordenar, a cada dois anos, ou, extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros a conferência municipal de assistência social;
X - Propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços da assistência social;
XI - Propor critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as instituições assistenciais privadas que prestam serviços de assistência social no âmbito municipal;
XII - Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos destinados a programas de assistência social, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
XIII - Acompanhar as condições de acesso da população usuária da assistência social, indicado as medidas pertinentes à correção de exclusões contratadas;
XIV - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno; e
XV - Publicar no órgão oficial de divulgação do município suas resoluções administrativas, bem como as contas do Fundo Municipal de Assistência Social e os respectivos pareceres emitidos.
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO
Art. 28. O Conselho Municipal de Assistência Social possuirá a seguinte estrutura:
I - Secretariado executivo, composto por Presidente, Vice-Presidente e Secretário;
II - Comissões paritárias de assuntos específicos, constituídas por resolução do plenário;
III - Plenário.
Art. 29. As reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social somente poderão ser realizadas com a presença mínima de 50% mais um dos seus membros, em primeira convocação, ou com número a ser definido em seu Regimento Interno, em segunda e terceira convocação.
Art. 30. O Conselho Municipal de Assistência Social instituirá seus atos através de resoluções aprovadas pela maioria dos seus membros.
Art. 31. Cada membro do Conselho Municipal de Assistência Social terá direito a um único voto na sessão plenária.
Art. 32. Todas as sessões do Conselho Municipal de Assistência Social serão públicas e procedidas de ampla divulgação.
Parágrafo único. As resoluções do Conselho municipal de Assistência Social, bem como os temas tratados em plenário de diretoria e comissão, serão objetos de ampla e sistemática divulgação.
Art. 33. O Conselho Municipal de Assistência Social reunir-se à ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu secretariado executivo ou por maioria de seus membros.
Art. 34. O regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social, a ser elaborado pela diretoria nos primeiros 30(trinta) dias de sua posse, fixará os prazos legais de convocação a fixação de pauta das sessões ordinárias e extraordinárias do Plenário, além dos demais dispositivos referentes as atribuições do Secretário Executivo, das Comissões e do Plenário e de um de seus membros.
Art. 35. O Executivo Municipal prestará o apoio necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, através de seus recursos humanos, materiais, financeiros e estrutura física para o funcionamento regular do Conselho.
Art. 36. Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal de Assistência Social poderá recorrer a pessoas e instituições, mediante os seguintes critérios:
I - Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal de Assistência Social as instituições formadas de recursos humanos para a assistência social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de assistência social, sem embargo de sua condição de membro;
II - Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o Conselho Municipal de Assistência Social em assuntos específicos.
DO MANDATO DE CONSELHEIRO
Art. 37. Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, conforme critérios instituídos nos artigos 24, 25 e 26 desta lei, para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
Art. 38. O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinado se comparecimento a sessões do Conselho ou participação em diligências autorizadas por estes.
Parágrafo único. O pagamento das despesas com transporte, estadia e alimentação terá caráter de ressarcimento.
Art. 39. Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social poderão ser substituídos, mediante solicitação da instituição ou autoridade pública à qual estejam vinculadas, apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.
Parágrafo único. Os membros representantes do Poder Executivo Municipal são demissíveis "ad nutun", por ato do Prefeito Municipal.
Art. 40 - Perderá o mandato, o conselheiro que:
I - Desvincular-se do órgão de origem da sua representação;
II - Faltar a 03 (três) reuniões consecutivas, ou 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no Regimento Interno do conselho;
III - Apresentar renúncia ao Plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção da Secretaria do Conselho;
IV - Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V - For condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
Parágrafo único. A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrantes do Conselho Municipal da Assistência Social, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurando ampla defesa.
Art.41. Nos casos de renúncias, impedimentos ou faltas, os membros efetivos do Conselho Municipal de Assistência Social serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes, exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
Art. 42. As entidades ou organizações representadas pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicadas a partir da segunda falta consecutiva, ou quarta intercalada, através de correspondência do secretariado executivo do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 43. Perderá o mandato, a instituição que:
I - Extinguir sua base territorial de atuação no município de Perobal;
II - Tiver constatado em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade, que torne incompatível sua representação no Conselho Municipal;
III - Sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave.
Seção II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Art. 44. Fica instituída a Conferência Municipal de Assistência Social, órgão colegiado de caráter deliberativo, composta por delegados representantes das instituições assistenciais, das organizações comunitárias, sindicais e profissionais do Município de Japurá e do Poder Executivo, que se reunirá a cada 2 (dois) anos, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social, mediante regimento interno próprio.
Art. 45. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, no período de até 30 (trinta) dias anteriores à data, para eleição do conselho.
Parágrafo único. A convocação da Conferência será amplamente divulgada nos principais meios de comunicação do município.
Art. 46. Os delegados da Conferência Municipal de Assistência Social serão eleitos, mediante reuniões próprias das instituições, convocadas para este fim específico, sob a orientação do Conselho Municipalde Assistência Social, no período de até 30(trinta) dias anteriores à data da Conferência, sendo garantida a participação de 1 (um) representante/delegado de cada instituição/organização, com direito à voz e voto.
Parágrafo único. Somente serão aceitas as indicações do representante/delegado, quando credenciado junto ao CMAS no prazo de até 05(cinco) dias anteriores à realização da Conferência mediante expediente expresso e protocolado no referido Conselho.
Art.47. O Poder Executivo poderá indicar em números de 6 (seis) seus representantes para a Conferência Municipal da Assistência Social através de ofício enviado ao CMAS no prazo de 5(cinco) dias anteriores a realização da Conferência.
§1º. Compete à Conferência Municipal de Assistência social:
a) Avaliar a situação da Assistência Social no Município;
b) Fixar as diretrizes gerais da política municipal de Assistência Social no biênio subsequente ao de sua realização;
c) Eleger os representantes efetivos e suplentes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social;
d) Avaliar e reformular as decisões administrativas do Conselho Municipal de Assistência Social, quando provocada;
e) Aprovar seu Regimento Interno;
f) Aprovar e dar publicidade a suas resoluções, registradas em documento final.
Art. 48. O Regimento Interno da Conferência Municipal de Assistência Social disporá sobre a forma do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social.
Seção III
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Art. 49. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Municipal Social - FMAS, de duração indeterminada e natureza contábil, que será gerido sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social, e permanecerá vinculado ao órgão da administração pública responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência.
Art. 50. As receitas componentes do Fundo Municipal de Assistência Social serão provenientes de:
I - Repasse do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social;
II - Transferências do município;
III - Receitas resultantes de doação da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;
IV - Transferência do Exterior;
V - Dotações orçamentárias da União e dos Estados, consignadas especificamente para o atendimento ao disposto nesta lei;
VI - Receitas de acordo e convênios;
VII - Outras receitas;
VIII - Rendimentos eventuais, inclusive de aplicação financeira de recursos disponíveis; e
IX - Recursos provenientes de concursos de prognósticos, sorteios e loterias no âmbito do Governo Estadual.
§1º. Os recursos de responsabilidade do município, destinados à Assistência Social, serão repassados automaticamente ao FMAS, a medida que se forem realizando as receitas.
§2º. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 52. Os recursos do FMAS serão utilizados mediante orçamento anualmente proposto pelo Conselho Municipal de Assistência Social, submetido à apreciação e aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal, para integrar o Orçamento Geral do Município, de acordo com a Constituição Federal.
Parágrafo único. Os saldos financeiros do FMAS, constantes do balanço anual serão transferidos para o exercício seguinte.
Art. 53. O Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, estabelecerá as normas relativas à estruturação, organização e operacionalização do FMAS, ouvido o Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 54. O Executivo providenciará a inclusão das despesas autorizadas por esta lei nos Orçamentos Anuais do Município.
Capítulo V
DOS BENEFÍCIOS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS E DOS PROJETOS EXECUTADOS PELA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEÇÃO I
Dos Benefícios Eventuais
Art. 55. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.
§1º. Os critérios para concessão dos benefícios de que trata este artigo será em resolução específica do CMAS e previsto na lei orçamentária anual.
§2º. O benefício será concedido na forma de bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.
SEÇÃO II
Dos Serviços
Art.56. Entende-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na legislação vigente (Lei Federal nº 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais).
Art. 57. Fica instituído o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que integra a proteção social básica e consiste na oferta de ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, nos CRAS, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.
Art. 58. Fica instituído o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que integra a proteção social especial e consiste no apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, articulando os serviços socioassistenciais com as diversas políticas públicas e com órgãos do sistema de garantia de direitos.
SEÇÃO III
Dos Programas de Assistência Social
Art. 59. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.
§1º. Os programas de que trata este artigo serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem esta lei, com prioridade para a inserção profissional e social.
§2º. Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
SEÇÃO IV
Dos Projetos de Enfrentamento da Pobreza
Art. 60. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.
Art. 61. O incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentar-se-á em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais e em sistema de cooperação entre organismos governamentais, não governamentais e da sociedade civil.
Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 62. As entidades e organizações de assistência social que incorrerem em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes foram repassados pelos poderes públicos terão a sua vinculação ao SUAS cancelada, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.
Art. 63. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de julho de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

LEI COMPLEMENTAR Nº178
De 28 de julho de 2025
Dispõe sobre a nova estrutura administrativa dos cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Perobal, Estado do Paraná, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Perobal, Estado do Paraná, passa a ser a seguinte:
I - CONTROLADORIA INTERNA;
II - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E PLANEJAMENTO:
a) Secretário;
b) Diretoria Geral de Planejamento;
c) Diretoria de Comunicação;
d) Diretoria de Convênios e Cerimonial;
e) Divisão de Trânsito.
III – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:
Procurador-Geral do Município.
IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO:
a) Secretário;
b) Diretoria de Licitações e Contratos;
c) Divisão de Compras e Patrimônio;
d) Diretoria de Recursos Humanos;
e) Divisão de Indústria e Comércio.
V – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:
a) Secretário;
b) Diretoria de Contabilidade;
c) Divisão de Fiscalização.
VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS:
a) Secretário;
b) Diretoria de Engenharia e Urbanismo;
c) Chefe de Divisão de Obras e Manutenção Predial
d) Divisão de Projetos Técnicos;
e) Diretoria de Agricultura;
f) Divisão de Agricultura Familiar;
g) Diretoria de Serviços Públicos;
h) Divisão de Serviços Rodoviários;
VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE:
a) Secretário;
b) Diretoria de Meio Ambiente;
c) Divisão de Aterro Sanitário;
d) Divisão de Turismo.
VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
a) Secretário;
b) Diretoria de Educação;
c) Divisão de Psicologia Educacional;
d) Divisão de Cultura;
e) Divisão de Transporte Escolar.
IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:
a) Secretário;
b) Divisão de Esportes.
X – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) Secretário;
b) Diretoria de Atenção Especializada;
c) Diretoria de Saúde Mental;
d) Diretoria de Vigilância em Saúde;
e) Divisão de Vigilância Sanitária;
f) Divisão de Divisão de Atenção Primária;
g) Divisão de Assistência Farmacêutica.
XI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DA MULHER:
a) Secretário;
b) Diretoria de Ação Social;
c) Diretoria de Proteção Básica e Especial;
d) Divisão de Projetos Habitacionais;
e) Divisão de Proteção e Apoio à Mulher.
Art. 2º. Compete à Controladoria Interna:
I – Determinar, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados;
II – Dispor sobre a necessidade da instauração de serviços seccionais de controle interno na administração direta e indireta, ficando, todavia, a designação dos servidores a cargo dos responsáveis pelos respectivos órgãos e entidades;
III – Utilizar de técnicas de controle interno e dos princípios de controle interno da INTOSAI – Organização Internacional de Instituições Superiores de Auditoria;
IV – Regulamentar as atividades de controle através de instituições normativas, inclusive quanto às denuncias encaminhadas pelos cidadãos, partidos políticos, organização, associação ou sindicato à Coordenadoria sobre irregularidades ou ilegalidades na Administração Municipal;
V – Emitir parecer sobre as contas prestadas ou tomadas por órgãos e entidades relativos a recursos públicos repassados pelo Município;
VI – Verificar as prestações de contas dos recursos públicos recebidos pelo Município;
VII – Opinar em prestações ou tomada de contas, exigidas por força de legislação;
VIII – Dever criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos do orçamento do Município;
IX – Concentrar as consultas a serem formuladas pelos diversos subsistemas de controle do Município;
X – Responsabilizar pela disseminação de informações técnicas e legislação aos subsistemas responsáveis pela elaboração dos serviços;
XI – Realizar o treinamento aos servidores de departamentos e seccionais integrantes do Sistema de Controle;
XII - coordenar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Gabinete:
I – Assessorar o Prefeito Municipal em assuntos relacionados à área política;
II – Realizar o serviço de cerimonial e relações públicas com a imprensa, autoridades e visitantes;
III – Cuidar do recebimento e encaminhamento das correspondências do Prefeito;
IV – Coordenar a tramitação de projetos de leis na Câmara Municipal;
V – Representar o Prefeito, em sua ausência, em solenidades e eventos de caráter oficial;
VI – Exercer intermediação entre o Prefeito e os Vereadores, de modo a preservar a harmonia entre os dois poderes.
VII - Coordenação e controle de prazo do processo legislativo referente a requerimentos, informações, respostas às indicações e apreciação de projetos pela Câmara;
VIII - Assistência ao Prefeito no atendimento aos munícipes e demais autoridades;
IX - coordenar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 4º. Compete ao Diretor Geral de Planejamento:
I - Coordenar a elaboração e revisão do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em conjunto com as demais secretarias e órgãos municipais;
II - Articular a integração dos planos e projetos setoriais com os objetivos estratégicos da gestão municipal;
III - Representar a Secretaria de Gabinete em conselhos, comitês e grupos de trabalho relacionados ao planejamento e desenvolvimento urbano e rural;
IV - Assessorar o Gabinete do Prefeito e demais secretarias na concepção, formulação e desenvolvimento de projetos estratégicos para o município;
V - Realizar estudos e pesquisas que subsidiem a tomada de decisões e a criação de novas políticas públicas;
VI - Desenvolver planos de ação detalhados, com metas, indicadores e prazos, para a implementação dos projetos;
VII - Propor e acompanhar a captação de recursos junto a esferas estaduais, federais e internacionais para o financiamento dos projetos;
VIII - Estabelecer e monitorar indicadores de desempenho para os projetos e planos em andamento, garantindo o acompanhamento de sua execução;
IX - Realizar avaliações periódicas dos resultados alcançados, propondo ajustes e melhorias quando necessário;
X - Elaborar relatórios gerenciais sobre o progresso dos projetos e o impacto das políticas públicas implementadas;
XI - Manter um banco de dados atualizado com informações sobre os projetos, planos, indicadores e resultados;
XII - Promover a troca de informações e conhecimentos entre as secretarias, visando a otimização dos processos de planejamento;
XIII - Incentivar a inovação e a busca por novas metodologias de planejamento e gestão pública.
Art. 5º. Compete ao Diretor de Comunicação:
I - coordenar as demandas da comunicação institucional, dos diversos veículos e formatos de comunicação, no que tange à cobertura de pautas, com produção de releases para posterior envio aos veículos de comunicação e alimentação do website;
II - coordenar e distribuir entre a equipe as demandas das secretarias, no que tange à cobertura de pautas, com produção de releases e matérias para posterior envio aos veículos de comunicação e alimentação do website, respectivamente;
III - articular as reportagens para TV, canal de internet e rádio;
IV - assessorar a secretaria na relação com a imprensa;
V - acompanhar o serviço de produção e arquivo de imagens da prefeitura, junto à equipe de produção de conteúdos audiovisuais;
VI - acompanhar as publicações em que a prefeitura é mencionada, inclusive a mídia televisiva;
VII - articular o armazenamento e acervo das publicações e notícias da Prefeitura;
VIII - estabelecer rotina de divulgação do clipping o chefe do Executivo e secretários municipais;
IX - supervisionar, coordenar, controlar e orientar a execução dos projetos e atividades afetas à Divisão e responder pelos encargos que lhe forem atribuídos;
X - orientar a execução das atividades da Divisão, de acordo com os padrões de qualidade, produtividade e custos, ditados pelas normas, princípios e critérios previamente estabelecidos;
XI - providenciar e distribuir os recursos humanos e materiais, necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização;
XII - coordenar e controlar o cumprimento das normas, rotinas e instruções editadas por autoridades competentes;
XIII - realizar a gestão do portal de transparência do poder executivo municipal;
XIV – organizar as publicações realizadas por todas as secretárias nos meios de comunicações oficiais do município;
XV - coordenar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 6º. Compete ao Diretor de Convênios e Cerimonial:
I. Identificar e prospectar oportunidades, pesquisando e analisando editais, programas e chamadas públicas de órgãos federais, estaduais, empresas e outras instituições para captação de recursos e parcerias em benefício do município;
II. Elaborar e acompanhar propostas, preparando projetos e propostas técnicas e financeiras para submissão em programas e editais, garantindo a conformidade com as exigências dos concedentes;
III. Negociar termos e condições, participando ativamente das negociações de convênios, termos de parceria, acordos de cooperação e instrumentos congêneres, buscando as melhores condições para o município;
IV. Gerenciar a execução dos convênios, acompanhando a execução física e financeira dos convênios e contratos, assegurando o cumprimento das metas, prazos e obrigações estabelecidas;
V. Prestar contas, coordenando e elaborando a prestação de contas dos convênios e parcerias, garantindo a conformidade legal e a transparência na aplicação dos recursos;
VI. Manter relacionamento, estabelecendo e mantendo bom relacionamento com os órgãos concedentes e parceiros, visando fortalecer as relações institucionais e futuras oportunidades;
VII. Planejar e organizar eventos, coordenando e executando a organização de solenidades, eventos oficiais, visitas de autoridades e cerimônias públicas da Prefeitura Municipal;
VIII. Assessorar o Chefe do Executivo, prestando assessoria direta ao Prefeito e demais autoridades municipais em questões de protocolo, etiqueta oficial e precedência em eventos;
IX. Gerenciar protocolo e etiqueta, assegurando a aplicação correta das normas de cerimonial e protocolo em todas as ocasiões oficiais, garantindo a imagem institucional do município;
X. Cuidar da imagem institucional, zelando pela imagem e reputação da Prefeitura em eventos e interações públicas, coordenando aspectos como ambientação, convites e comunicação visual;
XI. Coordenar recepções e homenagens, organizando a recepção de autoridades e personalidades, bem como a realização de homenagens e condecorações;
XII. Controlar agenda de eventos, mantendo um calendário atualizado de eventos oficiais e compromissos do cerimonial, garantindo a organização e a logística necessárias;
XIII. Liderar e gerenciar equipe, orientando a equipe sob sua subordinação, distribuindo tarefas e acompanhando o desempenho;
XIV. Elaborar relatórios, produzindo relatórios periódicos de atividades, resultados e status dos convênios e eventos para a alta gestão;
XV. Fazer interface intersetorial, atuando como elo entre as diversas secretarias e departamentos da Prefeitura para a coordenação de convênios e eventos que envolvam múltiplas áreas.
Art. 7º. Compete ao Chefe da Divisão de Trânsito:
I – vistoriar, inspecionar quanto às condições de segurança veicular;
II – estabelecer, em conjunto com a Polícia Militar, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
III – coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;
IV – promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
V – promover as campanhas de educação de trânsito, em especial nos períodos referentes a férias escolares, feriados prolongados e à Semana Nacional de Trânsito, conforme orientação do CONTRAN e do DENATRAN.
VI – disciplinar a ordem das vias públicas, mãos de direção, placas de advertência e regulamentação, orientação e sinalização de solos;
VII – supervisionar e manter as câmeras de segurança do município em pleno funcionamento;
VIII – trabalhar em parceria com o DETRAN/PR;
IX – orientar a população sobre os serviços de emplacamento, transferência de veículo e pagamentos de multas e débitos;
X – encaminhar ao DETRAN/PR, sempre que necessário, toda documentação relativa a veículos e motoristas do município;
XI - coordenar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 8º. Compete à Procuradoria-Geral do Município:
I – Representar em juízo o Município em quaisquer ações em que seja parte;
II – Emitir parecer jurídico sobre assuntos e matérias submetidas a seu exame;
III – Minutar contratos, convênios, acordos e escrituras a serem firmados pelo Município, bem como a lavratura e registro dos mesmos;
IV – Minutar projetos de leis, decretos e mensagens;
V – Promover ações judiciais de interesse do Município;
VI – Acompanhar as publicações nos órgãos oficiais de matérias relativas a processos onde o Município esteja envolvido, promovendo a defesa dos mesmos, dentro dos prazos legais;
VII – Assessorar juridicamente em assuntos administrativos, fiscais e tributários do Município;
VIII - Trabalhar em conjunto com as demais secretarias, orientando servidores sobre os direitos e deveres durante o desempenho de suas funções;
IX - Assinar, com vistas à consecução dos objetivos do órgão e respeitada a legislação aplicável, convênios, contratos e demais ajustes com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
X - Prestar assistência ao Prefeito Municipal em qualquer assunto que envolva matéria jurídica;
XI - Recomendar ao Prefeito a argüição de inconstitucionalidade de lei ou de norma de efeito legiferante;
XII – Autorizar a não-propositura e a desistência de ação, a não-interposição de recursos ou a desistência dos interpostos, bem como a não-execução de julgados em favor do Município, sempre que assim o reclame o interesse público ou quando tais medidas se mostrarem contra-indicadas ou infrutíferas;
XIII - coordenar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 9º. Compete à Secretaria Municipal de Administração:
I – Exercer as atividades administrativas de forma geral visando o bom funcionamento da administração pública;
II – Exercer as atividades administrativas que não sejam de exclusiva competência do Prefeito;
III – Exercer as atividades relativas à administração do pessoal;
IV – Promover o recrutamento e seleção do pessoal;
V – Administrar os serviços gerais, arquivo e comunicação;
VI – Controlar e executar as atividades relativas às compras e licitações;
VII – Organizar e manter atualizado o registro cadastral de todos os bens móveis e imóveis do Município;
VIII – elaboração e execução da política municipal de desenvolvimento econômico;
IX – implementar ações que visem a geração de empregos e rendas;
X – manter o cadastro industrial e comercial do Município;
XI – auxiliar na execução das políticas voltadas ao desenvolvimento dos setores produtivos do Município;
XII – atrair novos investimentos e aproveitar as vocações e aptidões industriais;
XIII – propor a concessão de incentivos fiscais e creditícios como forma de fomento à industrialização municipal;
XIV – planejar a atração e captação de novos investimentos para o setor industrial, comercial e de prestação de serviços;
XV – orientar, avaliar e coordenar as atividades de desenvolvimento econômico, bem como fomentar o crescimento do comércio interno e externo do Município;
XVI – promover e fomentar eventos para a divulgação dos produtos locais e outros de interesse da classe produtora;
XVII – promover a integração das entidades municipais e estaduais de fomento ao setor, nas definições de programas de ação, com o objetivo de canalizar recursos provenientes de outras fontes;
XVIII – relacionar-se com as classes produtoras e entidades oficiais, visando atrair investimentos para o Município;
XIX - coordenar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 10. Compete ao Diretor de Licitações e Contratos:
I – elaborar os editais dos procedimentos licitatórios;
II – consultar o catálogo de materiais via sistema SICAF do governo Federal;
III – providenciar o cumprimento de atividades necessárias às licitações, conforme normas vigentes;
IV- prestar apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitação;
V- realizar as compras de materiais e a contratação de serviços que dispensam licitações;
VI – elaborar relatórios referentes às aquisições de materiais de procedência estrangeira;
VII – manter contatos com fornecedores, dando uma maior rapidez no andamento do processo;
VIII – incrementar o desenvolvimento de novas fontes de fornecimento, através de pesquisa e análise de mercado;
IX – comunicar e tomar providências cabíveis nos casos de irregularidades constatadas;
X - Receber e dar encaminhamento a processos administrativos, de autorização de despesas, licitatórios e outros expedientes, consultando ao secretário, no que couber;
XI - Assessorar ao secretário no planejamento e na contratação de serviços através de processos licitatórios;
XII - Fornecer subsídios para avaliação do acompanhamento das licitações e dos contratos, possibilitando a adoção de estratégias para a obtenção de melhores resultados;
XIII - Coordenar a elaboração dos contratos, termos aditivos, convênios e termos de cooperação;
XIV - acompanhar a execução contratual junto às secretarias, incluindo o acompanhamento do andamento e tramitação dos pedidos de acréscimo e supressão;
XV - Promover pesquisas junto às secretarias, buscando adequar as necessidades das mesmas ao planejamento das licitações a serem realizadas;
XVI - Fornecer apoio técnico-logístico às secretarias, com vistas às aquisições de materiais/contratações de serviços;
XVII - Promover estudos técnicos para orientar a contratação dos principais serviços terceirizados, possibilitando a prática de melhores preços, padronização e unificação na forma da contratação, em conjunto com as unidades técnicas;
XVIII - Analisar as observações e recomendações dos Pareceres emanados pelas unidades competentes, diretamente subordinadas ao Prefeito;
XIX - Garantir a eficiência e eficácia dos processos, por meio da implantação das ferramentas de monitoramento e melhoria dos processos;
XX - coordenar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 11. Compete à Divisão de Compras e Patrimônio:
I – elaborar e divulgar catálogo de materiais e estabelecer os padrões de especificação, nomenclatura e código;
II – promover a aquisição de materiais e a contratação de obras e serviços, observando as exigências e formalidades legais;
III – julgar da necessidade dos materiais requisitados;
IV – controlar e fiscalizar a freqüência dos servidores da Divisão;
V – zelar pelo bom desempenho dos servidores da Divisão, cobrando funções e realizando treinamentos;
VI – elaborar e analisar relatório mensal da Divisão, encaminhando-o ao Diretor de seu Departamento;
VII – promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos na área de sua atuação;
VIII – promover o acompanhamento e avaliação da execução dos convênios na área de sua atuação;
IX – responsabilizar-se pela guarda e distribuição de material;
X – registrar e manter atualizado o controle físico-financeiro dos materiais adquiridos, distribuídos e em estoque;
XI - organizar e manter estoque de materiais em condições de atender ao consumo dos diversos setores da secretaria;
XII - programar e coordenar a execução das atividades de recebimento, conferência, inspeção, registro, armazenamento, distribuição e controle de materiais utilizados pelos setores da secretaria;
XIII - controlar o recebimento de mercadorias e preparar os processos para pagamento ao fornecedor;
XIV - realizar inventário periódico dos materiais em estoque;
XV - efetuar a distribuição dos bens adquiridos aos diversos setores das Secretarias;
XVI - controlar as movimentações de estoque no almoxarifado, visando à integridade dos controles internos;
XVII - estudar e determinar o ponto de disponibilidade de cada material, de acordo com o ritmo médio de consumo das unidades da secretaria, tomando providências imediatas para a sua reposição, em articulação com a Coordenação afim;
XVIII - organizar e manter atualizada a escrituração referente ao movimento de entrada e saída dos materiais;
XIX - comunicar imediatamente ao setor responsável o recebimento de material permanente para efeito de seu registro patrimonial antes de sua distribuição;
XX – providenciar orçamentos ou pesquisas de mercado para compras de matérias ou abertura de licitações;
XXI – montar processos de compras, conforme solicitações das secretarias;
XXII - controlar todo o patrimônio da Secretaria, no que se refere baixa e transferência;
XXIII - recolher os bens móveis permanentes sem condições de uso, para a devida baixa do Patrimônio Municipal;
XXIV - Acompanhar a colocação de placas de patrimônio nos bens novos adquiridos;
XXV - acompanhar a recolocação de placas de patrimônio em bens usados quando solicitado nas dependências das Secretarias;
XXVI - encaminhar pedidos de doação de bens para que seja iniciado processo de incorporação no patrimônio do Município;
XXVII - encaminhar boletins de ocorrências de dano ao erário para abertura de processo de sindicância/administrativo ao Secretário de Administração;
XXVIII – emitir o termo de responsabilidade anual e providenciar a assinatura da chefia responsável pela guarda e uso dos bens públicos;
XXIX - elaborar pesquisa de mercado para atualização monetária dos bens móveis ou demais procedimentos quando solicitados pelo Departamento de Patrimônio para atendimento ao Tribunal de Contas;
XXX - controlar todo o patrimônio da Secretaria, no que se refere baixa e transferência;
XXXI – coordenar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 12. Compete ao Diretor de Recursos Humanos:
I – dirigir as atividades diretamente relacionadas à administração de recursos humanos;
II – coordenar e executar a política de administração dos Recursos Humanos da Prefeitura;
III – elaborar, em articulação com órgãos técnicos, programas de treinamento interno do pessoal da Prefeitura;
IV – elaborar e executar a política de benefícios e vantagens dos servidores da Prefeitura;
V – propor a expedição de normas e orientação aos órgãos da Prefeitura, nos assuntos pertinentes a pessoal, inclusive estagiários, bolsistas e menores, quando for o caso;
VI – aprovar escala de férias, em coordenação com as demais unidades orgânicas da Prefeitura;
VII – avaliar o desempenho de servidores diretamente subordinados a seu serviço e, orientar os mesmos, buscando a eficiência administrativa;
VIII – propor a criação, extinção ou transformação de cargos ou funções;
IX – coordenar os trabalhos de elaboração da folha de pagamento;
X – providenciar o desconto em folha de pagamento, dos impostos, taxas e contribuições, quando previsto em lei, desde que devidamente autorizado pela autoridade competente;
XI – preparar relatório mensal das atividades e encaminhar ao Secretário Municipal de Administração;
XII – coordenar estudos de classificação de carreiras e vencimentos;
XIII – providenciar estudos ou pareceres quanto à aplicação de normas relativas a direitos e deveres dos servidores da Prefeitura;
XIV – calcular, preparar e distribuir as Relações Anuais de rendimento pagos aos servidores da Prefeitura;
XV – providenciar o expediente relativo à admissão e dispensa de servidores da Prefeitura;
XVI – manter atualizada a lotação dos servidores das unidades administrativas da Prefeitura;
XVII – providenciar o preenchimento, controle e expedição de carteiras funcionais e de fiscalização;
XVIII – estimular o servidor, através de campanhas regulares, a necessidade de corrigir deficiências, atitudes impróprias, falta de cuidado, inabilidade para desempenho da função;
XIX – assistir e acompanhar as atividades de prevenção de acidentes;
XX – providenciar para que o servidor seja submetido, periodicamente, a exame geral de saúde, em conformidade com a legislação vigente;
XXI – orientar o servidor, esclarecendo sobre assunto de natureza funcional, assistencial, previdenciária e psicossocial;
XXII - coordenar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 13. Compete ao Chefe da Divisão de Indústria e Comércio:
I – Planejar e coordenar as ações e políticas de fomento e desenvolvimento dos setores industrial, comercial e de serviços do município;
II – Promover a atração de novas empresas, indústrias e investimentos para o município, bem como a expansão das existentes;
III – Oferecer suporte e orientação aos empreendedores e empresas locais, facilitando o acesso a informações, programas de incentivo e linhas de crédito;
IV – Coordenar o relacionamento entre a Prefeitura e as entidades representativas do setor produtivo, como associações comerciais e industriais;
V – Monitorar e analisar os indicadores econômicos do município, identificando oportunidades e desafios para o desenvolvimento local;
VI – Propor e implementar programas de capacitação e qualificação de mão de obra para atender às demandas dos setores produtivos;
VII – Colaborar na formulação de políticas de licenciamento e fiscalização de atividades industriais e comerciais, em conformidade com a legislação vigente;
VIII – Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades da Divisão e o desempenho econômico dos setores acompanhados;
IX – Representar o município em eventos, feiras e missões relacionadas a comércio, indústria e desenvolvimento econômico;
X – Articular-se com outras secretarias e órgãos municipais, estaduais e federais para o desenvolvimento de projetos e ações conjuntas;
XI – Propor a criação ou alteração de leis e regulamentos que visem ao aprimoramento do ambiente de negócios no município;
XII - coordenar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas
Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Fazenda:
I – Executar a política administrativa concernente às atividades econômicas tributárias, fiscais, contábeis e financeiras do Município;
II – Planejar e coordenar as receitas e despesas do Município, de modo a haver um perfeito equilíbrio financeiro entre as mesmas, bem como elaborar, controlar e executar o orçamento do Município;
III – Exercer as atividades de fiscalização junto ao comercio, industria, prestadores de serviços, pecuária e agricultura para coibir a sonegação de tributos e evasão de rendas do Município;
IV – Exercer o controle sobre a instituição e cobrança de tributos de competência do Município;
V – Coordenar os serviços de contabilização das contas municipais, bem como a prestação de contas de recursos recebidos;
VI – Exercer os serviços de tesouraria, controlando as arrecadações, os pagamentos a credores e movimentação de contas bancarias;
VII – Elaborar Lei de Diretrizes orçamentárias, o Plano Plurianual de Investimentos e abertura de editos orçamentários;
VIII - coordenar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 15. Compete ao Diretor de Contabilidade:
I – Organizar, para envio à Prefeitura em época regulamentar, a proposta orçamentária da Prefeitura Municipal, para o exercício seguinte, a fim de ser incluída no orçamento geral do Município;
II – Acompanhar e escriturar sintética e analiticamente, em todas as suas fases, as operações contábeis e financeiras da Prefeitura;
III – Organizar, mensalmente os balancetes do exercício financeiro;
IV – Dispor sobre o balanço da Prefeitura, contendo os respectivos quadros demonstrativos. Analisar os balancetes, os balanços e outros documentos de apuração contábil, financeira, empenhos;
V – Fornecer elementos, quando solicitado, que orientem na abertura de créditos adicionais;
VI – Elaborar a demonstração de despesa mensal da Prefeitura para posterior envio à contabilidade central da Prefeitura, para destinação de numerário;
VII – Examinar e conferir os processos de pagamento, tomando as providências cabíveis quando se verificarem irregularidade;
VIII – Cumprir e fazer cumprir todas as normas e disposições legais disciplinadoras da Prefeitura Municipal;
IX – Organizar mensalmente os balancetes do exercício financeiro;
X – Levantar, na época própria, o balanço geral da Prefeitura, contendo os respectivos quadros demonstrativos;
XI – Assinar os balanços, balancetes e outros documentos de apuração contábil e financeira;
XII – Visar todos os documentos contábeis;
XIII – Organizar os prazos legais, o balanço geral, bem como os balancetes mensais, diários e outros documentos de apuração contábil;
XIV – Promover o empenho prévio das despesas da Prefeitura;
XV – Acompanhar a execução orçamentária da Prefeitura, em todas as suas fases, conferindo todos os elementos dos processos respectivos;
XVI – Controlar as despesas administrativas da Prefeitura no limite previsto em lei;
XVII – Fornecer elementos, quando solicitado, para a abertura de créditos adicionais;
XVIII – Promover o exame e conferência dos processos de pagamentos, tomando as providências cabíveis quando se verificarem irregularidades;
XIX – Manter o controle dos depósitos e retiradas bancárias, conferindo, no mínimo, uma vez por mês, os extratos de contas correntes;
XX – Promover o registro contábil dos bens patrimoniais da Prefeitura;
XXI – Providenciar, em tempo hábil, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, para remessa ao Tribunal de Contas do Estado;
XXII – Arquivar todos os documentos contábeis, de acordo com o exercício financeiro;
XXIII – Elaboração de empenhos do Departamento Pessoal, pagamentos de empenhos, registro de fornecedores;
XXIV – Dar apoio técnico, bem como assessorar os Secretários Municipais, a fim de dirimir quaisquer dúvidas sobre projetos de Lei e de Resolução, que tratam de matéria orçamentária;
XXV – Auxiliar, quando solicitado, às Comissões, nos estudos das questões relativas às prestações de contas do Executivo Municipal;
XXVI – Busca e elaboração de relatório referente à fiscalização do Poder Executivo, com base nos documentos encaminhados pelo Executivo Municipal relativo à sua prestação de contas;
XXVII – Elaborar e assinar o relatório previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal "Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000";
XXVIII – Controlar verbas recebidas e aplicadas;
XXIX – Elaborar planos de contas orçamentárias, financeira e patrimonial;
XXX – Examinar empenhos, verificando a disponibilidade orçamentária e financeira, classificando a despesa em elemento próprio;
XXXI – Elaborar demonstrativos de despesas de custeio, por unidade orçamentária;
XXXII – Propor normas internas contábeis;
XXXIII – Assinar atos e fatos contábeis;
XXXIV – Organizar dados para a proposta orçamentária;
XXXV – Fornecer informações à autoridade superior sobre assuntos referentes a finanças, contabilidade e execução orçamentária;
XXXVI – Orientar tecnicamente os auxiliares nos assuntos contábeis;
XXXVII – Dar pareceres em assuntos de sua especialidade;
XXXVIII – coordenar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 16. Compete ao Chefe da Divisão de Fiscalização:
I – planejar, executar e controlar a emissão e a renovação de Alvarás de Localização e Funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, bem como proceder à sua renovação;
II – emitir guias para recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza bem como Taxas de Renovação de Alvará;
III – instruir processos relativos a impugnações de autos de infrações ou a pedidos de restituição do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza indevidamente cobrados;
IV – estabelecer diretrizes para viabilizar as atividades de lançamento e fiscalização do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – promover campanhas que inibam a sonegação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
VI – instruir processos relacionados a isenção, taxação, alíquotas percentuais aplicáveis ou isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxa de Licença e Localização;
VII – emitir e distribuir os carnês relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (anual e Mensal) das empresas e autônomos;
VIII – autorizar a impressão de blocos de notas fiscais para empresas prestadoras de serviços;
IX – promover ações de cobrança dos créditos de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza pendentes, bem como garantir a efetividade do sistema de parcelamento;
X – efetuar sistematicamente comunicação aos contribuintes inadimplentes através dos meios disponíveis;
XI – promover a inscrição em Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza vencido;
XII – gerir os parcelamentos de créditos tributários do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
XIII – efetuar visitas de fiscalização a estabelecimentos prestadores de serviços;
XIV – efetuar o lançamento e a cobrança da Taxa de Saúde;
XV – efetuar o lançamento e a cobrança da Taxa de Publicidade;
XVI – zelar pelo bom desempenho dos servidores do Departamento, cobrando funções e realizando treinamentos;
XVII – elaborar e analisar relatório mensal das atividades do Departamento, encaminhando-o ao Secretário de Fazenda;
XVIII – promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos na área de sua atuação;
XIX – promover o acompanhamento e avaliação da execução dos convênios na área de sua atuação;
XX – coordenar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência;
XXI – coordenar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 17. Compete à Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos:
I – Executar, direta ou indiretamente todos os serviços técnicos e administrativos concernentes a levantamentos, estudos, projetos, construção, ampliação, reparos, melhoramentos e conservação de próprios municipais;
II – Promover a fiscalização e controle das obras particulares e loteamentos;
III – Cumprir e fazer cumprir as disposições dos códigos de obras e zoneamento do Município;
IV – Desenvolver atividades que visem o fomento à agricultura e à pecuária do Município;
V – Coordenar e incentivar práticas de preservação do meio-ambiente, junto á comunidade e entidades representativas;
VI – Promover a execução de abertura, conservação e melhoramento das estradas de rodagem do Município, bem como as vias urbanas não pavimentadas;
VII – Exercer as atividades de controle e manutenção dos veículos e equipamentos rodoviários do Município;
VIII – Exercer os serviços de conservação dos logradouros públicos, de limpeza pública, de coleta de lixo e manutenção da iluminação pública;
IX – Cumprir e fazer cumprir as disposições do Código de Posturas do Município;
X - coordenar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 18. Compete à Diretoria de Engenharia e Urbanismo:
I – Coordenar as atividades dos setores de Engenharia e Urbanismo, controlando a freqüência e assiduidade dos servidores designados para atuar sob a sua responsabilidade;
II – Presidir Conselhos, responsabilizando-se pelo seu efetivo funcionamento;
III – No Setor de Engenharia, elaborar e coordenar os projetos e obras municipais executadas com recursos próprios ou provenientes de convênios, acompanhando-os na fase de execução, inclusive quanto à responsabilidade técnica;
IV – No Setor de Urbanismo, atuar na avaliação e aprovação técnica de projetos de obras, edificações e parcelamentos e planos de expansão urbana, de acordo com a Política Municipal de Urbanismo;
V - assessorar ao titular da pasta nos assuntos relacionados com sua área;
VI - elaborar os projetos de construção civil e de saneamento do município;
VII - elaborar os detalhamentos dos projetos de construção civil e de saneamento básico do município;
VIII - participar da elaboração do Plano de Obras do Município;
IX - participar da elaboração do Plano Diretor do Município;
X - dar parecer técnico à cerca dos projetos de construção de particulares, para fins de licenciamento;
XI - promover e manter atualizado o cadastro de logradouros pavimentados, abertos e projetados, o registro de obras públicas;
XII - realizadas pela Prefeitura e outros cadastros necessários aos serviços do Departamento;
XIII - avaliar as propostas de empreiteiras para realização de obras da Prefeitura;
XIV - concorrer com outros órgãos para a melhoria das condições de urbanismo e saneamento da cidade;
XV - propor a realização de concorrência pública para execução de obras no município;
XVI - promover as medições dos trabalhos realizados para efeito de liberação de pagamento a empreiteiros;
XVII - coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra, indicando tipo e qualidade de materiais equipamentos, indicando a mão de obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ou manutenção de estradas, pontes, serviços de urbanismo, obras de controle à erosão, edificações e outros;
XVIII - Orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos;
XIX - Efetuar fiscalização de obras executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação da capacidade técnica das empreiteiras, treinamentos de subordinados e outros;
XX - Emitir e/ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia;
XXI - coordenação de projetos de arquitetura e urbanismo que satisfaçam as exigências estéticas e técnicas do Município;
XXII - planejamento e desenvolvimento físico, local, urbano, regional e de trânsito;
XXIII - elaborar desenho técnico e estudos de viabilidade técnico-econômico para obras de edificações e urbanismo;
XXIV - assessorar e dar consultoria nas áreas de projetos, obras e planejamento urbano e regional;
XXV - coordenar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 19. Compete ao Chefe de Divisão de Obras e Manutenção Predial:
I - dirigir, orientar, supervisionar e monitorar a execução indireta das obras e serviços de infraestrutura e obras civis do Município;
II- Encaminhar as instruções e se manifestar tecnicamente nas licitações e contratações de construções e obras públicas;
III - Enviar com antecedência a especificação dos materiais a serem utilizados nas obras do Município à unidade de compras para as providências de aquisição;
IV - Encaminhar ao diretor as solicitações para a verificação dos serviços topográficos e geotécnicos de terraplanagem e pavimentação, locação e implantação de obras civis sempre que necessário.
V - promover a elaboração de estudos e projetos de obras municipais, bem como os respectivos orçamentos;
VI - promover a elaboração do cálculo das necessidades de material, bem como a requisição dos mesmos para execução de obras;
VII - promover a execução e/ou contratação de serviços de terceiros para execução de obras públicas;
VIII - desenvolver projetos de construção, ampliação, reforma e conservação dos prédios municipais, cemitérios e logradouros públicos, redes de esgoto sanitário, drenos de água pluvial, abrigos para passageiros e outros;
IX - desenvolver projetos de pavimentação e manutenção de ruas, vias públicas e logradouros;
X - promover o fornecimento dos elementos técnicos necessários para montagem dos processos de licitação para contratação de obras e serviços, em articulação com as demais secretarias;
XI - executar a fiscalização, quanto à obediência das cláusulas contratuais, no que se refere ao início e término das obras, aos materiais aplicados e à qualidade dos serviços;
XII - desenvolver atividades para a manutenção e atualização da planta cadastral do sistema viário do município em articulação com as demais Secretarias;
XIII - promover o desenvolvimento técnico e o controle de qualidade de obras e serviços de engenharia sob a responsabilidade da Secretaria;
XIV - promover a emissão, quando for o caso, de ordens de serviços para iniciar a execução de obras públicas, após homologação da licitação e assinatura do contrato;
XV - promover a elaboração e a execução dos projetos específicos da área de saneamento básico com vistas a dotar o município de melhores condições sanitárias;
XVI - coordenar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 20. Compete ao Chefe de Divisão de Projetos Técnicos:
I - responsável pela confecção de projetos para execução de obras do município;
II – elaborar projetos geométricos e complementares visando à liberação de recursos de órgãos federais e estaduais;
III - coordenar serviços complementares constituídos de elaboração de planilhas de custos, especificações técnicas e demais documentos necessários para compor o processo;
IV - gerenciar e fiscalizar contratos de desenvolvimento de projetos;
V - analisar material recebido das contratadas e propor correções segundo as melhores práticas e adequação às normas e legislação aplicáveis;
VI - garantir que as obras possuam projetos executivos, com antecedência, e que sejam de fácil compreensão, com técnicas inovadoras e reconhecidas no mercado de infraestrutura e custo adequado;
VII - gerenciar a preparação dos elementos técnicos para as licitações dos projetos e obras de infraestrutura urbana de competência do departamento de projetos, conforme regulamentação;
VIII - estabelecer diretrizes, especificações, e prestar orientação normativa relacionada a projetos de pavimentação, sistema viário, estruturas e de drenagem urbana;
IX - informar as certidões de desapropriação e de confrontação quando solicitadas pelos órgãos competentes;
X - gerenciar a análise e instrução de todos os processos que envolvam a existência de melhoramentos viários e sanitários;
XI - orçar, normatizar, programar, aprovar e fiscalizar a elaboração de projetos completos e de manutenção das obras e serviços de engenharia de pavimentação das vias e logradouros públicos, e das obras de arte integrantes do sistema viário municipal e seus serviços complementares;
XII - examinar os projetos de instalação de redes e equipamentos de infraestrutura urbana a serem implantados nas vias e logradouros públicos do Município, quanto à sua compatibilização com os projetos e obras do sistema de drenagem urbana;
XIII - estabelecer normas técnicas, especificações e procedimentos relacionados a projetos de implantação de sistemas de drenagem urbana;
XIV - preparar os elementos técnicos necessários à elaboração de licitações de projetos e obras de drenagem de vias públicas, canalização de córregos, redes de galerias de águas pluviais e reservatórios de amortecimento de cheias;
XV - coordenar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 21. Compete ao Diretor de Agricultura:
I - Assessorar o Prefeito Municipal na elaboração de Política de Desenvolvimento Agropecuário do Município;
II - Coordenar, atualizar e manter de forma objetiva e funcional o cadastramento das propriedades rurais do município, através da Unidade Municipal de Cadastramento – INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária);
III - Prestar serviços de forma indistinta e imparcial, na área rural do município, oferecendo a estrutura física de máquinas, implementos e mão de obra, respeitando o regulamento interno municipal;
IV - Promover o adequado controle, manutenção e conservação do patrimônio lotado a este departamento para a prestação de serviços;
V - Ampliar, sempre que for possível, o acervo de maquinas e implementos, através de aquisição própria, convênios, doação e programas federais e estaduais;
VI - Realizar com autonomia e critérios técnicos, a manutenção, consertos e reparos nos veículos, tratores, implementos e ferramentas para manter o patrimônio operante e conservado;
VII - Incentivar e promover atividades, técnicas, para melhorar a produção e a produtividade do setor rural;
VIII - Viabilizar efetivamente convênios e parcerias com os poderes Federal, Estadual e Municipal, Bancos Públicos e Privados, empresas, institutos, coordenadorias, Sindicatos, Associações, Cooperativas, Universidades, escolas e ONG´s e outros, atraindo para o município projetos de capacitação, treinamentos, incentivos, financiamentos, assentamentos e assistência técnica;
IX - Estudar e pesquisar os problemas relacionados com o desenvolvimento agrícola do Município, visando a fixação de diretrizes básicas para a elaboração de programas e projetos de investimentos;
X - Criar dispositivos diminuindo a distancia entre os produtores rurais e o poder público para melhorar as tomadas de decisões, desenvolvendo uma administração mais participativa;
XI - Elaborar programas destinados ao desenvolvimento das atividades rurais, buscando níveis adequados quanto à produção econômica e a geração de empregos;
XII - Organizar e ou apoiar a promoção de eventos, feiras, exposições, cursos e treinamentos relacionados ao setor agropecuário;
XIII - Indicar e avaliar tecnicamente áreas para desapropriação de interesse e se necessário for ao Município;
XIV - Estimular e incentivar as atividades agropecuárias, preceituando a conservação dos recursos naturais e meio ambiente;
XV - Promover, articuladamente com outros departamentos e instituições apoiando ações e movimentos de conservação e recuperação do meio ambiente;
XVI - Incentivar, apoiar e na possibilidade promover a agroindústria e o agronegócio, criando dispositivos para facilitar a comercialização e escoamento da produção;
XVII - Organizar o setor rural fomentando o surgimento de associações, cooperativas e grupos de produtores fortalecendo o meio rural;
XVIII - Apoiar e organizar assentamentos rurais dentro de preceitos técnicos de viabilidade econômica e social;
XIX - Melhorar e ampliar a rede de estradas municipais, realizar a manutenção de pontes de forma técnica, para facilitar o escoamento da produção, o transporte de insumos e a movimentação da população rural;
XX - Promover sempre que possível capacitação e treinamento para o quadro de funcionários para melhor atendimento ao município;
XXI - Apoiar, incentivar e quando possível desenvolver projetos de turismo rural e ecológico no município;
XXII - Dentro das possibilidades do departamento, atender as solicitações de outros departamentos;
XXIII - Propor e apoiar Leis, Decretos, Normas, Regulamentos e regras que atendam as necessidades do município;
XXIV - Receber e analisar idéias, sugestões e propostas apresentadas por munícipes e entidades representativas da população;
XXV - coordenar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 22. Compete ao Chefe da Divisão de Agricultura Familiar:
I - Realizar visitas aos produtores familiares visando à apuração das necessidades operacionais desses produtores, elaborando relatórios necessários;
II - Elaborar métodos para o cadastramento de produtores rurais enquadrados na agricultura familiar;
III - Assessorar o Secretário Municipal na elaboração dos programas de apoio aos agricultores familiares;
IV - Assessorar o Secretário Municipal produção e promoção de eventos, cursos palestras que objetivem a capacitação dos produtores familiares;
V - coordenar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 23. Compete ao Diretor de Serviços Públicos:
I – Promover as atividades pertinentes ao controle e fiscalização dos serviços de utilidade pública, concedidos ou permitidos;
II – Estabelecer e controlar os padrões de qualidade e eficiência a serem desenvolvidos pelos serviços urbanos sob sua orientação;
III – Atender as reclamações do público sobre a execução dos serviços públicos e de utilidade pública, concedidos ou permitidos;
IV – Promover estudos visando à racionalização dos serviços urbanos prestados pelo Município e, principalmente, quanto ao aproveitamento do lixo coletado;
V – Fixar itinerários para coleta de lixo, capinação, varredura, lavagem e irrigação das ruas, praças e logradouros públicos;
VI – Orientar e fiscalizar o trabalho da remoção de lixo da cidade ao destino final, de modo que não afete a saúde pública;
VII – Manter fiscalização sobre tipos de recipientes destinados ao depósito de lixo, verificando se os mesmos obedecem aos padrões estabelecidos pela Municipalidade;
VIII – Promover a desinfecção dos veículos utilizados na limpeza pública, na periodicidade estabelecida;
IX – Promover a conservação das praças, parques e jardins do Município e distrito;
X – Promover a conservação e proteção de monumentos existentes nos logradouros públicos;
XI – Manter o serviço de iluminação pública do Município, propondo a construção de novas linhas e promovendo a conservação das existentes, providenciando a substituição de lâmpadas, fios, refletores e quaisquer aparelhos de iluminação que forem inutilizados ou deficientes;
XII – coordenar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 24. Compete ao Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários:
I – Estabelecer e controlar os padrões da qualidade e eficiência a serem desenvolvidos pelos serviços nas estradas rurais sob sua orientação;
II – Acompanhar os serviços executados pelo maquinário do Município, inclusive com relação ao controle de abastecimento e aplicação das peças mecânicas;
III – Atender às reclamações do público sobre a execução dos serviços públicos e de utilidade pública, concedidos ou permitidos;
IV – Efetuar a adequação de estradas municipais;
V – Desenvolver as demais atividades atinentes aos serviços rodoviários, de conservação das estradas vicinais do Município;
VI – Elaborar os programas anuais de serviços de manutenção e conservação das estradas municipais;
VII – coordenar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 25. Compete à Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente:
I – Executar direta ou indiretamente todos os serviços técnicos e administrativos concernente a levantamentos, estudos e preservação do meio ambiente;
II – Cumprir e fazer cumprir as disposições das leis ambientais;

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

III – Promover medidas relativas à proteção ao meio ambiente;
IV – Apoiar os órgãos estaduais e federais no comprimento de normas relativas à proteção da fauna e da flora;
V – Acompanhar através de exames periódicos a qualidade da água consumida pela população do Município, mantendo o registro dos dados principais e quando houver alterações bruscas dar ciência ao Chefe do Executivo;
VI – Dar suporte técnico ao Executivo Municipal nas decisões que envolvem o meio ambiente respeitando o disposto na Lei Orgânica;
VII – Administrar os locais de preservação ambiental a cargo da Prefeitura Municipal, bem como os viveiros de muda de reposição florestal e outras;
VIII – Coordenar e incentivar práticas de preservação de controle ambiental, junto a comunidade e suas entidades representativas;
IX – coordenar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 26. Compete ao Diretor de Meio Ambiente:
I – Prestar auxílio ao titular da unidade orçamentária na supervisão e superintendência dos trabalhos e execução de todas as tarefas de responsabilidade do departamento;
II – Implementar esforços, estudos e projetos para recuperação e preservação da bacia hidrográfica dos rios e dos lagos e lagoas existentes no município;
III – Participar de estudos e auxiliar em projetos para a recuperação e preservação dos acidentes geográficos e pontos turísticos do Município;
IV – Implementar esforços para a locação de recursos nas esferas Estadual e Federal para implantação dos projetos;
V – Acompanhar e assessorar o Serviço d Licenciamento Ambiental, para obtenção das licenças necessárias à aprovação e execução de Projetos de interesse do município;
VI – Cumprir as determinações insertas na Lei Orgânica do Município e Legislação correlata;
VII – coordenar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 27. Compete ao Chefe da Divisão de Aterro Sanitário:
I - Coordenar e acompanhar a operação do Aterro Sanitário (fiscalização, pesagem e separação de inertes e resíduos domiciliares e comerciais);
II - Fiscalizar a operação do aterro mantido pela equipe de limpeza pública (cobertura diária, recirculação de chorume, captação de gases e drenagem de águas pluviais);
III - Gerenciar a distribuição de compostagem;
IV - Restringir a entrada no aterro de resíduos em desconformidade com a legislação vigente;
V - Manter registro atualizado de pesagem e tipos de resíduos dispostos no aterro;
VI - Elaborar cadastro de particulares que utilizam o aterro (caçambas e freteiros);
VII - Agendar visitas técnicas no Aterro Sanitário (preferencialmente turmas de ensino superior);
VIII - Elaborar a renovação da licença de operação do aterro;
IX – coordenar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 28. Compete ao Chefe da Divisão de Turismo:
I – Elaborar e coordenar planos, programas e projetos para o desenvolvimento do turismo sustentável no município;
II – Promover o município como destino turístico, desenvolvendo ações de marketing e divulgação em níveis regional, nacional e, quando pertinente, internacional;
III – Identificar, mapear e valorizar os atrativos turísticos locais, como pontos históricos, culturais, naturais e eventos;
IV – Estimular e apoiar a criação de novos produtos e roteiros turísticos, em parceria com a iniciativa privada e a comunidade;
V – Coordenar o relacionamento entre a Prefeitura e as entidades do setor turístico, como agências de viagem, hotéis, restaurantes e associações;
VI – Analisar dados e tendências do mercado turístico para subsidiar a tomada de decisões e o aprimoramento das políticas públicas;
VII – Fomentar a capacitação e a qualificação profissional dos envolvidos na cadeia produtiva do turismo no município;
VIII – Colaborar na fiscalização e regulamentação das atividades turísticas, garantindo a qualidade dos serviços e a segurança dos visitantes;
IX – Participar e representar o município em feiras, workshops, congressos e eventos do setor turístico;
X – Articular-se com órgãos estaduais, federais e organizações não governamentais para a captação de recursos e a execução de projetos turísticos;
XI – Propor e auxiliar na elaboração de leis e regulamentos que incentivem e ordenem o desenvolvimento turístico;
XII – Gerenciar os recursos orçamentários e humanos da Divisão, buscando eficiência e eficácia na execução de suas ações;
XIII – Supervisionar a equipe sob sua subordinação, avaliando seu desempenho e promovendo seu desenvolvimento;
XIV – Coordenar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 29. Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – Desempenhar as atividades relativas ao desenvolvimento do ensino no Município;
II – Planejar, controlar e acompanhar o desempenho da rede educacional do Município em consonância com o sistema estadual e federal de educação;
III – Desenvolver cursos visando o aperfeiçoamento dos professores e melhor qualidade de ensino;
IV – Desenvolver atividades culturais no Município, tais como: exposições, espetáculos, conferências, debates, feiras, concursos literários, atividades populares, teatros e outras que contribuam para com o desenvolvimento cultural da comunidade;
V – coordenar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 30. Compete à Diretoria de Educação:
I - Desempenhar as ações intermediárias entre as unidades internas da Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares, com a finalidade de descentralizar as ações educacionais no âmbito do Município, promovendo articulação, monitoramento e desenvolvendo atribuições técnicas, administrativas e pedagógicas;
II - Identificar necessidades, orientar e acompanhar as unidades escolares da rede municipal, visando sua organização técnica, administrativa e pedagógica, de acordo com as diretrizes determinadas pela Secretaria;
III - Acompanhar, apoiar e buscar suporte, quando necessário, para o desenvolvimento das propostas pedagógicas e dos projetos experimentais das unidades escolares, conforme diretrizes da Diretoria de Ensino e Apoio Pedagógico;
IV - Cumprir as determinações do Ministério Público em relação ao acompanhamento da evasão escolar;
V - Emitir históricos escolares e certificados de conclusão de cursos iniciados ou concluídos em unidades escolares extintas;
VI - Planejar, coordenar e promover o processo de desenvolvimento da gestão participativa nas escolas da Rede Pública Municipal;
VII - Planejar, coordenar, acompanhar e promover meios para a organização e funcionamento dos conselhos escolares;
VIII - Planejar, coordenar e acompanhar o cumprimento do calendário escolar na Rede Pública Municipal;
IX - Acompanhar metas de Projeto/Atividade por bimestre;
X - Promover meios para a organização técnico-administrativa das unidades escolares, integrantes do Sistema Municipal de Ensino;
XI - Desenvolver estudos e pesquisas com vistas ao desenvolvimento de programas e projetos de gestão participativa;
XII - Acompanhar os programas de formação continuada estabelecidos pela Secretaria;
XIII - Divulgar, orientar e acompanhar as unidades escolares no cumprimento da legislação vigente, portarias, instruções e demais atos normativos;
XIV - Manter atualizado o cadastramento das unidades escolares da rede municipal;
XV - Divulgar e promover o cumprimento das diretrizes da política educacional do Município;
XVI - Assessorar técnica e pedagogicamente as unidades escolares, com vistas à utilização adequada dos recursos didáticos e tecnológicos;
XVII - Definir diretrizes para elaboração, execução e avaliação de propostas pedagógicas;
XVIII - Elaborar material didático e assessorar a distribuição de recursos técnicos e pedagógicos;
XIX - Definir critérios, promover a análise crítica de materiais didáticos para a rede municipal;
XX - Elaborar o calendário escolar em conjunto com as coordenações de ensino e acompanhar o cumprimento do mesmo na Rede Pública Municipal;
XXI - Analisar os dados educacionais, objetivando a proposição de medidas de intervenção pedagógica;
XXII - Disseminar a utilização de tecnologias educacionais avançadas na rede pública municipal;
XXIII - Acompanhar e avaliar a elaboração e execução das propostas pedagógicas das unidades escolares;
XXIV - Planejar, promover, coordenar, acompanhar e avaliar programas de formação continuada para os profissionais de educação, necessários ao bom funcionamento da unidade escolar e de acordo com a demanda da rede;
XXV - Divulgar informação sobre oportunidades de formação e aperfeiçoamento para os profissionais de educação;
XXVI - Promover assessoramento técnico-pedagógico aos Coordenadores Pedagógicos;
XXVII - Analisar os dados educacionais da rede pública municipal, visando a atender a demanda de apoio técnico-pedagógico;
XXVIII - Planejar, coordenar, programar, executar e avaliar as ações que visam garantir o acesso de crianças, jovens e adultos à rede escolar, em articulação com as unidades da Secretaria;
XXIX - Definir critérios e coordenar a execução da matrícula na rede escolar pública municipal;
XXX - Estabelecer critérios e propor convênios com outros órgãos e entidades, visando atender à demanda de matrícula;
XXXI - Elaborar e aplicar instrumentos de registro de matrícula, sistematizando os dados e emitindo relatórios;
XXXII - Elaborar e aplicar instrumentos de acompanhamento da movimentação escolar do aluno, sistematizando os dados;
XXXIII - Planejar meios para integração entre à família, escola e comunidade, objetivando o desenvolvimento sócio-educacional do alunado;
XXXIV - Promover atividades sócio-educativas, visando enriquecer o universo cultural do educando;
XXXV - Acompanhar e avaliar o Programa do Livro Didático;
XXXVI - Apresentar ao titular da Secretaria de Educação planejamento e cronograma para avaliação das ações a serem executadas;
XXXVII - coordenar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 31. Compete ao Chefe da Divisão de Psicologia Educacional:
I - observar os bebês, crianças e estudantes, indicados pelos profissionais de educação, quanto às queixas apontadas pela escola, produzindo relatório de observação para encaminhamentos adequados, orientação escolar e familiar;
II - participar de reuniões internas para avaliações das ações desenvolvidas junto aos estudantes, equipes escolares, famílias e/ou responsáveis;
III - participar de reuniões externas com serviços da rede de proteção (saúde, assistência social, entre outros);
IV - auxiliar a Equipe Educacional na identificação e na elaboração de planos de ação frente às necessidades dos estudantes, público da Educação Especial;
V - orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração família/escola;
VI - auxiliar no levantamento de informações para elaboração de estudo de caso e no encaminhamento de estudantes com deficiência, Autismo, transtorno global do desenvolvimento – TGD, altas habilidades/superdotação, para os serviços da Saúde, da Assistência Social, dentre outros;
VII - atender e orientar as famílias e educadores na busca de estratégias de apoio e acompanhamento para o desenvolvimento dos estudantes e, quando houver necessidade, o encaminhamento para os profissionais de outras áreas, em parceria com as Unidades Educacionais;
VIII - acompanhar e acolher as famílias, na pandemia, de forma remota, com auxílio nas questões emocionais e encaminhamentos necessários;
IX - Auxiliar a inter-relação “Escola-Aluno-Família”;
X - Acompanhar possíveis fatores de risco no desenvolvimento dos alunos que possam interferir no seu processo ensino-aprendizagem;
XI - Criar espaços de reflexão junto a diretores, vice-diretores, orientadores pedagógicos, professores e funcionários para uma melhor integração entre suas atividades, visando à formação continuada;
XII – Coordenar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldades escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psico-diagnóstico;
XIII - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
XIV - coordenar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 32. Compete ao Chefe da Divisão de Cultura:
I – Elaboração de estudos relativos á toda produção cultural divulgar as iniciativas culturais e turísticas de órgãos e entidades públicos e privados, quando de interesse do Município;
II – prestar assistências às iniciativas culturais de órgãos públicos e entidades privadas, quando de interesse do município;
III – executar e coordenar ações que visem difusão de manifestações artísticas, e sua preservação;
IV – implantar a política municipal de bibliotecas, museus e arquivos, mediante o recolhimento e catalogação de documentos, objetos de arte, música, folclore, artesanato, e outros de significado histórico local, recebidos pela administração municipal, bem como estabelecer normas, gerir, conservar e organizar arquivos e museus públicos municipais, de modo a facilitar o acesso ao público interessado;
V – cumprir políticas e diretrizes definidas no Plano de Governo Municipal e nos programas gerais e setoriais inerentes à divisão de cultura;
VI – o assessoramento ao Prefeito Municipal em assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório do Chefe do poder Executivo, e exercer outras atividades correlatas;
VII – coordenar aulas de instrumentos musicais;
VIII – coordenar a decorações natalinas e demais datas especiais do município;
IX – coordenar e estimular a manutenção e ensaio da fanfarra e coral municipal;
X – organizar o cronograma do aniversario da cidade e demais datas comemorativas;
XI – organizar show de calouros, com premiações para prata da casa;
XII – organizar desfiles de moda para jovens e idosos do Município;
XIII – contratar cantores, duplas ou bandas para datas comemorativas do município;
XIV – coordenar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 33. Compete ao Chefe da Divisão de Transporte Escolar:
I – garantir o acesso e permanência do aluno na escola, planejando, implementando, acompanhando e avaliando o transporte escolar de acordo com a demanda e assim oferecer segurança ao aluno;
II – proporcionar uma logística de atendimento aos Programas e Projetos institucionais das Escolas Municipais, da Secretaria de Educação e Cultura e dos programas e projetos das demais secretarias que sejam afins;
III – demarcar e regulamentar os pontos nas rotas do transporte dos alunos, organizar as linhas de transporte escolar público, fiscalizando os serviços;
IV – prestar suporte na organização das licitações de manutenção para o transporte escolar;
V – responsabilizar-se pela manutenção e controle da frota municipal de transporte escolar;
VI – administrar os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura que atuam no serviço de transporte escolar;
VII – zelar pela manutenção da frota, solicitando materiais e serviços para que os veículos sejam mantidos em condições de trafegabilidade;
VIII – organizar reuniões com pais e professores para fixar regras sobre o serviço de transporte escolar;
IX – realizar freqüentemente viagens com os motoristas, a fim de conhecer todas as rotas e possíveis alterações/junções para melhor economicidade para o município;
X – realizar alterações nas rotas dos motoristas sempre que forem convenientes para administração;
XI – Responsabilizar-se por todo o transporte da Alimentação Escolar para as escolas e CMEis;
XII – Responsabilizar-se pelo transporte de mercadorias, papelaria, insumos, de outras cidades até a sede da Secretaria de Educação;
XIII – Responsabilizar-se pela distribuição de qualquer tipo de insumos, documentação, entre outros, a pedido da Secretaria de Educação, para as escolas e CMEis;
XIV – controlar os registros de ponto dos Motoristas, preparar boletins de freqüência contendo horas extras, férias, licenças, atestados médicos, entre outros, e encaminhá-los para a Diretoria de Recursos Humanos;
XV – coordenar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 34. Compete à Secretaria Municipal de Esportes:
I – Desempenhar direta ou indiretamente as atividades relativas ao esporte no Município;
II – Cumprir e fazer cumprir as disposições das leis de esporte;
III – Planejar promover e coordenar a execução de atividades esportivas e recreativas oferecendo apoio ao esporte amador do Município;
IV – Elaborar programas e difundir orientação técnica adequada de preparação física e práticas desportivas;
V – organizar pedal noturno, diurno e finais de semana;
VI – organizar campeonatos para jovens e idosos no estádio e ginásio municipal;
VII – fomentar as atividades físicas no distrito do Cedro;
VIII – responsabilizar-se pela manutenção dos ginásios, quadra de esportes, meu campinho, estágio da vila rural, casas populares e do distrito do Cedro;
IX – incentivar as modalidades de ciclismo, basquete, atletismo, futebol de campo, futsal, handball, vôlei, xadrez entre outros;
X – responsabilizar-se pelo recebimento e agendamento de horários nos campos, ginásio e quadro de esportes do município e distrito;
XI – coordenar os grupos de melhor idade para os idosos, com caminhadas, danças, atividades físicas entre outros;
XII – incentivar e coordenar os treinamentos nos campos, ginásio e quadra de esportes;
XIII – incentivar a criação do programa zumba na praça;
XIV – apoiar todas as modalidades esportivas do município;
XV – coordenar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 35. Compete ao Chefe da Divisão de Esporte:
I – administrar os programas de recreação e lazer desenvolvidos pelo Município;
II – incentivar e orientar as práticas recreativas e de lazer pela comunidade;
III – prestar assistência a instituições não oficiais existentes no Município, que tenham por objetivo a difusão e o desenvolvimento de práticas e ações recreativas e de lazer junto à população;
IV – orientar a implantação de programas de recreação e lazer em colaboração com entidades, clubes e associações comunitárias;
V – agenciar junto a empresas, através dos órgãos municipais competentes, o patrocínio e o financiamento de realizações recreativas e de lazer para a população;
VI – propor e orientar a instalação e a ampliação de recantos e centros de lazer e de recreação pública;
VII – programar e supervisionar a utilização dos parques, praças e jardins, para fins de recreação e lazer;
VIII – supervisionar a administração dos parques infantis mantidos pelo Município;
IX – organizar o calendário de realizações recreativas no âmbito municipal;
X – programar, dirigir e supervisionar a realização de desfiles e retretas;
XI – manter entendimentos visando à cooperação de bandas de música para a realização de concertos públicos;
XII – incentivar a criação de bandas de música;
XIII – providenciar e supervisionar a instalação de palanques e coretos provisórios para festividades;
XIV – propor e supervisionar os trabalhos de ornamentação da cidade para as festividades municipais;
XV - coordenar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 36. Compete ao Secretário Municipal de Saúde:
I - gerir em nível local o Sistema Único de Saúde;
II - identificar e avaliar as condições de saúde no município;
III - planejar e executar a política sanitária e as ações e serviços de sua competência de modo a conservar a saúde e a interferir nos fatores de agravos à saúde da população;
IV - gerenciar as ações e os serviços de saúde com vistas à maior eficácia da sua prestação;
V - promover medidas relativas à prestação de assistência médica e odontológica primária à comunidade;
VI - prestar assistência médica, hospitalar e odontológica às pessoas carentes de recursos, de conformidade com suas condições financeiras e físicas e prestar socorros médicos de urgência e emergência, independente da condição econômica/ financeira do cidadão;
VII - promover a vigilância sanitária e o controle epidemiológico no âmbito do Município, em colaboração com órgãos e entidades afins, atuantes na região e em consonância com as diretrizes emanadas de outros níveis governamentais;
VIII - criar e divulgar programas coletivos de prevenção de doenças e controlar doenças transmissíveis, zoonoses e alimentos, através da manutenção de vigilância sanitária e epidemiológica;
IX - promover a fiscalização médico-sanitária;
X - promover a formação da consciência sanitária junto à população;
XI - controlar e fiscalizar as ações e serviços de saúde, através da execução direta ou de serviços de terceiros;
XII - desenvolver as ações de saúde, integrando-se à rede do Sistema Estadual e Federal de Saúde;
XIII - promover campanhas de vacinação por iniciativa própria ou em colaboração com órgãos de outras esferas governamentais;
XIV - administrar as unidades básicas de saúde;
XV - promover a manutenção de equipamentos e serviços necessários ao desempenho de suas atividades;
XVI - tomar a iniciativa de assessorar e de informar a Secretaria Municipal de Gabinete em assuntos de interesse do governo municipal e relacionados a sua esfera de atuação;
XVII - o treinamento dos profissionais engajados na promoção da Saúde;
XVIII - a inspeção de saúde dos servidores municipais para efeitos de admissão, licença, aposentadoria e outros fins iguais;
XIX - a orientação do comportamento de grupos específicos, em face de problemas de saúde, higiene, educação sanitária, planejamento familiar e outros;
XX - o estudo e o cadastramento das fontes de recursos que podem ser utilizados pelo Município na execução de programas de saúde;
XXI - a fiscalização da aplicação dos recursos do Município que forem transferidos para outras entidades dedicadas à saúde;
XXII - coordenar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 37. Compete ao Diretor de Atenção Especializada:
I. Definir diretrizes e prioridades da atenção especializada no município, alinhadas às políticas de saúde;
II. Elaborar planos, programas e projetos para o desenvolvimento da atenção especializada;
III. Participar da elaboração do Plano Municipal de Saúde e da Programação Anual de Saúde (PAS) para a área especializada;
IV. Coordenar e supervisionar os serviços e unidades da rede de atenção especializada;
V. Promover a integração da atenção especializada com os demais níveis da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
VI. Estabelecer fluxos e protocolos de referência e contra-referências;
VII. Articular-se com outros órgãos e instituições para ações na atenção especializada;
VIII. Gerenciar recursos humanos, financeiros e materiais da atenção especializada;
IX. Supervisionar e avaliar o desempenho dos serviços e profissionais da área;
X. Implementar e monitorar indicadores de saúde e de desempenho da atenção especializada;
XI. Garantir o cumprimento de normas técnicas e protocolos assistenciais;
XII. Analisar a produção dos serviços especializados e propor melhorias;
XIII. Participar da definição e implementação da regulação do acesso aos serviços especializados;
XIV. Monitorar e avaliar o acesso da população aos serviços especializados;
XV. Colaborar com a Central de Regulação na organização da oferta e demanda;
XVI. Identificar necessidades de capacitação dos profissionais da atenção especializada;
XVII. Promover e apoiar atividades de educação permanente para os profissionais;
XVIII. Incentivar a participação dos profissionais em eventos científicos e técnicos;
XIX. Garantir a produção, registro e análise de dados e informações da atenção especializada;
XX. Elaborar relatórios periódicos sobre a situação da atenção especializada;
XXI. Utilizar dados e informações para a tomada de decisões e melhorias;
XXII. Participar de instâncias de controle social, como o Conselho Municipal de Saúde;
XXIII. Incentivar a participação da comunidade no acompanhamento da atenção especializada;
XXIV. Representar a Secretaria Municipal de Saúde em eventos sobre atenção especializada;
XXV. Desempenhar outras atividades correlatas atribuídas pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 38. Compete ao Diretor de Saúde Mental:
I – Realizar reuniões para discutir os problemas enfrentados no desenvolvimento das atividades do Programa;
II - promover a capacitação dos profissionais que atuam na rede de saúde do Município;
III – divulgar o Programa por intermédio dos meios de comunicação e de material publicitário;
IV - promover ações intersetoriais e parcerias com instituições governamentais e não governamentais existentes na comunidade para atuar nas ações de Saúde Mental;
V – atuar nas ações de diagnóstico, assistência aos portadores de transtornos mentais e dos projetos de prevenção;
VI – elaborar planejamentos, com a participação de toda a equipe, de um plano para o enfrentamento dos problemas de saúde mental e fatores que colocam em risco a saúde;
VII – fomentar a participação popular;
VIII - participar do processo de seleção dos profissionais envolvidos no Centro de Atenção Psicossocial;
IX - desenvolver ações de educação em saúde, reconhecendo o protagonismo dos cidadãos na produção e apreensão do conhecimento e da importância desse último como ferramenta para produção da vida;
X – coordenar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 39. Compete ao Diretor de Vigilância em Saúde:
I. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar as ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e de saúde do trabalhador no âmbito municipal, em consonância com as diretrizes e normas estabelecidas pelos níveis superiores (estadual e federal);
II. Definir as prioridades e estratégias de vigilância em saúde para o município, considerando o perfil epidemiológico, as condições sanitárias e ambientais, e os riscos à saúde da população;
III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de vigilância em saúde, incluindo a investigação epidemiológica de casos e surtos, o controle de endemias e epidemias, a fiscalização sanitária, o monitoramento da qualidade da água e do ar, e as ações de saúde do trabalhador;
IV. Estabelecer e manter sistemas de informação em saúde para a coleta, processamento, análise e divulgação de dados epidemiológicos, sanitários e ambientais relevantes para a tomada de decisões e o planejamento das ações de vigilância;
V. Coordenar e supervisionar as equipes técnicas da vigilância em saúde, distribuindo tarefas, orientando e capacitando os profissionais para o desempenho de suas funções;
VI. Promover a integração das ações de vigilância em saúde com os demais programas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde e com outros setores governamentais e não governamentais, visando a abordagem integral dos problemas de saúde;
VII. Articular-se com os órgãos de vigilância em saúde estaduais e federais para o alinhamento das políticas, a troca de informações e o apoio técnico necessário para as ações no município;
VIII. Gerenciar os recursos financeiros, materiais e equipamentos destinados às atividades de vigilância em saúde, garantindo a sua adequada aplicação e manutenção;
IX. Elaborar relatórios técnicos e gerenciais sobre a situação da vigilância em saúde no município, apresentando dados, análises e recomendações para aprimorar as ações;
X. Participar de instâncias de controle social, como o Conselho Municipal de Saúde, apresentando informações sobre as ações de vigilância e acolhendo as demandas da comunidade;
XI. Promover ações de educação em saúde e de comunicação de risco para a população, visando o aumento da consciência sanitária e a adoção de comportamentos saudáveis;
XII. Desenvolver e implementar instrumentos e indicadores para o monitoramento e avaliação das ações de vigilância em saúde, identificando áreas de maior vulnerabilidade e a necessidade de intervenções específicas;
XIII. Assegurar o cumprimento da legislação sanitária e ambiental vigente no âmbito municipal, aplicando as medidas cabíveis em caso de infrações;
XIV. Representar a Secretaria Municipal de Saúde em eventos, fóruns e discussões relacionados à vigilância em saúde;
XV. Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades do serviço e a legislação vigente.
Art. 40. Compete a Divisão de Vigilância Sanitária:
I – fiscalização sanitária, nos estabelecimentos de saúde, de uso coletivo e de interesse da saúde;
II – analisar e acompanhar os planos de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde dos estabelecimentos particulares;
III – organizar e ampliar a equipe de profissionais qualificados que atuam na fiscalização sanitária para atender a demanda do Município;
IV – organizar programas especiais de tratamento de água para os munícipes;
V – vistoria para expedição de habite-se e licença sanitária para os estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde;
VI – acompanhamento do Programa Estadual Leite das Crianças, com vistorias nas escolas estaduais designadas como pontos de distribuição do leite e, também, nos pontos de redistribuição (cozinhas comunitárias, etc);
VII – atender à reclamações em diversas áreas (alimentos, produtos, serviço e saneamento) em todo o Município;
VIII – fiscalização sanitária dos gêneros alimentícios e das matérias primas usadas na sua produção, assim como dos locais e processos de produção, industrialização e comercialização;
IX – fiscalização de todo e qualquer sistema de abastecimento ou coleta e disposição de esgoto, seja público ou privado, em todos os aspectos que possam afetar a saúde pública, a fiscalização de toda e qualquer solução individual para o abastecimento de água e, ainda fiscalização do destino correto dos resíduos, sejam de serviços de saúde ou comuns;
X – realização de coletas mensais de água da SANEPAR para controlar e assegurar a qualidade da mesma que é distribuída à população;
XI – elaborar e analisar relatório mensal da Divisão, encaminhando-o ao Diretor de seu Departamento;
XII – controlar e fiscalizar a freqüência dos servidores da Divisão;
XIII – promover o acompanhamento de execução física e financeira dos contratos na área de sua atuação;
XIV – promover o acompanhamento e avaliação da execução dos convênios na área de sua atuação;
XV – acompanhar o processo de aquisição de materiais e equipamentos;
XVI – acompanhar o processo de manutenção de equipamentos;
XVII – zelar pelo bom desempenho dos servidores da área de vigilância sanitária cobrando funções e realizando treinamentos;
XVIII – executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência;
XIX – coordenar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 41. Compete ao Chefe da Divisão de Atenção Primária:
I. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar as ações e os serviços da Divisão de Atenção Primária, em conformidade com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e as políticas nacionais e estaduais de saúde;
II. Supervisionar e orientar as equipes multiprofissionais das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais serviços da Atenção Primária, visando a qualidade e a integralidade do atendimento à população;
III. Elaborar e implementar protocolos, fluxos e processos de trabalho para otimizar o funcionamento da Atenção Primária no município;
IV. Monitorar e analisar os indicadores de saúde da Atenção Primária, identificando necessidades e propondo ações de melhoria;
V. Promover a articulação da Atenção Primária com os demais níveis de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS), especialmente com a Atenção Especializada e a Atenção Hospitalar;
VI. Gerenciar os recursos humanos, materiais e financeiros alocados à Divisão de Atenção Primária, buscando a eficiência e a efetividade na sua utilização;
VII. Identificar as necessidades de capacitação e educação permanente das equipes da Atenção Primária e propor ações para o seu desenvolvimento profissional;
VIII. Participar da elaboração do Plano Municipal de Saúde e da Programação Anual de Saúde (PAS) no que se refere às ações e metas da Atenção Primária;
IX. Colaborar com a Secretaria Municipal de Saúde na definição de estratégias para o fortalecimento da Atenção Primária como porta de entrada preferencial do sistema de saúde;
X. Acompanhar e avaliar a implementação de programas e ações prioritárias da Atenção Primária, como imunização, saúde da criança, saúde da mulher, saúde do homem, controle de doenças crônicas, etc;
XI. Promover a integração da Atenção Primária com a comunidade, incentivando a participação dos usuários e a atuação dos conselhos locais de saúde;
XII. Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades e os resultados da Divisão de Atenção Primária;
XIII. Representar a Divisão de Atenção Primária em reuniões, comissões e eventos relacionados à saúde no âmbito municipal;
XIV. Assegurar o cumprimento das normas e legislações pertinentes à Atenção Primária;
XV. Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata, de acordo com as necessidades do serviço e a legislação vigente.
Art. 42. Compete ao Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica:
I - Chefiar os servidores e empregados públicos que desenvolvem o trabalho nos setores farmacêuticos;
II - Orientar os servidores subordinados quanto à necessidade da promoção do uso racional e seguro de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
III - Organizar os trabalhos juntamente com as outras Divisões da Secretaria Municipal de Saúde e, se necessário, outros órgãos municipais na promoção da saúde individual ou coletiva;
IV - Organizar a otimização e eficácia das atividades envolvidas na Assistência Farmacêutica;
V - Definir a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) com base na Relação Nacional de Medicamentos (RENAME), no Formulário Terapêutico Nacional (FTN) e em Protocolos Clínicos, a partir das necessidades decorrentes do perfil nosológico da população;
VI - Programar e avaliar a aquisição e dispensação de medicamentos;
VII - Programar e avaliar a aquisição e dispensação de insumos relacionados aos pacientes diabéticos usuários de insulina;
VIII - Programar e avaliar a aquisição e dispensação de fraldas geriátricas e fórmulas alimentares de acordo com os protocolos desenvolvidos pelo Município;
IX - Assegurar e promover o acesso da população aos medicamentos previamente selecionados;
X - Acompanhar e monitorar a gestão do estoque de medicamentos, insumos relacionados aos pacientes usuários de insulina, fraldas geriátricas e fórmulas alimentares visando garantir o abastecimento permanente desses itens;
XI - Treinar e capacitar servidores e empregados públicos para cumprimento das responsabilidades do Município, assegurando uma dispensação adequada de medicamentos, insumos relacionados aos pacientes usuários de insulina, fraldas geriátricas e fórmulas alimentares;
XII - Monitorar as atividades pertencentes à Divisão de Administração, referente a adequação e estrutura física;
XIII - Adequar e garantir as atividades dos serviços farmacêuticos de acordo com a legislação sanitária vigente;
XIV – coordenar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 43. Compete à Secretaria Municipal de Ação Social:
I – Executar programas que visem garantir o atendimento às necessidades básicas da população;
II – Coordenar a prestação de serviços assistenciais, bem como o relacionamento em entidades de cunho social e assistencial, visando o atendimento das pessoas carentes;
III – Desenvolver ações que tenham por objetivo: a proteção à família, à maternidade, à infância, a adolescência e a velhice, o amparo às crianças e adolescentes carentes; a promoção à integração ao mercado de trabalho; habitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e à promoção de sua integração à vida comunitária;
IV - coordenar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 44. Compete ao Diretor de Ação Social:
I - Acompanhar os programas de atenção social à família e enfrentamento à pobreza, por meio da realização direta e/ou indiretamente no atendimento sócio-familiar às famílias empobrecidas e em situação de risco pessoal e social;
II - Colaborar com os Conselhos Municipais, desenvolvendo ações integradas, prestando-lhe o necessário apoio técnico e administrativo, assegurando-lhe participação na formulação de propostas de trabalho;
III - Coordenar e implementar os programas de atenção social à criança, ao adolescente e ao jovem por meio da articulação com as demais políticas sociais, a universalização do atendimento, seja direta e/ou indiretamente, incluindo as ações da assistência social no campo de formação profissional e trabalho, visando à proteção ao adolescente e ao jovem no mercado de trabalho e erradicação do trabalho infantil;
IV - Coordenar e implementar os programas de atenção social à pessoa idosa por meio de realização direta e/ou indiretamente do atendimento, viabilizando novas formas de convívio sócio-familiar;
V - Organizar e atualizar o sistema operacional do Cadastro Único, dos inscritos na Secretaria, para o desempenho da Prefeitura Municipal de Perobal;
VI - coordenar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 45. Compete ao Diretor da Proteção Básica e Proteção Especial
I – Prover serviços, projetos e benefícios de proteção social básica para em especial famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem;
II – Acompanhar, monitorar e manter atualizado o Cadastro Único dos Programas Sociais;
III – Coletar, agrupar dados, analisar, construir indicadores e informar os setores competentes, para o planejamento e cobertura gradual das proteções no município;
IV – Elaborar relatório com informações da Divisão;
V – Acompanhar, monitorar, supervisionar, planejar, implementar, executar e avaliar as ações do CRAS (Centro de Referencia da Assistência Social) no que se refere ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, e ao serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, onde deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e heterogêneas, para a composição dos grupos, especificando cada uma das faixas etárias descritas na tipificação dos serviços sócio-asssistenciais preconizados na Norma Operacional Básica – Sistema Único da Assistência Social (NOB-SUAS);
VI – Assessorar o gestor quanto as questões referentes a Proteção Social Básica;
VII – Acompanhar e monitorar o Bolsa Família;
VIII – Administrar o espaço físico, horário de funcionamento, identificação e a equipe de referencia da Proteção Social Básica, garantindo um ambiente de caráter público adequado;
IX – Articular, organizar e supervisionar a rede socioassistencial e intersetorial da Proteção Social Básica referenciada no CRAS;
X – Propor medidas de aprimoramento das ações da Divisão e Secretaria em geral;
XI – Fazer a Vigilância Social com objetivo da produção e sistematização de informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos;
XII - coordenar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;
XIII – Atuar nas ações de Média Complexidade para garantir o fortalecimento dos vínculos das famílias e/ou indivíduos;
XIV – Gerenciar e garantir o atendimento e o acompanhamento às famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos;
XV – Implantar os Centros de Referencia Especializados da Assistência Social – CREAS, para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias;
XVI – Monitorar, Supervisionar os Centros de Referencia Especializados da Assistência Social – CREAS;
XVII – Manter a vigilância e a observância constante no município quanto idosos e pessoas em extrema situação de vulnerabilidade social;
XVIII – Implantar e implementar os Serviços de Proteção de Média Complexidade;
a. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
b. Serviço Especializado para pessoas em Situação de Rua;
c. Serviço de Proteção Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e sua Famílias;
XIX – Atuar nas ações de Alta de Complexidade para garantir a proteção integral às famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados;
XX – Implantar e Implementar os Serviços de Proteção de Média Complexidade;
a. Implementar o Serviço de Acolhimento Institucional;
b. Implantar Serviço de Acolhimento em República;
c. Implantar Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências;
XXI – Monitorar e supervisionar as diversas modalidades de Serviço de Acolhimento, como Abrigo Institucional e Serviço de Acolhimento em República;
XXII – Propor medidas de aprimoramento das ações da Divisão, Coordenadorias e Diretorias;
XXIII – Coletar, agrupar dados, analisar, construir indicadores e informar aos setores competentes;
XXIV – Elaborar relatório com informações das atividades da Divisão, Coordenadorias e Diretorias;
XXV – Apontar e socializar as diretrizes básicas para execução da política de assistência social, através da elaboração do Plano Municipal da Assistência Social – PMAS;
XXVI – Planejar diretrizes para a equipe técnica dos serviços sociais;
XXVII - coordenar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 46. Compete ao Chefe da Divisão de Projetos Habitacionais:
I – desenvolver projetos que visem a construção de moradias destinadas à população carente do Município;
II – propor junto a agentes financeiros objetivando a captação de recursos para a construção de habitações de interesse social;
III – sugerir áreas com o fim específico de construção de casas populares;
IV – colher subsídios, em conjunto com os órgãos de assistência social, para levantamento da real necessidade de moradias para a população de baixa renda;
V – desenvolver planejamento urbanístico para fins de moradia popular;
VI – desenvolver planos visando a melhoria das condições de moradia nas áreas de favelas e sub-habitações;
VII – assessorar o prefeito nos projetos de recuperação de áreas com ocupação irregular, através de estudos particularizados para cada situação, levando em consideração os aspectos naturais quanto à qualidade ambiental e risco aos moradores, com a participação da comunidade envolvida nas intervenções;
VIII – definir e promover a estruturação de áreas periféricas mais adequadas para acomodar novos projetos habitacionais;
IX - coordenar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 47. Compete ao Chefe da Divisão de Proteção e Apoio à Mulher:
I – Planejar, coordenar e executar políticas públicas e programas de enfrentamento à violência contra a mulher no município;
II – Articular e integrar a rede de atendimento e proteção à mulher, envolvendo órgãos de segurança pública, saúde, assistência social, educação e justiça;
III – Promover campanhas de conscientização e educação sobre os direitos das mulheres, equidade de gênero e combate à violência, em parceria com a sociedade civil;
IV – Oferecer suporte e encaminhamento adequado às mulheres em situação de violência, garantindo o acesso a serviços psicossociais, jurídicos e de abrigamento, quando necessário;
V – Monitorar e analisar dados sobre a violência contra a mulher no município, para subsidiar a tomada de decisões e aprimorar as ações de proteção;
VI – Fomentar a capacitação de profissionais que atuam na rede de atendimento, para garantir um acolhimento humanizado e eficaz;
VII – Estabelecer canais de comunicação acessíveis para denúncias e acolhimento de mulheres vítimas de violência;
VIII – Representar o município em fóruns, conselhos e eventos relacionados aos direitos das mulheres e combate à violência;
IX – Buscar e gerenciar parcerias com organizações não governamentais, outras esferas de governo e iniciativa privada para ampliar os recursos e as ações de proteção;
X – Propor e auxiliar na elaboração de leis e regulamentos municipais que visem fortalecer a proteção e os direitos das mulheres;
XI – Gerenciar os recursos orçamentários e humanos da Divisão, buscando a eficiência e a eficácia na execução de suas ações;
XII - coordenar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 48. Compete ao Cargo de Assessor Especial I:
As atribuições e competências dos cargos de Assessor Especial I, a serem preenchidos, preferencialmente, por pessoas com nível de escolaridade média, são de assessoramento e apoio de média complexidade aos dirigentes dos órgãos em suas atividades administrativas de simples execução.
Art. 49. Compete ao Cargo de Assessor Especial II:
As atribuições e competências dos cargos de Assessoramento Especial II, a serem preenchidos, preferencialmente, por pessoas com nível de escolaridade fundamental, são de assessoramento e apoio de baixa complexidade aos dirigentes dos órgãos em suas atividades básicas de simples execução.
Art. 50. Compete ao Cargo de Assessor Especial III:
As atribuições e competências dos cargos de Assessoramento Especial III, a serem preenchidos, preferencialmente, por pessoas com nível de escolaridade fundamental, são de assessoramento e apoio de baixa complexidade aos dirigentes dos órgãos em suas atividades básicas de simples execução.
Art. 51. A estrutura dos cargos em comissão está discriminada no Anexo I.
Art. 52. Os vencimentos dos cargos em comissão estão fixados no Anexo II.
Parágrafo único. Os ocupantes de cargos em comissão serão remunerados exclusivamente com os vencimentos fixados nesta lei, sendo vedado o pagamento de quaisquer acréscimos remuneratórios, exceto diárias em caso de viagens em serviço para fora do Município.
Art. 53. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de julho de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I
DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CONTROLADORIA INTERNA:

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Administrador do Controlador Interno	1	CARGO EFETIVO
Assessor Especial I	1	CC-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E PLANEJAMENTO:

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Gabinete	1	SUBSIDIO
Diretor de Comunicação	1	CC-3
Diretor Geral de Planejamento	1	CC-2
Chefe de Divisão de Trânsito	1	CC-4
Diretor de Convenio e Cerimonial	1	CC-3
Assessor Especial I	1	CC-5
Assessor Especial II	3	CC-6
Assessor Especial III	1	CC-7

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Procurador-Geral do Município	1	CC-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO:

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Administração	1	SUBSIDIO
Chefe da Divisão de Indústria e Comércio	1	CC-4
Diretor de Licitação e Contratos	1	CC-3
Diretor de Recursos Humanos	1	CC-3
Chefe de Divisão de Compras e Patrimônio	1	CC-4
Assessor Especial I	2	CC-5
Assessor Especial II	3	CC-6
Assessor Especial III	3	CC-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Fazenda	1	SUBSIDIO
Diretor de Contabilidade	1	CC-3
Chefe da Divisão de Fiscalização	1	CC-4
Assessor Especial I	1	CC-5
Assessor Especial II	1	CC-6
Assessor Especial III	2	CC-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS:

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Planejamento, Obras, Serviços Públicos e Serviços Rodoviários	1	SUBSIDIO
Diretor de Engenharia e Urbanismo	1	CC-3
Chefe de Divisão de Obras e Manutenção Predial	1	CC-4
Chefe da Divisão de Projetos Técnicos	1	CC-4
Diretor de Serviços Públicos	1	CC-3
Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários	1	CC-4
Diretor de Agricultura	1	CC-3
Chefe da Divisão de Agricultura Familiar	1	CC-4
Assessor Especial I	3	CC-5
Assessor Especial II	7	CC-6
Assessor Especial III	7	CC-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMOE MEIO AMBIENTE:

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Meio Ambiente	1	SUBSIDIO
Diretor de Meio Ambiente	1	CC-3
Chefe da Divisão de Aterro Sanitário	1	CC-4
Chefe da Divisão de Turismo	1	CC-4
Assessor Especial I	2	CC-5
Assessor Especial II	3	CC-6
Assessor Especial III	4	CC-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Educação e Cultura	1	SUBSIDIO
Diretor de Educação	1	CC-3
Chefe de Divisão de Psicologia Educacional	1	CC-4
Chefe da Divisão de Cultura	1	CC-4
Chefe de Divisão de Transporte Escolar	1	CC-4
Assessor Especial I	4	CC-5
Assessor Especial II	6	CC-6
Assessor Especial III	4	CC-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Esportes	1	SUBSIDIO
Chefe da Divisão de Esportes	1	CC-4
Assessor Especial I	2	CC-5
Assessor Especial II	2	CC-6
Assessor Especial III	2	CC-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Saúde	1	SUBSIDIO
Diretor de Atenção Especializada	1	CC-3
Diretor de Vigilância em Saúde	1	CC-3
Chefe da Divisão de Atenção Primaria	1	CC-4
Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica	1	CC-4
Assessor Especial I	4	CC-5
Assessor Especial II	2	CC-6
Assessor Especial III	2	CC-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO:

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Ação Social	1	SUBSIDIO
Diretor de Ação Social	1	CC-2
Diretor da Proteção Básica e Proteção Especial	1	CC-3
Chefe da Divisão de Projetos Habitacionais	1	CC-4
Chefe de Divisão de Políticas da Mulher	1	CC-4
Assessor Especial I	2	CC-5
Assessor Especial II	2	CC-6
Assessor Especial III	2	CC-7

ANEXO II
VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO:

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Secretário	SUBSIDIO	7.745,39
Procurador Jurídico	CC-1	9.621,23
Diretor de Ação Social	CC-2	5.879,32
Diretor Geral de Planejamento	CC-2	5.879,32
Diretor	CC-3	4.004,72
Chefe de Divisão	CC-4	2.890,55
Assessor Especial I	CC-5	2.482,07
Assessor Especial II	CC-6	2.084,73
Assessor Especial III	CC-7	1.570,40

Publicações legais

CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA - PR
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
Unidade Gestora: CONSOLIDADO R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.454.209,37	-
Pessoal Ativo	1.454.209,37	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.228.691,66	-
Obrigações Patronais	225.517,71	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.454.209,37	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.190.216,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	67.190.216,13	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.454.209,37	2,16
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.031.412,97	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.829.842,32	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.628.271,67	5,40

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal

Mauricio Zanferrari Braga — Contador CRC 046947/0-3
HELIO ROBERTO AZEDI FILHO — Controlador Interno
ERONI FRANCISCO — Presidente

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6058981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.129.907/0001-31, com estabelecimento à Rua Projetada A, nº 1646, Parque Industrial III, na cidade de Umuarama/PR, com telefone de contato (44)3623-1085, representada neste ato por Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 6.925.696-1 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 021.110.919-36, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024**, oriundo da **CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de reprogramação de serviços do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024**, oriundo da **CONCORRÊNCIA Nº 005/2024**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme justificativa e planilhas em anexo

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de **R$264.000,00** (duzentos e sessenta e quatro mil reais) para **R$321.971,31** (trezentos e vinte um mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e um centavos), considerando o acréscimo de **R$57.971,31** (cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e um centavos), conforme justificativa e planilhas em anexo.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024**, que findaria em 13 de agosto de 2025, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a findar em 13 de fevereiro de 2026.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base na Lei nº 14.133/2021 e nas Cláusulas Quarta, Décima Primeira, Décima Nona, Vigésima Segunda e Cláusula Vigésima Terceira do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024**.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 086/2024.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 24 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
Cleber Ruiz Martinez
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. ______________________________
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. ______________________________
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE MARILUZ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
PRECESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que às 10:00 horas do dia 08 de agosto de 2025, na plataforma Compras.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Trator Agrícola de Pneus	1	R$ 330.000,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Mariluz e na plataforma Compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Mariluz, 28 de julho de 202025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 144/2025
Dispensa Eletronico Nº 028/2025
Edital n°087/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada ACQUA LAVANDERIA LTDA - 44.538.756/**0001-64**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de Lavagem e Desinfecção de Roupas Hospitalares para a Secretaria de Saúde
Valor total: R$ 10.728,00 (Dez mil, setecentos e vinte e oito reais).
Vigência: 24/07/2025 a 24/07/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 128/2025
Pregão Eletronico Nº 034/2025
Edital n°064/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: KITS BRASIL BONES LTDA - 27.784.408/0001-58
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DECAMISETAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**
Valor total: R$ 18.760,00 (Dezoito mil setecentos e sessenta reais).
Vigência: 11/07/2025 a 11/07/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
RELATIVO AO 3º BIMESTRE DE 2025
Maio e Junho

O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA do Município de Pérola, Estado do Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná apresenta o seguinte relatório.

INDICADORES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

O Orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA do Município de Pérola foi aprovado através da Lei Municipal nº 3.578/2024, apresentando valor inicial para o exercício de 2025 no montante de R$ 747.500,00 (setecentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) e valor atualizado no montante de R$ 2.144.114,53 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e quatorze reais e cinquenta e três centavos).

Construção de uma creche

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Obras e Instalações	135.464,86	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras e Instalações	1.169.327,30	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.304.792,16	0,00	0,00	0,00	0,00

Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Premiações Culturais, Artísticas, Cient.	8.000,00	3.369,21	3.369,21	3.369,21	3.369,21
Material, Bem ou Serviço Distr. Gratuita	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Consultoria	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - PJ	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - PJ	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.000,00	3.369,21	3.369,21	3.369,21	3.369,21

Manutenção do Serviço de Acolhimento Familiar

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Diárias - Pessoal Civil	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	3.000,00	276,00	276,00	276,00	276,00
Material, Bem ou Serviço Distr. Gratuita	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - PJ	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Auxílios Financeiros - PF	134.000,00	28.842,00	126.753,00	36.432,00	113.850,00
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	23.660,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	13.792,58	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	190.453,38	29.118,00	127.029,00	36.708,00	114.126,00

Manutenção do Conselho Tutelar

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Vencimentos e Vantagens Fixas	164.000,00	30.851,75	91.581,68	30.851,75	91.581,68
Contribuições Patronais	33.000,00	4.936,28	16.808,02	5.125,50	14.339,88
Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benef. Assist. Servidor e Militar	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias - Pessoal Civil	6.000,00	80,00	80,00	80,00	80,00
Material de Consumo	12.000,00	3.672,08	6.225,01	3.878,81	6.048,28
Material, Bem ou Serviço Distr. Gratuita	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	0,00	566,98	0,00	566,98
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - PJ	20.000,00	402,52	18.425,52	2.922,10	12.313,71
Serv. Tecn. Inform. e Comunicação - PJ	8.000,00	0,00	2.910,00	485,00	1.212,50
Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00	0,00	90,94	0,00	90,94
Indenizações e Restituições	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	266.500,00	39.942,63	136.688,15	43.343,16	126.233,97

Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS NO BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
Material de Consumo	40.000,00	0,00	26.204,67	0,00	26.204,67
Material de Consumo	18.276,13	0,00	0,00	0,00	0,00
Material, Bem ou Serviço Distr. Gratuita	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Desp. Pessoal Cont. Terceirização	2.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de Mão-de-Obra	2.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000
Outros Serv. de Terceiros - PJ	230.000,00	26.793,00	59.720,84	25.183,00	42.600,34
Serv. Tecn. Inform. e Comunicação - PJ	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,000
Indenizações e Restituições	25,00	0,00	7,00	0,000	7,00
Indenizações e Restituições	392,86	0,00	392,86	0,00	392,86
Indenizações e Restituições	31,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	643,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	339.368,99	26.793,00	86.325,37	25.183,00	69.204,87

TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.144.114,53	99.222,84	353.411,73	108.603,37	312.934,05

No 3º bimestre de 2025 a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento básico de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

- Projeto "Família Acolhedora" que objetiva a proteção e o direito da convivência familiar de crianças e adolescentes afastadas de suas famílias de origem. As famílias cadastradas no projeto recebem orientação e capacitação da equipe do serviço de acolhimento familiar e quando acolhem a criança ou o adolescente contam com um benefício financeiro oferecido pelo Município para o custeio das despesas. O processo de acolhimento é temporário não podendo ser confundido com o processo de adoção, pois a criança e/ou o adolescente acolhido ficará sob os cuidados da família acolhedora pelo prazo estabelecido através de determinação judicial.
- Espetáculo Teatral e realização de atividades alusivas ao mês Maio Laranja - Iniciativa que visa dar visibilidade a Campanha de Combate ao Abuso e Exploração de Crianças e Adolescentes.

Este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pérola/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 3º bimestre de 2025, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Pérola, 28 de julho de 2025.

Valdete Cunha
Prefeita

Maycon Junior dos Santos Cerantola
Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social

Hélio Roberto Azedo Filho
Coordenador Municipal de Controle Interno

Vanessa da Silva Monteiro
Contadora

CAMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.354.822,58	0,00
Pessoal Ativo	1.354.822,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.230.500,78	0,00
Obrigações Patronais	124.321,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.354.822,58	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.062.885,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	51.062.885,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	1.354.822,58	2,65
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.063.773,13	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.910.584,48	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.757.395,82	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 às 09h e 38m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

JOAO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE MARILUZ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que às 09:00 horas do dia 08 de agosto de 2025, na plataforma Compras.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Sedan	1	R$ 116.956,67	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Mariluz e na plataforma Compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Mariluz, 28 de Julho de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Guerino Mendonça dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.129.907/0001-31, com estabelecimento à Rua Projetada A, nº 1646, Parque Industrial III, na cidade de Umuarama/PR, com telefone de contato (44)3623-1085, representada neste ato por Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 6.925.696-1 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 021.110.919-36, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024**, oriundo da **CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de reprogramação de serviços do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024**, oriundo da **CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme justificativa e planilhas anexos ao processo licitatório.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de **R$187.918,60** (cento e oitenta e sete mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos) para **R$266.254,07** (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), considerando o acréscimo de **R$78.335,47** (setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), conforme justificativa e planilhas em anexo.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base na Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Quarta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024**.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 063/2024.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 24 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
Cleber Ruiz Martinez
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. ______________________________
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. ______________________________
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ | CNPJ: 01.612.444/0001-40

DECRETO Nº067/2024
Declara de utilidade pública, para fins de construção de trevo e ruas marginais, ao lado rodovia Pr 323 km 317+613 até o km 318+697, situada no Município de Perobal, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada como sendo de utilidade pública para todos os fins de direito, com as implicações e consequências daí decorrentes, do trevo e ruas marginais km 317+613 até o km 318+697, situada no Município de Perobal, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas:

PR 323:

Ponto Inicial:
253015,00 m E / 7355615.00 mS
Ponto Final:
251932,00 m E / 7355567,00 mS

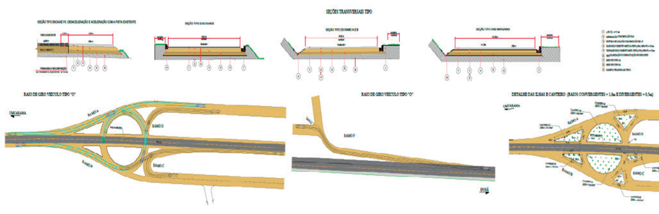

ELEMENTOS GEOMÉTRICOS - RAMO A

Nº	DEFLEXÃO/ AZIMUTE	T (m)	R (m)	D (m)	AC	PC	PT	PONTO	PC	PI	PT
L1	259° 33' 14.85"	-	-	85,135	-	0+0,000	4+5,135	N E	7355630,8229 253124,0936	-	7355615,3873 253040,3693
L4	262° 44' 18.65"	-	-	51,265	-	4+5,135	6+16,400	N E	7355615,3873 253040,3693	-	7355608,9076 252989,5159
L6	263° 35' 32.40"	-	-	30,332	-	6+16,400	8+6,732	N E	7355608,9076 252989,5159	-	7355605,5225 252959,3733
L7	264° 03' 36.61"	-	-	30,231	-	8+6,732	9+16,963	N E	7355605,5225 252959,3733	-	7355602,3940 252929,3043
L5	264° 37' 03.97"	-	-	22,813	-	9+16,963	10+19,776	N E	7355602,3940 252929,3043	-	7355600,2542 252906,5918
C-1	-	30.006	2507,100	60,009	001° 22' 17.10"	10+19,776	13+19,786	N E	7355600,2542 252906,5918	7355597,4396 252876,7180	7355595.3408 252846,7854
C-2	-	35.111	250,000	69,766	015° 59' 21.08"	13+19,786	17+9,552	N E	7355595,3408 252846,7854	7355592,8850 252811,7602	7355580.8763 252778,7665
L2	250° 00' 00.00"	-	-	46,540	-	17+9,552	19+16,091	N E	7355580,8763 252778,7665	-	7355564,9588 252735,0336
C-3	-	27.503	169,618	54,532	018° 25' 14.49"	19+16,091	22+10,624	N E	7355564,9588 252735,0336	7355555,5520 252709,1887	7355554.7940 252681,6957
L3	268° 25' 14.49"	-	-	13,280	-	22+10,624	23+3,904	N E	7355554,7940 252681,6957	-	7355554,4280 252668,4207

ELEMENTOS GEOMÉTRICOS - RAMO B

Nº	DEFLEXÃO/ AZIMUTE	T (m)	R (m)	D (m)	AC	PC	PT	PONTO	PC	PI	PT
L8	266° 08' 45.15"	-	-	85,030	-	0+0,000	4+5,030	N E	7355621,6161 253006,1153	-	7355615,9007 252921,2774
L9	264° 37' 06.23"	-	-	15,000	-	4+5,030	5+0,030	N E	7355615,9007 252921,2774	-	7355614,4939 252906,3435
C-4	-	35.002	2492,900	70,000	001° 36' 31.86"	5+0,030	8+10,030	N E	7355614,4939 252906,3435	7355611,1955 252871,4969	7355608.8767 252836,5715
C-5	-	40.000	208,830	79,042	021° 41' 11.24"	8+10,030	12+9,072	N E	7355608,8767 252836,5715	7355606,5472 252796,6397	7355619.1384 252758,6733
L10	288° 20' 51.84"	-	-	22,615	-	12+9,072	13+11,688	N E	7355619,1384 252758,6733	-	7355626,2573 252737,2078
C-6	-	29.606	168,587	58,614	019° 55' 13.31"	13+11,688	16+10,301	N E	7355626,2573 252737,2078	7355635,5767 252709,1072	7355634.7642 252679,5127

ELEMENTOS GEOMÉTRICOS - RAMO C

Nº	DEFLEXÃO/ AZIMUTE	T (m)	R (m)	D (m)	AC	PC	PT	PONTO	PC	PI	PT
C-7	-	61.130	7,000	20,395	166° 56' 06.23"	0+0,000	1+0,395	N E	7355624,7679 252679,7863	7355626,4527 252740,8933	7355610.9980 252681,7489
C-8	-	40.172	350,821	79,996	013° 03' 53.77"	1+0,395	5+0,391	N E	7355610,9980 252681,7489	7355600,8418 252642,8816	7355599.7346 252602,7245
L12	268° 25' 14.49"	-	-	93,295	-	5+0,391	9+13,686	N E	7355599,7346 252602,7245	-	7355597,1633 252509,4653
L13	268° 28' 33.05"	-	-	80,170	-	9+13,686	13+13,855	N E	7355597,1633 252509,4653	-	7355595,0309 252429,3241
L14	268° 52' 04.08"	-	-	102,315	-	13+13,855	18+16,171	N E	7355595,0309 252429,3241	-	7355593,0092 252327,0287
L15	268° 51' 34.74"	-	-	38,817	-	18+16,171	20+14,988	N E	7355593,0092 252327,0287	-	7355592,2367 252288,2194
L16	268° 28' 02.42"	-	-	38,885	-	20+14,988	22+13,873	N E	7355592,2367 252288,2194	-	7355591,1967 252249,3486
L11	266° 02' 31.68"	-	-	85,076	-	22+13,873	26+18,948	N E	7355591,1967 252249,3486	-	7355585,3245 252164,4756

ELEMENTOS GEOMÉTRICOS - RAMO D

Nº	DEFLEXÃO/ AZIMUTE	T (m)	R (m)	D (m)	AC	PC	PT	PONTO	PC	PI	PT
C-9	-	24.000	24,555	38,010	088° 41' 24.76"	0+0,000	1+18,010	N E	7355589,0849 252692,0235	7355565,0852 252692,1360	7355564.4242 252668,1451

ELEMENTOS GEOMÉTRICOS - RAMO E

Nº	DEFLEXÃO/ AZIMUTE	T (m)	R (m)	D (m)	AC	PC	PT	PONTO	PC	PI	PT
L17	092° 05' 49.22"	-	-	178,428	-	0+0,000	8+18,428	N E	7355567,8076 251932,8340	-	7355561,2787 252111,1423
C-10	-	19.104	25,000	32,625	074° 46' 16.54"	8+18,428	10+11,053	N E	7355561,2787 252111,1423	7355560,5797 252130,2335	7355541.9752 252134,5738
L18	166° 52' 05.75"	-	-	78,867	-	10+11,053	14+9,919	N E	7355541,9752 252134,5738	-	7355465,1710 252152,4915
C-11	-	2.319	3,000	3,948	075° 24' 24.61"	14+9,919	14+13,868	N E	7355465,1710 252152,4915	7355462,9127 252153,0184	7355461.8339 252150,9656

ELEMENTOS GEOMÉTRICOS - MARGINAL DIREITA

Nº	DEFLEXÃO/ AZIMUTE	T (m)	R (m)	D (m)	AC	PC	PT	PONTO	PC	PI	PT
L22	268° 25' 14.49"	-	-	171,017	-	0+0,000	8+11,017	N E	7355629,7660 252679,6485	-	7355625,0527 252508,6964
L23	268° 28' 33.30"	-	-	80,050	-	8+11,017	12+11,067	N E	7355625,0527 252508,6964	-	7355622,9236 252428,6743
L21	268° 52' 04.86"	-	-	140,257	-	12+11,067	19+11,325	N E	7355622,9236 252428,6743	-	7355620,1527 252288,4445
L20	268° 28' 02.42"	-	-	154,306	-	19+11,325	27+5,631	N E	7355620,1527 252288,4445	-	7355616,0255 252134,1933
C-12	-	18.356	20,000	29,703	085° 05' 30.74"	27+5,631	28+15,334	N E	7355616,0255 252134,1933	7355615,5346 252115,8437	7355633.7749 252113,7846
L19	353° 33' 33.16"	-	-	32,370	-	28+15,334	30+7,704	N E	7355633,7749 252113,7846	-	7355665,9406 252110,1535

ELEMENTOS GEOMÉTRICOS - MARGINAL ESQUERDA

Nº	DEFLEXÃO/ AZIMUTE	T (m)	R (m)	D (m)	AC	PC	PT	PONTO	PC	PI	PT
L24	268° 25' 14.49"	-	-	157,717	-	0+0,000	7+17,717	N E	7355559,4261 252668,2829	-	7355555,0793 252510,6256
L25	268° 28' 33.21"	-	-	80,357	-	7+17,717	11+18,075	N E	7355555,0793 252510,6256	-	7355552,9420 252430,2967
L26	268° 52' 04.86"	-	-	140,251	-	11+18,075	18+18,326	N E	7355552,9420 252430,2967	-	7355550,1712 252290,0728
L27	268° 28' 02.42"	-	-	141,674	-	18+18,326	26+0,000	N E	7355550,1712 252290,0728	-	7355546,3819 252148,4493

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ,
aos 28 de Julho de 2025

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 303/2024

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANCER MARQUES, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato n° 303/2024, celebrado entre o Município de Maria Helena e a EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Mandacaru, 2123, Jd. Real, Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 47.034.949/0001-76, oriundo do processo de licitação modalidade Pregão nº 080/2024, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos eletrônicos, como Impressoras, Computadores, Televisores, Tablets, entre outros, afim de atender as necessidades e demanda de todas as Secretarias do Município de Maria Helena – PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
05	001	3.3.90.31.00	01000	2.275	428

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 28 de julho de 2025

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 110/2025

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato n° **110/2025**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a **NETWORK TECNOLOGIA LTDA**, Pessoa jurídica, **CNPJ sob Nº 22.840.536/0001-58,**, oriundo do processo de licitação modalidade **DISPENSA nº 016/2025**, cujo objeto é para contratação de empresa de manutenção, instalação e configuração dos servidores, bem como Gestão sistema de hardware E-SUS, destinados a atender a demanda das Secretarias de Administração e Fazenda e Saúde, ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
03	001	3.3.90.39.00	1000	2.003	22

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 28 de julho de 2025

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 308/2024

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato n° **308/2024**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a **18TEC INFORMATICA LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Arthur Lourenço, 255, Barreiro, Belo Horizonte-MG, inscrita no **CNPJ sob n.º 57.056.239/0001-09**, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 080/2024**, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos eletrônicos, como Impressoras, Computadores, Televisores, Tablets, entre outros, afim de atender as necessidades e demanda de todas as Secretarias do Município de Maria Helena – PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
05	001	3.3.90.31.00	01000	2.275	428

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 28 de julho de 2025

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

DE DIÁRIA DE JULHO/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA: 04:45 H 25/07/2025
RETORNO:15:13 H 25/07/2025
MEIO DE TRANSPORTE: CRONOS PLACA: SDP9180
CUSTO APROXIMADO: RS 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

P/ Maria Aparecida da Silva
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo de Dispensa nº 33/2025 - Processo Administrativo n. 82/2025
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, situada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 4306, Bairro Zona I, CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama/PR.
Objeto: Aquisição de material hospitalar a ser utilizado nos atendimentos de Urgência e emergência imprescindíveis para as ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Umuarama/PR, 28 de Julho de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo de Dispensa nº 32/2025 - Processo Administrativo n. 81/2025
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, situada na Rua Souza Naves, nº 867, Bairro Centro, CEP 87.703-350, na cidade de Paranavai/PR.
Objeto: Aquisição de material hospitalar da ser utilizado nos atendimentos de Urgência e emergência imprescindíveis para as ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Umuarama/PR, 28 de Julho de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 092/2025 – Dispensa de Licitação nº 030/2025.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n. 030/2025, com fulcro no artigo 75, inciso I, da Lei Federal N° 14.133/2021 Para Contratação de Empresa Especializada para Realização da Revisão Preventiva e Corretiva do DO VEICULO KWID DE PLACAS: SFO2H39, conforme termo de referência, para a empresa **FANCAR FRANCA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 35.013.169.0002/41, sendo o valor da contratação de **R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais)** conforme prevê o **artigo 75, inc. I c/c § 7º**,da Lei nº 14.133/2021.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no no termo de referencia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados, fica dispensado a elaboração do contrato, devendo este ser substituido por Nota de Empenho ou documento equivalente.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no Oficio da Secretaria Municipal de Assintencia Social, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. I , c/c §7**, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena - PR, 28 de julho de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo de Dispensa nº 31/2025 - Processo Administrativo n. 80/2025
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, situada na Avenida Londrina, nº 4.572, Bairro Zona II, CEP 87.502-250, na cidade de Umuarama/PR.
Objeto: Aquisição de material hospitalar da ser utilizado nos atendimentos de Urgência e emergência imprescindíveis para as ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Umuarama/PR, 28 de Julho de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo de Dispensa nº 15/2024 - Processo Administrativo n. 77/2024
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: INVIOLAVEL UMUARAMA LTDA – ME, CNPJ nº 01.040.644/0001-76, situada na Avenida Ipiranga, nº 4.329, Bairro Zona I, CEP 87.501-310, na cidade de Umuarama/PR.
Objeto: Aditivo da Contratação de pessoa jurídica, devidamente credenciada, pelo período de mais 12 (doze) meses, para fins de locação, manutenção e monitoramento 24 (vinte e quatro) horas por dia, de sistema de segurança comercial, para a Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Prazo de Vigência: 12 meses.
Umuarama/PR, 28 de Julho de 2024.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 50/2025
Processo de Inexigibilidade nº 22/2025.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR, vem por meio desta indicar o credenciado após analise de habilitação para contratação:
Contratada: E. M. DE ARAUJO & CIA LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ 25.117.314/0001-08 com sede na Avenida Portugal, n.º 5081 Lote 19, Zona I-A na cidade de Umuarama Cep 87.504-530 Estado do Paraná.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para fornecimento de produtos de panificação prontos para consumo, visando suprir as necessidades do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná em treinamentos, reuniões, assembleias e no que se fizer necessário disponibilização de alimentação aos funcionários. C**redenciamento n.º 02/2025**
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Umuarama/PR, 28 de Julho de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 094/2025 – Dispensa de Licitação nº 031/2025.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n. 031/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 Para Contratação de Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR - PADRÃO MERCOSUL, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA FROTA MUNICIPAL, conforme termo de referência, para a empresa **PLACARAMA COMÉRCIO DE PLACAS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 72.267.693/0001-94, sendo o valor da contratação de **R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzenos reais)** conforme prevê o **artigo 75, inc. II**,da Lei nº 14.133/2021.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no no termo de referencia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados, fica dispensado a elaboração do contrato, devendo este ser substituido por Nota de Empenho ou documento equivalente.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no Oficio da Secretaria Municipal de Assintencia Social, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II,** da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena - PR, 28 de julho de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 096/2025 – Dispensa de Licitação nº 033/2025.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação n. 033/2025, **com fulcro no artigo 75, inciso II**, da Lei Federal N° 14.133/21 **c/c art. 72 e seguintes do decreto municipal n° 025/2024** e nº **026/2024** : Contratação da empresa **ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA, 11.540.702/0001-84 e T L BARBOSA LTDA CNPJ nº 00.992.999/0001-00** para AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA VAN ESCOLAR PLACA RHY-6J32, UTILIZADA NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme termo de referência, e base legal artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/21 c/c art. 72 e seguintes do decreto municipal n° 025/2024 e nº 026/2024. **R$ 7.093,65 (Sete mil, noventa e três reias e sessenta e cinco centavos),** base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 C/C art. 72 e seguintes do decreto municipal n° 025/2024.

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no no termo de referencia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD n° 171/2025 da Secretaria Municipal de Educação, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 72 e seguintes do decreto municipal n° 025/2024 e nº 026/2025, tendo sido precedida de divulgação, conforme manda a legislação.

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena - PR, 28 de julho de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Município de São Jorge do Patrocínio/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 77.870.475/0001-63, torna público que irá requerer junto ao Instituto Água e Terra – IAT a Autorização Ambiental para Corte de Árvores Isoladas, em razão das obras de adequação da Estrada Patrocínio, e também será requerido junto ao – IAT a Autorização Ambiental para as Obras de Pavimentação da Estrada São Henrique.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 01 REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024 FIRMADO EM 05/07/2024, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO IGEHAL SEGURANÇA EIRELI
Pregão eletrônico nº 14/2024.
Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambrê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambrê - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e IGEHAL SEGURANÇA EIRELI com sede na Av. Amapá, 3340, Zona V, CEP 87504-280, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 22.884.201/0001-31, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº. ODAIR JOSÉ SCARSO, brasileiro, empresário, maior, natural de Pérola, Estado do Paraná, nascido em 10/10/1978, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 8130742-3 expedida pela SESP/PR em 21/07/2006, inscrito no CPF n° 027.676.559-17, residente e domiciliado na Rua Francisco Fernandes Morales, 758, Centro, São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP 87.555-000, resolvem, de comum acordo, aditar a ata de registro de preços nº 14/2024, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Em conformidade com o disposto na Cláusula terceira da Ata de Registro de Preços, as partes resolvem prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de julho de 2025, passando a validade da Ata a encerrar-se em 05 de julho de 2026, permanecendo inalteradas as demais condições pactuadas.
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê-PR, 04/07/2025.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê
IGEHAL SEGURANÇA EIRELI
ODAIR JOSÉ SCARSO
CPF 027.676.559-17
TESTEMUNHAS
JENIFFER THAYS DE OLIVEIRA — CPF: 095.412.299-21
DORIVAL PEREIRA DA SILVA — CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023
CONTRATO Nº 028/2023
Termo de rescisão do contrato Nº 028/2023, com objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZA DE 2 (dois) PROFISSIONAIS SENDO, UM MÉDICO CLINICO GERAL COM ESPECIALIDADE EM SAUDE DA FAMILIA E UM PSIQUIATRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JORGE DO PATROCINIO.
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique lote 443 e 444, Rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE e EXCLUSIVA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.443.449/0001-40, com sede à , nº , - CEP 87555-000 na cidade de SAO JORGE DO PATROCI - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). AUGUSTO DUDEK, portador(a) do RG. nº 895584, e do CPF/MF Nº 307.215.809-63, residente e domiciliado à RUA OSORIO MONTEIRO, SAO JORGE DO PATROCINIO - PR, a seguir denominada RESCINDIDA.
Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 217/2022, referente a CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZA DE 2 (dois) PROFISSIONAIS SENDO, UM MÉDICO CLINICO GERAL COM ESPECIALIDADE EM SAUDE DA FAMILIA E UM PSIQUIATRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JORGE DO PATROCINIO. Conforme CONTRATO Nº 028/2023, originário do certame na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 44/2022, que se dá entre as partes mencionadas.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 constitui objeto do presente instrumento o Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 028/2023, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 O Presente Termo de Rescisão Amigável encontra-se amparado pelo Art. 79 da Lei n. º 8.666/93 e na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do Contrato celebrado entre as partes.
3. DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES
3.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências:
I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
A). Dos vícios ocultos;
B). Da prestação de contas;
C). Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.
3.2. O presente Termo de Rescisão produzirá efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2025, data a partir da qual cessam todas as obrigações entre as partes, sem prejuízo da responsabilidade da administração pelo cumprimento das obrigações financeiras, referentes aos serviços efetivamente prestados até essa data, mediante regular comprovação.
4. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO
4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Altônia – Pr., para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
São Jorge do Patrocínio – Pr., Terça-Feira, 28 de julho de 2025.
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA
CNPJ: 77.870.475/0001-63
RONALDO TINTI
EXCLUSIVA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA.
CONTRATADA.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025
Dispensa por Limite Nº 63/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA, DE DIVERSOS TIPOS E CALIBRES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 51/2025 do dia 17 de janeiro de 2025, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28/07/25
RONALDO TINTI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2024
OBJETO: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA DE 13.786, m², COM ,OS SEGUINTES SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM VIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR., conforme projetos técnicos, planilha de orçamento, cronograma fisico-financeiro e memorial descritivo.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 008/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
DO VALOR: – Através do presente Termo Aditiva, as partes resolvem promover a redução de metafísica de R$ 35.134,95 (trinta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), passando o valor global do Contrato original para R$ 1.095.480,79(hum milhão, noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 28 de julho de 2025.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Ronaldo Adriano Vilas Boas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025
EXCLUSIVO/REGIONAL/LOCAL
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 040/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 053/2025. Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PR E A ITAIPU BINACIONAL, descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 13 de agosto de 2025, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21, e conforme § 3°, incisos I Decreto Municipal n° 104/2020 com alteração dada pelo Decreto Municipal n.° 051/2025 , sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/ e https://licitanet.com.br Tapejara/PR, 23 de julho de 2025. Pregoeiro Oficial.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA - SAMAE

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 011/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA
O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA - SAMAE, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 029/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 104/2020, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PAINÉIS SOLARES FOTOVOLTAICOS INSTALADOS NO MUNICÍPIO TAPEJARA/PARANÁ, PERTENCENTES AO SAMAE; INCLUINDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ALTA QUALIDADE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 11/08/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:59 horas do dia 11/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 11/08/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 124.879,77 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://licitanet.com.br
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No Setor de Licitações do SAMAE de TAPEJARA, situado à Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela nº 376, e/ou através do e-mail samaetapejaralicitacao@gmail.com, e/ou no Portal Nacional de Compras (https://licitanet.com.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Setor de Licitações, situada na Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela nº 376– TAPEJARA-Pr, e/ou por meio do Telefone (44) 3677-1229.
TAPEJARA/Pr, 28 de Julho de 2025.
JOÃO ZANOTTO
Diretor do Samae

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 122/2025
SÚMULA: DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 E SEUS REGULAMENTOS, BEM COMO EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1°. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar a servidora Sr.ª JENIFFER THAYS DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 13.181.225-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 095.412.299-21 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Prefeitura Municipal de Xambrê-PR.
Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.
Art. 2º. Nomeia-se os servidores:
Diogo Barbosa de Souza, servidor efetivo, portador do RG nº 13.144.943-7 e do CPF/MF nº 095.341.689.55;
Elizabete Neves Servelhere Ribeiro, servidora efetiva, portadora do RG nº 7.637.207-1 e do CPF/MF nº 038.614.389-76;
Maria José de Assis Elias, servidora efetiva, portadora do RG nº 7.683.890-9 e do CPF/MF nº 036.969.069-99;
Renata Olivotto Agostinis Mendes, servidora efetiva, portadora do RG nº 9.991.270-7 e do CPF/MF nº 071.011.949-66;
Valéria Francisca Marquezini, servidora efetiva, portadora do CPF: 077879669-80 e do RG nº 10.497.629-8; para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão as Agentes de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições
Art. 3º. As Agentes de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.
Art. 4º. Integram o rol de atribuições das Agentes de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º. As Agentes de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
§ 2º. As Agentes de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
Art. 5º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 114/2025.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.
Município de Xambrê, 28 de julho de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 123/2025
SÚMULA: Designa PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 E SEUS EGULAMENTOS, BEM COMO EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
Art. 1°. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar a servidora Sr.ª JENIFFER THAYS DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade - RG sob nº. 13.181.225-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 095.412.299-21, para exercer a função de PREGOEIRA, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações realizados pela Prefeitura Municipal de Xambrê-PR.
Art. 2º. Nomeia-se os servidores:
Antônio Botelho, servidor efetivo, portador do RG nº 3.341.355-5 e do CPF/MF nº 570.541.349-15;
Diogo Barbosa de Souza, servidor efetivo, portador do RG nº 13.144.943-7 e do CPF/MF nº 095.341.689.55;
Elizabete Neves Servelhere Ribeiro, servidora efetiva, portadora do RG nº 7.637.207-1 e do CPF/MF nº 038.614.389-76;
Maria José de Assis Elias, servidora efetiva, portadora do RG nº 7.683.890-9 e do CPF/MF nº 036.969.069-99;
Renata Olivotto Agostinis Mendes, servidora efetiva, portadora do RG nº 9.991.270-7 e do CPF/MF nº 071.011.949-66;
Alisson Matheus Zinerman Borges, servidor efetivo, portador do CPF: 108.615.369-32 e do RG nº 13.873.252-5;
Valéria Francisca Marquezini, servidora efetiva, portadora do CPF: 077879669-80 e do RG nº 10.497.629-8;
Willian Marquezini dos Santos servidor efetivo, portador do CPF: 107.052.079-94 e do RG nº 13.421.147-4;
Rubens Soares dos Santos servidor efetivo, portador do CPF: 769433139-91 e do RG nº 18.9918.28; para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições
Art. 3º. O Pregoeiro designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.
Art. 4º. Integram o rol de atribuições do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º. O Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
§ 2º. O Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
Art. 5º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.
Município de Xambrê, 28 de julho de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ. 72.540.545/0001-00
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 611 – FONE (44) 3677-1366
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

LEI Nº 2.550 DE 28 DE JULHO DE 2025.
(Projeto de lei de iniciativa da câmara nº 044/2025)

SÚMULA:
Dispõe sobre criação da PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER no âmbito do Poder LEGISLATIVO Municipal de TAPEJARA-PR e prevê outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, O PREFEITO MUNICIPAL (artigo 54, da Lei Orgânica Municipal), **SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Tapejara-PR.

Parágrafo Único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura do Poder Legislativo.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher, designada pelo(a) Presidente da Câmara Municipal, a cada 2 (dois) anos, no início de cada Legislatura.

§ 1º O mandato da Procuradoria da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2º Somente na ausência de vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá ser assumida por servidora efetiva da Câmara Municipal, nos termos do Caput.

Art. 3º Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

I – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II – fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III – cooperar com organismos estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV – promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º A suplente de vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradoria da Mulher.

Art. 6º A nomeação da Procuradora da Mulher, responsável pelos trabalhos da procuradoria, será feita imediatamente após a vigência desta LEI.

Art. 7°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara/Pr, em 28 de julho de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ATA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE

Ata 001/2025 - Reunião para Posse e Eleição da Diretoria e aprovação do regimento do Conselho Municipal De Esporte - CME. Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco às 11H30, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Tapira representantes indicados pelo Poder Público e Sociedade Civil Organizada, sendo: Representantes do Conselho do Municipal de Esporte; Representação Governamental: **01) Representante da Secretaria Municipal de Esporte;** Titular: HUGO CEZAR DA SILVA CPF:071.022.109-65 Suplente: CHRISTMANN ARCANJO GILIO CPF: 049.550.199-31 **02) Representante da Secretaria Municipal de Educação:** Titular: CRISTINA MENDES MODESTO CPF:023.483.559-14 Suplente: ZENEIDE CLEMENTE DA SILVA CPF:754.361.919-91 **03) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:** Titular: GISLEI APARECIDA ALVES LUIZETO CPF:77427874900 Suplente: GRACIELI ROSA DA SILVA, CPF:064.956.719-62, Representantes do Conselho do Municipal de Esporte; Representação não Governamental **4) - Representante das Cooperativas de Crédito;** Titular: ALISSON FREDERICO REIS DE OLIVEIRA CPF:071340879-05 Suplente VITOR LUCAS FAGUNDES PAISCA CPF:068.109.149-51 **5)- Representante das Academias de Ginástica e Esporte:** Titular: VERÔNICA TUROZI ANDRADE CPF: 104.894.089-46 Suplente: PALOMA SCABORA MIOTO CPF: 086.731.469-92 **6)-Representante dos clubes esportivos:** Titular: GILBERTO BATISTA DO CARMO CPF:024.704.089-46 Suplente: EDUARDO DE OLIVEIRA BONOMI CPF: 087.651.129-97 **A) formação da mesa diretoria do conselho.** Foi apreciado pelos membros do conselho, uma explanação com o tema o novo sistema Nacional de Esporte e suas novas implicações, ao termino foi feito a eleição da mesa diretora que ficou composta da seguinte forma: Presidente HUGO CEZAR DA SILVA, Vice-presidente GISLEI APARECIDA ALVES LUIZETO e 1º SECRETARIO: CHRISTMANN ARCANJO GILIO **B) Aprovação do Regimento** a Aprovação foi por unanimidade. **C) Ato continuo**, ficou definido que o conselho tem a função de deliberar ações e trabalhar em prol de melhorias nos trabalhos desenvolvidos na política de Esporte. Nada mais a constar eu **THIAGO HECHT ALCANTARA** lavrai a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PES.JURÍDICAS
CIDADE GAÚCHA – PR
Protocolado sob o número 16.842 (Lº A-03)
Registrado sob o nº 14.102 no Livro Lº B-68 de Reg. Integral
CIDADE GAÚCHA – PR., 08 de julho de 2025

Emolumentos	R$ 83,10
Funrejus	R$ 11,60
FUNJUS	R$ 10,60
FUNDEP	R$ 4,16
ISS	R$ 1,66
Selo	R$ 4,00
TOTAL	R$ 115,12

FUNARPEN
SELO DIGITAL
5FTD4.svXC4.3qatW
5FwD4.F291q
https://selo.funarpen.com.br

Registro de Títulos Documentos e P. Jurídicas
Maria Tereza Frigato - Oficial
Sonia Maria Frigato - Of. Substituta
Cheila Cristina Frigato - Esc. Juramentada
Rua Riograndense, 2010 - Centro
Cidade Gaúcha-PR

Sonia Maria Frigato
Oficial Substituta

HUGO CEZAR DA SILVA
CHRISTMANN ARCANJO GILIO
CRISTINA MENDES MODESTO
ZENEIDE CLEMENTE DA SILVA
GISLEI APARECIDA ALVES LUIZETO
GRACIELI ROSA DA SILVA
ALISSON FREDERICO REIS DE OLIVEIRA
VITOR LUCAS FAGUNDES PAISCA
VERÔNICA TUROZI ANDRADE
PALOMA SCABORA MIOTO
GILBERTO BATISTA DO CARMO
EDUARDO DE OLIVEIRA BONOMI

Registro de Títulos Documentos e P. Jurídicas
Maria Tereza Frigato - Oficial
Sonia Maria Frigato - Of. Substituta
Cheila Cristina Frigato - Esc. Juramentada
Rua Riograndense, 2010 - Centro
Cidade Gaúcha-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 138/2025
Pregão Eletronico Nº 041/2025
Edital n°064/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA -6.091.140/0001-60
OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Camisetas e Uniformes dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Maria Helena-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste.**
Valor total: R$ 3.923,75 (Três mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 18/07/2025 a 18/07/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 043/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participarão da 5ª etapa do Campeonato Paranaense de Handebol, no qual ocorrerá no Município de Cambé-PR

EMPRESA: M.A. CHICONATO – RESTAURANTE – CNPJ: 14.268.182/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 3.626,00 (três mil, seiscentos e vinte e seis reais).

Mariluz, 25 de julho de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 044/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Consultoria e Mentoria em Vigilância Socioassistencial.

EMPRESA: THIARA MARCIA MENDES 08484061680 37.705.458/0001-56
VALOR TOTAL: R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais)

Mariluz, 28 de julho de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125-2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044-2025
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 044-2025, refere-se à Contratação de empresa especializada para realização de Consultoria e Mentoria em Vigilância Socioassistencial. A contratação justifica-se pela necessidade de aprimorar a gestão, planejamento, monitoramento e avaliação das ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), garantindo a efetividade dos serviços, programas e benefícios, além de otimizar a aplicação dos recursos financeiros. A expertise de consultores e mentores pode ser fundamental para a qualificação dos profissionais da gestão do SUAS, promovendo a adequação às legislações federais e estaduais, e aprimorando a capacidade de análise e resposta às demandas sociais. A vigilância socioassistencial, com o suporte da consultoria e mentoria, pode produzir análises mais precisas sobre as necessidades sociais da população, permitindo o desenvolvimento de ações mais eficazes e aprimorando a resposta aos desafios apresentados pelo território.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
THIARA MARCIA MENDES 08484061680	**37.705.458/0001-56**	**R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais)**

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 28 de julho de 2025.

ANDREA CRISTINA BERNARDO DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretária de Assistência Social.

Mariluz, 28 de julho de 2025

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 043/2025, refere-se à Contratação de empresa para aquisição de refeições para os jogadores que participarão da 5ª etapa do Campeonato Paranaense de Handebol, no qual ocorrerá no Município de Cambé-PR. Essa contratação é importante, justificando-se pela necessidade dos atletas se alimentarem de maneira adequada para as atividades esportivas. Da mesma forma, é exigência do Município de Cambé-PR, que os atletas se alimentem no restaurante descrito no regulamento, sendo este exclusivo para atender o campeonato, isto posto, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição. A contratação é essencial para viabilizar as refeições para os jogadores, garantindo os nutrientes adequados para o bom desempenho durante os jogos.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
M.A. CHICONATO – RESTAURANTE	**14.268.182/0001-90**	**R$ 3.626,00 (três mil, seiscentos e vinte e seis reais)**

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 25 de julho de 2025.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
Diretor da Divisão de Esportes

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Chefe da Divisão de Esportes.

Mariluz, 25 de julho de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 135/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e Cláusula 39ª, parágrafo único, do Estatuto do CIUENP,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Sra. **DENISE FRANQUI BELATO**, brasileira, médica, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 101985474 SESP/PR, inscrita no CRM sob nº 34745/PR, admitida em 07/08/2023 no cargo de Médico Regulador, carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, pela Portaria nº 274/2023 - CIUENP, Gratificação de Função pela prestação de serviços complementares, concomitantemente com as atribuições do emprego público, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º. Tal gratificação se faz necessária a fim de a empregada pública assessorar a coordenação médica e o setor jurídico em demandas de natureza técnica relacionadas à atuação dos médicos, no âmbito da legislação vigente; Auxiliar na elaboração, atualização e implantação de protocolos operacionais na área médica; Representar, quando de eventual impossibilidade da coordenação médica, o CIUENP nas assembleias dos Comitês Regionais de Urgência e Emergência, em reuniões com gestores institucionais ligados ao atendimento das urgências e emergências nas esferas municipal, estadual e federal e junto ao Ministério Público, nas regiões de sua atuação.

Art. 3º. A título de remuneração, a empregada pública receberá gratificação no importe de 40% (quarenta por cento) sobre seu piso salarial base, isto nos termos do estabelecido na Cláusula 39ª, parágrafo único, do Estatuto do CIUENP.

Art. 4º. A citada designação não prejudicará o exercício do emprego público da ora designada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de agosto de 2025.

Umuarama - PR, 28 de julho de 2025.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
SAMU 192 NOROESTE PR

Portaria nº 136/2025

HOMOLOGA e **ADJUDICA**:
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especiais de Licitação sobre a os itens apresentados nas Licitações:

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 09/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema eletrônico, para abastecimento dos veículos que compõem a frota do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

LOTE 01

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI	5,01%	**DIVERSOS**	**Classificado / Vencedor**
VALOR TOTAL			**5,01% Desconto**

Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 28 de Julho de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 86/2025
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município no exercício de 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.697 de 29 de novembro de 2024;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro.
FONTE 000 – Recurso livre
ÓRGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO
UN. ORÇ. 03.07 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Atividade 154520012.2.032000 Manutenção, atividades e serviços Funerais e de Cemitério.
El. Despesa (158) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
ÓRGÃO 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UN. ORÇ: 06.01 GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 082440041.2.090000 Manutencao e Encargos da Assistencia Social
El. Despesa (429) 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
ÓRGÃO 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.01 GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 201220063.2.146000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
El. Despesa (616) 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente.....R$ 15.000,00
ÓRGÃO 09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UN. ORÇ: 09.01 GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 185410056.2.160000 Manutenção e Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
El. Despesa (651) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00
UN. ORÇ. 09.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Atividade 185420105.2.240000 Centro de Reabilitação Provisório para Cães - CRPCAES
El. Despesa (678) 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
El. Despesa (679) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 21.000,00
Total da Fonte .....R$ 76.000,00
FONTE 107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 123610025.2.062000 Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El. Despesa (309) 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
Total da Fonte .....R$ 5.000,00
Total Geral .....R$ 81.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme seguem:
FONTE 000 – RECURSO LIVRE
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO.
UN. ORÇ. 02.01 GABINETE DO PREFEITO
Atividade 041220002.2.002000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
El. Despesa (17) 3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção.....R$ 5.000,00
El. Despesa (19) 3.3.90.40 Serviços de tecnologia da informação e comunicação. R$ 5.000,00
ÓRGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO.
UN. ORÇ. 03.01 GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 041260052.2.014000 Manutenção das Atividades e Serviços de Processamento de Dados.
El. Despesa (73) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 03.05 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Atividade 226610035.2.024000 Manutenção e Encargos do Departamento de Industria e Comercio
El. Despesa (112) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 03.06 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade 154510010.2.025000 Manutenção de Pavimentação Asfáltica, Meio Fios, Sarjetas e Calcadas.
El. Despesa (117) 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 7.000,00
El. Despesa (119) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 7.000,00
Atividade 154510057.2.026000 Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Engenharia
El. Despesa (128) 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
Atividade 175120017.1.013000 Construção, Ampliação e manutenção de Bueiros e Galerias de Águas Pluviais
El. Despesa (137) 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 03.07 DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS
Atividade 154520011.2.030000 Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Publica
El. Despesa (148) 33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 03.08 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade 267820020.2.038000 Manutenção e Encargos do Patio Rodoviario
El. Despesa (207) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 12.000,00
ÓRGÃO 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 206070102.2.228000 Manutencao, Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Sistemas de
El. Despesa (638) 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente.....R$ 15.000,00
Total da Fonte .....R$ 76.000,00
FONTE 107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UN. ORÇ. 05.02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade 123650029.2.219000 Manutencao e Encargos com a Educação Infantil - Pre Escola.
El. Despesa (357) 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
Total da Fonte .....R$ 5.000,00
Total Geral .....R$ 81.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de julho de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EDITAL Nº 016, DE 28 DE JULHO DE 2025
Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº. 001, de 03 de agosto de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Convocar candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, conforme quadro abaixo:
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

N. INSC.	N O M E	CLASSIF.
150545	DANUBIA FERNANDA DE SOUZA ALMEIDA DELLALO	5º
149483	MARLY GOMES DA SILVA	6º
146617	APARECIDA BLASQUI COSTA DE ARAÚJO	7º
148288	DAYANE ORTIGARA OZELAME	8º
149200	CRISTIANE DE LIMA FERREIRA	9º
146625	CLEDJA PATRICIA DUARTE	10º
149278	LUANA MARTINS SANTOS	11º

Os candidatos acima convocados deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura Municipal, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 29 de julho a 18 de agosto de 2025 (dia útil e em horário de expediente das 07:30hs as 11:00hs e das 13:00hs as 16:30hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):
a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
b) Carteira de trabalho (fotocópia);
c) Carteira de identidade (fotocópia);
d) Cartão do PIS/PASEP (fotocópia);
e) Cartão do CPF/MF atualizado (fotocópia);
f) Título de Eleitor (fotocópia);
g) Certificado Militar – reservista (fotocópia);
h) Carteira Nacional de habilitação (fotocópia);
i) Certidão de casamento ou nascimento atualizado 1 ano (fotocópia);
j) Certidão de nascimento dos filhos menor de 21 anos (fotocópia);
k) Cartão do CPF dos filhos (fotocópia);
l) Certidão negativa Cível e Criminal do Cartório do Distribuidor (Fórum);
m) Certidão negativa do Cartório de Protestos;
n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco)anos (https://www2.trf4.jus.br/trf4/);
o) Certidão de quitação eleitoral;
p) Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
q) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
r) Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo e histórico escolar (fotocópia);
s) Registro Profissional de Classe (fotocópia)
t) Declaração de bens móveis e imóveis do candidato;
u) Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
v) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
w) Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória;
x) Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR;
y) Exames médicos de Hemograma completo, Exame Toxicológico, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de Psiquiatra;
z) Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) analisando os exames elencados no item acima e indicando se o candidato encontra-se apto a assumir o cargo.
Depois de apresentados todos os documentos descritos acima, o candidato passará por avaliação da perícia médica do município em data e local marcado posteriormente.
O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não cumprir todos os requisitos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 008, de 21 de novembro de 2022.
Tapejara/Pr, 28 de julho de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

DECRETO Nº 076, DE 29 DE JULHO DE 2025
Concede avanço horizontal aos Servidores Públicos Municipal ocupantes de cargos efetivos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no art. 28 da Lei Complementar nº 119 de 14 de fevereiro de 2022 e o anexo VIII ao XIII da mesma lei,
DECRETA:
Art. 1º Concessão aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, avanço horizontal, referente o interstício 2023/2025, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de julho de 2025, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/EMPREGO	GRUPO OCUP.NÍVEL/ CLASSE ENQUADR.
92479	Ana Célia Barbi Caleffi	Enfermeiro PROF	F – 03
92475	Glaucia Cristine Salça Peixoto de Oliveira	Enfermeiro PROF	F – 03
92446	Maria Angélica Valério	Enfermeira PROF	F – 03

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 29 de julho de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 140/2025
SÚMULA:- ABRE CREDITO SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2599 de 29 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2025 um CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$50.000,00 (Cinquenta mil reais), para suporte de dotação orçamentária vigentes.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
48	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ de Adm Geral	3.3.90.40	50.000,00

TOTAL 50.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
57	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ de Adm Geral	9.9.99.99	50.000,00

TOTAL 50.000,00
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua Assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 28 de Julho de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicações legais

Fundo de Previdencia do Munic.de Xambre-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2025/Meses Janeiro-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.487.000,00	3.390.229,84
Receita de Contribuições dos Segurados	**1.817.000,00**	**694.412,55**
Ativo	1.817.000,00	683.547,51
Inativo	-	10.865,04
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	**861.552,86**
Ativo	-	861.552,86
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**600.000,00**	**1.098.965,88**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	600.000,00	1.098.965,88
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**2.070.000,00**	**735.298,55**
Compensação Financeira entre os regimes	1.200.000,00	37.707,75
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	870.000,00	697.590,80
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**3.617.000,00**	**2.692.639,04**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	4.450.000,00	2.220.814,43	2.220.814,43	2.220.814,43	-
Aposentadorias	3.450.000,00	1.701.043,19	1.701.043,19	1.701.043,19	-
Pensões por Morte	1.000.000,00	519.771,24	519.771,24	519.771,24	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.450.000,00**	**2.220.814,43**	**2.220.814,43**	**2.220.814,43**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**(833.000,00)**	**471.824,61**	**471.824,61**	**471.824,61**	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2025, 08h e 18m.

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.688.396,25
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	57.838.260,45

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	157.000,00	94.291,60	94.291,60	94.291,60	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	157.000,00	94.291,60	94.291,60	94.291,60	-
Despesas de Capital (XIV)	5.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**162.000,00**	**94.291,60**	**94.291,60**	**94.291,60**	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**(162.000,00)**	**(94.291,60)**	**(94.291,60)**	**(94.291,60)**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

JOSÉ DOS SANTOS SILVA — Contador
JOSE LUIZ BRANCO — Presidente do PREVIX
WILLIAM ANGELOTTO DA SILVA — Controlador Interno

CAMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) — LÍQUIDADAS													
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	142.697,59	142.462,73	142.398,71	142.420,05	175.880,39	185.293,12	157.054,44	174.404,10	153.059,68	152.350,65	153.059,68	159.633,35	1.880.714,49	0,00
Pessoal Ativo	142.697,59	142.462,73	142.398,71	142.420,05	175.880,39	185.293,12	157.054,44	174.404,10	153.059,68	152.350,65	153.059,68	159.633,35	1.880.714,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	129.620,90	129.414,90	129.358,71	129.377,44	162.850,90	164.350,36	140.602,52	157.134,68	136.741,92	136.041,92	136.741,92	143.563,32	1.695.799,49	0,00
Obrigações Patronais	13.076,69	13.047,83	13.040,00	13.042,61	13.029,49	20.942,76	16.451,92	17.269,42	16.317,76	16.308,73	16.317,76	16.070,03	184.915,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	142.697,59	142.462,73	142.398,71	142.420,05	175.880,39	185.293,12	157.054,44	174.404,10	153.059,68	152.350,65	153.059,68	159.633,35	1.880.714,49	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.890.021,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.600.000,00	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	89.290.021,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**1.880.714,49**	**2,11**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.357.401,28	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.089.531,22	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.821.661,15	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 09h e 54m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA — Contador
MARCELO RODRIGUES — Tesoureiro
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES — Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.025

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS — Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos — De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos — Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	611.577,61	0,00	0,00	0,00	0,00	611.577,61	28.368,90	0,00	583.208,71
Recursos Ordinários	611.577,61	0,00	0,00	0,00	0,00	611.577,61	28.368,90	0,00	583.208,71
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	17.638,03	0,00	0,00	0,00	17.638,03	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	17.638,03	0,00	0,00	0,00	17.638,03	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	629.215,64	0,00	0,00	0,00	17.638,03	611.577,61	28.368,90	0,00	583.208,71

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, emitido em 28/jul/2025 as 09h e 56m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA — Contador
MARCELO RODRIGUES — Tesoureiro
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES — Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ. 72.540.545/0001-00
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 611 – FONE (44) 3677-1366
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

LEI Nº 2.551 DE 28 DE JULHO DE 2025.
(Projeto de lei de iniciativa da câmara nº 045/2025)

SÚMULA:
Dispõe sobre Diretrizes para uso de patinetes elétricos e outros meios de locomoção motorizados não regulamentos pelos órgãos e autoridades competentes, no âmbito do Município de TAPEJARA-PR e prevê outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, O PREFEITO MUNICIPAL (artigo 54, da Lei Orgânica Municipal), **SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Esta Lei estabelece diretrizes para uso de patinetes elétricos e outros meios de locomoção motorizados, elétricos ou não, não regulamentos pelos órgãos e autoridades competentes, no Município de Tapejara-PR, visando promover a segurança, a sustentabilidade e a integração eficiente com outros modos de transporte urbano.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, consideram-se:
I – patinete elétrico: veículo de mobilidade pessoal autopropelido, com duas ou mais rodas e motor elétrico integrado
II – áreas permitidas: ciclovias, ciclofaixas, faixas compartilhadas, vias com velocidade máxima permitida de até 40km//h (quarenta quilômetros por hora) e outras áreas a serem definidas por decreto regulamentar Municipal.

Art. 3º. Os patinetes (elétricos ou não) ou outros meios de locomoção referidos no artigo 1° desta lei, deverão transitar preferencialmente em áreas permitidas, especialmente, em ciclovias e ciclofaixas, conforme a sinalização vigente, em velocidade máxima de 20 km/h (vinte quilômetros por hora).

§ 1°. É obrigatório uso de capacete para condução de patinete (elétricos ou não) ou outros meios de locomoção referidos no artigo 1° desta lei, ficando facultativo a utilização de outros equipamentos de proteção individual.

§ 2º. Recomenda-se a utilização de sinalização manual para indicar mudanças de direção, sempre que as condições de tráfego assim exigirem, visando a maior segurança dos usuários e pedestres;

§ 3°. O uso de patinetes (elétricos ou não) ou outros meios de locomoção de que trata esta Lei não recomendado para criança ou adolescentes e para outras pessoas não habilitadas na forma da lei e demais regras pertinentes e aplicáveis.

§ 4°. Fica proibido o transporte de passageiros em patinete (elétricos ou não) ou outros meios de locomoção que não tenha uso regulamentado pelas autoridades de trânsito competentes (Contran, Detran ou outros órgãos reguladores) sendo permitido somente o uso individual.

§ 5°. Fica proibido o uso de patinete (elétricos ou não) ou outros meios de locomoção referido nesta lei, por pessoa sob efeito de álcool ou drogas, sob pena de apreensão do veículo.

§ 6°. Os condutores de patinetes ou outros meios de locomoção pessoal, devem observar e respeitas as regras de trânsito, sobretudo o previsto no Código Brasileiro de Trânsito e outras leis ou normas regulamentares, a exemplo de respeitar sinalização de via preferencial, limite de velocidade, não transitar na contramãos de direção e fluxo da via pública, não transitar em calçadas ou passeios públicos destinados exclusivamente para uso de pedestres, entre outras regras de conduta no trânsito.

Art. 4°. Os patinetes elétricos deverão estar devidamente equipados com dispositivos de segurança, incluindo, obrigatoriamente:
I - indicador de velocidade;
II - campainha ou outra forma de buzina;
III - farol ou similar, que proporcione o condutor iluminar o caminho pelo qual transitar, podendo ver obstáculos e ser visto por outros usuários do trânsito;
IV - sinalização luminosa, em especial, luz demonstradora de acionamento de freios, para uso noturno, que devem ser instalados nas partes dianteira, lateral e traseira dos patinetes (elétricos ou não) ou outros meios de locomoção;
V - faixas refletivas nas laterais, frente e traseira, para visualização do patinete ou outro meio de locomoção, por parte de outros condutores, veículos ou pedestres;
VI - uso de farol ligado o tempo todo de uso, mesmo durante a existência de luz do dia, para ser visto e segurança de todos;

Parágrafo único. O objetivo dos equipamentos de sinalização mínimos previstos acima, visam garantir a segurança dos usuários e de terceiros, bem como, proporcionar trânsito menos violento.

Art. 5º. O estacionamento de patinetes deverá ser realizado de forma a não obstruir calçadas, acessos de pedestres, entradas de edifícios ou rampas de acessibilidade e veículos, conforme definido em regulamentação municipal.

Art. 6º. A operação de empresas de aluguel de patinetes poderá submeter-se a outras condições complementares de funcionamento, conforme regulamento específico do Poder Executivo, especialmente quanto à manutenção dos veículos e à segurança da operação.

Art. 7°. O descumprimento do previsto nesta Lei, sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
I - Advertência, exclusivamente na primeira autuação do condutor de patinete ou outro meio de locomoção não regulamentado pelas autoridades de trânsito competentes;
II - segunda ou mais autuações, gerará aplicação de multa pecuniária, lançamento em dívida ativa de prática de atos de exigibilidade dos valores que forem devidos;
III - em caso de reincidência, a multa a ser aplicada será em dobro, nos termos da regulamentação do previsto nesta Lei;
IV - a aplicação das penalidades previstas nos incisos anteriores não prejudicarão a aplicação de outras penalidades previstas em Lei ou regulamentação Estadual e ou Federal.

Art. 8°. O Poder Executivo poderá promover campanhas educativas sobre segurança no trânsito e uso correto dos patinetes elétricos, em colaboração com operadoras de patinetes e outras entidades públicas, privadas, clubes de serviços, entidades sem fins lucrativos, unidades escolares, igrejas, entre outros agentes ou locais que grande concentração de pessoas, formadores de opinião e potenciais retransmissores de informações.

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.
Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara/Pr, em 28 de julho de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ. 72.540.545/0001-00
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 611 – FONE (44) 3677-1366
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 156 DE 28 DE JULHO DE 2025.
(Projeto de Lei Complementar de iniciativa da Câmara nº 001/2025)

SÚMULA:
Acrescenta previsões e modificações na LEI Complementar n° 131, de 26 de outubro de 2022 (CÓDIGO DE POSTURAS do Município de Tapejara-PR) e prevê outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APRESENTOU (Artigo 49 combinado com artigo 50, parágrafo único, inciso IV, da LEI ORGÂNICA), APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO (artigo 54 da LEI ORGÂNICA do MUNICÍPIO) A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. O artigo 100 da Lei Complementar n° 131, de 26 de outubro de 2022 (CÓDIGO DE POSTURAS do Município de Tapejara-PR) passará a vigorar com a seguinte redação e parágrafos:

Art. 100. Os estabelecimentos comerciais, em especial, os bares, lanchonetes, restaurantes e outros com atividades equivalentes, bem como, prestadores de serviços, que necessitem funcionar em horários especiais, deverão formalizar requerimento ao Poder Executivo Municipal, para análise e autorização.

§ 1°. Os estabelecimentos comerciais devem funcionar em horários estabelecidos em Lei e em autorizações expressas por escrito, expedidas pelo Poder Público, com a devida motivação jurídica e legal.

§ 2°. Em regra, as atividades comerciais e prestações de serviços deverão ser prestadas:
I - entre 8:00 até 18:00 horas, de segunda até sexta-feira e aos sábados, das 8:00 até 12:00 horas,
II – bares, restaurantes, sorveterias, confeiterias, lanchonetes, cafés, similares, funcionarem:
a) entre 7:00 até 24:00 hora, de domingo até quinta-feira; e
b) entre 7:00 até 2:00 horas, sexta-feira, sábado e vésperas de feriados;
c) outros horários mediante autorização especial escrita e previamente obtida, para atendimento de situações e necessidades específicas, atendido o contido no *caput*, deste artigo 100;
III – Outras atividades econômicas produtivas estarão sujeitas aos horários previstos nos incisos I e II acima, sendo possível obterem autorizações para funcionamento em horários diferenciados, os quais devem ser requeridos pelo interessado, ao Poder Executivo Municipal e ter prévia autorização formal escrita, com expedição de Decreto pertinente.

§ 3°. Decreto do Gestor do Poder Executivo Municipal poderá regulamentar e prever horários maiores e diferenciados do previsto nesta, para funcionamento dos estabelecimentos comerciais, em épocas ou ocasiões festivas tradicionais e de calendário anual (natal, carnaval, pascoa, dia das mães e dos pais, feriados prolongados, festividades ou eventos oficiais do Município, entre outras), para fim de incentivo a livre iniciativa e exercício de atividades econômicas produtivas, geradoras de oportunidades de trabalho temporário, emprego, renda e incentivo ao turismo e festividades, independentemente de licença especial e de pagamento de taxas ou outras denominações.

§ 4°. Atividades comerciais de entrega de alimentos a domicílio(*delivery*) fica isentas de cumprimento dos horários previstos no § 2° deste artigo 100, do CÓDIGO DE POSTURA, como incentivo a livre iniciativa, liberdade de trabalho e atendimento de pedidos das pessoas.

§ 5°. Venda de bebidas alcoólicas em conveniências de postos de combustíveis e demais comércios, fica sujeito a limitação de horário estabelecida em lei e fica vedada a prática de *delivery* prevista no § 4°, acima.

§ 6°. Comerciantes e ou prestadores de serviços poderão protocolar requerimento ao Poder Executivo pedindo autorização especial para fazer evento específico, desde que atendido as seguintes condicionantes legais:
I – Proporcionar contrapartida ao uso público, como por exemplo, brinquedos que todos da população possam utilizar;
II – Proporcionar lazer aberto ao público;
III – Fechamento em dia e por horários certos e determinados, com devida sinalização, adoção de medidas de prevenção de risco, pânico e segurança, para desfrute da população

Art. 2°. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tapejara/Pr, em 28 de julho de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 50/2025
Concede férias a servidor de provimento em comissão.
O Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Fabio Higino Barzon,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a partir do dia 28 de julho de 2025, nos termos dos Artigos 91 e 92 da Lei nº 018/92, ao servidor Fabio Higino Barzon, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar – CC-01, lotado no gabinete do Vereador Cleber Marcos Nogueira; férias essas relativas ao período aquisitivo de 23 de julho de 2024 a 22 de julho de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 28 de julho de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente

PORTARIA Nº 51/2025
Concede férias à servidora de provimento em comissão, e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pela servidora Suyane Verusca Jardim,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de 20 (vinte) dias, a contar do dia 04 de agosto de 2025, com a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, à servidora Suyane Verusca Jardim, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Diretoria Geral; férias essas relativas ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2024 a 17 de fevereiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 28 de julho de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2025

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 28/jul/2025 as 10h e 09m.
Nota:

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA — PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS — Inscritos — Em Exercícios Anteriores (a)	RP PROCESSADOS — Inscritos — Em 31 de dezembro de 2024 (b)	RP PROCESSADOS — Pagos (c)	RP PROCESSADOS — Cancelados (d)	RP PROCESSADOS — Saldo e=(a+b) - (c+d)	RP NÃO PROCESSADOS — Inscritos — Em Exercícios Anteriores (f)	RP NÃO PROCESSADOS — Inscritos — Em 31 de dezembro de 2024 (g)	RP NÃO PROCESSADOS — Liquidados (h)	RP NÃO PROCESSADOS — Pagos (i)	RP NÃO PROCESSADOS — Cancelados (j)	RP NÃO PROCESSADOS — Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**282.048,66**	**14.738.005,46**	**14.612.429,90**	**0,00**	**407.624,22**	**1.407.528,85**	**13.419.759,55**	**7.612.717,26**	**7.250.320,35**	**0,00**	**7.576.968,05**	**7.984.592,27**
PODER EXECUTIVO	282.048,66	14.738.005,46	14.612.429,90	0,00	407.624,22	1.407.528,85	13.419.759,55	7.612.717,26	7.250.320,35	0,00	7.576.968,05	7.984.592,27
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**2.465.664,90**	**2.465.664,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	2.465.664,90	2.465.664,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**282.048,66**	**17.203.670,36**	**17.078.094,80**	**0,00**	**407.624,22**	**1.407.528,85**	**13.419.759,55**	**7.612.717,26**	**7.250.320,35**	**0,00**	**7.576.968,05**	**7.984.592,27**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 28/jul/2025 as 09h e 35m.

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA — PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE XAMBRÊ/PR

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO 02 REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024 FIRMADO EM 05/07/2024, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO IGEHAL SEGURANÇA EIRELI

Pregão eletrônico nº 14/2024.

Pelo presente Termo Aditivo, o **Município de Xambrê**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambrê - PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **IGEHAL SEGURANÇA EIRELI** com sede na Av. Amapá, 3340, Zona V, CEP 87504-280, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 22.884.201/0001-31, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Srº. ODAIR JOSÉ SCARSO,** brasileiro, empresário, maior, natural de Pérola, Estado do Paraná, nascido em 10/10/1978, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 8130742-3 expedida pela SESP/PR em 21/07/2006, inscrito no CPF n° 027.676.559-17, residente e domiciliado na Rua Francisco Fernandes Morales, 758, Centro, São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP 87.555-000, resolvem, de comum acordo, aditar a ata de registro de preços nº 14/2024, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Fica alterada a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços, alterando quanto ao preço unitário do item 1, realizando o reajuste e passando de R$27,99 para R$ 29,13 quantitativos dos itens registrados, conforme nova planilha de composição de quantidades tendo em vista a prorrogação da vigência da Ata por mais 12 (doze) meses:

ITEM	QTDE REFERENTE A 24 MESES	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL REFERENTE A 24 MESES:
1	1600	HR	Serviço de segurança desarmada - Profissionais devidamente treinados para a forma correta e com firmeza em situações delicadas, que estejam preparados para lidar com qualquer adversidade de maneira serena e competente, e que saibam agir preventivamente com comprometimento e cordialidade. A empresa ganhadora deverá apresentar para a execução dos serviços os seguintes documentos de certificação dos profissionais que desempenham os serviços segurança desarmada: Autorização para funcionamento, emitida pelo Departamento de Polícia Federal, nos termos do art. 20, inciso 1, "a", da Lei 7.102/1983. 2ª A DOMINGO. ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA. Possibilidade de ser homem ou mulher, de acordo com o evento, caso necessite de revista ou similar.	R$ 29,13	R$ 46.608,00

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Xambrê-PR, 05/07/2025.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

IGEHAL SEGURANÇA EIRELI
ODAIR JOSÉ SCARSO
CPF 027.676.559-17

TESTEMUNHAS

JENIFFER THAYS DE OLIVEIRA
CPF: 095.412.299-21

DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 467.900.479-72

CAMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	89.290.021,33	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.880.714,49	2,11
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	5.357.401,28	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	5.089.531,22	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	4.821.661,15	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-611.577,61	-0,68
Limite definido por Resolução do Senado Federal	107.148.025,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.643.804,69	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	14.286.403,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.250.301,49	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, emitido em 28/jul/2025 as 09h e 58m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

MARCELO RODRIGUES
Tesoureiro

MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 141/2025

Homologo o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão eletrônico nº 35/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas Pregão eletrônico nº 35/2025, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando a aquisição de uma mini carregadeira para reforçar a estrutura operacional da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, a favor da seguinte empresa:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	08.176.258/0001-55	R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
TOTAL GERAL		**R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambrê/PR, 28 (vinte e oito) de julho de 2025.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ. 72.540.545/0001-00
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 611 – FONE (44) 3677-1366
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

LEI Nº 2.549 DE 28 DE JULHO DE 2025.
(Projeto de lei de iniciativa da câmara nº 043/2025)

SÚMULA:
Garante valorização do COMÉRCIO Local e prevê outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, O PREFEITO MUNICIPAL (artigo 54, da Lei Orgânica Municipal), **SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1°. Fica previsto garantia legal de valorização do comércio, empreendedores e empreendimentos locais, por meio de destinação de 40% (quarenta por cento) das vagas de barracas ou outros tipos de atividades econômicas que possam ser disponibilizados em festas, exposições ou outros eventos oficiais organizados ou que tenham participação do MUNICÍPIO, por meio do Poder Executivo Municipal ou seus órgãos.

Art. 2°. Decreto do Poder Executivo Municipal definirá detalhamento necessários à colocação em prática, da garantia de valorização de que trata esta Lei, em eventos Oficiais do Município de Tapejara-PR.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara/Pr, em 28 de julho de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	947.935.667,46	1.014.274.387,55	113.871.902,82	11,23	382.893.677,05	37,75	631.380.710,50
RECEITAS CORRENTES	825.396.883,14	830.415.270,62	110.162.329,90	13,27	374.433.617,19	45,09	455.981.653,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	202.256.000,00	202.256.000,00	25.970.270,46	12,84	102.327.134,91	50,59	99.928.865,09
Impostos	167.716.000,00	167.716.000,00	21.537.290,84	12,84	80.770.200,50	48,16	86.945.799,50
Taxas	34.418.000,00	34.418.000,00	4.418.941,33	12,84	21.514.943,38	62,51	12.903.056,62
Contribuição de Melhoria	122.000,00	122.000,00	14.038,29	11,51	41.991,03	34,42	80.008,97
CONTRIBUIÇÕES	43.385.000,00	43.385.000,00	6.969.479,62	16,06	21.722.389,01	50,07	21.662.610,99
Contribuições Sociais	20.200.000,00	20.200.000,00	2.929.741,54	14,50	10.051.813,23	49,76	10.148.186,77
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	23.185.000,00	23.185.000,00	4.039.738,08	17,42	11.670.575,78	50,34	11.514.424,22
RECEITA PATRIMONIAL	39.736.010,34	41.100.260,34	5.541.337,01	13,48	15.165.721,03	36,90	25.934.539,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.292.000,00	2.292.000,00	231.274,64	10,09	618.711,07	26,99	1.673.288,93
Valores Mobiliários	37.444.010,34	38.808.260,34	5.310.062,37	13,68	14.547.009,96	37,48	24.261.250,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.809.000,00	3.809.000,00	417.743,43	10,97	1.096.175,43	28,78	2.712.824,57
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.174.000,00	3.174.000,00	326.045,68	10,27	905.384,46	28,53	2.268.615,54
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	632.000,00	632.000,00	91.697,75	14,51	190.790,97	30,19	441.209,03
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	488.675.372,80	492.329.510,28	68.664.916,20	13,95	224.018.600,39	45,50	268.310.909,89
Transferências da União e de suas Entidades	271.071.272,80	272.371.272,80	37.761.351,99	13,86	113.864.725,95	41,80	158.506.546,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	130.939.000,00	133.293.137,48	18.405.774,93	13,81	68.938.668,86	51,72	64.354.468,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	86.665.100,00	86.665.100,00	12.497.789,28	14,42	41.215.205,58	47,56	45.449.894,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.535.500,00	47.535.500,00	2.598.583,18	5,47	10.103.596,42	21,25	37.431.903,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.625.000,00	14.625.000,00	1.993.963,42	13,63	5.885.054,26	40,24	8.739.945,74
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	900.000,00	900.000,00	58.502,23	6,50	200.000,85	22,22	699.999,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	21,60	2,16	324,89	32,49	675,11
Demais Receitas Correntes	32.009.500,00	32.009.500,00	546.095,93	1,71	4.018.216,42	12,55	27.991.283,58
RECEITAS DE CAPITAL	122.538.784,32	183.859.116,93	3.709.572,92	2,02	8.460.059,86	4,60	175.399.057,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.600.000,00	34.566.712,84	2.100.000,00	6,08	2.469.700,00	7,14	32.097.012,84
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.600.000,00	34.566.712,84	2.100.000,00	6,08	2.469.700,00	7,14	32.097.012,84
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	65.000,00	128.301,90	197,39	141.227,55	217,27	-76.227,55
Alienação de Bens Móveis	0,00	65.000,00	57.293,00	88,14	57.293,00	88,14	7.707,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	71.008,90	0,00	83.934,55	0,00	-83.934,55
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	101.938.784,32	149.227.404,09	1.481.271,02	0,99	5.849.132,31	3,92	143.378.271,78
Transferências da União e de suas Entidades	34.026.100,00	41.663.229,95	1.019.220,65	2,45	3.270.777,80	7,85	38.392.452,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	67.912.684,32	107.564.174,14	462.050,37	0,43	2.578.354,51	2,40	104.985.819,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	54.664.332,54	54.664.332,54	8.785.410,90	16,07	23.887.915,50	43,70	30.776.417,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.002.600.000,00	1.068.938.720,09	122.657.313,72	11,47	406.781.592,55	38,05	662.157.127,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.002.600.000,00	1.068.938.720,09	122.657.313,72	11,47	406.781.592,55	38,05	662.157.127,54
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.002.600.000,00	1.068.938.720,09	122.657.313,72	11,47	406.781.592,55	38,05	662.157.127,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	24.601.031,05	-	-	24.601.031,05	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	24.601.031,05	-	-	24.601.031,05	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	889.601.334,92	984.930.286,06	107.470.805,65	419.949.612,46	564.980.673,60	114.669.028,85	313.180.206,43	671.750.079,63	298.764.072,22
DESPESAS CORRENTES	714.079.732,13	738.151.581,63	105.807.317,19	358.929.970,73	379.221.610,90	102.957.552,79	291.985.683,44	446.165.898,19	285.194.267,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	340.990.339,52	342.895.627,93	47.885.765,13	143.464.395,45	199.431.232,48	47.163.689,84	141.260.932,69	201.634.695,24	139.932.851,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.101.100,00	10.221.100,00	663.348,30	7.104.465,50	3.116.634,50	1.453.596,47	4.256.036,26	5.965.063,74	4.256.036,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	364.988.292,61	385.034.853,70	57.258.203,76	208.361.109,78	176.673.743,92	54.340.266,48	146.468.714,49	238.566.139,21	141.005.379,21
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	364.988.292,61	385.034.853,70	57.258.203,76	208.361.109,78	176.673.743,92	54.340.266,48	146.468.714,49	238.566.139,21	141.005.379,21
DESPESAS DE CAPITAL	156.798.984,32	229.809.919,96	1.663.488,46	61.019.641,73	168.790.278,23	11.711.476,06	21.194.522,99	208.615.396,97	13.569.804,85
INVESTIMENTOS	146.197.884,32	218.298.819,96	1.818.372,86	52.190.233,13	166.108.586,83	10.128.755,80	16.574.638,72	201.724.181,24	8.964.826,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	400.000,00	400.000,00	-15.688,00	380.870,80	19.129,20	40.382,00	129.788,00	270.212,00	114.882,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.201.100,00	11.111.100,00	-139.196,40	8.448.537,80	2.662.562,20	1.542.338,26	4.490.096,27	6.621.003,73	4.490.096,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.722.618,47	16.968.784,47	0,00	0,00	16.968.784,47	0,00	0,00	16.968.784,47	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	54.694.332,54	50.305.132,54	-6.170.532,65	26.378.375,36	23.926.757,18	6.619.484,37	23.121.392,42	27.183.740,12	21.631.721,38
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	944.295.667,46	1.035.235.418,60	101.300.273,00	446.327.987,82	588.907.430,78	121.288.513,22	336.301.598,85	698.933.819,75	320.395.793,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	944.295.667,46	1.035.235.418,60	101.300.273,00	446.327.987,82	588.907.430,78	121.288.513,22	336.301.598,85	698.933.819,75	320.395.793,60
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	70.479.993,70	-	86.385.798,95
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	944.295.667,46	1.035.235.418,60	101.300.273,00	446.327.987,82	-	121.288.513,22	406.781.592,55	-	406.781.592,55
RESERVA DO RPPS	58.304.332,54	58.304.332,54	8.049.394,24	22.436.885,31	35.867.447,23			35.658.318,03	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 28/jul/2025 as 08h e 26m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	54.664.332,54	54.664.332,54	8.785.410,90	16,07	23.887.915,50	43,70	30.776.417,04
RECEITAS CORRENTES	54.664.332,54	54.664.332,54	8.785.410,90	16,07	23.887.915,50	43,70	30.776.417,04
CONTRIBUIÇÕES	26.906.560,00	26.906.560,00	3.746.126,60	13,92	11.363.420,71	42,23	15.543.139,29
Contribuições Sociais	26.906.560,00	26.906.560,00	3.746.126,60	13,92	11.363.420,71	42,23	15.543.139,29
RECEITA DE SERVIÇOS	720.000,00	720.000,00	23.194,53	3,22	41.822,13	5,81	678.177,87
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	720.000,00	720.000,00	23.194,53	3,22	41.822,13	5,81	678.177,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.037.772,54	27.037.772,54	5.016.089,77	18,55	12.482.672,66	46,17	14.555.099,88
Demais Receitas Correntes	27.037.772,54	27.037.772,54	5.016.089,77	18,55	12.482.672,66	46,17	14.555.099,88

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	54.694.332,54	50.305.132,54	-6.170.532,65	26.378.375,36	23.926.757,18	6.619.484,37	23.121.392,42	27.183.740,12	21.631.721,38
DESPESAS CORRENTES	54.694.332,54	50.305.132,54	-6.170.532,65	26.378.375,36	23.926.757,18	6.619.484,37	23.121.392,42	27.183.740,12	21.631.721,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.946.660,00	26.851.660,00	3.776.957,82	11.127.384,75	15.724.275,25	3.776.957,82	11.127.384,75	15.724.275,25	9.639.158,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.747.572,54	23.453.372,54	-9.947.490,47	15.250.990,61	8.202.381,93	2.842.526,55	11.994.007,67	11.459.364,87	11.992.562,67

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Período	Despesas Empenhadas Até o Período (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Período	Despesas Liquidadas Até o Período (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	947.905.667,46	1.043.234.618,60	107.470.805,65	419.949.612,46	94,09	623.285.006,14	114.669.028,85	313.180.206,43	93,12	730.054.412,17
LEGISLATIVA	17.330.000,00	11.560.000,00	1.567.529,28	4.358.115,84	0,98	7.201.884,16	1.581.447,06	4.261.814,66	1,27	7.298.185,34
Ação Legislativa	17.330.000,00	11.560.000,00	1.567.529,28	4.358.115,84	0,98	7.201.884,16	1.581.447,06	4.261.814,66	1,27	7.298.185,34
ADMINISTRAÇÃO	40.446.300,00	40.954.300,00	3.813.276,46	15.956.587,50	3,58	24.997.712,50	4.479.778,05	13.656.657,48	4,06	27.297.642,52
Administração de Receitas	9.837.500,00	9.837.500,00	805.987,93	4.800.237,16	1,08	5.037.262,84	1.132.094,34	3.860.354,34	1,15	5.977.145,66
Planejamento e Orçamento	200.100,00	297.100,00	0,00	250.218,41	0,06	46.881,59	93.539,70	198.445,73	0,06	98.654,27
Comunicação Social	2.483.600,00	2.483.600,00	209.591,53	604.056,11	0,14	1.879.543,89	239.807,87	448.123,04	0,13	2.035.476,96
Controle Externo	1.033.600,00	1.033.600,00	98.119,90	288.367,03	0,06	745.232,97	98.586,69	288.367,03	0,09	745.232,97
Assistência Comunitária	950.900,00	950.900,00	29.481,71	107.440,68	0,02	843.459,32	29.481,71	107.440,68	0,03	843.459,32
Administração Geral	20.178.100,00	20.589.100,00	1.891.864,68	7.692.435,36	1,72	12.896.664,64	2.196.161,50	6.747.122,60	2,01	13.841.977,40
Administração Financeira	5.762.500,00	5.762.500,00	778.230,71	2.213.832,75	0,50	3.548.667,25	690.106,24	2.006.804,06	0,60	3.755.695,94
SEGURANÇA PÚBLICA	10.936.920,13	11.070.920,13	1.186.986,86	3.826.448,03	0,86	7.244.472,10	1.199.802,63	3.806.873,68	1,13	7.264.046,45
Policiamento	10.502.620,13	10.636.620,13	1.186.986,86	3.800.055,65	0,85	6.836.564,48	1.190.772,28	3.782.757,03	1,12	6.853.863,10
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Defesa Civil	409.300,00	409.300,00	0,00	26.392,38	0,01	382.907,62	9.030,35	24.116,65	0,01	385.183,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.532.198,34	30.026.112,35	3.976.280,70	11.143.770,38	2,50	18.882.341,97	3.696.181,43	9.947.720,23	2,96	20.078.392,12
Assistência ao Portador de Deficiência	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
Alimentação e Nutrição	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Administração Geral	10.247.950,00	10.302.685,97	1.459.081,57	4.284.906,83	0,96	6.017.779,14	1.445.736,41	4.220.270,18	1,25	6.082.415,79
Assistência Comunitária	11.217.758,02	12.589.761,65	2.007.289,72	5.081.536,79	1,14	7.508.224,86	1.508.565,95	4.135.288,76	1,23	8.454.472,89
Assistência ao Idoso	345.830,00	930.908,04	130.182,04	130.332,04	0,03	800.576,00	129.684,72	129.742,32	0,04	801.165,72
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.608.660,32	6.090.756,69	379.727,37	1.646.994,72	0,37	4.443.761,97	612.194,35	1.462.418,97	0,43	4.628.337,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	55.803.700,00	55.823.700,00	7.712.986,79	23.030.527,07	5,16	32.793.172,93	7.707.448,81	22.937.508,53	6,82	32.886.191,47
Administração Geral	663.700,00	683.700,00	111.477,17	368.314,40	0,08	315.385,60	105.939,19	275.295,86	0,08	408.404,14
Previdência do Regime Estatutário	55.140.000,00	55.140.000,00	7.601.509,62	22.662.212,67	5,08	32.477.787,33	7.601.509,62	22.662.212,67	6,74	32.477.787,33
SAÚDE	309.383.604,94	326.077.761,17	50.931.763,26	172.999.450,90	38,76	153.078.310,27	48.144.992,45	132.140.351,85	39,29	193.937.409,32
Suporte Profilático e Terapêutico	3.092.800,00	3.536.672,04	532.890,51	1.714.124,78	0,38	1.822.547,26	201.213,40	1.302.385,57	0,39	2.234.286,47
Alimentação e Nutrição	2.750.000,00	2.754.892,58	285.572,58	1.342.320,58	0,30	1.412.572,00	152.840,00	1.181.468,00	0,35	1.573.424,58
Administração Geral	15.094.840,01	15.522.945,38	2.191.887,32	7.923.986,33	1,78	7.598.959,05	2.039.321,44	6.502.189,14	1,93	9.020.756,24
Atenção Básica	75.220.300,00	83.817.951,65	10.201.387,03	35.998.264,58	8,07	47.819.687,07	10.583.184,83	29.771.889,37	8,85	54.046.062,28
Vigilância Epidemiológica	9.605.100,00	9.615.100,00	21.069,19	127.375,72	0,03	9.487.724,28	38.162,81	77.418,31	0,02	9.537.681,69
Vigilância Sanitária	9.053.713,40	9.479.581,67	1.260.704,65	3.925.283,19	0,88	5.554.298,48	1.218.727,94	3.700.530,96	1,10	5.779.050,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	194.566.851,53	201.350.617,85	36.438.251,98	121.968.095,72	27,33	79.382.522,13	33.911.542,03	89.604.470,50	26,64	111.746.147,35
TRABALHO	59.300,00	59.300,00	816,11	816,11	0,00	58.483,89	816,11	816,11	0,00	58.483,89
Relação de Trabalho	45.300,00	45.300,00	816,11	816,11	0,00	44.483,89	816,11	816,11	0,00	44.483,89
Fomento ao Trabalho	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
EDUCAÇÃO	155.186.133,00	165.055.256,81	23.026.496,72	70.737.928,11	15,85	94.317.328,70	22.515.299,22	62.211.231,13	18,50	102.844.025,68
Ensino Superior	225.725,00	225.725,00	27.082,47	75.326,10	0,02	150.398,90	27.082,47	73.728,56	0,02	151.996,44
Administração Geral	7.842.696,00	7.717.696,00	830.761,54	2.863.048,70	0,64	4.854.647,30	887.908,92	2.799.608,57	0,83	4.918.087,43
Ensino Fundamental	76.081.327,00	84.558.766,19	11.927.941,87	36.710.703,18	8,23	47.848.063,01	12.515.235,25	32.664.835,39	9,71	51.893.930,80
Educação de Jovens e Adultos	250.729,00	257.729,00	33.675,27	104.459,90	0,02	153.269,10	29.004,12	99.788,75	0,03	157.940,25
Educação Infantil	60.690.200,00	61.090.096,46	7.846.812,29	24.387.063,57	5,46	36.703.032,89	7.499.890,76	21.983.459,02	6,54	39.106.637,44
Educação Especial	10.095.456,00	11.205.244,16	2.360.223,28	6.597.326,66	1,48	4.607.917,50	1.556.177,70	4.589.810,84	1,36	6.615.433,32
CULTURA	10.773.300,00	11.655.188,22	459.805,84	4.003.350,61	0,90	7.651.837,61	831.316,31	1.533.598,50	0,46	10.121.589,72
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Difusão Cultural	10.142.800,00	11.024.688,22	452.305,84	3.995.850,61	0,90	7.028.837,61	827.316,31	1.529.598,50	0,45	9.495.089,72
Promoção Comercial	624.000,00	624.000,00	7.500,00	7.500,00	0,00	616.500,00	4.000,00	4.000,00	0,00	620.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	2.860.500,00	3.009.067,96	177.937,78	655.526,43	0,15	2.353.541,53	198.847,75	543.409,36	0,16	2.465.658,60
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	2.860.500,00	3.009.067,96	177.937,78	655.526,43	0,15	2.353.541,53	198.847,75	543.409,36	0,16	2.465.658,60
URBANISMO	144.214.600,00	198.656.753,64	7.683.560,26	71.363.604,53	15,99	127.293.149,11	15.123.830,94	35.343.778,05	10,51	163.312.975,59
Infra-Estrutura Urbana	98.019.500,00	125.232.873,38	1.653.231,44	30.895.727,05	6,92	94.337.146,33	7.426.457,17	15.284.742,75	4,54	109.948.130,63
Transportes Coletivos Urbanos	4.703.600,00	25.301.940,00	1.751.000,00	14.530.852,80	3,26	10.771.087,20	771.478,67	2.288.358,94	0,68	23.013.581,06
Serviços Urbanos	41.491.500,00	48.121.940,26	4.279.328,82	25.937.024,68	5,81	22.184.915,58	6.925.895,10	17.770.676,36	5,28	30.351.263,90
HABITAÇÃO	5.750.500,00	5.750.500,00	57.109,66	238.936,04	0,05	5.511.563,96	67.835,38	226.890,16	0,07	5.523.609,84
Administração Geral	955.300,00	955.300,00	57.109,66	238.936,04	0,05	716.363,96	67.835,38	226.890,16	0,07	728.409,84
Habitação Urbana	4.795.200,00	4.795.200,00	0,00	0,00	0,00	4.795.200,00	0,00	0,00	0,00	4.795.200,00
SANEAMENTO	2.791.400,00	2.791.400,00	0,00	55.664,00	0,01	2.735.736,00	0,00	55.664,00	0,02	2.735.736,00
Saneamento Básico Urbano	2.791.400,00	2.791.400,00	0,00	55.664,00	0,01	2.735.736,00	0,00	55.664,00	0,02	2.735.736,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.222.900,00	8.892.177,00	1.418.401,53	3.245.099,73	0,73	5.647.077,27	630.038,68	1.873.735,88	0,56	7.018.441,12
Recuperação de Áreas Degradadas	150.100,00	334.100,00	0,00	165.586,02	0,04	168.513,98	0,00	165.586,02	0,05	168.513,98
Administração Geral	4.232.000,00	4.855.300,00	1.332.449,63	2.361.041,89	0,53	2.494.258,11	587.791,18	1.570.749,94	0,47	3.284.550,06
Preservação e Conservação Ambiental	2.840.800,00	3.702.777,00	85.951,90	718.471,82	0,16	2.984.305,18	42.247,50	137.399,92	0,04	3.565.377,08
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15.000,00	1.462.000,00	49.002,96	72.615,74	0,02	1.389.384,26	49.002,96	72.615,74	0,02	1.389.384,26
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	15.000,00	1.462.000,00	49.002,96	72.615,74	0,02	1.389.384,26	49.002,96	72.615,74	0,02	1.389.384,26
AGRICULTURA	8.273.300,00	9.050.109,15	1.165.020,73	3.566.849,55	0,80	5.483.259,60	829.066,13	2.449.475,50	0,73	6.600.633,65
Alimentação e Nutrição	2.232.300,00	2.467.300,00	204.971,80	1.319.156,99	0,30	1.148.143,01	280.189,21	748.213,81	0,22	1.719.086,19
Promoção da Produção Agropecuária	2.683.200,00	3.225.009,15	645.100,00	996.949,00	0,22	2.228.060,15	233.668,59	450.518,13	0,13	2.774.491,02
Abastecimento	1.002.000,00	1.002.000,00	0,00	97.456,32	0,02	904.543,68	0,00	97.456,32	0,03	904.543,68
Administração Geral	2.355.800,00	2.355.800,00	314.948,93	1.153.287,24	0,26	1.202.512,76	315.208,33	1.153.287,24	0,34	1.202.512,76
INDÚSTRIA	8.959.700,00	9.144.600,00	303.910,09	1.730.156,01	0,39	7.414.443,99	380.457,42	1.343.566,76	0,40	7.801.033,24
Administração Geral	3.092.000,00	3.092.000,00	303.910,09	1.125.106,43	0,25	1.966.893,57	317.856,94	1.121.524,37	0,33	1.970.475,63
Produção Industrial	1.060.000,00	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	1.060.000,00
Promoção Industrial	4.807.700,00	4.992.600,00	0,00	605.049,58	0,14	4.387.550,42	62.600,48	222.042,39	0,07	4.770.557,61
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.020.400,00	11.957.156,32	498.998,54	2.963.865,43	0,66	8.993.290,89	818.629,84	1.845.459,48	0,55	10.111.696,84
Comercialização	8.559.000,00	8.559.000,00	519.823,90	1.935.408,57	0,43	6.623.591,43	400.269,02	1.211.819,14	0,36	7.347.180,86
Turismo	350.200,00	350.200,00	2.304,00	164.796,64	0,04	185.403,36	21.697,98	96.033,47	0,03	254.166,53
Promoção Comercial	1.111.200,00	3.047.956,32	-23.129,36	863.660,22	0,19	2.184.296,10	396.662,84	537.606,87	0,16	2.510.349,45

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Período	Despesas Empenhadas Até o Período (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Período	Despesas Liquidadas Até o Período (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
ENERGIA	2.503.500,00	2.961.676,19	0,00	0,00	0,00	2.961.676,19	0,00	0,00	0,00	2.961.676,19
Energia Elétrica	2.503.500,00	2.961.676,19	0,00	0,00	0,00	2.961.676,19	0,00	0,00	0,00	2.961.676,19
TRANSPORTE	7.923.000,00	7.927.400,00	471.358,15	4.036.182,96	0,90	3.891.217,04	1.255.858,78	2.872.530,06	0,85	5.054.869,94
Normatização e Fiscalização	5.036.700,00	5.514.650,00	297.545,89	2.817.168,55	0,63	2.697.481,45	848.460,66	2.194.345,39	0,65	3.320.304,61
Transporte Rodoviário	2.532.700,00	1.994.750,00	173.022,95	1.031.183,27	0,23	963.566,73	394.004,15	624.259,77	0,19	1.370.490,23
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Administração Geral	53.100,00	49.100,00	0,00	0,00	0,00	49.100,00	0,00	0,00	0,00	49.100,00
Transporte Aéreo	296.500,00	364.900,00	789,31	187.831,14	0,04	177.068,86	13.393,97	53.924,90	0,02	310.975,10
DESPORTO E LAZER	6.882.760,04	9.042.056,99	534.916,29	4.086.564,72	0,92	4.955.492,27	679.011,05	1.785.866,82	0,53	7.256.190,17
Desporto Comunitário	2.105.860,04	2.331.146,06	0,00	892.283,51	0,20	1.438.862,55	220.898,02	534.047,51	0,16	1.797.098,55
Desporto de Rendimento	1.699.000,00	1.885.000,00	185.424,62	507.764,97	0,11	1.377.235,03	84.133,18	247.703,85	0,07	1.637.296,15
Administração Geral	2.196.900,00	2.196.900,00	266.048,98	939.062,07	0,21	1.257.837,93	290.537,16	802.975,47	0,24	1.393.924,53
Lazer	881.000,00	2.629.010,93	83.442,69	1.747.454,17	0,39	881.556,76	83.442,69	201.139,99	0,06	2.427.870,94
ENCARGOS ESPECIAIS	36.009.700,00	45.034.065,66	2.434.647,64	21.877.552,77	4,90	23.156.512,89	4.479.367,85	14.270.642,45	4,24	30.763.423,21
Outros Encargos Especiais	17.709.600,00	23.703.965,66	1.910.495,74	6.324.549,47	1,42	17.379.416,19	1.483.433,12	5.524.509,92	1,64	18.179.455,74
Serviço da Dívida Interna	18.300.100,00	21.330.100,00	524.151,90	15.553.003,30	3,48	5.777.096,70	2.995.934,73	8.746.132,53	2,60	12.583.967,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	77.026.951,01	75.273.117,01	0,00	0,00	0,00	75.273.117,01	0,00	0,00	0,00	75.273.117,01
Reserva de contigência para o RPPS	58.304.332,54	58.304.332,54	0,00	0,00	0,00	58.304.332,54	0,00	0,00	0,00	58.304.332,54
Reserva de Contingência geral	18.722.618,47	16.968.784,47	0,00	0,00	0,00	16.968.784,47	0,00	0,00	0,00	16.968.784,47
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	54.694.332,54	50.305.132,54	-6.170.532,65	26.378.375,36	5,91	23.926.757,18	6.619.484,37	23.121.392,42	6,88	27.183.740,12
LEGISLATIVA	670.000,00	370.000,00	50.245,60	127.664,81	0,03	242.335,19	50.245,60	127.664,81	0,04	242.335,19
Ação Legislativa	670.000,00	370.000,00	50.245,60	127.664,81	0,03	242.335,19	50.245,60	127.664,81	0,04	242.335,19
ADMINISTRAÇÃO	2.463.300,00	2.488.300,00	352.506,36	973.158,96	0,22	1.515.141,04	352.506,36	973.158,96	0,29	1.515.141,04
Administração Geral	987.800,00	1.012.800,00	153.357,81	390.114,71	0,09	622.685,29	153.357,81	390.114,71	0,12	622.685,29
Administração Financeira	600.000,00	600.000,00	74.657,87	217.048,45	0,05	382.951,55	74.657,87	217.048,45	0,06	382.951,55
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração de Receitas	742.000,00	742.000,00	107.231,40	317.104,00	0,07	424.896,00	107.231,40	317.104,00	0,09	424.896,00
Assistência Comunitária	39.200,00	39.200,00	4.065,40	12.273,76	0,00	26.926,24	4.065,40	12.273,76	0,00	26.926,24
Controle Externo	93.300,00	93.300,00	13.193,88	36.618,04	0,01	56.681,96	13.193,88	36.618,04	0,01	56.681,96
SEGURANÇA PÚBLICA	801.000,00	801.000,00	101.182,42	310.215,67	0,07	490.784,33	101.182,42	310.215,67	0,09	490.784,33
Policiamento	801.000,00	801.000,00	101.182,42	310.215,67	0,07	490.784,33	101.182,42	310.215,67	0,09	490.784,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.381.800,00	1.381.800,00	196.205,93	559.977,80	0,13	821.822,20	196.205,93	559.977,80	0,17	821.822,20
Assistência Comunitária	61.700,00	61.700,00	6.305,00	20.640,00	0,00	41.060,00	6.305,00	20.640,00	0,01	41.060,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração Geral	1.320.000,00	1.320.000,00	189.900,93	539.337,80	0,12	780.662,20	189.900,93	539.337,80	0,16	780.662,20
PREVIDÊNCIA SOCIAL	725.000,00	705.000,00	5.283,36	527.780,63	0,12	177.219,37	90.944,34	270.797,69	0,08	434.202,31
Administração Geral	725.000,00	705.000,00	5.283,36	527.780,63	0,12	177.219,37	90.944,34	270.797,69	0,08	434.202,31
SAÚDE	5.146.100,00	5.246.100,00	744.842,06	2.232.932,36	0,50	3.013.167,64	744.842,06	2.232.932,36	0,66	3.013.167,64
Administração Geral	400.100,00	400.100,00	55.762,24	162.927,68	0,04	237.172,32	55.762,24	162.927,68	0,05	237.172,32
Atenção Básica	3.000.000,00	3.000.000,00	383.891,63	1.148.782,70	0,26	1.851.217,30	383.891,63	1.148.782,70	0,34	1.851.217,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.200.000,00	1.300.000,00	201.759,86	609.006,33	0,14	690.993,67	201.759,86	609.006,33	0,18	690.993,67
Vigilância Sanitária	520.000,00	520.000,00	101.860,34	307.815,58	0,07	212.184,42	101.860,34	307.815,58	0,09	212.184,42
Suporte Profilático e Terapêutico	26.000,00	26.000,00	1.567,99	4.400,07	0,00	21.599,93	1.567,99	4.400,07	0,00	21.599,93
EDUCAÇÃO	13.401.060,00	13.401.060,00	1.935.297,85	5.711.932,29	1,28	7.689.127,71	1.935.297,85	5.711.932,29	1,70	7.689.127,71
Ensino Fundamental	6.136.550,00	6.136.550,00	915.540,75	2.659.805,17	0,60	3.476.744,83	915.540,75	2.659.805,17	0,79	3.476.744,83
Educação Especial	232.114,00	232.114,00	36.462,36	107.388,41	0,02	124.725,59	36.462,36	107.388,41	0,03	124.725,59
Educação Infantil	6.093.350,00	6.093.350,00	858.784,51	2.554.919,12	0,57	3.538.430,88	858.784,51	2.554.919,12	0,76	3.538.430,88
Educação de Jovens e Adultos	34.450,00	34.450,00	5.220,75	15.383,87	0,00	19.066,13	5.220,75	15.383,87	0,00	19.066,13
Administração Geral	874.596,00	874.596,00	115.053,43	362.771,77	0,08	511.824,23	115.053,43	362.771,77	0,11	511.824,23
Ensino Superior	30.000,00	30.000,00	4.236,05	11.663,95	0,00	18.336,05	4.236,05	11.663,95	0,00	18.336,05
CULTURA	50.000,00	50.000,00	4.617,58	13.409,92	0,00	36.590,08	4.617,58	13.409,92	0,00	36.590,08
Difusão Cultural	50.000,00	50.000,00	4.617,58	13.409,92	0,00	36.590,08	4.617,58	13.409,92	0,00	36.590,08
DIREITOS DA CIDADANIA	27.100,00	27.100,00	4.424,17	12.836,51	0,00	14.263,49	4.424,17	12.836,51	0,00	14.263,49
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	27.100,00	27.100,00	4.424,17	12.836,51	0,00	14.263,49	4.424,17	12.836,51	0,00	14.263,49
URBANISMO	2.094.800,00	2.094.800,00	262.482,95	801.175,32	0,18	1.293.624,68	262.482,95	801.175,32	0,24	1.293.624,68
Serviços Urbanos	1.521.700,00	1.521.700,00	191.074,19	589.758,62	0,13	931.941,38	191.074,19	589.758,62	0,18	931.941,38
Infra-Estrutura Urbana	573.100,00	573.100,00	71.408,76	211.416,70	0,05	361.683,30	71.408,76	211.416,70	0,06	361.683,30
HABITAÇÃO	15.000,00	15.000,00	1.153,34	3.735,82	0,00	11.264,18	1.153,34	3.735,82	0,00	11.264,18
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	1.153,34	3.735,82	0,00	11.264,18	1.153,34	3.735,82	0,00	11.264,18
SANEAMENTO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Saneamento Básico Urbano	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
GESTÃO AMBIENTAL	149.300,00	149.300,00	25.292,09	75.561,00	0,02	73.739,00	25.292,09	75.561,00	0,02	73.739,00
Administração Geral	149.300,00	149.300,00	25.292,09	75.561,00	0,02	73.739,00	25.292,09	75.561,00	0,02	73.739,00
AGRICULTURA	238.000,00	238.000,00	30.580,36	91.098,52	0,02	146.901,48	30.580,36	91.098,52	0,03	146.901,48
Alimentação e Nutrição	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Administração Geral	220.000,00	220.000,00	30.580,36	91.098,52	0,02	128.901,48	30.580,36	91.098,52	0,03	128.901,48
INDÚSTRIA	115.000,00	115.000,00	16.647,88	50.290,03	0,01	64.709,97	16.647,88	50.290,03	0,01	64.709,97
Administração Geral	115.000,00	115.000,00	16.647,88	50.290,03	0,01	64.709,97	16.647,88	50.290,03	0,01	64.709,97
COMÉRCIO E SERVIÇOS	220.000,00	220.000,00	20.714,40	65.784,83	0,01	154.215,17	20.714,40	65.784,83	0,02	154.215,17
Comercialização	220.000,00	220.000,00	20.714,40	65.784,83	0,01	154.215,17	20.714,40	65.784,83	0,02	154.215,17
TRANSPORTE	184.400,00	184.400,00	22.438,33	69.279,42	0,02	115.120,58	22.438,33	69.279,42	0,02	115.120,58
Normatização e Fiscalização	184.400,00	184.400,00	22.438,33	69.279,42	0,02	115.120,58	22.438,33	69.279,42	0,02	115.120,58
DESPORTO E LAZER	114.800,00	114.800,00	18.452,67	44.261,27	0,01	70.538,73	18.452,67	44.261,27	0,01	70.538,73
Administração Geral	114.800,00	114.800,00	18.452,67	44.261,27	0,01	70.538,73	18.452,67	44.261,27	0,01	70.538,73
ENCARGOS ESPECIAIS	26.897.572,54	22.703.372,54	-9.962.900,00	14.707.280,20	3,30	7.996.092,34	2.741.456,04	11.707.280,20	3,48	10.996.092,34
Serviço da Dívida Interna	26.897.572,54	22.703.372,54	-9.962.900,00	14.707.280,20	3,30	7.996.092,34	2.741.456,04	11.707.280,20	3,48	10.996.092,34
TOTAL	1.002.600.000,00	1.093.539.751,14	101.300.273,00	446.327.987,82	100,00	647.211.763,32	121.288.513,22	336.301.598,85	100,00	757.238.152,29

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 28/jul/2025 as 08h e 31m.

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	167.710.000,00	80.748.483,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	65.760.000,00	36.520.759,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.150.000,00	6.469.316,96
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	59.000.000,00	26.918.025,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	27.800.000,00	10.840.381,74
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	257.320.000,00	126.175.707,69
2.1- Cota-Parte FPM	122.700.000,00	57.430.986,51
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	109.000.000,00	57.430.986,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	13.700.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	79.900.000,00	32.592.819,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.120.000,00	472.033,30
2.4- Cota-Parte ITR	4.500.000,00	675.105,32
2.5- Cota-Parte IPVA	49.100.000,00	35.004.763,56
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	425.030.000,00	206.924.191,46
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	RS48.724.000,00	RS25.235.141,54
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	57.533.500,00	26.495.906,32

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	89.665.100,00	41.901.391,73
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	86.665.100,00	41.424.766,10
6.1.1- Principal	86.665.100,00	41.215.205,58
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	209.560,52
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.000.000,00	476.625,63
6.4.1- Principal	3.000.000,00	476.625,63
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	37.941.100,00	15.980.064,04

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	130.775,22
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	36.018,36
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	94.756,86
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	42.032.166,95

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	89.795.875,22	41.449.371,37	40.339.583,29	39.475.455,57	1.109.788,08
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	83.790.263,58	39.135.992,33	39.135.992,33	38.271.864,61	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	41.269.749,00	18.041.053,97	18.041.053,97	17.607.375,41	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	33.939.941,58	17.230.443,62	17.230.443,62	16.873.571,59	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	240.959,00	100.575,31	100.575,31	97.963,44	0,00
10.1.4- Educação Especial	8.339.614,00	3.763.919,43	3.763.919,43	3.692.954,17	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.005.611,64	2.313.379,04	1.203.590,96	1.203.590,96	1.109.788,08
10.2.1- Educação Infantil	670.573,64	309.397,77	309.397,77	309.397,77	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.636.000,00	323.062,92	323.062,92	323.062,92	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	2.620,00	184,11	184,11	184,11	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.696.418,00	1.680.734,24	570.946,16	570.946,16	1.109.788,08
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	41.320.576,67	40.210.788,59	39.346.660,87	1.109.788,08	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	41.315.210,12	40.205.422,04	39.341.294,32	1.109.788,08	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.366,55	5.366,55	5.366,55	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	39.042.802,23	39.042.802,23	38.178.674,51	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.997.336,27	39.042.802,23	39.042.802,23	94,25
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.190.139,17	1.690.603,14	1.690.603,14	0,00	4,03

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	7.789.533,15	36.018,36	128.794,70	0,00	-92.776,34	413,76
19.1- Total das Despesas custeadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.534.107,15	0,00	93.190,10	0,00	-93.190,10	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	255.426,00	36.018,36	35.604,60	0,00	413,76	413,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	63.883.698,01	23.530.539,27	19.528.235,36	18.387.405,51	4.002.303,91
20.1- Educação Infantil	18.756.722,84	8.054.820,57	6.136.174,42	5.661.236,10	1.918.646,15
20.2- Ensino Fundamental	35.641.857,01	11.035.899,41	9.881.810,52	9.445.235,78	1.154.088,89
20.3- Educação de Jovens e Adultos	41.600,00	14.413,20	14.413,20	14.413,20	0,00
20.4- Educação Especial	1.401.326,16	1.260.061,40	362.333,66	209.462,37	897.727,74
20.5- Administração Geral	8.042.192,00	3.165.344,69	3.133.503,56	3.057.058,06	31.841,13
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	133.914.844,07	54.865.883,56	51.793.148,52	50.091.084,87	3.072.735,04
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	60.697.045,48	26.369.667,71	24.451.021,56	23.542.404,68	1.918.646,15
21.1.1- Creche	60.697.045,48	26.369.667,71	24.451.021,56	23.542.404,68	1.918.646,15
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	73.217.798,59	28.496.215,85	27.342.126,96	26.548.680,19	1.154.088,89

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	19.528.235,36
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	25.235.141,54
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	192.277,04
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	44.571.099,86

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	51.731.047,87	44.571.099,86	21,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.203.446,72	2.166.511,10	3.169.673,84	192.277,04	1.841.495,84
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.336.832,84	2.166.511,10	2.303.059,96	192.277,04	1.841.495,84
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	866.613,88	0,00	866.613,88	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	19.128.700,98	7.130.063,73
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	9.163.300,00	4.670.931,10
31.1.1- Salário-Educação	6.663.300,00	3.437.327,49
31.1.2- PDDE	0,00	5,86
31.1.3- PNAE	2.400.000,00	1.140.021,01
31.1.4 - PNATE	100.000,00	54.414,72
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	39.162,02
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.365.400,98	1.056.504,54
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.600.000,00	1.402.628,09

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	24.776.743,58	11.467.217,89	8.052.612,90	7.536.755,49	3.414.604,99
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.486.400,98	536.710,38	51.751,98	51.751,98	484.958,40
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.477.517,60	10.781.102,40	7.889.323,50	7.376.842,11	2.891.778,90
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	255.725,00	86.990,05	85.392,51	83.324,18	1.597,54
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	4.671,15	0,00	0,00	4.671,15
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	550.100,00	57.743,91	26.144,91	24.837,22	31.599,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	178.456.316,81	80.258.166,73	69.324.773,27	66.572.251,33	10.933.393,46
33.1- Despesas Correntes	167.320.982,47	78.012.280,25	68.630.327,40	65.894.813,80	9.381.952,85
33.1.1- Pessoal Ativo	120.694.751,22	51.845.002,44	51.838.854,93	50.591.879,16	6.147,51
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.847.250,80	3.811.038,20	1.404.341,72	1.172.634,76	2.406.696,48
33.1.4- Outras Despesas Correntes	42.778.980,45	22.356.239,61	15.387.130,75	14.130.299,88	6.969.108,86
33.2- Despesas de Capital	11.135.334,34	2.245.886,48	694.445,87	677.437,53	1.551.440,61
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	285.833,36	283.333,36	87.949,96	70.941,62	195.383,40
33.2.2- Outras Despesas de Capital	10.849.500,98	1.962.553,12	606.495,91	606.495,91	1.356.057,21

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	997.389,10	5.996.834,07
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	41.901.391,73	3.437.327,49
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	40.342.069,45	4.178.282,97
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.556.711,38	5.255.878,59
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	16.144,73	296.753,49
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.572.856,11	5.552.632,08

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 28/jul/2025 as 10h e 04m.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio Branco, nº 3717 – CEP 87501-130 – Telefone: (44) 3621-4141
Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 – PMU
VALIDADE: 01 (UM) ANO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONSERTO DE PNEUS a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Município de Umuarama, conforme segue:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R$)	Marca/ Modelo	Empresa	Valor Total (R$)
	Prestação de serviços de RECAPAGEM DE PNEUS						
01	7.50-16	20	Serv.	R$ 266,00	RUZI	Indústria e Comércio Mut Pneus Ltda	R$ 5.320,00
02	900X20 / LISO	20	Serv.	R$ 550,00	MELOBORR	J P Beleze	R$ 11.000,00
03	1400X24 RADIAL	18	Serv.	R$ 2.135,00	RUZI	Indústria e Comércio Mut Pneus Ltda	R$ 38.430,00
04	215/75R17.5	40	Serv.	R$ 629,00	RUZI/VIPAL	M. A. DAL POZZO ME	R$ 25.160,00
05	12/16,5	40	Serv.	R$ 963,00	RUZI/VIPAL	M. A. DAL POZZO ME	R$ 38.520,00
06	275/80R22,5	80	Serv.	R$ 743,00	MELOBORR	J P Beleze	R$ 59.440,00
07	295/80R22,5	20	Serv.	R$ 849,00	RUZI/VIPAL	M. A. DAL POZZO ME	R$ 16.980,00
08	1000R20 / LISO	40	Serv.	R$ 842,00	RUZI/VIPAL	M. A. DAL POZZO ME	R$ 33.680,00
09	1100R22	08	Serv.	R$ 912,00	RUZI/VIPAL	M. A. DAL POZZO ME	R$ 7.296,00
10	20,5R25	12	Serv.	R$ 5.650,00	NEWPLAC	J P Beleze	R$ 67.800,00
11	17,5R25 RADIAL	20	Serv.	R$ 3.045,00	RUZI	Indústria e Comércio Mut Pneus Ltda	R$ 60.900,00
12	285/70R19,5	12	Serv.	R$ 867,00	RUZI/VIPAL	M. A. Dal Pozzo ME	R$ 10.404,00
	Prestação de serviços de CONSERTO DE PNEUS						
13	1400X24 - Conserto utilizando extrusora a quente com cimento vulcanizante e/ou cola vulcanizante, duração de prensa de no mínimo de 04 (quatro) horas e garantia mínima de 90(noventa) dias sobre o serviço executado	10	Serv.	R$ 978,00	RUZI	Indústria e Comércio Mut Pneus Ltda	R$ 9.780,00
14	275/80R22,5 MISTO - Conserto utilizando extrusora a quente com cimento vulcanizante e/ou cola vulcanizante, duração de prensa de no mínimo de 04 (quatro) horas e garantia mínima de 90(noventa) dias sobre o serviço executado	16	Serv.	R$ 235,99	RUZI/VIPAL	M. A. Dal Pozzo ME	R$ 3.775,84
15	17,5X25 - Conserto utilizando extrusora a quente com cimento vulcanizante e/ou cola vulcanizante, duração de prensa de no mínimo de 04 (quatro) horas e garantia mínima de 90(noventa) dias sobre o serviço executado	16	Serv.	R$ 959,99	RUZI/VIPAL	M. A. Dal Pozzo ME	R$ 15.359,84
	VALOR TOTAL						**R$ 403.845,68**

Umuarama - PR, 15 de julho de 2025.

Condições de Entrega

Constatada a necessidade de reparo do veículo, será tomado os seguintes procedimentos:

I. Entregar o produto e/ou executar os serviços somente depois de autorizados por meio de requisição de produtos e serviços emitidos pela Secretaria.

II. A empresa vencedora ficará obrigada a corrigir/trocar, a suas expensas, o serviço ou produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade do serviço e material, obrigando-se a corrigir aquele que apresentar defeito.

III. Os pneus a serem recapados/vulcanizados, deverão ser retirados e entregues (sem ônus de transporte ou deslocamento), no Pátio da Prefeitura Municipal de Umuarama, sito à Rodovia PR 487, ao lado do Conjunto Habitacional Primeiro de Maio.

IV. A contratada recolherá os pneus que serão recapados e/ou vulcanizados no Pátio da Prefeitura Municipal de Umuarama em até 03 (três) dias corridos após a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários. O pazo de entrega dos pneus recapados e/ou vulcanizados será de até 10 (dez) dias corridos após a data do recolhimento.

V. A empresa deverá entregar os pneus recapados no Pátio da Prefeitura Municipal de Umuarama.

VI. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as condições constantes deste contrato e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de Segurança e Medicina do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

Parágrafo Primeiro: Os bens objeto da presente contratação são caracterizados como comuns e não possuem fornecimento de natureza contínua, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XV, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo: As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos do que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Parágrafo Único: Vinculam esta contratação, independente de transcrição:
I – O Termo de Referência;
II – A Proposta da Contratada;
III – Eventuais anexos e documentos presentes no Processo Licitatório nº 024/2025 – PMU.

MARCIO ANTONIO TOZZI
Indústria e Comércio Mut Pneus Ltda
Detentora da Ata

JEAN PIERRE BELEZE
J P Beleze
Detentora da Ata

MILTON ANDREASSA DAL POZZO
M. A. Dal Pozzo ME.
Detentora da Ata

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Municipio de Umuarama
Órgão Gerenciador

JOSE ORLANDO DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.024 A 6/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES 7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	58.684.296,09	50.102.798,63	53.333.069,59	51.657.525,18	51.996.057,15	75.161.488,31	65.623.786,32	65.555.870,42	81.640.964,59	69.244.293,20	0,00	0,00	623.000.149,48	4.236.387,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.143.618,02	11.365.824,97	11.656.722,82	11.953.669,12	11.937.060,11	13.833.508,27	8.369.312,14	13.482.455,57	38.302.931,36	16.202.165,38	0,00	0,00	149.247.267,76	0,00
IPTU	3.042.918,36	2.760.759,07	2.628.933,05	2.496.049,86	2.566.744,90	2.978.078,60	1.817.105,20	4.113.410,21	21.025.907,63	3.183.920,01	0,00	0,00	46.613.826,89	0,00
ISS	4.192.209,67	4.080.326,40	4.084.291,02	4.265.582,40	4.271.479,93	4.385.916,07	4.145.529,44	4.077.872,68	4.747.627,04	4.698.230,31	0,00	0,00	42.949.064,96	0,00
ITBI	1.395.810,51	1.326.218,51	1.779.779,02	2.093.930,82	1.947.480,77	1.779.455,77	853.639,27	1.324.316,84	619.207,73	1.383.961,60	0,00	0,00	14.503.800,84	0,00
IRRF	1.792.882,10	1.754.573,05	1.784.348,79	1.711.194,47	1.746.447,28	2.975.956,53	520.189,19	1.597.708,87	1.798.620,87	3.310.152,67	0,00	0,00	18.992.073,82	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.719.797,38	1.443.947,94	1.379.370,94	1.386.911,57	1.404.907,23	1.714.101,30	1.032.849,04	2.369.146,97	10.111.568,09	3.625.900,79	0,00	0,00	26.188.501,25	0,00
Contribuições	4.397.383,20	2.991.848,37	1.715.919,37	3.929.418,50	1.645.944,63	4.367.677,62	3.089.345,82	3.118.448,85	3.576.039,74	4.969.074,98	0,00	0,00	33.801.101,08	0,00
Receita Patrimonial	2.404.461,18	1.538.816,94	2.186.204,71	2.070.129,10	1.455.654,16	1.260.718,30	2.763.239,61	1.589.447,55	2.216.697,86	3.054.999,00	0,00	0,00	20.540.368,41	982.250,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.290.980,13	1.447.175,72	2.077.721,44	1.956.936,73	1.309.609,02	1.150.828,02	2.645.593,56	1.500.005,84	2.119.104,72	2.972.243,47	0,00	0,00	19.470.198,65	982.250,00
Outras Receitas Patrimoniais	113.481,05	91.641,22	108.483,27	113.192,37	146.045,14	109.890,28	117.646,05	89.441,71	97.593,14	82.755,53	0,00	0,00	1.070.169,76	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	243.399,42	209.396,33	256.662,17	203.850,31	185.036,36	239.154,85	187.047,11	146.518,66	212.782,68	132.083,55	0,00	0,00	2.015.931,44	0,00
Transferências Correntes	37.119.195,16	32.432.053,17	36.028.437,29	31.866.254,95	35.371.800,69	52.610.058,97	49.219.588,05	45.450.888,30	35.779.699,74	42.697.135,34	0,00	0,00	398.575.111,66	3.254.137,48
Cota-Parte do FPM	10.144.463,39	7.935.738,39	8.263.960,90	6.912.674,34	8.848.538,80	14.273.861,41	8.910.032,50	11.956.234,79	7.873.730,66	8.001.053,89	0,00	0,00	93.120.289,07	0,00
Cota-Parte do ICMS	5.957.556,85	5.096.113,45	5.519.819,08	6.208.984,90	5.245.743,22	6.628.352,09	5.982.212,98	4.993.930,33	5.427.899,16	6.064.162,57	0,00	0,00	57.124.774,63	0,00
Cota-Parte do IPVA	1.443.986,23	1.048.452,47	1.018.427,14	1.011.650,63	804.741,00	978.928,75	14.084.090,28	5.338.302,48	4.789.676,71	4.595.827,42	0,00	0,00	35.114.083,11	0,00
Cota-Parte do ITR	14.630,51	18.878,27	190.392,07	1.672.746,52	307.432,01	384.479,81	141.176,02	447.817,53	40.650,45	13.169,45	0,00	0,00	3.231.372,64	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	76.532,36	103.573,83	113.061,29	76.760,75	85.245,31	100.078,18	68.145,41	77.141,05	84.008,89	78.874,59	0,00	0,00	863.421,66	0,00
Transferências do FUNDEB	6.199.923,38	6.030.652,50	5.517.592,11	6.665.528,47	6.164.774,76	7.278.402,18	8.882.734,22	6.952.606,30	6.319.200,38	7.039.501,03	0,00	0,00	67.050.915,33	0,00
Outras Transferências Correntes	13.282.102,44	12.198.644,26	15.405.184,70	9.317.909,34	13.915.325,59	22.965.956,55	11.151.196,64	15.684.855,82	11.244.533,49	16.904.546,39	0,00	0,00	142.070.255,22	3.254.137,48
Outras Receitas Correntes	2.376.239,11	1.564.858,85	1.489.123,23	1.634.203,20	1.400.561,20	2.850.370,30	1.995.253,59	1.768.111,49	1.552.813,21	2.188.834,95	0,00	0,00	18.820.369,13	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.068.407,67	5.188.352,56	4.614.676,10	7.187.590,47	4.078.721,60	8.405.772,19	9.488.286,29	7.373.228,10	6.692.400,48	9.023.288,99	0,00	0,00	69.120.724,45	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	113.911,72	130.966,27	103.432,92	109.910,30	106.228,30	1.275.996,08	122.996,88	516.270,40	109.285,23	219.745,42	0,00	0,00	2.808.743,52	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.731.704,72	1.394.549,83	324.031,70	2.472.434,80	17.286,00	2.818.284,09	1.361.820,46	1.331.676,74	1.401.756,40	3.026.818,09	0,00	0,00	16.880.362,83	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.510.808,64	822.285,17	1.521.987,00	1.428.681,97	896.867,26	706.682,88	2.166.337,57	962.595,76	1.538.165,72	2.026.107,95	0,00	0,00	13.580.519,92	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.711.982,59	2.840.551,29	2.665.224,48	3.176.563,40	3.058.340,04	3.604.809,14	5.837.131,38	4.562.685,20	3.643.193,13	3.750.617,53	0,00	0,00	35.851.098,18	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	51.615.888,42	44.914.446,07	48.718.393,49	44.469.934,71	47.917.335,55	66.755.716,12	56.135.500,03	58.182.642,32	74.948.564,11	60.221.004,21	0,00	0,00	553.879.425,03	4.236.387,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	600.000,00	0,00	864.604,00	0,00	-200.000,00	7.380.387,00	0,00	900.000,00	0,00	7.341,82	0,00	0,00	9.552.332,82	900.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	51.015.888,42	44.914.446,07	47.853.789,49	44.469.934,71	48.117.335,55	59.375.329,12	56.135.500,03	57.282.642,32	74.948.564,11	60.213.662,39	0,00	0,00	544.327.092,21	3.336.387,48

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	465.960,00	471.608,00	497.024,00	497.024,00	497.024,00	994.048,00	534.336,00	510.048,00	510.048,00	510.048,00	0,00	0,00	5.487.168,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	50.549.928,42	44.442.838,07	47.356.765,49	43.972.910,71	47.420.311,55	58.131.281,12	55.601.164,03	56.772.594,32	74.438.516,11	59.703.614,39	0,00	0,00	538.389.924,21	3.336.387,48

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/jul/2025 as 08h e 35m.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Umuarama-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

ATIVIDADES	Prevista	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até o Bimestre	Despesa Líquidada No Bimestre	Despesa Líquidada Até o Bimestre	Despesa Paga No Bimestre	Despesa Paga Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
Manutenção das Ações de Educação para o Trânsito	4,000.00	4,000.00		-	-	-	-	-	-	4,000.00
Manutenção do Programa Educação Integral	414,600.00	414,600.00	56,528.47	158,082.31	56,528.47	158,082.31	14,385.38	115,939.22	42,143.09	256,517.69
Serviço da Proteção Social Básica	825,574.00	815,820.08	80,847.01	270,982.17	81,488.33	188,153.10	91,679.32	185,319.12	85,663.05	544,837.91
Atividades Culturais Destinados a Criança e Adolescente	6,500.00	6,500.00		-	-	-	-	-	-	6,500.00
Manutenção dos Serviços de Atendimento a Criança e ao Adolescente	3,465,000.00	3,465,000.00	866,250.00	1,732,500.00	577,500.00	1,155,000.00	577,500.00	1,155,000.00	577,500.00	1,732,500.00
TOTAL GERAL	**4,715,674.00**	**4,705,920.08**	**1,003,625.48**	**2,161,564.48**	**715,516.80**	**1,501,235.41**	**683,564.70**	**1,456,258.34**	**705,306.14**	**2,544,355.60**

Antonio Fernando Scanavaca
PREFEITO MUNICIPAL

Daniel Dutra de Souza
CONTROLADOR INTERNO

Anderson Martins Rocha
CONTADOR - CRC-PR 047896/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º. 051/2025 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico n°. 051/2025 - PMU, que trata da Contratação de empresa para fornecimento de um link de internet redundante com rota de fibra óptica totalmente independente do link principal e backbone diferente do link principal para o Paço da Prefeitura de Umuarama, para fins de alterações no edital e republicação do mesmo, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia 08 de agosto de 2025, às 09:00 horas.
Umuarama, 28 de julho de 2025.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA N° 1.734/2025
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ELIZABETH FERREIRA MATOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora ELIZABETH FERREIRA MATOS, portadora da Cédula da Identidade RG nº 4.484.724-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 004.852.589-86, nomeada em 01 de abril de 2008, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 88 (oitenta e oito) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2013/2018, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 1.726/2023, com fruição no período de 30 de junho de 2025 a 25 de setembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de junho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 043/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 600/2025 de 20/05/2025
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 303/2022, Decreto Municipal nº 049/2025 ,demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação tem como objeto a aquisição de 10(dez) tablets, para atender as necessidades do setor do Cadastro Único da Secretaria de Assistência Social, deste Município.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 01/08/2025 às 09:00h00min até 07/08/2025 às 08h00min.
DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/08/2025 às 09:00h00min
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 07/08/2025 às 15h00min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 23.827,40 (vinte e três mil e oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou no Portal Nacional de Compras (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 28 DE JULHO DE 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO
Secretário de Assistência Social
CLEBER BONFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°586/2025 de 15/05/2025
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, Decreto Municipal nº 049/2025 e demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de Coffee Break a serem utilizados em reuniões, cursos, palestras e formações da Secretaria Municipal de Educação ao longo do ano letivo de 2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 14/08/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 14/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14/08/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 63.177,75 (sessenta e três mil e cento e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 24 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
LETICIA LABIAK PEREIRA
Secretária de Educação
CLEBER BONFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°702/2025 de 30/06/2025
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023, Decreto Municipal nº 049/2025, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifruti para atender a demanda do Restaurante Popular no fornecimento de refeições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 19/08/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 19/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19/08/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 2.038.530,20 (Dois milhões e trinta e oito mil e quinhentos e trinta reais e vinte centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 24 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
GERALDO REMOR PIKLER
Secretário de Agricultura
CLEBER BONFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de itens necessários para segunda revisão veicular, a fim de manter a garantia do bem, de 02 (dois) veículos Strada Freedom CD13, ano 2024, Frota Municipal nº 836 e 838, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal.
Vigência: 25/07/2025 a 25/10/2025.
Valor: R$ 1.911,08 (um mil, novecentos e onze reais e oito centavos).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/06/634; no Processo de Dispensa de Licitação n° 041/2025, ratificado/autorizado em 23 de julho de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 25 de julho de 2025, edição nº. 13.372, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial em seu art. 75, inciso IV, "a", da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 28 de julho de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°646/2025 de 06/06/2025
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023, Decreto Municipal nº 049/2025, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para aquisição de filamentos para a impressora 3D do Parque Tecnológico, deste Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 25/08/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 25/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/08/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 10.509,40 (Dez mil e quinhentos e nove reais e quarenta centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 28 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
EDVALDO CERANTO JÚNIOR
Secretário de Inovação, Ciência e Tecnologia
CLEBER BONFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Convite para Audiência Pública
A Prefeitura Municipal de Umuarama, CONVIDA toda a população para participar da Audiência Pública, que será realizada no dia 05 de agosto de 2025 às 19h no Instituto Federal do Paraná (IFPR), Campus Umuarama (nas salas 2, 3 e 4), localizado na Rodovia PR 323, KM 310, Parque Industrial, Umuarama-PR.
Pauta da Audiência:
Meio Ambiente;
O tema visa debater Proposta de Revisão da LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 07 DE MAIO DE 2018, Plano Diretor Municipal, que dispõem sobre: I- Uso e Ocupação do Solo; II - Parcelamento do Solo; III - Perímetro Urbano; IV - Sistema Viário; V - Código de Obras e VI - Código de Posturas.
A colaboração de todos é essencial para garantir que esta iniciativa represente fielmente os valores e anseios da nossa comunidade. Contamos com a sua estimada presença, pois vossa participação é vital para o enriquecimento deste processo democrático e contribui significativamente para o desenvolvimento do nosso município.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
SERGIO VERCEZI FILHO
Secretário de Aceleração Econômica
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

Convite para Audiência Pública
A Prefeitura Municipal de Umuarama, CONVIDA toda a população para participar da Audiência Pública, que será realizada no dia 08 de agosto de 2025 às 19h na Faculdade Unialfa, Auditório Prof. Luiz Carlos Rodrigues, localizada na Avenida Paraná, n. 7327, Zona III, Umuarama-PR.
Pauta da Audiência:
Grandes Projetos de Impacto;
O tema visa debater a Proposta de Revisão da Lei Complementar nº 445, de 07 de maio de 2018, Plano Diretor Municipal, que dispõem sobre: I- Uso e Ocupação do Solo; II - Parcelamento do Solo; III - Perímetro Urbano; IV - Sistema Viário; V - Código de Obras e VI - Código de Posturas.
A colaboração de todos é essencial para garantir que esta iniciativa represente fielmente os valores e anseios da nossa comunidade. Contamos com a sua estimada presença, pois Vossa participação é vital para o enriquecimento deste processo democrático e contribui significativamente para o desenvolvimento do nosso município.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
SERGIO VERCEZI FILHO
Secretário de Aceleração Econômica
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 192/2025
Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 028/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 71, da Lei Federal 14.133/21, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;
CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 530/2025, datada de 07 de julho de 2025, emitida pela Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1.164/2025, datado de 16 de julho de 2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO que foi oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa aos proponentes.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica revogado o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 028/2024 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal de Tempo Integral, localizada na Rua Francisco Rodrigues Júnior nº 2209 – Quadra 03 – Parque Alphaville, município de Umuarama – PR.
Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 25 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 193/2025
Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 033/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 71, da Lei Federal 14.133/21, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;
CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 531/2025, datada de 07 de julho de 2025, emitida pela Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1.165/2025, datado de 16 de julho de 2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO que foi oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa aos proponentes.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica revogado o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 033/2024 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de Reforma e Ampliação do CMEI Professora Nelly Gonçalves, localizado na Av. Central, nº 784 – Distrito de Serra dos dourados - Umuarama – PR.
Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 25 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA N° 1.672/2025
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ANA PAULA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora ANA PAULA DA SILVA, portadora da Cédula da Identidade RG nº 10.839.347-5-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 088.449.119-65, nomeada em 19 de maio de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2019/2024, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 9.363/2025, com fruição no período de 18 de junho de 2025 a 17 de julho de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de junho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 258 / 2025

No dia 31 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 258 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ESPÓLIO DE JAMIL HELLU, inscrito(a) no **CPF Nº. 104.462.739-53,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0079 Lote 0012, ZONA 1, RUA ANTONIO OSTRENSKI, nº. 4206,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 166900.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 28 de julho de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **258 / 2025** CADASTRO: **1-166900** ZONA: **0001** QUADRA: **0079** LOTE: **0012**

CONTRIBUINTE: ESPÓLIO DE JAMIL HELLU - CPF/CNPJ: 104.462.739-53
ENDEREÇO: RUA ANTONIO OSTRENSKI, Nº 4206, CEP: 87501320 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 647 / 2025

No dia 21 de julho de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 647 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ESPÓLIO DE ANTONIO MILTON SIQUEIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 305.237.619-53,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0000 Lote A-2-AREM/2, GLEBA 14 - FIGUEIRA, AV PARANA, nº. 7265,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 884905.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 28 de julho de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **647 / 2025** CADASTRO: **1-884905** ZONA: **0004** QUADRA: **0000** LOTE: **A-2-AREM/2**

CONTRIBUINTE: ESPÓLIO DE ANTONIO MILTON SIQUEIRA - CPF/CNPJ: 305.237.619-53
ENDEREÇO: RUA JANDAIA, Nº 5687 - ZONA 3, UMUARAMA-PR, CEP: 87502--130

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 679 / 2025

No dia 22 de julho de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 679 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
KAZUTO ARIDA, inscrito(a) no **CPF Nº. 413.530.999-20,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 0001, PARQUE BONFIM, RUA FRANCA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 943700.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 28 de julho de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **679 / 2025** CADASTRO: **1-943700** ZONA: **0003** QUADRA: **0002** LOTE: **0001**

CONTRIBUINTE: KAZUTO ARIDA - CPF/CNPJ: 413.530.999-20
ENDEREÇO: RUA RUA BELÉM, Nº 225, CEP: 87502120 - ZONA III - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 615 / 2025

No dia 18 de julho de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 615 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
MENOSSI CONSTRUCAO CIVIL LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 79.550.943/0001-48,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0001 Lote 6,7 E 22,23, PARQUE INDUSTRIAL III, RUA NAGA, nº. S/N,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 2824500.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 28 de julho de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **615 / 2025** CADASTRO: **1-2824500** ZONA: **0008** QUADRA: **0001** LOTE: **6,7 E 22,23**

CONTRIBUINTE: MENOSSI CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CPF/CNPJ: 79.550.943/0001-48
ENDEREÇO: RUA PERFISUL, Nº 1056, CEP: 87507080 - PARQUE INDUSTRIAL II - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 540 / 2025

No dia 16 de julho de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 540 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
VINICIUS MOCHI ROSA, inscrito(a) no **CPF Nº. 059.672.049-11,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0008 Lote 0005, JARDIM REAL, RUA ANGELO VILLAR, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3948200.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 28 de julho de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **540 / 2025** CADASTRO: **1-3948200** ZONA: **0009** QUADRA: **0008** LOTE: **0005**

CONTRIBUINTE: VINICIUS MOCHI ROSA - CPF/CNPJ: 059.672.049-11
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 7389, CEP: 87015280 - ZONA 05 - MARINGÁ-PR RETIFICA DE MOTORES GLOBAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 680 / 2025

No dia 22 de julho de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 680 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
RODRIGO FREITAS RASCADO, inscrito(a) no **CPF Nº. 033.125.059-41,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0003 Lote 005A, JARDIM ARAUCARIA, RUA BAURU, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4058700.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 28 de julho de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **680 / 2025** CADASTRO: **1-4058700** ZONA: **0002** QUADRA: **0003** LOTE: **005A**

CONTRIBUINTE: RODRIGO FREITAS RASCADO - CPF/CNPJ: 033.125.059-41
ENDEREÇO: RUA ARICANDUVA, Nº 3872 - ZONA 3, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-200

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 676 / 2025

No dia 22 de julho de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 676 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
RODRIGO FREITAS RASCADO, inscrito(a) no **CPF Nº. 033.125.059-41,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0001 Lote 0003, PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS, AV PARANA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4739200.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 28 de julho de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **676 / 2025** CADASTRO: **1-4739200** ZONA: **0003** QUADRA: **0001** LOTE: **0003**

CONTRIBUINTE: RODRIGO FREITAS RASCADO - CPF/CNPJ: 033.125.059-41
ENDEREÇO: RUA ARICANDUVA, Nº 3872 - ZONA 03, UMUARAMA-PR, CEP: 87502--200

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2186 / 2025
SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 007A - JARDIM CAROLINA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
>
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
>
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

VALMIR FERNANDES CPF/CNPJ: 57889902972
CADASTRO: 2763200 QUADRA: 0003 LOTE: 007A
ENDEREÇO: RUA MARIA CAROLINA, S/Nº CEP: 87501680
BAIRRO: JARDIM CAROLINA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 28 de julho de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

COMUNICADO: 15 / 2186 / 2025
VALMIR FERNANDES CPF/CNPJ: 57889902972
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 5706 , ZONA 2-A, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-170

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2186 / 2025
SEQUENCIA: 18

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0016, Lote: 004A - PARQUE DAS JABOTICABEIRAS - N.º: 1401 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
>
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
>
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESTUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 77647121000154
CADASTRO: 3142600 QUADRA: 0016 LOTE: 004A
ENDEREÇO: RUA DOS CRISANTEMOS, 1401 CEP: 87509260
BAIRRO: PARQUE DAS JABOTICABEIRAS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 28 de julho de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

COMUNICADO: 18 / 2186 / 2025
ESTUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 77647121000154
ENDEREÇO: RUA DAS PRIMULAS, Nº 4661 CEP.: 87509260 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2186 / 2025
SEQUENCIA: 20

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0016, Lote: 0019 - PARQUE DAS JABOTICABEIRAS - N.º: 4479 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESTUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 77647121000154
CADASTRO: 3144100 QUADRA: 0016 LOTE: 0019
ENDEREÇO: RUA DAS GARDENIAS, 4479 CEP: 87509480
BAIRRO: PARQUE DAS JABOTICABEIRAS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 28 de julho de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

COMUNICADO: 20 / 2186 / 2025
ESTUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 77647121000154
ENDEREÇO: RUA DAS PRIMULAS, Nº 4661 CEP.: 87509260 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2186 / 2025
SEQUENCIA: 77

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0000, Lote: 028A - LAGOA DOURADA - N.º: S/Nº - Nº 28-A DA ALTERAÇÃO DO LOTE Nº 28**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

RONI DANIEL ALVES DA SILVA CPF/CNPJ: 05106496969
CADASTRO: 5487710 QUADRA: 0000 LOTE: 028A
ENDEREÇO: RUA GERALDO MENOSSI, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: LAGOA DOURADA COMPLEMENTO: Nº 28-A DA ALTERAÇÃO DO LOTE Nº 28

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 28 de julho de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

COMUNICADO: 77 / 2186 / 2025
RONI DANIEL ALVES DA SILVA CPF/CNPJ: 05106496969
ENDEREÇO: RUA NELSON RODRIGUES, Nº 1817 CEP.: 87510021 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2186 / 2025
SEQUENCIA: 84

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0000, Lote: 0042 - LAGOA DOURADA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JUAD EL HALABI CPF/CNPJ: 28098900991
CADASTRO: 5489100 QUADRA: 0000 LOTE: 0042
ENDEREÇO: AV ADAUTO CALDEIRA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: LAGOA DOURADA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 28 de julho de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

COMUNICADO: 84 / 2186 / 2025
JUAD EL HALABI CPF/CNPJ: 28098900991
ENDEREÇO: RUA AQUIDABAN, Nº 4301 CEP.: 87503680 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2186 / 2025
SEQUENCIA: 118

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 0022 - JARDIM NOVA ESPERANÇA - N.º: 4667 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

IVONE PEREIRA CPF/CNPJ: 97626066987
CADASTRO: 6783100 QUADRA: 0004 LOTE: 0022
ENDEREÇO: RUA DAS BEGONIAS, 4667 CEP: 87509625
BAIRRO: JARDIM NOVA ESPERANÇA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 28 de julho de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

COMUNICADO: 118 / 2186 / 2025
IVONE PEREIRA CPF/CNPJ: 97626066987
ENDEREÇO: RUA DAS BEGONIAS, Nº 4667 , JARDIM NOVA ESPERANÇA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-9.625

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2187 / 2025
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0034, Lote: 0009 - ZONA 3 - N.º: 5161 - ZONA 3**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CARLOS YUKIO MURATA SANDOVAL CPF/CNPJ: 06413057963
CADASTRO: 352800 QUADRA: 0034 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA MANDAGUARI, 5161 CEP: 87502110
BAIRRO: ZONA 3 COMPLEMENTO: ZONA 3

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 28 de julho de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

COMUNICADO: 1 / 2187 / 2025
CARLOS YUKIO MURATA SANDOVAL CPF/CNPJ: 06413057963
ENDEREÇO: RUA ANGELO BOSA, Nº 106 CEP.: 47850000 CIDADE: LUÍS EDUARDO MAGALHÃES UF.: BA

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	114.913.032,54	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	20.200.000,00	0,00
Ativo	20.000.000,00	0,00
Inativo	200.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	26.906.560,00	0,00
Ativo	26.906.560,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	18.568.700,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	18.568.700,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	49.237.772,54	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	22.000.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	26.897.472,54	0,00
Demais Receitas Correntes	340.300,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**88.015.560,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	55.000.000,00	22.607.965,08	22.607.965,08	22.594.874,77	0,00
Aposentadorias	45.000.000,00	18.795.997,20	18.795.997,20	18.787.572,84	0,00
Pensões por Morte	10.000.000,00	3.811.967,88	3.811.967,88	3.807.301,93	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.901.500,00	590.466,64	417.076,53	398.805,97	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	1.000.000,00	265.024,34	148.913,68	130.643,12	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	901.500,00	325.442,30	268.162,85	268.162,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**56.901.500,00**	**23.198.431,72**	**23.025.041,61**	**22.993.680,74**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[1]	**31.114.060,00**	**-23.198.431,72**	**-23.025.041,61**	**-22.993.680,74**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	58.304.332,54

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-1.658,72
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-1.658,72
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	21.415.233,94
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**21.415.233,94**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[1]	**0,00**	**21.415.233,94**	**21.415.233,94**	**21.415.233,94**	

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO Nº 66/2025
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 76/2024
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 159/2023
Objeto do Edital nº 156/2024 de 04 de julho de 2024

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	RG/CPF	Salário
1	139º	MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA	Secretaria Municipal de Educação	01/08/2024	02/08/2026	87098389	R$ 4.867,77
2	142º	LEILA TATIANE SCAPOLAN	Secretaria Municipal de Educação	01/08/2024	02/08/2026	79100854	R$ 4.867,77
3	143º	ANDREIA BARRETO SALGUEIRO COSTA	Secretaria Municipal de Educação	01/08/2024	02/08/2026	72074343	R$ 4.867,77
4	144º	ELIANE TABORDA DE BONFIM SILVEIRA	Secretaria Municipal de Educação	01/08/2024	02/08/2026	78078871	R$ 4.867,77
5	16ºPPP/165ºAMPLA	CARLA REGINA DA SILVA LIMA*	Secretaria Municipal de Educação	01/08/2024	02/08/2026	108339071	R$ 4.867,77
6	150º	SILMARA MOREIRA DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	01/08/2024	02/08/2026	93209346	R$ 4.867,77

PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	RG/CPF	Salário
1	422º	HELAINE AGREILANDE BRITO DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	01/08/2024	02/08/2026	280855794	R$ 2.433,88
2	423º	JEMINA SILVA DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Educação	01/08/2024	02/08/2026	71724190	R$ 2.433,88
3	425º	SELMA APARECIDA DE MOURA DE LIMA	Secretaria Municipal de Educação	01/08/2024	02/08/2026	53642004	R$ 2.433,88
4	426º	MARIA CRISTINA NOGUEIRA	Secretaria Municipal de Educação	01/08/2024	02/08/2026	7.096.304-3	R$ 2.433,88
5	427º	ONAIDE CORREA DE SOUZA PIRES	Secretaria Municipal de Educação	01/08/2024	02/08/2026	5947937-7	R$ 2.433,88
6	428º	MARIA GORETTI IANQUI COUTINHO	Secretaria Municipal de Educação	01/08/2024	02/08/2026	6.388.536-3	R$ 2.433,88

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	RG/CPF	Salário
1	34º	WILLIAN PAULO DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	01/08/2024	02/08/2026	2512391238	R$ 2.433,88

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 24 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO Nº 67/2025
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 81/2024
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 159/2023
Objeto do Edital nº 156/2024 de 04 de julho de 2024

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	RG/CPF	Salário
1	155º	ANDREIA DA SILVA SIMIONATT ARGENTON	Secretaria Municipal de Educação	12/08/2024	13/08/2026	100189348	R$ 4.867,77
2	156º	DAIANE DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	12/08/2024	13/08/2026	9762886-6	R$ 4.867,77
3	17ºPPP/166ºampla	CRISTIANE SILVA DE SOUZA*	Secretaria Municipal de Educação	12/08/2024	13/08/2026	103104998	R$ 4.867,77
4	169º	ERICA BEZERRA DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	12/08/2024	13/08/2026	12991293-6	R$ 4.867,77
5	170º	BRUNA SPONTAN LOPES GONÇALVES	Secretaria Municipal de Educação	12/08/2024	13/08/2026	103891787	R$ 4.867,77
6	172º	JAQUELINE SAMPAIO	Secretaria Municipal de Educação	12/08/2024	13/08/2026	129576219	R$ 4.867,77
7	173º	JESSICA APARECIDA ANDRE ROSA	Secretaria Municipal de Educação	12/08/2024	13/08/2026	130684653	R$ 4.867,77

PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	RG/CPF	Salário
1	435º	LUZILEIDE MARGARIDA DE SÁ CARVALHO	Secretaria Municipal de Educação	12/08/2024	13/08/2026	1548608	R$ 2.433,88
2	440º	CRISTIANE SIMONE DOS SANTOS GUERREIRO	Secretaria Municipal de Educação	12/08/2024	13/08/2026	243211211	R$ 2.433,88
3	446º	APARECIDA DENK DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação	12/08/2024	13/08/2026	79376302	R$ 2.433,88
4	451º	LUCIANE SOARES DOS SANTOS THOMAZ	Secretaria Municipal de Educação	12/08/2024	13/08/2026	00660568969	R$ 2.433,88
5	453º	LILIAN MARA GUEDES BEZERRA BARBOSA	Secretaria Municipal de Educação	12/08/2024	13/08/2026	70655284	R$ 2.433,88
6	458º	ANA PAULA SILAMAM DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Educação	12/08/2024	13/08/2026	74151000	R$ 2.433,88

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 24 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicações legais

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	167.710.000,00	167.710.000,00	80.748.483,77	48,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.760.000,00	65.760.000,00	36.520.759,08	55,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.150.000,00	15.150.000,00	6.469.316,96	42,70
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	59.000.000,00	59.000.000,00	26.918.025,99	45,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	27.800.000,00	27.800.000,00	10.840.381,74	38,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	243.620.000,00	243.620.000,00	126.175.707,69	51,79
Cota-Parte FPM	109.000.000,00	109.000.000,00	57.430.986,51	52,69
Cota-Parte ITR	4.500.000,00	4.500.000,00	675.105,32	15,00
Cota-Parte IPVA	49.100.000,00	49.100.000,00	35.004.763,56	71,29
Cota-Parte ICMS	79.900.000,00	79.900.000,00	32.592.819,00	40,79
Cota-Parte IPI-Exportação	1.120.000,00	1.120.000,00	472.033,30	42,15
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**411.330.000,00**	**411.330.000,00**	**206.924.191,46**	**50,31**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	47.033.300,00	47.474.100,00	26.104.071,94	54,99	22.319.900,03	47,01	22.162.436,98	46,68
Despesas Correntes	46.230.200,00	46.930.200,00	26.104.071,94	55,62	22.319.900,03	47,56	22.162.436,98	47,22
Despesas de Capital	803.100,00	543.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	55.643.036,73	56.068.036,73	39.414.072,93	70,30	28.515.872,07	50,86	27.953.249,87	49,86
Despesas Correntes	55.461.836,73	55.886.836,73	39.409.732,93	70,52	28.511.532,07	51,02	27.948.909,87	50,01
Despesas de Capital	181.200,00	181.200,00	4.340,00	2,40	4.340,00	2,40	4.340,00	2,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.118.800,00	3.155.800,00	497.112,76	15,75	395.917,67	12,55	382.742,80	12,13
Despesas Correntes	3.098.700,00	3.135.700,00	497.112,76	15,85	395.917,67	12,63	382.742,80	12,21
Despesas de Capital	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.798.713,40	4.950.017,32	2.883.875,10	58,26	2.883.875,10	58,26	2.832.752,34	57,23
Despesas Correntes	4.553.613,40	4.704.917,32	2.883.294,99	61,28	2.883.294,99	61,28	2.832.172,23	60,20
Despesas de Capital	245.100,00	245.100,00	580,11	0,24	580,11	0,24	580,11	0,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	270.100,00	280.100,00	125.136,32	44,68	75.178,91	26,84	66.855,53	23,87
Despesas Correntes	236.000,00	246.000,00	125.136,32	50,87	75.178,91	30,56	66.855,53	27,18
Despesas de Capital	34.100,00	34.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.807.240,01	13.016.440,01	6.642.361,33	51,03	5.412.538,68	41,58	5.228.713,99	40,17
Despesas Correntes	12.625.040,01	12.834.240,01	6.642.361,33	51,76	5.412.538,68	42,17	5.228.713,99	40,74
Despesas de Capital	182.200,00	182.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**125.321.190,14**	**126.594.494,06**	**75.666.630,38**	**59,77**	**59.603.282,46**	**47,08**	**58.626.751,51**	**46,31**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	75.666.630,38	59.603.282,46	58.626.751,51
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	6.162.325,77	6.162.325,77	6.162.325,77
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**69.504.304,61**	**53.440.956,69**	**52.464.425,74**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	31.038.628,72		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	38.465.675,89	22.402.327,97	21.425.797,02
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**33,59**	**25,83**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	31.038.628,72	75.666.630,38	44.628.001,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.628.001,66
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.139.374,87	3.683,94	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.926.926,08	8.200,21	675.158,03	-675.158,03
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820.028,86	8.511,86	407.219,29	-407.219,29
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.300.509,63	2.028,16	1.485.760,05	-1.485.760,05

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	654.063,36	654.063,36	654.063,36	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	654.063,36	654.063,36	654.063,36	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	180.208.514,80	185.238.710,26	71.588.063,33	38,65
Proveniente da União	151.291.414,80	154.363.908,43	58.719.973,90	38,04
Proveniente dos Estados	28.917.100,00	30.874.801,83	12.868.089,43	41,68
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	1.289.000,00	596.953,96	46,31
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**180.208.514,80**	**186.527.710,26**	**72.185.017,29**	**38,70**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	31.187.000,00	39.343.851,65	11.011.159,59	27,99	8.577.214,27	21,80	8.214.228,54	20,88
Despesas Correntes	25.757.000,00	28.072.953,77	10.203.737,82	36,35	8.126.728,28	28,95	7.772.742,55	27,69
Despesas de Capital	5.430.000,00	11.270.897,88	807.421,77	7,16	450.485,99	4,00	441.485,99	3,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	140.123.814,80	146.582.581,12	82.865.253,96	56,53	61.538.626,81	41,98	59.647.959,31	40,69
Despesas Correntes	139.903.814,80	146.212.581,12	82.859.619,48	56,67	61.532.992,33	42,08	59.642.324,83	40,79
Despesas de Capital	220.000,00	370.000,00	5.634,48	1,52	5.634,48	1,52	5.634,48	1,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	406.872,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	144.302,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	262.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	4.775.000,00	5.049.564,35	1.349.223,67	26,72	1.124.471,44	22,27	1.122.950,06	22,24
Despesas Correntes	4.682.000,00	4.682.000,00	1.173.215,67	25,06	1.124.471,44	24,02	1.122.950,06	23,98
Despesas de Capital	93.000,00	367.564,35	176.008,00	47,88	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	9.335.000,00	9.335.000,00	2.239,40	0,02	2.239,40	0,02	2.239,40	0,02
Despesas Correntes	185.000,00	185.000,00	2.239,40	1,21	2.239,40	1,21	2.239,40	1,21
Despesas de Capital	9.150.000,00	9.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	1.100.000,00	1.104.892,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.100.000,00	1.104.892,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.687.700,00	2.906.605,37	310.139,09	10,67	263.462,71	9,06	263.462,71	9,06
Despesas Correntes	2.487.500,00	2.490.042,60	180.139,09	7,23	133.462,71	5,36	133.462,71	5,36
Despesas de Capital	200.200,00	416.562,77	130.000,00	31,21	130.000,00	31,21	130.000,00	31,21
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**189.208.514,80**	**204.729.367,11**	**95.538.015,71**	**46,67**	**71.506.014,63**	**34,93**	**69.250.840,02**	**33,83**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	78.220.300,00	86.817.951,65	37.115.231,53	42,75	30.897.114,30	35,59	30.376.665,52	34,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	195.766.851,53	202.650.617,85	122.279.326,89	60,34	90.054.498,88	44,44	87.601.209,18	43,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.118.800,00	3.562.672,04	497.112,76	13,95	395.917,67	11,11	382.742,80	10,74
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	9.573.713,40	9.999.581,67	4.233.098,77	42,33	4.008.346,54	40,09	3.955.702,40	39,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	9.605.100,00	9.615.100,00	127.375,72	1,32	77.418,31	0,81	69.094,93	0,72
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	2.750.000,00	2.754.892,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	15.494.940,01	15.923.045,38	6.952.500,42	43,66	5.676.001,39	35,65	5.492.176,70	34,49
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**314.529.704,94**	**331.323.861,17**	**171.204.646,09**	**51,67**	**131.109.297,09**	**39,57**	**127.877.591,53**	**38,60**

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 28/jul/2025 as 10h e 07m.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 1.817/2025
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ZILDA LEANDRO TOMAZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Conceder à servidora ZILDA LEANDRO TOMAZ, portadora da Cédula da Identidade RG nº 4.824.625-7-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 015.863.839-57, nomeada em 02 de julho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2017/2022, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 8.813/2022, com fruição no período de 04 de agosto de 2025 a 01 de novembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 1.831/2025
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora BARBARA LIRA NARCISO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Conceder à servidora BARBARA LIRA NARCISO, portadora da Cédula da Identidade RG nº 12.678.952-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 082.466.779-42, nomeada em 03 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 5.377/2022, com fruição no período de 29 de julho de 2025 a 26 de outubro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 1.832/2025
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ADRIANA CARLA GAIARINI ALVES SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Conceder à servidora ADRIANA CARLA GAIARINI ALVES SANTOS, portadora da Cédula da Identidade RG nº 4.251.517-5-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 755.641.739-53, nomeada em 15 de maio de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 1.977/2022, com fruição no período de 28 de julho de 2025 a 25 de outubro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 – PMU - RELANÇAMENTO
OBJETO: Aquisição de 11 (onze) ônibus e 02 (dois) micro ônibus de transporte de passageiros.

01. ABERTURA: 28 de julho de 2025 – as 09:00 (nove) horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama – PR.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- **PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), no dia 14/07/2025;**
- **Diário Oficial Municipal/Jornal de Grande Circulação (Jornal Umuarama Ilustrado) no dia 12/07/2025;**
- **Jornal de Grande Circulação Estadual (Jornal Bem Paraná), 14/07/2025;**
- **Meios Eletrônicos (Portal da Transparência, etc.), no dia 14/07/2025;**
- **Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE, no dia 14/07/2025;**
- **A íntegra do edital foi disponibilizada a partir de 14/07/2025;**

A data da sessão foi designada para 28/07/2025, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESAS QUE SOLICITOUARAM O EDITAL:

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	ENDEREÇO E CNPJ
01	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA.	RUA CHILE Nº 339, VILA PROGRESSO, 79050100 - CAMPO GRANDE-MS – CEP 79050100 - (67) 3322-0801 - CNPJ:08.440.584/0001-28
02	RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	AVENIDA TANCREDO NEVES, N°2791 - ALTO ALEGRE - CASCAVEL-PR – CEP 85805036 - (45) 3039-4700 -CNPJ:20.290.311/0001-40

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve pedido de esclarecimentos e/ou impugnação relativo ao edital, modelo e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
01	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA.	CHAVE DE ACESSO AO SISTEMA
02	RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	CHAVE DE ACESSO AO SISTEMA

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

As propostas de preços aceitas e lances finais foram:

CLASSIFICADAS	LOTES Nº	EMPRESAS	VALORES PROPOSTOS R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	01	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA	729.000,00	729.000,00
1ª Colocada	02	RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	537.000,00	537.000,00

Os lances apresentados constam em Ata

Não houveram desclassificações.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o pregoeiro procedeu à análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
01	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA.	729.000,00	729.000,00	SIM
02	RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA.	537.000,00	537.000,00	SIM

A decisão foi comunicada em 28/07/2025 às empresas na própria sessão no sistema eletrônico de licitações.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Pregoeiro declarou os proponentes, vencedores do certame.

Os proponentes não demonstraram imediatamente a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve recursos
Como não houve recurso, o Pregoeiro comunicou aos interessados o resultado final do certame:

LOTES Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR FINAL R$
01	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA.	729.000,00	729.000,00
02	RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA.	537.000,00	537.000,00

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante dos lotes adiante descritos, objeto do Pregão Eletrônico nº 039/2025 – PMU - RELANÇAMENTO, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 - Aquisição de 11 (onze) ônibus de transporte de passageiros, conforme características técnicas constantes do Anexo VII do edital.
Proponente: KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA.
Valor global: R$ 8.019.000,00 (oito milhões e dezenove mil reais)
Prazo de fornecimento: 180 (cento e oitenta) dias.

Lote nº 02 – Aquisição de 02 (dois) micro ônibus de transporte de passageiros, conforme características técnicas constantes do Anexo VII do edital.
Proponente: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA
Valor global: R$ 1.074.000,00 (um milhão e setenta e quatro mil reais)
Prazo de fornecimento: 180 (cento e oitenta) dias.

Umuarama, 28 de julho de 2025.

CARLOS SIMÕES GARRIDO JÚNIOR
Pregoeiro

VALDECIR GONÇALVES CAPELLI
Equipe de Apoio

MARCOS VINICIUS ZIMIANIMOYA
Equipe de Apoio

RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

A decisão foi comunicada às empresas na própria sessão no sistema eletrônico de licitações.

Umuarama PREFEITURA DA CIDADE — SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 536/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA
Cláusula Primeira: Fica reduzido ao presente contrato o total de **4 unidades** do Item - Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-YEAR Subscription – atualizando o novo saldo para **5 unidades**. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), para R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro do **item 01**, perfazendo o valor deste termo em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Item	Descrição	Valor Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reajuste (R$)	Valor Reequilíbrio (R$)	Qtde a Reequilibrar	Valor Total (R$)
01	Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-YEAR Subscription.	R$ 27.000,00	55,55%	R$ 15.000,00	R$ 42.000,00	5	R$ 75.000,00
	VALOR TOTAL						**R$ 75.000,00**

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
11.001.23.691.0007.2.004. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 1690 – F: 370113
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/07/2025

Umuarama, 28 de julho de 2025

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 1.816/2025
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ALICE ESPANHOL DE OLIVEIRA FABICHE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Conceder à servidora ALICE ESPANHOL DE OLIVEIRA FABICHE, portadora da Cédula da Identidade RG nº 4.103.613-3-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 004.964.869-18, nomeada em 15 de maio de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2011/2016, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 2.832/2017, com fruição no período de 10 de julho de 2025 a 07 de outubro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.002.600.000,00
Previsão Atualizada	1.068.938.720,09
Receitas Realizadas	406.781.592,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	24.601.031,05
DESPESAS	
Dotação Inicial	944.295.667,46
Dotação Atualizada	1.035.235.418,60
Despesas Empenhadas	446.327.987,82
Despesas Liquidadas	336.301.598,85
Despesas Pagas	320.395.793,60
Superávit Orçamentário	70.479.993,70

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	446.327.987,82
Despesas Liquidadas	336.301.598,85

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	553.879.425,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	544.327.092,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	538.389.924,21

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	23.198.431,72
Despesas Previdenciárias Liquidadas	23.025.041,61
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-23.025.041,61
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	41.468.452,25	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	40.901.229,87	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	17.485.719,02	0,00	17.078.094,80	407.624,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	14.827.288,40	0,00	7.250.320,35	7.576.968,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.313.007,42	0,00	24.328.415,15	7.984.592,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	44.571.099,86	<18% / 25%>	21,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	39.042.802,23	70%	94,25
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	2.469.700,00	32.097.012,84
Despesa de Capital Líquida	61.019.641,73	168.790.278,23

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	230.246,49	-164.246,49
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	895.803,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	59.603.282,46	15,00	28,80

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 28/jul/2025 as 10h e 28m.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	771.506.570,62	352.479.467,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	202.256.000,00	102.327.134,91
IPTU	65.760.000,00	36.520.759,08
ISS	59.000.000,00	26.918.025,99
ITBI	15.150.000,00	6.469.316,96
IRRF	27.800.000,00	10.840.381,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.546.000,00	21.578.651,14
Contribuições	23.185.000,00	11.670.575,78
Receita Patrimonial	24.531.560,34	4.842.834,67
Aplicações Financeiras (II)	22.239.560,34	4.224.123,60
Outras Receitas Patrimoniais	2.292.000,00	618.711,07
Transferências Correntes	492.329.510,28	224.018.600,39
Cota-Parte do FPM	100.900.000,00	45.944.789,38
Cota-Parte do ICMS	63.920.000,00	26.074.255,35
Cota-Parte do IPVA	39.280.000,00	28.003.810,75
Cota-Parte do ITR	3.600.000,00	540.084,32
Transferências da LC 61/1989	896.000,00	377.626,63
Transferências do FUNDEB	89.665.100,00	41.691.831,21
Outras Transferências Correntes	194.068.410,28	81.386.202,75
Demais Receitas Correntes	29.204.500,00	9.620.321,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	29.204.500,00	9.620.321,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	749.267.010,28	348.255.343,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	97.004.332,54	35.519.178,90
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	18.568.700,00	10.322.886,36
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	183.859.116,93	8.460.059,86
Operações de Crédito (VIII)	34.566.712,84	2.469.700,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	65.000,00	141.227,55
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	65.000,00	141.227,55
Transferências de Capital	149.227.404,09	5.849.132,31
Convênios	147.028.068,75	3.597.575,16
Outras Transferências de Capital	2.199.335,34	2.251.557,15
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	149.292.404,09	5.990.359,86
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	995.563.746,91	389.764.882,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	898.559.414,37	354.245.703,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	731.198.014,17	361.904.979,75	291.912.838,72	283.667.213,79	16.432.332,10	2.843.816,44	2.824.580,24
Pessoal e Encargos Sociais	314.345.787,93	131.843.349,90	129.639.887,14	126.836.670,62	3.178.167,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.221.200,00	7.104.465,50	4.256.036,26	4.256.036,26	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	406.631.026,24	222.957.164,35	158.016.915,32	152.574.506,91	13.254.164,89	2.843.816,44	2.824.580,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	720.976.814,17	354.800.514,25	287.656.802,46	279.411.177,53	16.432.332,10	2.843.816,44	2.824.580,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	57.258.700,00	23.403.366,34	23.194.237,14	23.158.774,96	13.423,01	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	229.799.919,96	61.017.828,12	21.192.709,38	13.567.991,24	605.526,49	4.768.900,82	4.425.740,11
Investimentos	218.288.819,96	52.188.419,52	16.572.825,11	8.963.012,93	605.526,49	4.768.900,82	4.425.740,11
Inversões Financeiras	400.000,00	380.870,80	129.788,00	114.882,04	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	400.000,00	380.870,80	129.788,00	114.882,04	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	11.111.100,00	8.448.537,80	4.490.096,27	4.490.096,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	218.688.819,96	52.569.290,32	16.702.613,11	9.077.894,97	605.526,49	4.768.900,82	4.425.740,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	75.273.117,01	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	10.000,00	1.813,61	1.813,61	1.813,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**1.072.207.451,14**	**430.774.984,52**	**327.555.466,32**	**311.649.661,07**	**17.051.281,60**	**7.612.717,26**	**7.250.320,35**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.014.938.751,14	407.369.804,57	304.359.415,57	288.489.072,50	17.037.858,59	7.612.717,26	7.250.320,35

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**53.813.619,57**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**41.468.452,25**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	4.224.123,60
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	4.256.036,26
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**41.436.539,59**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	41.597.256,87	40.899.103,94
DEDUÇÕES (XL)	37.444.339,38	77.647.416,32
Disponibilidade de Caixa	33.113.275,76	69.942.656,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	55.293.890,34	88.309.338,71
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	17.470.972,68	16.639.040,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.709.641,90	1.727.641,53
Demais Haveres Financeiros	4.331.063,62	7.704.760,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.152.917,49	-36.748.312,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**40.901.229,87**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-831.931,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	**40.069.298,06**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**40.101.210,72**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.601.031,05
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	24.601.031,05
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	58.304.332,54

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 28/jul/2025 as 08h e 45m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA N° 1.833/2025
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ERODITE DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Conceder à servidora ERODITE DE OLIVEIRA, portadora da Cédula da Identidade RG nº 3.093.797-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 602.242.409-78, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 86 (oitenta e seis) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2011/2016, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 13.147/2020, com fruição no período de 28 de julho de 2025 a 21 de outubro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 1.834/2025
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ANGELA FABIANA MANOEL DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Conceder à servidora ANGELA FABIANA MANOEL DA SILVA, portadora da Cédula da Identidade RG nº 6.544.055-5-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 007.924.149-26, nomeada em 14 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 28 (vinte e oito) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2017/2022, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 773/2023, com fruição no período de 11 de julho de 2025 a 07 de agosto de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 1.835/2025
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LOURDES APARECIDA MARTINS TIRADENTES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Conceder à servidora LOURDES APARECIDA MARTINS TIRADENTES, portadora da Cédula da Identidade RG nº 5.136.948-3-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 696.480.509-53, nomeada em 07 de junho de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 2.040/2022, com fruição no período de 28 de julho de 2025 a 25 de outubro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 1.836/2025
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LOURDES APARECIDA MARTINS TIRADENTES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° Conceder à servidora LOURDES APARECIDA MARTINS TIRADENTES, portadora da Cédula da Identidade RG nº 5.136.948-3-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 696.480.509-53, nomeada em 15 de maio de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2011/2016, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 12.859/2017, com fruição no período de 28 de julho de 2025 a 25 de outubro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 1.853/2025
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora CAROLINA MARTINS FERREIRA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora CAROLINA MARTINS FERREIRA, portadora da Cédula da Identidade RG nº 8.159.215-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 042.059.979-73, nomeada em 05 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 10.720/2025, com fruição no período de 23 de julho de 2025 a 20 de outubro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N° 1.854/2025
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora JOYCE PEREIRA MANOEL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora JOYCE PEREIRA MANOEL, portadora da Cédula da Identidade RG nº 9.919.716-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 051.586.159-69, nomeada em 22 de julho de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 54 (cinquenta e quatro) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2018/2023, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 10.935/2025, com fruição no período de 18 de agosto de 2025 a 10 de outubro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N° 1.857/2025
Altera a Portaria nº 1.032/2025 que constitui a Comissão Especial.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria n.º 1.032/2025 que constituiu a Comissão Especial, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 2º Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:
A) Presidente: DANIELE FERREIRA DA MAIA, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.743.031-SSP/PR, CPF nº 038.399.939-11, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
B) Membro: DAISY GANACIN MAGNONI, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.330.752-0-SSP/PR, CPF nº 042.017.199-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
C) Membro: GLÁUCIA YAMAMOTO MORENO DE FREITAS, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.617.565-9-SSP/PR, CPF nº 009.153.119-50, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Suplente: VALDINEI GODOIS ELEOTÉRIO, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.200.584-4-SSP/PR, CPF nº 042.226.259-57, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.
Comissão de Apoio:
ROBERTO DIAS ZOCCAL, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral.”
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N° 1.881/2025
Designa a servidora MARINEZ VANUSA LIMA GUEBARA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Designar a servidora MARINEZ VANUSA LIMA GUEBARA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.° 9.499.703-8-SESP/PR e inscrita no CPF n.° 057.384.499-24, sob matrículas de n.º 995621 e 995622, ocupante do cargo de Professora, pelo regime Estatutário, com dois períodos de 20 horas, sendo um com nomeação em 22 de julho de 2013 e outro com nomeação em 07 de junho de 2016, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Jardim União, percebendo a gratificação mensal por função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor referente ao nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, nos termos do artigo 102, inciso III, e artigo 103, inciso I, da Lei Complementar n° 346, de 15 de março de 2013, no período de 01 de agosto de 2025 a 22 de dezembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N° 1.882/2025
Designa a servidora LUCIANA COSTA DE SOUZA DOS SANTOS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Designar a servidora LUCIANA COSTA DE SOUZA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.532.697-0-SESP-PR, inscrita no CPF sob n° 040.799.949-31, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, nomeada em 09 de agosto de 2011, para desempenhar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Cecília Meireles, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme o artigo 102, inciso I, artigo 103, inciso I, e da Lei Complementar n° 346 de 15 de março de 2013, ficando revogada a Portaria nº 535/2025, a partir de 01 de agosto de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N° 1.883/2025
Designa a servidora MARIA IZABEL PONTES LAGHI.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Designar a servidora MARIA IZABEL PONTES LAGHI, matrícula 1008578, portadora da cédula de identidade RG n° 116.894-6-SESP/MS e inscrita no CPF n° 911.466.151-91, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos - EJA, na Escola Municipal Senador Souza Naves, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 150% (cento e cinquenta por cento), sobre o valor nível A, classe 1, da tabela de vencimentos, conforme o artigo 102, inciso III, e artigo 104, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, no período de 01 de agosto de 2025 a 22 de dezembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N° 1.884/2025
Designa a servidora SAMANTA JANDER CHIMENE BRILL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Designar a servidora SAMANTA JANDER CHIMENE BRILL, portadora da Cédula de Identidade RG. n.° 9.005.529-1-SESP/PR e inscrita no CPF n.° 009.670.169-24, sob matrículas de n.º 982051 e 982052, ocupante do cargo de Professora, pelo regime Estatutário, com dois períodos de 20 horas, sendo um com nomeação em 06 de julho de 2012 e outro com nomeação em 01 de março de 2016, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Paulo Freire, percebendo a gratificação mensal por função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor referente ao nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, nos termos do artigo 102, inciso III, e artigo 103, inciso I, da Lei Complementar n° 346, de 15 de março de 2013, no período de 01 de agosto de 2025 a 22 de dezembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N° 1.885/2025
Designa a servidora ROSANGELA NAVES DA SILVA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Designar a servidora ROSANGELA NAVES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.° 7.309.576-0-SESP/PR e inscrita no CPF n.° 039.519.139-40, sob matrículas de n.º 848752 e 1082197, ocupante do cargo de Professora, pelo regime Estatutário, com dois períodos de 20 horas, sendo um com nomeação em 05 de agosto de 2011 e outro com nomeação em 03 de fevereiro de 2025, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Senador Souza Naves, percebendo a gratificação mensal por função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor referente ao nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, nos termos do artigo 102, inciso III, e artigo 103, inciso I, da Lei Complementar n° 346, de 15 de março de 2013, no período de 01 de agosto de 2025 a 22 de dezembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N° 1.900/2025
Concede Adicional Insalubridade ao servidor ADELSON VIEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor ADELSON VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.823.068-3-SESP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 904.004.969-68, nomeado em 13 de junho de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a partir de 01 de agosto de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.901/2025
Concede Adicional Insalubridade ao servidor LEANDRO HUDSON DE FREITAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor LEANDRO HUDSON DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.262.961-0-SESP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 034.700.439-30, nomeado em 12 de agosto de 2024, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, designado para a Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a partir de 01 de agosto de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.902/2025
Declara vacância de cargo público por morte do servidor JOÃO ROBERTO FINETTI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, especialmente o que dispõe o art. 91, inciso II, “a”, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 49, V da Lei Municipal 018 de 28 de maio 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama).
E CONSIDERANDO o Óbito do ex-servidor JOÃO ROBERTO FINETTI, que se deu na data de 27 de julho de 2025, conforme certidão de óbito n° 162008015520254, Livro n°00088, Folha n°056.
R E S O L V E :
Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Fiscal Tributário, regime CLT, pela morte do Sr. JOÃO ROBERTO FINETTI, matricula nº 167721, CPF/MF nº 474.171.029-72, RG nº 3.961.877-0 SSP/PR, falecido na data de 27 de julho de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de julho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 312/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: V. S. CLINICA MEDICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 09 de janeiro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), perfazendo o valor do presente contrato em até R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) referente a 6(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:196 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF n.º 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para o Sr. FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES, inscrito no CPF sob nº 081.189.689-79, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/07/2025

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 130/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ROCHA & ZUNIGA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 02 de janeiro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:196 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF n.º 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para o Sr. FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES, inscrito no CPF sob nº 081.189.689-79, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/07/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 261/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ANA LIVIA NONIS DE OLIVEIRA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 19 de junho de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de R$ 2.224.224,00 (dois milhões duzentos e vinte e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 2.224.224,00 (dois milhões duzentos e vinte e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:195 – F:001
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:196 – F:303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:197 – F:494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:199 – F:70014
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF n.º 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para o Sr. FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES, inscrito no CPF sob nº 081.189.689-79, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/06/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 311/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: LEGNANI & RAUEN LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 09 de janeiro de 2026.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 1.203.342,00 (hum milhão duzentos e três mil trezentos e quarenta e dois reais), perfazendo o valor do presente contrato em até R$ 601.671,00 (seiscentos e um mil seiscentos e setenta e um reais) referente a 6(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:195 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:196 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:197 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:199 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:329 F:360218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:330 F:370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:337 F:60218
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF n.º 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para o Sr. FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES, inscrito no CPF sob nº 081.189.689-79, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/07/2025
Umuarama, 28 de julho de 2025.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 258 / 2025

No dia 31 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 258 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
ESPÓLIO DE JAMIL HELLU, inscrito(a) no **CPF Nº. 104.462.739-53**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0079 Lote 0012, ZONA 1, RUA ANTONIO OSTRENSKI, nº. 4206,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 166900.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 28 de julho de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **258 / 2025** CADASTRO: **1-166900** ZONA: **0001** QUADRA: **0079** LOTE: **0012**

CONTRIBUINTE: ESPÓLIO DE JAMIL HELLU - CPF/CNPJ: 104.462.739-53
ENDEREÇO: RUA ANTONIO OSTRENSKI, Nº 4206, CEP: 87501320 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br